SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 020-DEAD-2018 - REVOGAR A PEDIDO A PORTARIA Nº 018/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 DA SERVIDORA VANESSA COELHO DE MACEDO,

PORTARIA Nº. 020-DEAD-2018

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - REVOGAR A PEDIDO A PORTARIA Nº 018/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 DA SERVIDORA **VANESSA COELHO DE MACEDO, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1199945-4SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 015.791.872-69,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:519E9FF4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2017 E TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2018.

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CONTRATANTE
CNPJ: 15.865.017/0001-89

AUTO POSTO BECHI LTDA. - CONTRATADA
CNPJ:10.556.305/0001-38

Termo de Distrato do Contrato de aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Diesel) mediante Carona na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. **11/2017**, Processo 168/2017 do Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO para fins de atendimento do interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE,em 06 de agosto de 2018.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:06D8C165

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 126/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 002/2018/CMAFO

Objeto: **A presente licitação destina-se a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional da Câmara Municipal de Alta**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Floresta do Oeste/RO, nas áreas de propaganda e publicidade, abrangendo trabalhos de consultoria, intermediação, estudos, pesquisa de opinião, planejamento, criação, produção, distribuição, publicidade e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social para a Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste.
O Processo Licitatório, na modalidade Convite, para a contratação dos serviços supramencionados realizado na data de 09 de agosto de 2018, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações.
Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo. Adjudico o presente a Vencedora Universal Publicidade e Comunicação Eireli – ME, inscrita no CNPJ 04.844.244/0001-01, tendo como representante Legal o Senhor Arlindo de Aquino.
Valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Alta Floresta D'Oeste/RO. 09 de agosto de 2018.

Camara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO
CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente de CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:605700BC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

Processo nº: 124/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018 para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO(Com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014)

Data : 09 de agosto de 2018
Hora : 11h 30min

Presentes: - Presidente da CPL: Cleber da Silva Assis
- Secretário da CPL: Robson Venancio de Souza

- Licitante única: Universal Publicidade e Comunicação EIRELI-ME – CNPJ 04.844.244/0001-01, neste ato representada pelo seu titular Arlindo de Aquino, que apresenta cópia legível de ato constitutivo de sua empresa e de sua cédula de identidade

OCORRÊNCIAS: na data e hora acima mencionadas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO reuniu-se a Comissão de Licitação representada pelos seus membros supra mencionados, sob a coordenação do Ilmo. Sr. Presidente da CPL da Câmara Municipal Cleber da Silva Assis, dando início à reunião mencionada nos itens 11.2 e segs. do Edital. Constatou-se a presença de um único licitante interessado na participação deste certame, acima qualificado, que apresentou documento que o credencia, antecipando a terceira parte da reunião, por questão lógica, por ser o único interessado presente. Considerando que há uma única licitante interessada que renunciou expressamente a intenção de apresentar recurso e verificado pela Comissão que o envelope nº 1 não apresentou qualquer marca ou sinal que identificasse o licitante, foram recebidos os envelopes números 2, 3 e 4. Após, foram abertos os envelopes nº 1 e nº 3, sendo rubricadas todas as páginas do seu conteúdo, bem como rubricados os fechos dos envelopes nºs. 2 e 4. Em seguida, reuniu-se a Comissão reservadamente para análise da proposta técnica. Considerada apta a proposta técnica, passou-se a análise da proposta financeira, que também atendeu aos critérios propostos no Edital. **Estando apta para a habilitação**.

CLÉBER DA SILVA ASSIS
Presidente

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Secretário

Universal Publicidade EIRELI-ME
P/P. ARLINDO DE AQUINO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3906E800

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

Processo nº: 124/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018 para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO(Com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014)

Data : 09 de agosto de 2018
Hora : 11h 30min

Presentes: - Presidente da CPL: Cleber da Silva Assis
- Secretário da CPL: Robson Venenacio de Souza

- Licitante única: Universal Publicidade e Comunicação EIRELI-ME – CNPJ 04.844.244/0001-01, neste ato representada pelo seu titular Arlindo de Aquino, que apresenta cópia legível de ato constitutivo de sua empresa e de sua cédula de identidade

OCORRÊNCIAS: na data e hora acima mencionadas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO reuniu-se a Comissão de Licitação representada pelos seus membros supra mencionados, sob a coordenação do Ilmo. Sr. Presidente da CPL da Câmara Municipal Cleber da Silva Assis, dando início à reunião mencionada nos itens 11.2 e segs. do Edital. Constatou-se a presença de um único licitante interessado na participação deste certame, acima qualificado, que apresentou documento que o credencia, antecipando a terceira parte da reunião, por questão lógica, por ser o único interessado presente. Considerando que há uma única licitante interessada que renunciou expressamente a intenção de apresentar recurso e verificado pela Comissão que o envelope nº 1 não apresentou qualquer marca ou sinal que identificasse o licitante, foram recebidos os envelopes números 2, 3 e 4. Após, foram abertos os envelopes nº 1 e nº 3, sendo rubricadas todas as páginas do seu conteúdo, bem como rubricados os fechos dos envelopes nºs. 2 e 4. Em seguida, reuniu-se a Comissão reservadamente para análise da proposta técnica. Considerada apta a proposta técnica, passou-se a análise da proposta financeira, que também atendeu aos critérios propostos no Edital. Finalmente, recebido o envelope nº 5, passou-se a análise da habilitação da licitante, observando a Comissão que a licitante atendeu todos os critérios estabelecidos no Edital. NADA MAIS. Encerrou-se às 12h53m, sendo que vai devidamente assinada por todos presentes. Para constar, eu – Robson Venancio de Souza, Secretário – lavrei a presente.

CLÉBER DA SILVA ASSIS
Presidente

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Secretário

Universal Publicidade EIRELI-ME
P/P. ARLINDO DE AQUINO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:EF5AE81F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº002/2018/CMAFO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº002/2018/CMAFO

Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas ela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Carta Convite.
Tipo: Melhor Técnica e Preço.
Objeto: **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, nas áreas de propaganda e publicidade, abrangendo trabalhos de consultoria, intermediação, estudos, pesquisa de opinião, planejamento, criação, produção, distribuição, publicidade e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social para a Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste.**
Fornecedor: Universal Publicidade e Comunicação Eirele – ME; inscrita no CNPJ 04.844.244/0001-01
Valor total do contrato: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Alta Floresta D'Oeste/RO. 09 de agosto de 2018.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1BD71D5D

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Altari Pancieri Zandonadi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 549/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 36/2018
Data da Homologação: 08 de agosto de 2018
Objeto Homologado: faz-se necessário efetuar despesas com premiação para o campeonato municipal de malha 2018, que teve início no dia 10 de junho de 2018 e terá termino dia 26 de agosto de 2018, de acordo com o calendário esportivo 2018, com a final sendo realizada na cancha da linha 70/156.
Fornecedor: COMDESP – Conselho Municipal de Desporto
CNPJ: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00(Dois Mil Reais)

ALTA FLORESTA, 07 de agosto de 2018.

ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
Secretario da SEMEC

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1F0C73C9

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretario Municipal de Luciano Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº:540/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Inexigibilidade. nº:12/2018
Data da Homologação: 09 de Agosto de 2018
Objeto Homologado: Adesão a ATA de Registro de Preços n° 264/2017, Pregão eletrônico, 161/2017, processo administrativo n° 01-1411.00059-00/2017. Aquisição de madeira para manutenção das pontes de nosso município.
Fornecedor: Sadinez borges da rosa serraria – ME
CNPJ/CPF: 07.880.019/0001-19
Valor Total Homologado - R$46.559,40 (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove e quarenta centavos)

ALTA FLORESTA, 09 de Agosto de 2018.

LUCIANO DUARTE
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:093A1D27

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 51/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/CPLM/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Grupo de Idosos os quais são atendidos através do PAIF (Programa de Atenção Integral as Famílias) e CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social referente ao piso Básico Fixo/2018, para atendimento das ações e Atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCF/2018.** *C*onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação R$12.378,29(Dose mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO
A sessão terá inicio no dia **22/08/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:75C9DE1D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/CPLM/2018
PROCESSO N. 479/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Grupo de Idosos os quais são atendidos através do PAIF (Programa de Atenção Integral as Famílias) e CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social referente ao piso Básico Fixo/2018, para atendimento das ações e Atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCF/2018.. *C***onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação R$26.643,50(Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO
A sessão terá inicio no dia **22/08/2018, ás 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F6893BE8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/CPLM/2018
PROCESSO N. 527/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades do Grupo de Idosos, crianças e adolescentes, os quais são atendidos através do PAIF (Programa de Atenção Integral as Famílias) e CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social referente ao piso Básico Fixo/2018, para atendimento das ações e Atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV, atendimento na rede do Sistema Único de Assistência Social/SUAS. *C***onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação R$8.404,97(Oito mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO
A sessão terá inicio no dia **22/08/2018, ás 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0CC26482

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 54/CPLM/2018
PROCESSO N. 529/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de material de consumo, para as atividades do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social e do SCFV/2018-Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos. *C***onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação R$13.822,40(treze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO
A sessão terá inicio no dia **23/08/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7E7C6B60

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretario Municipal, Adenilson Anacleto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 422/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 36/2018
Data da Homologação: 09 de agosto de 2018
Objeto Homologado: Aquisição de ambulância tipo A para atender o Termo de Compromisso nº 1100011712191438760, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde- FNS e o Município de Alta Floresta D' Oeste, objetivando o atendimento aos pacientes do SUS que necessitam de transporte de remoção simples e de caráter eletivo, com recursos oriundo do Ministério da Saúde, através do fundo Nacional de Saúde – FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste, objetivando atender a equipe de saúde bucal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ/CPF: 03.478563/0001-88
Valor Total Homologado - R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ALTA FLORESTA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Mun. de Saude

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F1AE1CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 042/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/201

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018,** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: **Aquisição de Material Permanente**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia;
PROCESSO: Nº 447/SEMAS/2018, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;
ORIGEM DOS RECURSOS: **Recursos da Secretaria Municipal solicitante**;
VALOR **R$: 13.863,20 (Treze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **13/08/2018 a partir das 10h00min** (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 22/08/2018 a partir das 09h00min** (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 22/08/2018 a partir das 09h05min** (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 22/08/2018 a partir das 10h00min** (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br** ;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09/08/2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ED779A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 026/2018,** cujo objeto é **Aquisição de Material Pedagógico (Brinquedos Pedagógicos)**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 360/SEMEC/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	360/SEMEC/2018;
04	Objeto	**Aquisição de Material Pedagógico (Brinquedos Pedagógicos)**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia.
05	Beneficiária	**Recurso Próprio da Secretaria Solicitante**
06	Vencedores	Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 15 – **AIR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS EIRELI - EPP;** Itens 05, 13, 14, 16 e 17 – **ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA;** Item 07 – **RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**
07	Valores Adjudicados	Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 15 – **R$ 4.835,40** (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Itens 05, 13, 14, 16 e 17 – **R$ 1.475,78** (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Item 07 – **R$ 1.480,00** (Um mil quatrocentos e oitenta reais);
08	CNPJ/MF	Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 15 – **08.078.066/0001-06;** Itens 05, 13, 14, 16 e 17 – **09.381.459/0001-57;** Item 07 – **34.477.133/0001-75;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:870A5923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 043/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a

modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Consumo-** Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 448/SEMEC/2018;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: R$ 84.587,00 (Oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 13/08/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 22/08/2018** a partir das **09h00min (Horário de Brasília-DF);**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 22/08/2018** a partir das **09h05min (Horário de Brasília-DF);**
INICIO DO PREGÃO: **Dia 22/08/2018** a partir das **13h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Agosto de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CBF08D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018. PROCESSO Nº0438/SAAE/2018

DO OBJETO
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO.
DA JUSTIFICATIVA
ESTIMATIVO PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO DO SAAE.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **ARTERRAMAR BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA.**

DO VALOR
O valor é de **R$: 1.284,25 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 09/08/2018.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9F8010D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 210/2018

PORTARIA Nº 210 DE 30 DE Julho DE 2018

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **RENAN DA SILVA ALEXANDRE** inscrito no CPF/MF sob o 049.210.442-52., para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4C18CD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 211/2018

PORTARIA Nº 211 DE 31 DE Julho DE 2018

"Nomear Assessor Técnico Especial"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.255.212-74, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Especial**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/07/2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103 de 24 de Abril de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7F1ACA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 212/2018

PORTARIA Nº 212 DE 31 DE JULHO DE 2018

"REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica regulamentada a gratificação para o servidor**WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.255.212-74.
Art. 2°- A Gratificação que trata o artigo anterior será no percentual de 40% (quarenta por cento) no vencimento base.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Julho de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:F1F72936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 213/2018

PORTARIA Nº 213 DE 31 DE Julho DE 2018

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARCOS CORTIJO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o 704.741.392-80., para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:54F59AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 214/2018

PORTARIA Nº 214 DE 31 DE JULHO DE 2018

"REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica regulamentada a gratificação para o servidor **JOAB RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 438.261.482-15.

Art. 2°- A Gratificação que trata o artigo anterior será no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:CFEA3234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 215/2018

PORTARIA Nº 215 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"NOMEAR PREGOEIRA**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr. **LUCIMAR DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.779.122-00, para exercer o cargo de Pregoeira.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7C95F2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 216/2018

PORTARIA Nº 216 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º- Fica regulamentada a gratificação para a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.299.222-15.
Art. 2°- A Gratificação que trata o artigo anterior será no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento base.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Julho de 2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7B7518CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 217/2018

PORTARIA Nº 217 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"NOMEAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON LUIZ CERQUEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.011.192-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E3DFB838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 218/2018

PORTARIA Nº 218 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica regulamentada a gratificação para o servidor **EDSON LUIZ CERQUEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.011.192-15.

Art. 2°- A Gratificação que trata o artigo anterior será no percentual de 20% (vinte por cento) no vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Julho de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9F44CF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 219/2018

PORTARIA Nº 219 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VINÍCIUS ALMEIDA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o 063.934.352-08, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4F752770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 220/2018

PORTARIA Nº 220 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"EXONERAR ASSESSOR JURÍDICO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 713.892.102-00, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:AA0E56F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 224/2018

PORTARIA Nº 224 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"NOMEAR COORDENADOR CONTROLE DE COMBUSTÍVEL"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ATHOS PIANCÓ KLINGENFUS** inscrito no CPF/MF sob o número 921.162.642-00, para exercer o COORDENADOR CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:C459D9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 201/2018

PORTARIA Nº 201 DE 24 DE Julho DE 2018

"NOMEAR ASSESSOR TÉCNICO ARQUIVISTA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAB RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 438.261.482-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ARQUIVISTA.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 321 de 21 de Setembro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:593B33D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 209/2018

PORTARIA Nº 209 DE 27 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FITHA 2017/2018 E OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para o **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FITHA 2017/2018 E OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** sendo composta pelos seguintes Membros:

NATEL SIDON XAVIER
Presidente - Matrícula nº 14.676

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 10.801

PAULO CÉSAR BERGANTIN
Membro – Vereador

ALMIRO SOUZA DA SILVA
Membro - Vereador

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:C76D3667

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 226/2018

PORTARIA Nº 226 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"NOMEAR GESTOR DE FROTAS DOS VEÍCULOSE TAMBEM GESTOR PARASISTEMA DE CARTAODO GERENCIAMENTO DE FROTAS, NOMUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o Sr.**ATHOS PIANCÓ KLINGENFUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº.921.162.642-00,COORDENADOR CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, para exercer atribuições de Gestor de Frotas dos veículos e também Gestor para Sistema de Cartão do Gerenciamento de Frotas do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º -O servidor designado para as atribuições mencionadas no art. 1º deverá atuar nos seguintes processos:

I–Processo Nº 119/2018 SEMED;
II-Processo Nº 316/2018 SEMSAU;
III- Processo Nº 177/2018 SEMTAS;
IV-Processo Nº 256/2018 SEMAP;
V-Processo Nº 279/2018 SEMAGRI;
VI-Processo Nº 368/2018 SEMOSP.

Art. 3º -Todos os processos epigrafados no Artigo anterior estão sob o Contrato nº 003/2018.

Art. 4º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário, em especialPORTARIA Nº 160 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:779AAB53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/FMS/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/FMS/2018, para contratação por tempo determinado, conduzido pela Comissão designada através do Decreto 091/2018-GAB/PMAO para que surta seus efeitos legais.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alvorada do Oeste, 09 de agosto de 2.018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:DF2120BF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 392/2018

PORTARIA Nº 392/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). ROSELI KRAUSER DE MOURA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 592938/SSP/MS** e do **CPF: 519.733.591-20**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humano, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:14D87BF9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 393/2018

PORTARIA Nº 393/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). HANILTON TONZA DA HORA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1213103/SESDC/RO** e do **CPF: 019.517.982-01**, domiciliado (a) neste Município, do cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E10294DA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 394/2018

PORTARIA Nº. 394/SEMAD/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Substituição de membros da comissão do processo disciplinar nº 544-1/18, nomeada pela Portaria nº 224/SEMAD/2018 DATADA DE 09/05/2018.

Concedendo a prorrogação do prazo que é de 90 (noventa) dias, para 30 (trinta dias) a mais, prazo final para conclusão do referido processo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da Sr.ª**. CLEONICE MOURA DA SILVA**, portadora do RG nº 595.447/SSP/RO e do CPF sob n° 655.160.362-91 (membro), pelo Sr. **WILSON VICENTE DA CRUZ**, portador do RG nº 402.220/SESDC/RO e do CPF sob n° 408.452.572-34, para ocupar a mesma função.
Art. 2º ESTABELECER que a Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior deste Órgão.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6711158E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 395/2018

PORTARIA Nº 395/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA** brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do **RG nº 878.923/SSP/RO** e do **CPF: 529.591.122-53**, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:89A0B05D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 396/2018

PORTARIA Nº 396/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LOURDES ALVES DE SOUZA MAIA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 958.299/SESDC/RO** e do **CPF: 386.023.422-68**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0E90425C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 397/2018

PORTARIA Nº 397/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). SERGIO DE BARROS SANTOS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 508.908/SSP/RO** e do **CPF: 478.682.872-68**, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (Apoio ao Educando), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:67DF0686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/2017 CCA

CCA – CONSELHO DA CIDADE ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a aprovação do parecer 001/2017-CCA, Loteamento Santa Felicidade, de propriedade pessoa física Helen Josiany de Angelo Nardo".

O CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 2.018 de 20 de outubro de 2016. Nos termos da Ata da 51ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2017.

RESOLVE:
Art.: 1° - APROVAR o parecer nº 001/2017-CCA, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano - CTPTU, tendo como solicitante a Prefeitura Municipal de Ariquemes, dispondo sobre o processo administrativo nº 005959/2010 de iniciativa da pessoa física **Helen Josiany de Angelo Nardo**, **CPF 270.111.588-47** o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE".**
Art.: 2° - APROVAR o projeto do Loteamento Santa Felicidade.
Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

Publique-se,

Ariquemes 09 de novembro de 2017.

CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente do CCA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E8A13A1C

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da 5ª (quinta) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes realizada em **13 de junho de 2018** nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, tendo como pauta: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior; **2)** Plano de Trabalho da Casa da Criança **3)** Projeto Convivência para a Vida/ABEVI; **4)** Registro CEPROM; **5)** Registro Associação Boas

Novas; **6)** Outros. A reunião inicia-se às 08:18 hrs com os cumprimentos do Presidente Fernando Costa, contando com a presença de 06 instituições representadas, sendo 03 titulares e 03 suplentes conforme livro de presença: Paola Waneska de Oliveira Gasques – SEMDES (titular), Irineu José do Nascimento Junior – SEMED (suplente), Marco Antonio Lazaretti do Prado – SEMPOG (titular), Marla Melo da Silvam – AMAAR (suplente), Fernando Oliveira da Costa – ASDEFARI (titular), Rozani Doering Schmitz – ESCOLA PARA A VIDA (suplente) e com a presença da Secretária de Assistência Social Gisele Jasset de Mendonça **1 -** O presidente, senhor Fernando Costa, agradece a presença de todos, apresenta a pauta e solicita que o secretário leia a Ata do mês de maio, na qual foi lida e **APROVADO** por todos; **2 –** O secretário Marco Antonio, informa que recebeu o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMDES que constava a revisão de alguns itens e que foi reenviado para a Entidade fazer as devidas correções. A Casa da Criança apresentou o Plano de Trabalho e o Projeto já revisado para a analise dos conselheiros, A conselheira Rozani observou que no Plano de Trabalho havia a previsão de pagamento do mês de maio, entretanto essa deliberação não poderá ocorrer de forma retroativa porque o repasse só se dará após a assinatura do termo de fomento. Após a analise, ficou acordado que o Plano e Projeto serão repassados para uma analise técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação e esta apresentará o parecer para que este Conselho assim o delibere; o presidente solicita que seja lavrado em ata que não está favorável ao montante de repasse para a entidade, pois acredita que se trata de uma entidade igual a todas, relatou sobre a deficiência da estrutura física e que entende da importância e da complexidade que a mesma desenvolve e é responsável mas, como conselheiro e presidente quer se resguardar de futuros problemas, a Secretária Municipal salientou que caso ocorra morosidade no processo ela acionará o meios judiciais para que não cause transtornos na Gestão da Casa de Acolhimento, a conselheira Rozani, completa dizendo que o Conselho responderá caso cause impedimento no decorrer do processo mas observa que, a entidade deva buscar outras fontes de recursos e isenções principalmente no que diz respeito ao INSS. Foi apresentado a folha de pagamento da **Casa da Criança** do mês de maio de 2018 no valor de **R$ 37.708,27** (Trinta e sete mil, setecentos e oito Reais e vinte e sete centavos), na qual foi **APROVADO** por todos. **3 –** O secretário apresentou o parecer técnico relativo a deliberação para repasse financeiro referente ao projeto Convivência para a vida da Associação Beneficente **Escola Para Vida,** ficando **APROVADO** o valor de R$ **R$ 52.054,14** (Cinquenta e dois mil, cinquenta e quatro Reais e quatorze centavos). **4 -** Foi requerido o registro neste conselho do CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE MAANAIM - **CEPROM** com CNPJ de nº 19.323.881/0001-00, ficando registrado com o número **071**. **5 –** Foi solicitado o registro da ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS - **ABN**, porém após analise do CMAS, ficou constatado que o CNPJ 63.628.523/001-05 já se encontrava com registro neste Conselho de Nº 16 e pertencia a Associação dos Moradores do Jardim Nova República – **AMOJANARE,** visto isto, o CMAS irá validar o registro de número 16 (dezesseis); **6 -** A Secretária Municipal apresenta 3 (três) pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMDES a serem discutidos e deliberados: **a)** Projeto denominado **"ACOLHER**" da Associação Anglicana Desmond Tutu, que solicita o repasse no valor de **R$ 128.666,39** (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis Reais), **b)** Projeto denominado **"VIDA NOVA"** da Associação Amor e Vida - **AMOREVI** no valor de **R$ 54.946,80** (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis Reais e trinta e nove centavos) e **c)** Projeto denominado **"IDOSO ACOLHIDO"** do Lar Fraterno da terceira Idade, com valor de **R$ 187.827,98** (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete Reais e noventa e oito centavos), a Conselheira e membro da Comissão de Avaliação da Semdes, Paola Waneska, enfatiza que foi feita minunciosamente toda a analise dos projetos acima mencionados e que todos se encontram dentro de todas as legalidades e critérios existentes nos artigos da Lei 13.019/2014, com sua assinatura e dos demais membros desta comissão. O CMAS **APROVA OS PARECERES** e a deliberação do repasse financeiro dos Projetos: "ACOLHER", VIDA NOVA" e "IDOSO ACOLHIDO. A reunião finalizou às 10h30min com os agradecimentos do presidente. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho de Assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 21 verso. Observando que os representantes da **APAE** e **SEMSAU** não compareceram e não justificaram a ausência.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:DF7B8CF3

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Ata da 4ª (quarta) reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes realizada em 28 de junho de 2018 nas dependências da Casa dos Conselhos às 8:h00min hs, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 05 conselheiros titulares e 02 suplentes a saber: Marco Antonio Lazaretti do Prado - titular **(SEMGOV)**, Carina Marques de Oliveira – titular **(APAE),** Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – suplente **(ASDEFARI),** Irineu José do Nascimento Junior – suplente **(SEMED),** Iriane Scharammel – titular **(ABEVIDA),** Paola Waneska de Oliveira Gasques – titular **(SEMDES),** Milena Piedrobon Paiva Machado Coelho – titular **(AMAAR).** Observando que o representante da **SEMSAU** não se fez presente e não justificou a ausência. A reunião teve como pauta: **1 –** Concessão de Benefícios Eventuais; **2 –** Projeto Plante Amor e Colha o Bem da casa da criança São Francisco de Assis. Verificado o quórum, a vice-presidente Iriane Scharammel inicia a reunião agradecendo a presença de todos e faz a leitura da pauta. **1)** solicita a conselheira Paola Waneska representante da SEMDES que faça a explanação a respeito do referido projeto de lei, a conselheira apresenta a minuta e informa aos conselheiros que a Lei irá regulamentar a concessão dos benefícios eventuais, que trata de uma modalidade de provisão de proteção social, garantido em Lei Federal, de caráter suplementar e temporário, recurso este de provimentos próprios do Município. **2)** A presidente da mesa, apresenta o projeto da Casa da Criança e o parecer favorável da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Semdes referente ao pagamento da folha e encargos sociais, um no valor de de **R$423.647,60** (Quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete Reais e sessenta centavos) e outro de **R$ 47.973,46** (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três Reais e quarenta e seis centavos), para repasse financeiro, referente à folha de pagamento e encargos sociais do mês de junho, que já se encontra vencido, a plenária analisa e discuti, a presidente coloca em votação na qual fica **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, o conselheiro Marco Antonio solicita que o Conselho de Assistência Social comunique ao Ministério Público todas estas ações que este Conselho por hora está deliberando, a conselheira Paola, diz que além do M.P a 2ª (segunda) vara da criança e da adolescência também deva ser comunicado, a presidente solicita que o secretário assim o faça. Às 9:00 a presidente agradece mais uma vez e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário do Conselho de Assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 22 .

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B65C9373

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCA

Ata da **56ª (quinquagésima sexta)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 18 de Julho de 2018 (dois mil e dezoito) nas dependências da Casa dos Conselhos às 16:00 hrs com pauta conforme edital **005/2018: 1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Plano Diretor; **3 –** Obras de Saneamento Básico; **4 –** Outros Assuntos . A reunião inicia-se às 16:18 hrs contando com a presença de **11 instituições** representadas, sendo 10 titulares e 04 suplentes e ainda com a presença de 02 convidados o Vereador **José Augusto** da Silva e o Secretário de Agricultura **Evandro Leite** Franco, conforme livro de presença: **Marcelo** Graeff – **SEMPOG** (titular), **Marco Antonio** Lazaretti do Prado **SEMPOG** (suplente), **Letícia** da Cruz Silva - **SEMDES** (titular); **Antonio** Sérgio Castro Alves – **SEMOSP** (titular), **Acir** Braido de Oliveira **SEMMA**

(titular), **Bruno** Cesar Kaim – **SEMMA** (suplente), **Licélio** José Pinto Ribeiro - **Ass.Mor.**/st 06 (titular), **José** Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular), **Acácio** da Silva Campos **CRECI** (titular), **Vagner** Lopes dos Santos – **CRECI** (suplente), **Claudenir** de Oliveira Rocha – **CREA** (titular), **José Domingos** da Silva – **SEMUST** (titular), **Jessé** Junior Carreira Campos **– SEMAIC** (suplente), **Eliana** Rosa Set – **SINDUR** (titular); após os cumprimentos o senhor Claudenir, presidente deste conselho, solicita ao **1)** secretário, o senhor Marco Antonio, que faça a leitura da ata da reunião do mês de junho de 2018, na qual é **aprovada** por todos os presentes. Após lida e aprovada**, 2)** o presidente questiona o por quê os anexos ainda não foram enviados a este conselho para apreciação, o Secretário de Planejamento e conselheiro senhor Marcelo Graeff, comunica que priorizou a regulamentação do projeto do Hospital Municipal mas, que os trâmites já se encontram em fase final. O presidente propõe que sejam convidados todos os membros dos Conselhos Municipais para apresentação da revisão do Plano Diretor, o conselheiro Acácio, sugere que se divida o Plano Diretor entre os conselheiros para uma melhor explanação; Marcelo diz que a discussão passou por analise de mais de 10 pessoas, lendo e discutindo item a item, tomando considerável tempo e observou ainda que, as anotações que foram revisadas estão em destaque na minuta do Plano; o vereador José Augusto, propõe que esta apreciação por parte dos conselhos, seja feita na Câmara Municipal, a fim de propiciar aos vereadores interessados, uma pré-analise do referido Plano; o conselheiro José de Lara, diz que em seu entendimento, o conselho necessita de mais tempo para fazer essa explanação ao público, o presidente então, se coloca à disposição de todos os conselheiros para tirar as dúvidas individuais e diz ainda, que o objetivo é de apresentar os itens nas quais foram revisados e não abrir a um debate; o vereador presente sugere que também sejam convidadas as associações de bairro. O vereador pede a palavra e apresenta alguns tópicos a serem discutidos com maior empenho por todos; diz que a agricultura familiar e a população de baixa renda não podem ser prejudicadas, relata que o IPTU progressivo, deva definir áreas nobres diferenciadas de áreas urbanas de menor especulação financeira, que a prefeitura deva agir com maior rigor de fiscalização, notificação e autuação em terrenos e imóveis que se encontram abandonados, que seja analisadas as áreas de preservação permanente (**APP**), com direito à propriedade àquela que seja edificada e que não apresente riscos, reconhece ainda, que este Conselho têm um melhor aparato técnico que a própria Câmara Municipal e ressalta que estes pontos de especulação imobiliária sejam observados e que este conselho não seja conivente; o presidente informa ao vereador que todas estas observações já se encontram em pauta de discussão e que gostaria que mais vereadores se fizessem presentes nas reuniões deste conselho para comprovar a reputação que o Conselho da Cidade de Ariquemes têm junto à sociedade. Em seguida o presidente passa a discussão para a pauta seguinte **3)**, apresentando alguns slides referentes ao contrato e processo de licenciamento da empresa Águas de Ariquemes, apresentando algumas possíveis irregularidades a serem discutidas; observa que após todos os trâmites burocráticos a empresa passa a ter a obrigação de cumprir todos as cláusulas por ela assinada e este conselho juntamente com o conselho de saneamento básico têm a função de fiscalizá-la; o presidente aponta alguns descumprimentos contratuais, como licenças e prazos, informando que já se encontra 2 anos de atraso nas obras; o conselheiro e Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal, senhor Licélio, solicita a palavra e interrompe momentaneamente os apontamentos do presidente, informando aos demais conselheiros que todas essas observações apresentada pelo presidente, já se encontram regularizadas e no ensejo, enfatiza, em um discurso muito sentimental, o seu posicionamento enquanto munícipe e todo o amor que tem por essa cidade, que agora, como fiscal designado, não medirá esforços e empenho para que essa obra, que é um sonho pessoal, não entrave em processos burocráticos, diz que agora, este empreendimento não é mais da citada empresa, nem da prefeitura ou de algum partido, que agora, é de toda a sociedade; roga aos conselheiros que quaisquer irregularidade observada que lhe seja informado, porque este conselho não está aqui para complicar e sim para resolver, dito isso o secretário de planejamento e conselheiro, Marcelo Graeff diz que formou uma conceituada equipe, dentre ela o engenheiro Licélio, para que acompanhe intrinsicamente todos os procedimentos deste empreendimento; o engenheiro ambiental e conselheiro Acir, diz que foi solicitado o desmembramento do projeto para agilizar as etapas, que todas as licenças ambientais se encontram aprovadas, informa que o local onde se construirá a Estação de Tratamento do Esgoto e a elevatória se encontra ainda em processo de finalização e que houve exposição do COMSAB das etapas de iniciação das obras; a conselheira Eliana reconhece a complexidade da obra mas, considera que o inicio deveria ser justamente na ETE e na elevatória; Licélio complementa dizendo, que o levantamento atual foi feito em outra gestão mas, que a prefeitura está acompanhando de perto; Claudenir diz estar preocupado com os imbróglios jurídicos existentes, que a referida empresa esforça-se em culpar a Prefeitura tentando se esquivar de suas responsabilidades; Licélio informa ao conselho que a Prefeitura vem notificando a empresa, detalhando e apresentando as soluções; Marcelo acrescenta que o referido projeto têm mais de 4.600 páginas e reforça o pedido do engenheiro Licélio, que quaisquer situações observadas por este conselho, que seja imediatamente relatada a ele ou a sua equipe e antes de finalizar solicita permissão para esclarecer uma interpretação errônea ocorrida na última reunião, onde parafraseou " não se iludam com meu sorriso fácil", dito isso, às 18:06 pediu para se retirar da reunião, na qual foi atendido. Pelo tardar da hora o presidente disse que não havia mais tempo hábil para a discussão do IPTU progressivo e retornará essa discussão em outra oportunidade, às 18:18 hrs faz suas considerações finais agradecendo a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário de mesa do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 22. Observando que os representantes: **FUNCET, SEMSAU, MORADORES MONTE CRISTO, BANCO DO BRASIL E FAEMA não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata :**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9E79E08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 7158/07/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de camisetas malha fria, camisetas gola polo, jaleco, pijama cirúrgico e coletes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 96.806,000.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 070/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/08/2018 até às 09h00min do dia 24/08/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/08/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de Agosto de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C3A021FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 180/2018

Processo nº 7949/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) HOSPILIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPI LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SEMPOG - PROCESSO Nº 11.671/SEMSAU/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7949/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:BF664818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 176/2018

Processo nº 7959/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MICROSENS S.A.

OBJETO: Aquisição de tablet, para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018/SEMPOG - PROCESSO Nº 14.381/SEMSAU/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 171.798,00 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7959/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 24 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:3B5F7B1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2018
PROCESSO N.º1-576/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2018 /PMB

Aos dias oito do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de construção civil (Ferramentas) constantes na tabela SINAPI,** para atender a Secretaria Municipal de Administração, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 048/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.915.509/0001-58- TEL/FAX: (69) 3441-2500 / 3423-0823 / 8462-2068
E-MAIL: construnova_cacoal@hotmail.com, licite.empreendimentos@gmail.com.
ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
01	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil (FERRAMENTAS).	Percentual	4,95%

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros

meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos itens do objeto desta Ata será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/ Ordem de Faturamento. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

A empresa vencedora do certame ficará responsável por efetuar a entrega dos Materiais de construção civil (Ferramentas) em até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de faturamento, a entrega deverá ocorrer de forma total, e entregues no Almoxarifado Central situada na Avenida Ayrton Senna, 971 B Setor 01, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sextas-feiras.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será realizada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, que irá fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67, §1°, da Lei n° 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;
O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

6.1.2. DA GARANTIA:

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Caso detectado defeito de fabricação, prazo de validade expirado e outros do material, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 05 (cinco) dias, com características e capacidades iguais da especificação.

O fornecimento será efetuado durante a vigência da ata, que será solicitado pelos órgãos participantes.

O meio de transporte e o acondicionamento do material devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de custos referentes a frete, taxas, imposto e outros, necessários para o transporte e entrega do material de consumo, devem ocorrer por conta da licitante vencedora.

O objeto deverá ser entregue dentro de seu prazo de validade.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

FORMA DE RECEBIMENTO: Recebimento parcial de acordo com as quantidades a serem empenhadas após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios da seguinte forma:

PROVISÓRIA, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos materiais.

DEFINITIVA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

Os materiais/bens serão recebidos por uma Comissão de Recebimento de Materiais, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o material em questão será rejeitado, devendo ser reentregue em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**:

Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços.
Fiscalizar a entrega do objeto através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
Aceitar somente o fornecimento do objeto com os valores e especificações da tabela SINAPI atualizada.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Além das demais obrigações exigidas em Lei, à empresa detentora do Registro DEVERÁ:
Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;
Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;
Entregar o objeto nas quantidades indicadas pela secretaria requisitante em cada ordem de fornecimento;
Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto.
Entregar o objeto nos locais definidos pela secretaria solicitante;
Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;
Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;
Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que

determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.

14.2. Autorizadas à aquisição, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 048/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-576/SEMA/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 048/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

P.H.B. Materiais Para Construção EIRELI.
Nome do Representante:
PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:466945A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 003/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 221 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, 05 de outubro de 1988, e, em cumprimento à Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de **Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização**, no Âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 7º § IV, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São Diretrizes do Programa Mais Alfabetização, em consonância com art. 3º: da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
2.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
2.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar no âmbito municipal.
3.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis de acordo com a Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
2.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
2.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
2.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
2.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 O Candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE localizada na Rua Theobrama nº1580 setor 02, Fone (69) 3238-2487/2939, para realizar sua inscrição nos dias **13 e 14 de agosto**, no horário das 07h30min às 13h.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1.Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
Currículo já preenchido contendo todas as experiência no âmbito educacional com 01 (uma) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
01 (uma) cópia do diploma (para candidatos graduados em pedagogia ou de licenciatura); Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade para quem estiver cursando pedagogia ou curso de licenciatura e ou histórico do Ensino Médio na modalidade pedagógica (Magistério);
Curso de aperfeiçoamento na área de alfabetização. (carga horária mínimo de 20 h).
01 (uma) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);

4.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, apresentando os seguintes documentos comprobatórios.
Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Declaração preenchida e assinada de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de necessidades especiais, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato,

ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.6. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS
5.1. As vagas serão disponibilizadas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização para a Zona Rural, de acordo com a necessidade da unidade escolar abaixo:

Unidade Escolar	Quantidade Turmas	Situação da escola	Localidade
E.M.E.F José Américo de Almeida	02	vulnerável	Localizada Linha 05 gleba 05 km 12, lote 29 – PA Buriti – Buritis – RO.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora do presente Teste Seletivo Simplificado para seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será regida pela Portaria 003/SEMECE/BTI/2018, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização para a Zona Rural no âmbito do Município de Buritis-RO, a serem distribuída na escola pública.
6.3. A seleção se dará em 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.
6.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no quadro abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	**Quantidade de documentos**	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado.	01	30 pontos.
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura.	01	20 pontos.
Ensino Médio na modalidade pedagógica (Magistério).	01	20 pontos.
Curso de aperfeiçoamento na área de alfabetização. (carga horária mínimo de 20h).	03	10 pontos a cada curso comprovado. (somatória máxima 30 pontos).
Total de pontos	**100 pontos**	

6.5. A pontuação máxima será 100 pontos.
6.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.8. O resultado será organizado e publicado no Portal da transparência www.buritis.ro.gov.br e na AROM pelo site www.diariomunicipal.com.br/arom, as publicações de todos os Atos e Editais relativos ao Teste Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.
6.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tenha a maior idade.
6.10. Todos os candidatos classificados constituirão assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Buritis-RO.
6.11. A lotação acontecerá conforme a inscrição do Assistente, obedecendo à ordem de classificação, bem como a necessidade da unidade escolar.
6.12. A classificação final será divulgada pela Comissão de Seleção no Portal da transparência www.buritis.ro.gov.br e na AROM pelo site www.diariomunicipal.com.br/arom.
6.13. São requisitos básicos para a investidura no cargo de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Nacionalidade brasileira;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

6.14. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio.

6.15. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.16. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Buritis-RO, através da Comissão Coordenadora nomeada através da Portaria 003/SEMECE/BTI/2018.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/08/2018.
Período das Inscrições	Dia 13/08 e 14/08/2018.
Local	Recepção da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, Rua Theobrama nº 1580 setor 02.
Horário	Das 07h30min as 13h.
Homologação dos Inscritos	15/08/2018.
Divulgação dos resultados parciais	16/08/2018
Interposição dos resultados	17/08/2018
Divulgação do resultado final	20/08/2018

8.DA REMUNERAÇÃO
8.1. O trabalho do Assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão um auxílio mensal.
8.2. O valor do auxílio mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma para as unidades escolares não vulneráveis, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais.
8.4. Não haverá complementação salarial por parte do município, a ser pago pelo Governo
Federal.

9.DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos para o resultado parcial através de Requerimento, entregue a Comissão do Processo Seletivo simplificado da Portaria 003/SEMECE/BTI/2018 na recepção da Secretaria Municipal de Educação SEMECE.
Endereço: Rua Theobroma, nº 1580 setor 02.
Horário: das 07h30min às 13h.
Interposição dos resultados: 17/08/2018

9.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo preestabelecido.
9.3. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de documentos comprobatórios.
9.4. A Comissão Organizadora do presente Teste Seletiva é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

10.1.A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
10.2.O candidato convocado assinará o Termo de Adesão para prestação das atividades de Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses no exercício de 2018 e no período de 08 (oito) meses no exercício subsequente estabelecidos pelo FNDE/MEC.
10.3.Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente.
10.4.Após convocação o Assistente Voluntário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação, para assinar o Termo de adesão. Havendo desistência do Assistente Voluntário o mesmo deverá assinar o termo de desistência, será convocado o próximo candidato da lista de classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

10.5.A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, ficando a cargo da secretaria municipal de educação a convocação dos mesmos para efetivação.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
11.2. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
11.3. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
11.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão.
11.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria 003/SEMECE/BTI/2018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/ RO, 09 de agosto de 2018.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

FERMINA CLAUDIA CARDINA
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D4230435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
LICENÇA PRÉVIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI/RO**,** localizada à Avenida Tamoios, 4031, Centro, inscrita no CNPJ: 22.855.159/0001-20, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA – LP,** referente a CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE CONCRETO ARMADO, SUPERESTRUTURA DE VIGA METÁLICA E LAJE PRÉ-MOLDADA, localizada na Linha 09, km 20,70 ao entroncamento do Rio Escondido, na Zona Rural, no Município de Cabixi/RO.

Cabixi/RO, 09 de agosto de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:2AB7CFD7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 040/2018

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOSDE CABIXI-CRECIX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2016
ADITIVO Nº 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Associação Beneficente Amigos Solidários de Cabixi – CRECIX, CNPJ sob o nº 00.756.616/0001-97, situada à Av. Tapajós, nº 4.797, Centro, no Município de Cabixi-ro, denominada ADITADA,neste ato representada por sua Presidente a Sra. Maria de Lurdes Andrade de Carli, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 177.345.681-49 e do RG nº 460.377-SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Tamoios nº 5.070, Centro, Município de Cabixi - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1005/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 058/2016 (Dispensa de Licitação), por um período de 04 (quatro) meses, ou seja, de 09 de agosto de 2018 a 08 de dezembro de 2018.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde:
Projeto de atividade:
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elementos de despesas:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 08 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CABIXI – CRECIX

Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B19E25B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através da pregoeira designada pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 29/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **O objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de internet por transmissão via rádio, destinado a Secretaria de Saúde**, com o valor total estimado em **R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 22/08/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/08/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 09 de agosto de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F67EABA6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 366/2018 ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/000-66

LÊ-SE:
FORNECEDOR: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0002-04

Permanecendo os demais dizeres do Aviso de Ratificação.

Cacaulândia – RO, 09 de Agosto de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FED0E297

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 298/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 27/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação 27/2018 que tem por objeto: Registro de Preço, para aquisição de medicamentos, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor: Angeomed Com de Prod Méd Hosp Eireli - EPP -02.607.956/0001-81 VALOR TOTAL R$5.206,90 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa centavos) Fornecedor: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda- - 03.652.030/0001-70 VALOR TOTAL R$ 14.203,90 (quatorze mil duzentos e três reais e noventa centavos) Fornecedor: L.E. almeida comercio de produtos medicos hospitalares eireli-me - 27.358.419/0001-76 VALOR TOTAL R$ 2.524,10 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Cacaulândia – RO, 09 de maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:22E36FBF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 367/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de reagentes para laboratório municipal

EMPRESA: RONDOLOB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – 18.964.366/0001-46
VALOR TOTAL R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Cacaulândia – RO, 09 de Agosto de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D25FBE6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 361/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
ISADORA ALCANTARA ZACARINI	ENGENHEIRA CIVIL - Matr.: 7309			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.393.192-22	1433644/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	19/08/2018	24/08/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ISADORA ALCÂNTARA ZACARINI RAMALHO,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE

PORTO VELHO/RO A ONDE EMBARACARA NO DIA 20/08/2018 PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, A FIM DE PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO,REALIZADO PELO HABITA - CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES,CONFORME COMPROVANTE DE INCRIÇÃO EM ANEXO. VALOR R$:720,00- CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 40 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3759/2018 E PROCESSO Nº2387/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM;19/08/2018 - IDA CACOAL/PORTO VELHO/RO

RETORNO: DE PORTO VELHO/CACOAL/24/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:630C27DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 365/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
ISADORA ALCANTARA ZACARINI	ENGENHEIRA CIVIL - Matr.: 7309			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.393.192-22	1433644/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
FOZ DO IGUAÇU	20/08/2018	23/08/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ISADORA ALCÂNTARA ZACARINI RAMALHO,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, A FIM DE PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO,REALIZADO PELO HABITA - CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES,CONFORME COMPROVANTE DE INCRIÇÃO EM ANEXO. VALOR R$:2.880,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 40 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3758/2018 E PROCESSO Nº2387/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM;20/08/2018 A 23/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	720,00	2.880,00	0,00	2.880,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:79A5ED00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 376/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
EDISON ESTEVES ABILIO	DIRETOR DE ASFALTO - Matr.: 3410			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
737.285.942-53	781798/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	09/08/2018	09/08/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR EDISON ESTEVES ABILIO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA BUSCAR BENS,REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 167/2018/PGE/RO

QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAGRI) COM O MUNICIPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS MAQUINÁRIOS, BEM COMO VIABILIZAR E ORGANIZAR O TRANSPORTE DOS MESMOS. VALOR R$:360,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3840/2018 E PROCESSO Nº 4176/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:09/08/2018 A 09/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO BASCULANTE - VW 26.280 CRM 6X4 - PLACA - NEF - 6611

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AC374192

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 377/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	09/08/2018	09/08/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR SIDNEI APARECIDO BORGES SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA BUSCAR BENS,REFERENTE AO CONVÊNIO Nº

167/2018/PGE/RO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAGRI) COM O MUNICIPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS MAQUINÁRIOS, BEM COMO VIABILIZAR E ORGANIZAR O TRANSPORTE DOS MESMOS. VALOR R$:360,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3839/2018 E PROCESSO Nº 4178/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:09/08/2018 A 09/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO FORD CARGO - PLACA - QRA - 6846

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6E66893D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0378/PMC/2018

Dispõe sobre a VACÂNCIA do servidor e da outras providências

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Procuradoria;
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER VACÂNCIA a partir de 06/07/2018 a servidora municipal **DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR** inscrito no RG nº 1153870 SESDC/RO, e CPF nº 010.663.092-05, contratado no cargo de Oficial do Magistério-Função: Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 7357.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 06 de julho de 2018.

Cacoal - RO, 19 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0057F415

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0382/PMC/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

Considerando parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

I – CONCEDER Progressão Vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados, contratados (as) no cargo de PROFESSOR "I", carga horária de 40 horas semanais, após comprovação de conclusão de Nível Superior e requerimento protocolado durante a vigência da legislação, para perceber na Referência P 17 PROFESSOR II do Anexo V da Lei n° 1.084/PMC/00;

MAT.	NOME	CPF	LOTAÇÃO
2999	Cicero Antônio Soares	145.346.478-67	E.M.E.I.E.F Presidente Médici
1668	Fabiane de Oliveira Ceccon	409.125.582-53	Depart. De Recursos Humanos
1683	Erasmo do Nascimento	356.877.381-34	E.M.E.I.E.F Prof. Agustinho Goes de Oliveira
5008	Marcio Teixeira da Silva	588.296.442-34	E.M.E.I.E.F Cruzeiro do Norte
2225	Marcos Pacheco Andrade	409.400.982-53	E.M.E.I.E.F Santos Dumont
701	José Oliveira Alves	171.756.155-15	E.M.E.I.E.F Pedro Álvares Cabral
5013	Adenil José Bastos	074.718.127-61	E.M.E.I.E.F Santos Dumont

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01 de maio de 2013.

Cacoal - RO, 01 de Julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E1553571

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃOCHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 001/ASSCOMUNICAÇÃO/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através da presidente do Assessor de Comunicação –nomeado pelo Decreto nº 6.529/PMC/2017, torna público que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com atuação comprovada nestas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR TÉCNICA, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Objeto Resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com atuação comprovada nestas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Cacoal /RO, no âmbito da Administração direta e indireta.

Prazo de Inscrição: de 10a 17 de agosto de 2018.

Horário de Inscrição: das 09h00m às 12h00m (Horário de Rondônia).

Local de Inscrição: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal, Anísio Serrão 2100 Centro, Cacoal-RO, CEP: 76.983-804.

Documentos para Inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal, munidos do diploma de formação profissional e/ou registro profissional de jornalista, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência.

Data e Local para a Sessão Pública de Sorteio: Sorteio dia03 de setembro de 2018, na Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal, Anísio Serrão 2100 Centro, Cacoal-RO, CEP: 76.983-804.

Endereço Eletrônico para Consulta do Aviso: Site do Município: www.cacoal.ro.gov.br.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a Inscrição serão prestados Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal. Telefone: (069) 3907-4072.

Cacoal, 09 agosto de 2018.

JACICLEUDO FERNANDES DOS SANTOS
Decreto nº 6.529/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9CB5ED25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0380/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I -Revogar a partir de 01/08/2018, a Portaria nr.º 0801/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) RAFAEL PEREIRA RUIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2376578-0/SSP/MT, de 24/04/2009, e do C.P.F. n.º 00043587240, para exercer o cargo de Gerente do Ambulatório Especializado.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2018.

CACOAL - RO, terça-feira, 24 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:57EEECAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 411/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
WELINGTON BORGES LEAL	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	10/08/2018	11/08/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS.
VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2546, PROC. 20/2018 VOLUME 002 JUSTIFICATIVA: CI Nº 273/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/08/18 AS 04:30h ATÉ 11/08/18 AS 12:30h MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2C2EBE68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem da candidata abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
19º	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	14

Cacoal/RO, 09 de Agosto de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F576219F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018 PROCESSO N° 3235/GLOBAL/2018 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, REBOQUES E ENGATES visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 427.069,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/08/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de agosto de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F0BB2FAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *inciso I,*da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	6816/7
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 95/2018
c) Data Homologação :	06/08/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À SERVIÇOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 02.603.612/0001-02
Valor total homologado – R$ 2.000,00

CACOAL, 06 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FBDC2B01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº : 4043/2018
b) Modalidade : Inexigibilidade nº 96/2018
c) Data Homologação : 07/08/2018

d) Objeto Homologado : PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE CURSO - CONGRESSO BRASILEIRO DE HABILITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABILITAÇÃO.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: HABITA CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA- ME
CNPJ/CPF: 26.181.038/0001-00
Valor total homologado – R$ 2.490,00

CACOAL, 07 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A9BA3810

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2018 - PROCESSO 4008/GLOBAL/2018.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONEMARIA RODRIGUES NERI no uso de suas atribuições legais, corrigeo objeto homologado doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018doPROCESSO 4008/GLOBAL/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: VALDECI J. DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 06.125.396/0001-80
ITENS: 05, 10
Valor Homologado – R$ 187.225,45

LEIA-SE:

Fornecedor: VALDECI J. DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 06.125.396/0001-80
ITENS: 05, 10
Valor Homologado – R$ 187.255,45

Cacoal, 07de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9554A2A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/AMEC/2018

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/AMEC/2018 Cacoal/RO, 08 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Fixar a cobrança de taxa de W O – " walk over" e desistência nos Eventos Esportivos realizados por esta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

II - Em caso de **W O – "walk over",** será cobrado 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Cacoal), para cada atleta participante do evento, exceto quando a justificativa for deferida pela comissão Técnica do Evento.

III - **Reincidência em W O – "walk over"**: quando o atleta for reincidente uma vez será cobrado 02(duas) UFC (Unidade Fiscal de Cacoal), e se for reincidente 02(duas) vezes será cobrado 03(três) UCF (Unidade Fiscal de Cacoal), e assim sucessivamente, ao número de reincidências.

IV – Caso de **Desistência** de equipes após Homologação da inscrição, será cobrado do Dirigente responsável pela adesão da equipe, 05(cinco) UFC (Unidade Fiscal de Cacoal).

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, publicada anteriormente.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4B9C3A46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N.3143/2016 ASSUNTO: SINDICÂNCIA

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pela Portaria n.017/COGEM/2017, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores quanto ao atraso na comunicação de desligamento de médicas do Programa Mais Médicos, respectivos danos ao erário municipal e obrigação de ressarcimento.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Sindicante concluiu em seu Relatório Final (fls. 125-130), que logo após o desligamento das médicas do programa mais médicos, foi cessado o pagamento do Auxílio Moradia, e por constatar que não houve danos ao Erário, a comissão sindicante opinou pelo arquivamento do processo, com fundamento no Art. 219, I, da Lei n. 2735/PMC/2010,

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 134, onde acolhe as conclusões da Comissão Sindicante e determina o arquivamento do feito.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9812E8E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N. 4367/2016 ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SERVIDOR: DAVID DIAS DOS SANTOS

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.022/COGEM/2016, visando à apuração de responsabilidade do servidor David Dias dos Santos, quanto a possível transgressão dos deveres funcionais previsto em lei ou regulamento.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 119-124), queo servidor colaborou com as investigações, demostrou boa-fé, não faltou com a verdade e recolheu valores ao erário, razão pela qual opinou pelo arquivamento do feito.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 129, onde acolhe as conclusões da Comissão Processante e determina o arquivamento do feito.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7230D8A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 384/GABINETE/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO, CONFORME PROCESSO N. 1942/PMC/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 232/SEMAD/2018, de 24 de julho de 2018, que solicitam a nomeação dos servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Controle e Funcionamento do Sistema de Cartões de Abastecimento para acompanhamento de execução contratual do processo n. 1942/PMC/2018 - Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirelli - EPP.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de acompanhamento para execução contratual de Sistema de Cartão de Abastecimento do processo n. 1942/PMC/2018, conforme abaixo:

PRESIDENTE: IGOR DOS SANTOS FONSECA
MEMBRO: NILVA FERREIRA DE ANDRADE

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a da Portaria Nº 249/GABINETE/2018.

Cacoal/RO, 25 de julho de 2017.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A2020871

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25 caputda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	4087/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 97/2018
c) Data Homologação :	08/08/2018
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE ANUIDADE JUNTO À UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME/NACIONAL.
f) Fornecedorvencedor :	

Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME
CNPJ/CPF: 06.354.628/0001-71
Valor Total Homologado –R$ 1.000,00

CACOAL, 08 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0DF57399

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4393/2018
b) Licitação Nrº :	99/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	08/08/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSERTO E REPARO NA TRELIÇA DO SEMI PÓRTICO PAINEL DO SEMÁFORO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.758.081/0001-87
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.000,00

CACOAL, 08 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E00EF5A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 110/GP/18 CACOAL/RO, 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 172 da Lei nº 1.1951/PMC/2006, do Poder Legislativo de Cacoal, que dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família; Considerando Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, acostado ao Processo Tipo 4 - Nº 3/2018. desta Câmara Municipal de Cacoal;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Ozeias Vieira Pereira, ocupante do cargo de Vigilante, matricula nº200.542, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.
Art. 2º. A concessão da Licença ao referido servidor será pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente - CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:B5323B45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº129/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de Termo de Dispensa 129/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO X | Nº 2268 de 09 de Agosto de 2018 Pagina 08

ONDE SE LÊ:

Orçamento: 08.244.0011.2108.0000.-Manutenção das Atividades de Aprimoramento da Gestão SUAS. Natureza de Despesa – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ficha: 403.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Orçamento: 08.244.0011.2108.0000.-Manutenção das Atividades de Aprimoramento da Gestão SUAS. Natureza de Despesa – 33.90.30 Material de Consumo ficha: 403.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Agosto de 2018.

JOSIANE MILIORANSA
Departamento CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F5F7159B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°47/2018

Processo nº: 1286/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Pagamento de taxas do DETRAN seguro obrigatório e licenciamento anual, lacre de placa e tarjeta referente veículo Caminhão Ford/Cargo 1519 B placa OQW, Caminhão Ford/Cargo 2423 placa-NDH e Caminhão trator V/W 19.420 CTC 4X2.
Valor Total: R$: 665,42 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 26.782.0012.2041.000 – Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 301.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CNPJ: 15.883.796/0001-45.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 09/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:977959CC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°48/2018

Processo nº: 1287/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.
Assunto: Pagamento de taxas do DETRAN seguro obrigatório e licenciamento anual, referente o veículo de placa NBN-8786 e NCG-0582.
Valor Total: R$: 732,86 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 20.122.0002.2016.000 – Manutenção das Atividades de Agricultura Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 328.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CNPJ: 15.883.796/0001-45.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de agosto de 2018.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 09/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:213D15CB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**499, 515, 605,609, 641 e 608/2018**
b) Licitação nº	**49/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ESSENCIAL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP
CNPJ: 13452.074/0001-00.

Valor Total Adjudicado: R$: 701.636,00 (setecentos e um mil e seiscentos e trinta e seis reais).

02 – Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondônia, 09 de agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D7E5E380

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 806, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2.024 Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros 02.02.07.26.782.0012.2.024.3.3.90.30. Material de Consumo 390.000,00
Fonte de Recurso 001.025 – Outros Convênios do Estado
02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.1.125 Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros 02.02.07.26.782.0012.1.125.3.3.90.30. Material de Consumo 220.000,00
Fonte de Recurso 001.025 – Outros Convênios do Estado
Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:
I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 089/18/PJ/DER-RO) 290.000,00
II – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 107/18/PJ/DER-RO) 100.000,00
III – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 104/18/PJ/DER-RO). 100.000,00
IV – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 063/18/PJ/DER-RO). 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5854EDC2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 807, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$141.339,07 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2.105 Manutenção das Ativ. Da Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.30. Material de Consumo 60.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.95. Indenização pela Exec. De Trabalho De Campo 10.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.14. Diárias 5.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
Fonte de Recurso 004.003 – PAB – Piso de Atenção Básica

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2.109 Manutenção das Ativ. De Proteção e Atend. Integral à Família 02.02.06.08.244.0011.2.109.3.3.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 41.339,07
Fonte de Recurso 001.020 – Outras Receitas do FNAS

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:
I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado "*incremento temporário do Piso de Atenção Básica"* (Portaria 888/2018/MS) . 100.000,00
II – Excesso de arrecadação por recurso vinculado "*apoio financeiro aos municípios- AFM"* (Portaria 1.324/2018/MDS). 41.339,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:497D1AB7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 808, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.243.0011.2.024 Construção de Espaço Físico de Atendimento à Guarda Mirim
02.02.06.08.243.0011.2.024.3.3.90.30. Material de Consumo 40.000,00
Fonte de Recurso 001.025 – Outros Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:
I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 109/18/PJ/DER-RO) 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:573F0AC5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 367-2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora **MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE,** efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar – Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 23/07/2018 a 22/08/2018, conforme Processo Administrativo n º 847/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:022F4610

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 368-2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LARISSA PANDOLFO SUBTIL DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LARISSA PANDOLFO SUBTIL** do cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7E0A41C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 369-2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA ANA CRISTINA RIBEIRO APOLINÁRIO PARA OCUPAR O CARGO DE

ENCARREGADA DE SETOR DE ARTES E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CRISTINA RIBEIRO APOLINÁRIO,** CPF n. 027.392.442-74 e RG n. 1539203 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Artes e Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A53068F7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 370-2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MARCO AMANDO INACIO PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE CAMINHÃO BASCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCO AMANDO INACIO**, CPF n. 369.008.859-34 e RG n. 1578318 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Caminhão Basculante, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E2106DC1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 371-2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **DIEGO SANTOS SILVA,** CPF n 667.733.502-04 e RG n. 827.802 SSP/RO, Diretor de Departamento de Esportes, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação com material de consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7B1AD5BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 806/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2.024 Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros 02.02.07.26.782.0012.2.024.3.3.90.30. Material de Consumo 390.000,00
Fonte de Recurso 001.025 – Outros Convênios do Estado
02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.1.125 Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros 02.02.07.26.782.0012.1.125.3.3.90.30. Material de Consumo 220.000,00
Fonte de Recurso 001.025 – Outros Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados as seguintes fontes:
I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 089/18/PJ/DER-RO) 290.000,00
II – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 107/18/PJ/DER-RO) 100.000,00
III – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 104/18/PJ/DER-RO). 100.000,00
IV – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 063/18/PJ/DER-RO). 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:752308DE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 807/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$141.339,07 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2.105 Manutenção das Ativ. Da Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.30. Material de Consumo 60.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.95. Indenização pela Exec. De Trabalho De Campo 10.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.14. Diárias 5.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
Fonte de Recurso 004.003 – PAB – Piso de Atenção Básica

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2.109 Manutenção das Ativ. De Proteção e Atend. Integral à Família 02.02.06.08.244.0011.2.109.3.3.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 41.339,07
Fonte de Recurso 001.020 – Outras Receitas do FNAS

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados as seguintes fontes:
I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado "*incremento temporário do Piso de Atenção Básica"* (Portaria 888/2018/MS) . 100.000,00
II – Excesso de arrecadação por recurso vinculado "*apoio financeiro aos municípios- AFM"* (Portaria 1.324/2018/MDS). 41.339,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DB074C63

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 808/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.243.0011.2.024 Construção de Espaço Físico de Atendimento à Guarda Mirim
02.02.06.08.243.0011.2.024.3.3.90.30. Material de Consumo 40.000,00
Fonte de Recurso 001.025 – Outros Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 109/18/PJ/DER-RO) 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:41321728

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: RG(carteira de identidade); CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; e ou Declaração de União Estável; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo: exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Marcos Gomes da Rocha Lima	Operador de Máquinas Pesadas	5º	SEMOSP
Edson Valteir Inácio	Operador de Máquinas Pesadas	6º	SEMOSP

Alisson Patrick dos Santos Silva	**Operador de Máquinas Pesadas**	**7º**	**SEMOSP**
Edivaldo Candido Soares	**Operador de Máquinas Pesadas**	**8º**	**SEMOSP**
Naftali Alves Lima	**Trabalhador Braçal**	**10º**	**SEMOSP**
Diego Rodrigues da Silva	**Trabalhador Braçal**	**11º**	**SEMOSP**
Caio Cezar Matos dos Santos	**Trabalhador Braçal**	**12º**	**SEMOSP**
Antonio Juventino Alves Vieira	**Trabalhador Braçal**	**13º**	**SEMOSP**
Sergio Bonfim Rocha	**Trabalhador Braçal**	**14º**	**SEMOSP**
Ivan Soares	**Trabalhador Braçal**	**15º**	**SEMOSP**

Campo Novo de Rondônia, 09 agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8B98B0FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº. 005/GPCMC/2018.

Castanheiras/RO, 08 de agosto de 2018.

O presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, senhor Izaias Dias Fernandes - PHS, Digníssimo vereador, no uso das legais atribuições que lhe são conferidas através das Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras faz saber que o Plenário aprovou e ele

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os vereadores JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR, Presidente; ILTON FERRERIA DO NASCIMENTO – PP, Relator e SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH - MDB, Membro, para comporem a Comissão Processante n° 01/2018.

Artigo 2º Esta Comissão Processante (CP) irá averiguar as denúncias ofertadas a esta Casa de Leis e acatadas pelo Plenário, por corrupção Ativa e Falta de Decoro, praticada pelos Vereadores Arilson José da Silva; Moises Rodrigues dos Santos; Paulo Sérgio Santos Pires e Germina Gomes de Araújo.

Artigo 3º. Esta comissão terá prazo de 90 (noventas) dias para conclusão dos trabalhos**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 08 de agosto de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:E11BA449

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO P.E. 23/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	212/2018
b) Licitação Nrº :	23/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 30.940.922/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ E CAMARA FRONTAL HD BLINDADA PROVA D'AGUA COMPLETO COM TELA LCD, SENSORES FIOS E OS DEVIDOS CONECTORES MICRO ONIBUS ORE 3 ESCOLAR, CUMPRIMENTO 7 METROS	6,00	R$ 286,83	R$ 1.720,98
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ E CAMARA FRONTAL HD BLINDADA PROVA D'AGUA COMPLETO COM TELA LCD, SENSORES FIOS E OS DEVIDOS CONECTORES MICRO ONIBUS ESCOLAR, CUMPRIMENTO 7 METROS	1,00	R$ 283,99	R$ 283,99
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMARA FRONTAL HD PROVA D'AGUA, ONIBUS ESCOLAR	7,00	R$ 139,15	R$ 974,05
4	CAMARA DE RÉ PARA CAMINHÃO VAN, HD BLINDADA PROVA D'AGUA BIVOLTS	14,00	R$ 227,19	R$ 3.180,66
5	TELA MONITOR 7 POL PARA RÉ DVD PARA 2 CAMARAS. TFT - LCD MONITOR DE VIDEO COM DOIS CANAIS DE ENTRADA. AV1/AV2 COMUTAÇÃO AUTOMATICA COM SOM PAL/ NTSC	7,00	R$ 269,79	R$ 1.888,53
6	SENSOR DE ESTACIONAMENTO RÉ 4 PONTO GRAFITE UNIVERSAL COM DISPLAY LED SINAL SONORO	7,00	R$ 124,96	R$ 874,72
Valor Total Homologado R$ 8.923,00				

Castanheiras, 09 de agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:D8A1B320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 030/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 04.06.2018, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – FARMACÊUTICO, de acordo com o Edital n.º 001/2018 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,

Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2A54CFEA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 031/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), ELISETE ANGELA DA SILVA SCHEFFER, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – ENFERMEIRO, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B77B8196

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2132

LEI MUNICIPAL Nº 2132, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 34.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /pessoa jurídica R$ 30.000,00
(344) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
TRIBUTOS	18.033	34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:A732B941

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2133

LEI MUNICPAL Nº 2133, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.907,72 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.907,72 (Cinco mil, novecentos e sete reais setenta e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados

26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (01000) R$ 5.907,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.907,72 (Cinco mil, novecentos e sete reais setenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Livre	18.033-5	R$ 5.907,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:EB24E8E3

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2134

LEI MUNICPAL Nº 2134, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 112.246,68 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 112.246,68 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 112.246,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 112.246,68 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Departamento Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos	R$ 112.246,68

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:252936C4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1224

DECRETO Nº 1224, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 483.341,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2125, de 02 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 483.341,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.234- Manutenção de estradas- Tubos metálicos
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 66.500,00
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 416.841,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 483.341,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais),será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Departamento Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos	R$ 483.341,00

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Este decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 02 de julho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C239CF7E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1261

DECRETO Nº 1261, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 34.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2132, de 07 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /pessoa jurídica R$ 30.000,00
(344) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
TRIBUTOS	18.033	34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:21E6DD5C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1262

DECRETO Nº 1262, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.907,72 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2133, de 07 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.907,72 (Cinco mil, novecentos e sete reais setenta e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (01000) R$ 5.907,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.907,72 (Cinco mil, novecentos e sete reais setenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Livre	18.033-5	R$ 5.907,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6BAB9881

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1263,

DECRETO Nº 1263, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 112.246,68 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2134, de 07 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 112.246,68 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 112.246,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 112.246,68 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Departamento Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos	R$ 112.246,68

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:19ECCFF7

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 47/2018

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 47/2018

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 92/2018
Leia – se:
Pregão Eletrônico nº 42/2018
Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de agosto de 2018.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:43F9CFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1036/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de material hospitalar, para atender nas campanhas de vacinação, conforme Processo nº 1036/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta das Empresas:
- MENEZES & MARIOTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Vencedoras, dos itens constantes nas Cotações de preços fl. nº 04 e 18, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/08/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:F617AA7F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA REG. PREÇOS 003/2018 - MALACARNE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2.018, DO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2.018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2.018.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG n.º 365183/82 SSP/CE e CPF/MF n.º 223.051.223-49,residente e domiciliado à Rua Bahia,nº 4119, no município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,doravante denominada**ADITANTE**, e a empresa**MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.027/0001-32, com sede à Avenida Brasil n.º 1.267, Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representada por sua Sócia Administrativa a Senhorita**EDIMARA MALACARNE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 115.617-5 SESDC/RO e inscrita junto ao CPF/MF sob o n.° 012.557.312-06, residente e domiciliada à Avenida Brasil n.º 1.267, Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominado**ADITADA**e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos no**Processo Administrativo n.0082/2.018**, decorrente da**Ata de Registro de Preços n.º 03/2.018 e do Pregão para Registro de Preços n.º 04/2.018**,realizado nos termos da legislação pertinente e, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1.993, com suas alterações posteriores, atendidas ascláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**encontra-se amparado legalmentena**Cláusula Vigésima**, no item "**I**" "**DOS PREÇOS REGISTRADOS**", da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2.018**, de fl. 1.320, celebrado entre as partes enasdisposições contidas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face dos reajustes ocorridos após a pública e notória greve dos camioneiros ocorrida no país, fato este devidamente comprovado através das cópias das notas fiscais juntadas no Requerimento de Reajuste de Preço formulado pela empresa com a concordância da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA–Este**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**tem como objetivo aatualização dos preços estabelecidos na referida**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2.018**,**num total de 25% (vinte e cinco por cento) dos empenhos números 235, 248, 249, 250, 251, 267, 268, 269, 270, 286, 287, 288, e 290/2.018, referente aos saldos ainda para serem entregues**.

CLÁUSULA QUARTA– Mantêm-se as demais cláusulas estabelecidas na**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2.018**, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 11 de julho de 2.018.

JOSÉ RIBAMAR SW OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Aditante

Malacarne Comércio e Serviços EIRELI - ME
EDIMARA MALACARNE
aditada

Visto da Assessoria Jurídica
LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA
OAB/RO 513-A

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:39635925

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 990/2018

Objeto: Aquisição de 94 metros de tubos de chapa metálica para execução de bueiros em estradas vicinais do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Armco Staco S/A Indústria Metalurgica

Valor Total: R$ 136.864,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Fonte de Recurso: Convênio nº 081/18/PJ/DER-RO – Próprio

Homologo e Ratifico a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Armco Staco S/A Indústria Metalurgica**, estabelecida na Estrada João Paulo, nº 740, Honório Gurgel, CEP 21.012-000, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 25, Inciso I e Artigo 26 "caput" da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 08 de agosto de 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:5DF0F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 991/2018

Objeto: Aquisição de 335 metros de tubos de chapa metálica para execução de bueiros em estradas vicinais do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Armco Staco S/A Indústria Metalurgica

Valor Total: R$ 487.760,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais)
Fonte de Recurso: Convênio nº 029/18/FITHA – Próprio

Homologo e Ratifico a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Armco Staco S/A Indústria Metalurgica**, estabelecida na Estrada João Paulo, nº 740, Honório Gurgel, CEP 21.012-000, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 25, Inciso I e Artigo 26 "caput" da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 08 de agosto de 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:16BE98FC

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2018 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.

CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, com sede na Rua Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, na cidade de Barueri/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a procuração a fl. 298 dos autos o Sr. ALEX DOS SANTOS BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 9.452.411-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.110.899-44, Rua Guido Scotti, nº 185, Bairro Tingui, Curitiba-PR, licitação adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 103/2017-CPLMS, Ata de Registro de Preço nº 026, processo nº 1257/2017-SEMA da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem mediante Adesão (carona) do Município de Colorado a Ata de Registro de Preços nº 026/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 103/2017, celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E AMPARO LEGAL.
O objeto deste instrumento é a **contratação de empresa especializada em serviços autogestão de frota para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores)** pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste/RO tendo como amparo legal a Ata de Registro de Preço 026/2017 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0103/2017/SRP Processo Administrativo nº 1-1257/2017/SEMA da Prefeitura Municipal de Buritis – RO bem como **Nota (s) de Empenho nº 780-781-1302-1303-1304-1305-1306-440-1307-1308-1309-1310-1311/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente contrato será de forma indireta pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** levando em consideração a menor taxa administrativa, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e toda documentação constante nos autos do processo administrativo nº 1-1257/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO ITEM: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo, valor da contratação estimado em R$ 1.200.000,00 (um milhão, quinhentos e duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

• O contratante pagará à contratada, pelos serviços o valor total de até R$ 1.200.000,00 (um milhão, quinhentos e duzentos mil reais), pelo período de **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da Lei 8666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.
• Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme a necessidade das secretarias deste município.
• O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até 30 dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços.
• A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretaria ou órgão) relacionada no ANEXO II.
• A frequência do pagamento será mensal.
• O CONTRATADO deve reembolsar às empresas credenciadas pelos serviços executados nos prazos acordos contratualmente com as mesmas, e a CONTRATANTE não se responsabilizará em momento com os reembolsos.
• O não pagamento à rede credenciada autorizará a Administração a reter os pagamentos devidos à contratada, até a devida comprovação da quitação de todos os débitos, sem prejuízo do direito da promoção de ação penal de apropriação indébita.
• As unidades ordenadoras de despesas do Governo Municipal pagarão mensalmente à CONTRATADA o valor total dos itens consumidos na forma estabelecida no contrato, adicionado a esse total o valor correspondente à Taxa de Administração negociada no certame licitatório.
• O valor correspondente à Taxa de Administração será calculado aplicando-se o percentual fixo definido na licitação sobre o valor total dos produtos indicados na fatura.
• Na fatura deverá ser destacado o serviço prestado pela CONTRATADA, remunerado por taxa de administração, no qual se aplica o imposto municipal sobre prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), e os serviços e fornecimentos efetuados pela rede credenciada, os quais serão repassados à CONTRATADA como ressarcimento ao pagamento efetuado à rede credenciada, obedecendo-se ao que prescreve a legislação tributária, para esses casos.
• Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência.
• Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.
• No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
• A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura do presente contrato, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com o Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 1257/2017 e seus anexos.
§ 1º - O início da execução será apartir do recebimento da ordem de serviço do presente contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§ 2º - O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal de contrato para respectiva função das pastas atendidas, sendo esses nomeados pelo gestor de cada pasta.
§ 3º - A contratada prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, de acordo com o Termo de Referência, e seus anexos e Projetos constantes nos autos do processo administrativo nº 1-1257/2017.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS
A contratante indicará um fiscal, "Gestor de Contratos", para o acompanhamento da entrega dos serviços, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva e estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, despesas com motorista devidamente habilitado e manutenção nos veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

• Proporcionar a manutenção veicular (quando necessário) da frota do Município de Colorado do Oeste/RO, de sua propriedade ou a seu serviço sublocação, cadastrados no sistema;
• Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa;
• Garantir que toda manutenção veicular (peças e serviços) seja executados somente nos veículos da frota da contratante com a devida autorização.
• Garantir que não possam ser reparados os veículos que não estejam cadastrados na frota do contratante;
• Responder, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior;
• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
• Custear todos os treinamentos de, no mínimo, 05 (cinco) servidores, que serão responsáveis pela base de gerenciamento, no que se refere à utilização de todos os recursos dos sistemas de controle e planejamento;
• Disponibilizar login/senhas individuais para identificação dos veículos e realização dos serviços na rede credenciada;
• Responsabilizar-se pela empresa subcontratada, se for o caso, para a execução dos serviços de instalação dos softwares;
• Substituir e/ou criar novo login/senha individualmente, sem ônus adicional ao contratante, quando ocorrer um dos seguintes eventos:
extravio, por parte de terceiros, e/ou esquecimento pela primeira vez, por parte do usuário;
solicitação de alteração pela primeira vez, por parte do usuário;
quando se verificar a necessidade técnica de alteração do login/senha, por parte do usuário e/ou do administrador do Software.

• A reincidência dos eventos descritos acima nas alíneas "a e b" acarretará em ônus ao contratante por manutenção do sistema, que poderá repassar o custo de manutenção, (conforme o item 4.3) pelo valor apresentado em sua proposta comercial, ao condutor usuário do login/senha, caso seja comprovada sua culpa.
• Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, e atender prontamente às reclamações;
• Facultar a Gerência de Frotas pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos;
• Fornecer assistência técnica para o sistema;
• Disponibilizar ao contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado;

• Entregar a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO a relação das oficinas, que será objeto de análise e aprovação pela Gerência de Frotas.
• Disponibilizar declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que possui oficinas conveniadas/credenciadas, prontos para aceitar login/senhados usuários do sistema na Região de Colorado do Oeste com pelo menos, conforme constante no item 3, deste Projeto Básico.
• Na declaração exigida neste item, deverá constar a Razão Social, endereço e o CNPJ das Oficinas conveniadas e credenciadas.
• Fornecer relatório atualizado SEMANALMENTE dos valores de itens como: (filtros e lubrificantes que atendam as necessidades dos veículos, maquinários e implementos, e a rede de oficinas). Peças e serviços (Mão de Obra) serão através de orçamentos no sistema, para o gestor realizar as manutenções veiculares nos mesmos.
• A Contratada prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todas as unidades integrantes do Referido Edital, e demais participantes, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, da infraestrutura e equipe técnica exigida.
• Será de inteira responsabilidade da Contratada todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.
• A Contratada deverá fornecer no mesmo prazo para o início da execução do contrato, relação completa das oficinas conveniadas e comunicar ao Contratante qualquer acréscimo ou supressão ocorrida.
• A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramentas e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnica exigida.
• A Contratada deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias do memorando de início a ser expedido pela Prefeitura de Colorado do Oeste/RO, no local e horário a serem determinados pelo mesmo.
• O estabelecimento credenciado deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
• O estabelecimento credenciado responsabiliza-se pela guarda e segurança dos veículos enviados para manutenção nas oficinas/concessionárias credenciadas, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, e por quaisquer danos que venham a ocorrer a esses, para os quais não tenha concorrido a Contratante.
• A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
• A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.
• A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.
• A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única para cada unidade gestora, com a consolidação financeira dos serviços efetuados, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.
• A Contratada deverá entregar mensalmente ao Fiscal do Contrato a nota fiscal com consolidação financeira dos serviços executados, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, que após atesto será encaminhada ao Gestor do Contrato.
• O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o registro de ocorrências, onde será avaliado o Desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.
• A Contratada deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.
• A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
• A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
• A Contratada deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195 §3° da Constituição Federal.
• A Contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
• A Contratada deverá fornecer tantas senhas quantas forem solicitadas, além da previsão inicial, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, sem qualquer ônus adicional.
• A Contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.
• A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.
• A Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.
• A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura de Colorado do Oeste/RO.
• A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.
• Os estabelecimentos credenciados obrigam-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
• A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização dos Órgãos Controladores, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por ela apresentadas.
• A Contratada obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, inclusive eventuais falhas em seu sistema, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração.
• A Contratada deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscais referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.
• A Contratada responsabiliza-se pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados de fornecimento de peças e acessórios originais às viaturas do Contratante.
• São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com:

• Disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos descritos neste Termo de Referência;
• Operação e controle dos sistemas web utilizados, o que inclui todos os recursos técnicos, materiais e humanos;
• Manutenção permanente de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços;

• Todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do Contrato.
• A Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela Contratante a utilizar todos os recursos do sistema.
• A Contratada deverá disponibilizar senhas, bloqueio e desbloqueio além dos demais serviços inerentes ao objeto do contrato.
• A Contratada deverá providenciar o credenciamento de Oficinas em localidades onde sejam solicitados pelo Contratante por razões operacionais, procedendo à confecção e a entrega de senhas adicionais, conforme o caso, atendendo às solicitações do Fiscal do Contrato, sem custos adicionais.
• Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

L - **O contratante se obriga:**

• Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços;
• Devolver à contratada, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente contratação, cedidos ao contratante em regime de comodato, no estado em que se encontrarem;
• Designar servidor para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do contrato;
• Fornecer a relação dos veículos conforme o item 1.2 (deste Projeto) como os dados solicitados dos motoristas, incluindo os veículos locados a serviços da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste/RO, por contrato de locação, relação de condutores e operadores;
• Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que não atenderem à especificação do objeto;
• Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS
A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções, observando-se o disposto na Lei Federal 8.666/93:
Advertência;
Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, por dia, limitada a 30 (trinta) dias;
Multa, no percentual de 10% do valor anual estimado da contratação;
Suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.
O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.
Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do órgão ordenador de despesas.
Se o contratado não possuir créditos a receber da Prefeitura de Colorado do Oeste/RO, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O contratante poderá rescindir este contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 e artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o contratante, em virtude desta decisão.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
§ 3º - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente, não incidindo multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO
Fica este contrato vinculado ao Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº 103/2017, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao processo administrativo nº 1- 1257/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS
O respaldo jurídico deste contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 103/2017, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 1- 1257/2017, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.
Parágrafo Único - Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Prefeito Municipal, que encaminhará à assessoria jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros estimados para contratação deste objeto correrão por conta da Administração, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, observada as condições estabelecidas no processo licitatório. Para a contratação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na administração e manutenção da frota de veículos, motores, maquinários e implementos, do Governo Municipal de Colorado do Oeste/RO, destinado ao fornecimento, através de oficinas para cada participante (secretarias) utilizará os recursos financeiros provenientes da sua dotação orçamentária.
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de suas respectivas secretarias, de acordo com cada saldo orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE
Os valores deste instrumento não sofrerão qualquer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima SEXTA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.
Parágrafo Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima OITÁVA – da RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.
PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro da comarca do Município Colorado do Oeste, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Colorado do Oeste, 02 de agosto de 2018.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Goldi Serviços e Administração LTDA – EPP
Prefeito de Colorado do Oeste	***ALEX DOS SANTOS BELARMINO***
	Representante Legal

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:9F842223

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Do Condor, N.º 2588 – Setor Institucional, inscrita no CNPJ N° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de "APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-Construção de centro de eventos no município de Cujubim – RO (Convênio n.º 871420/2018)" localizada na Avenida Maracanã, QD 01, no município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:11FCAEAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor **PAULO DORÉ GONÇALVES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E2F8FF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o Senhor **JARDERSON JÁCOMO CECHINEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:191D2944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE,** o Senhor **JANDERSON JÁCOMO CECHINEL,** sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0C3570B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, a Senhora **RENATA VIANA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:570FA74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o Senhor **PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C471DEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA INTERINAMENTE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, o Senhor **PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES, sem ônus.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ED64776F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora **RENATA VIANA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B8AC90E5

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 023/2018

PORTARIA N.º 023/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Andreza de Souza Mendes"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no

uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Andreza de Souza Mendes**, efetiva cargo professora 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 06/08/2018 e término em 05/09/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 010/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 06 de julho de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:100ED5A2

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 024/2018

PORTARIA N.º 024/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Valdete Jardim da Silva"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Maria Valdete Jardim da Silva**, efetiva no cargo professora 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 09/08/2018 e término em 08/09/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 011/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 09 de agosto de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:94DF5955

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 022/2018

PORTARIA N.º 022/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Claudio Antônio Cupertino de Amorim"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Continuar com o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Claudio Antônio Cupertino de Amorim**, efetivo no cargo professor 60 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral até o dia 22/08/2018, uma vez que a medica perita deu pareceu para apresentar novo laudo médico e o mesmo apresentou conforme anexo ao processo do INPREC Auxílio doença nº 07/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 01 de agosto de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:F4AD046C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1123/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV) - SEMSAU**, em atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, **valor estimado para Pretensa Aquisição e de R$ 30.704,04 (Trinta mil setecentos e quatro reais e quatro centavos), exclusivo para ME/EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 14/08/**2018** das 08h00 às 08h30 do dia 27/**08/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **27/08/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 09 de Agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B24FE349

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA 001-CPL-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2889/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade **Concorrência Pública, Edital 001/CPL/2018**, com abertura prevista para **o dia 13/08/2018** as 09h00min, cujo objeto é "**Doar com encargos, clausula de conversão e prazos, imóvel de propriedade do Município de Espigão do Oeste-RO,** com área de 48,4117 há (quarenta e oito hectares, quarenta e um ares e dezessete centiares), constituído pelo Lote 02-A/03-REM/04-REM/04-D, Gleba 05, do Projeto Integrado de Colonização Ji- Paraná, Setor Tatu, localizado neste Município de Espigão do Oeste – RO, Matricula nº. 3663**,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura,Industria e Comercio**"**, **PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, para o dia 30 /08 2018 às 09h00min**.
JUSTIFICATIVA:

O presente processo será prorrogado, haja visto, retificação do Edital

Espigão do Oeste 09 de agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL-Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B1DBA2D1

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 078/2018.

Processo Administrativo nº 3688/2018, Pregão Presencial nº 063/SRP/2017, Ata de Registro de Preços nº 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: se obriga a fornecer 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Educação no abastecimento dos ônibus que atuam no transporte escolar.
VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 1939/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.1006.3092.0000.33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de outubro de 2018, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 03 de agosto de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FECF1F81

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 079/2018.

Processo Administrativo nº 3688/2018, Pregão Presencial nº 063/SRP/2017, Ata de Registro de Preços nº 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.549/0001-92.
OBJETO: se obriga fornecer os Gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza, adjudicados no Pregão Presencial n° 41/2018, que integram este instrumento independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos, tudo conforme descrito no do Pedido de Compras 304/SEMOSP/2018.
VALOR: R$ 40.103,71 (quarenta mil cento e três reais e setenta e um centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: n° 1948/2018, no valor de R$ 1.932,80 (um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), n° 1949/2018, no valor de R$ 682,55 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), n° 1950/2018, no valor de R$ 2.529,87 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), nº 1951/2018, no valor de R$ 34.363,85 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nº 1952/2018, no valor de R$ 31,55 (trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e nº 1953/2018, no valor de R$ 563,09 (quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
04.122.2001.3030.0001 3.3.90.30.07,
04.122.2001.3030.0001 3.3.90.30.21,
04.122.2001.3030.0001 3.3.90.30.22,
15.451.1008.4005.0000 33.90.30.07,
15.451.1008.4005. 33.90.30.21 e
15.451.1008.4005.33.90.30.22
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA: 02 de agosto de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4719D644

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 508/PGM/2018

Processo Administrativo nº 2332/2018
Interessada: POLYANA DE SOUZA MOCELLIN
ROSICLER SALVADOR DE SOUZA

A Comissão do Chamamento Público nº 004/2018 remeteu o presente processo à Procuradoria do Município, a fim de que se emitisse parecer quanto aos recursos a ela apresentado por ocasião do chamamento Público nº 004/2018 para Credenciamento, seleção e contratação de instrutores para ministrar oficinas e diversas artes, e professores para o Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, conforme documentos acostados aos autos em analise.
I - A Candidata **POLYAN DE SOUZA MOCELLIN** entrou com recurso requerendo a recontagem dos pontos no processo seletivo, para que seja considerada a pontuação referente a Graduação (4,0), pois a requerente é graduada conforme cópia em anexo, e que seja considerada a pontuação (1,0) referente a comprovação de ensino fundamental e médio.
II – A Candidata **ROSICLER SALVADOR DE SOUZA** apresentou recurso requerendo o seguinte:
1º - Anulação do procedimento de Chamamento Público nº 004/2018;
2º - Que seja aberto procedimento para apurar as alegações de que não consta a sua documentação no processo os documentos colocados no envelope para participação do certame;
3º - Que sejam consideradas as fotos juntadas pela recorrente como prova da experiência profissional na área, aplicando nota máxima neste quesito;
4º - Que sejam reavaliados os documentos juntados ao item cursos correlatos à área Pretendida, uma vez que claramente a Recorrente foi injustiçada;
5º - Que seja corrigida a nota da decorrente referente ao item aula demonstrativa;

Primeiramente passamos a analise do primeiro recurso apresentado:

I – Recurso da Candidata **POLYAN DE SOUZA MOCELLIN,** requerendo a recontagem dos pontos no processo seletivo, para que

seja considerada a pontuação referente à Graduação (4,0), pois a requerente é graduada conforme cópia em anexo, e que seja considerada a pontuação (1,0) referente a comprovação de ensino fundamental e médio.
Esta Procuradora em analise dos autos verificou que a Comissão do Chamamento indeferiu o primeiro pedido da recorrente quanto à pontuação de graduação, pois a mesma esta cursando Educação Física curso diverso da área em que se escreveu e acatou o pedido de consideração de pontuação para comprovação do termino de ensino fundamental e médio.
Quanto ao indeferimento do primeiro quesito **assiste razão a Comissão do Chamamento Público** visto que conforme edital é exigido graduação na área pretendida e a recorrente se inscreveu para Instrutora na Modalidade de Patchwork e flor tulipa em tecido, curso diverso da graduação mencionada, além do que conforme se observa dos documentos juntados aos autos a recorrente ainda não concluiu o curso de Educação Física mencionado.
Quanto ao segundo requerimento para que seja acrescida a pontuação (1,0) referente a comprovação de ensino fundamental e médio também assiste razão a comissão ao acrescentar a pontuação da recorrente o ponto pretendido alterando assim a classificação da recorrente
Diante do exposto observamos que assiste razão o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que não acatou o primeiro pedido do recurso da Senhora Polyana e acatou o segundo pedido quanto ao acréscimo de ponto face a conclusão do ensino fundamental e médio**,** assim opinamos pela procedência do recurso em parte da Senhora **POLYAN DE SOUZA nos moldes exposto acima**.

II - Passamos agora a analise do segundo recurso que foi apresentado pela Candidata **ROSICLER SALVADOR DE SOUZA,** nos seguintes termos:
1º - Anulação do procedimento de Chamamento Público nº 004/2018;
2º - Que seja aberto procedimento para apurar as alegações de que não consta a sua documentação no processo os documentos colocados no envelope para participação do certame;
3º - Que sejam consideradas as fotos juntadas pela recorrente como prova da experiência profissional na área, aplicando nota máxima neste quesito;
4º - Que sejam reavaliados os documentos juntados ao item cursos correlatos à área Pretendida, uma vez que claramente a Recorrente foi injustiçada;
5º - Que seja corrigida a nota da decorrente referente ao item aula demonstrativa;
Passamos agora a analise:
Quanto anulação do procedimento de Chamamento Público nº 004/2018;
Primeiramente mencionou que foi nomeada a comissão de seleção e comissão de monitoramento e avaliação e que estas pessoas nomeadas não podem fazer parte das comissões, pois trabalham diretamente na execução dos processos da secretaria e que referidos membros não são habilitados para proceder à avaliação nas áreas que pretendidas, após questionou a eleição do chamamento público para a contratação dos profissionais para ministrar os cursos do projeto e contratação de professor sem concurso público.
O Presente chamamento público teve sua origem para atender projeto a ser implementado no CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL) no ano de 2018 na contratação de instrutores de oficinas como arte em feltro, patchwork, pintura em tecido, manicure, designer de sobrancelhas e professor de educação física, dentre outras atividades.
A Secretaria de Assistência Social, consolidando a Politica Nacional de Assistência Social realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social, visando desenvolver a autonomia individual, familiar e social, por este motivo desenvolve referidos cursos através de oficinas e cursos, como culinária, computação, maquiagem, corte e costura, bordados, dentre outras, pois após a realização dos cursos as pessoas estão aptas a entrar para o mercado de trabalho.
Destacamos que referidas oficinas não são fixas, são elaborados projetos e nestes projetos se escutam a comunidade para verificação dos anseios das mesmas.
O projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Que foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. O mesmo é ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Em que pese o entendimento da parte recorrente não assiste razão a mesma, visto que para contratação dos instrutores e nomeação da comissão para organização e avaliação do chamamento público nº 004/2018, foi utilizado como fundamento a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das **parecerias entre a administração pública e a sociedade civil em regime de mutua cooperação**, para execução de finalidades de interesse público reciproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos.
Desta forma vislumbramos que não assiste razão o pleito da recorrente quando pede que o chamamento público seja cancelado, pois o mesmo se destina a encontrar os parceiros para execução dos projetos ofertados pela Administração Pública, para os projetos ofertados por particulares ou para parcerias mutuas (termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014).
Quanto a contratação de professor de Educação física por meio de concurso público, somos conhecedores das normas constitucionais, porém no presente caso trata-se de projeto com execução em 6 meses, que não justifica a contratação efetiva do mesmo, pois caso haja outros projetos onde serão exigidos outros profissionais o que faremos com o referido professor, desta forma não assistindo razão os argumentos trazidos aos autos.
Quanto à alegação de que documentos por ela protocolados foram tirados do processo, trata-se de acusação muito seria, e instada a juntar comprovantes da juntada dos mesmos a requerente não o fez e a Comissão do Chamamento público atesta que toda a documentação apresentada pela recorrente foi juntada aos autos, assim face a ausência de comprovação do alegado pela recorrente e pela fé pública que detém os servidores públicos diante de seus atos, entendemos estar correto o julgamento da Comissão que indeferiu referido pleito.
Quanto ao pedido de reavaliação da nota atribuída no item de Avaliação de Cursos Correlatos a Área pretendida, a comissão avaliou os documentos juntados de todos os candidatos no momento oportuno e manteve a nota atribuída a recorrente, visto que não foram encontradas nenhuma irregularidade, o que corroboramos no mesmo sentido.
Quanto à avaliação atribuída na aula demonstrativa a comissão reconheceu que ouve um erro e corrigiu a nota da recorrente passado a nota da mesma para 0,98.
Quanto a analise das fotos temos a afirmar que a comissão esta estritamente vinculada ao Edital de Chamamento Público e o mesmo não menciona que fotos servem para comprovar experiência profissional, desta forma agindo de forma correta a comissão ao indeferir o presente pedido.
Denota-se que o edital de Chamamento Público em analise trouxe que seria utilizado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e a mesma menciona que o edital faz lei entre as partes, onde a administração esta estritamente vinculada, vejamos o disposto no artigo 41, da Lei 8.666/93:

*Art.41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.** (grifo nosso)*

Destacamos também o artigo 43, da Lei 8.666/93:
Art.43.*A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
...
§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.***
Os tribunais tem se posicionado no seguinte sentido:
IMPETRANTE: ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Número do Protocolo: 65990/2010
Data de Julgamento: 03-03-2011 EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA – DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO – ART. 41 DA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA DENEGADA. A Administração Pública somente exerce seu poder discricionário no momento de elaboração do Edital de Licitação, após, ela está vinculada às regras dispostas no Edital, em observância ao Princípio da Vinculação do Ato Convocatório, disposto no artigo 41, da Lei nº 8.666/93, cuja inobservância enseja a inabilitação do concorrente.

Processo AMS 11444 DF 2000.34.00.011444-9
Órgão Julgador SEXTA TURMA
Publicação 11/09/2002 DJ p.140
Julgamento 12 de Agosto de 2002
Relator DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO
Ementa ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL. INABILITAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE.
1. Não cumprindo a impetrante exigência do Edital consistente na apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigência que encontra amparo no disposto no art.31,I, da Lei n.8.666/93, nenhuma ilegalidade existe na decisão que a declara inabilitada no procedimento licitatório.

Diante do exposto observamos que assiste razão o julgamento da Comissão de chamamento publico que acatou somente o pedido de correção da nota referente ao item aula demonstrativa**,** não acatando os demais pedidos por ela formulados.
Assim diante de todo o exposto opina esta procuradoria pela PROCEDENCIA **EM PARTE** DOS RECURSOS INTERPORTOS POR **POLYAN DE SOUZA MOCELLIN** e **ROSICLER SALVADOR DE SOUZA,** nos termos expostos acima.
Pelo prosseguimento do certame.
Salvo melhor juízo.
À autoridade superior, para decisão final.

Espigão do Oeste, 08 de agosto de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

PROCESSO Nº 2332/2018

DECISÃO:

• Acato as razões do parecer nº 508/PGM/2018, em todos os seus termos.

• Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se o processo nos moldes legais.

Espigão do Oeste, 08 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:448D11D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO Nº. 1606-CMGM/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.606/CMGM/18 DE 1º de AGOSTO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º – RETIFICA os termos do Decreto nº 1.605/CMGM/18, de 15 de julho de 2018, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º - NOMEIA o servidor LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS, Técnico de Informática, matrícula 379, pertencente ao quadro de servidores efetivos, no cargo de Provimento em Função Gratificada de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CDS-1, baseado nos termos da Lei nº 2069/18, de 29/05/2018, sem ônus para a Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a dia 15 de julho de 2018 e a partir da data da publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 1º de agosto de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia ___ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia ___ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia ____ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia ___ de ____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia ____ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia ____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4FD03104

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.607/CMGM/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.607/CMGM/18 DE 1º de AGOSTO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º – NOMEIA a servidora **MÁRCIA MERCADO DE CASTRO**, pertencente ao quadro de servidores efetivos, no cargo de Provimento em Função Gratificada de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, – CDS 5, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data da publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 1º de agosto de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CE6EDEC2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.608/CMGM/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.608/CMGM/18 de 07 de agosto de 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEIA a Senhora **ELISMAR MORAES FERREIRA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** – CNE 4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016 e Lei nº 2.002/GAB/PREF/17 de 18 de agosto de 2017.
Parágrafo Único – Lotar a Assessora Legislativa no Gabinete do Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo.
Art. 2º. – NOMEIA a Senhora **RAYANE CARNEIRO DA COSTA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Parágrafo Único – Lotar a Assessora Legislativa no Gabinete do Vereador Adanildson Sicsú Gomes.
Art. 3º. – NOMEIA o Senhor **RAFAEL ARTHUR DA COSTA MANSO** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Parágrafo Único – Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador João Vanderlei de Melo.
Art. 4º. – NOMEIA o Senhor **RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Parágrafo Único – Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Raimundo Braga Barroso.
Art. 5º. – NOMEIA o Senhor **HUGO FERNANDES DURY** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Parágrafo Único – Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Mário Cézar de Carvalho.
Art. 6º. – NOMEIA o servidor **LENILSON PAIVA DO NASCIMENTO** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Parágrafo Único – Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Roberto dos Santos Silva.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 07 de agosto de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8829EA18

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.1609/CMGM/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.609/CMGM/18 de 07 de agosto de 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEIA a Senhora **JÚLIA FERREIRA DA SILVA** no Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de **DIRETORA GERAL**– CDS2, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 29 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 07 de agosto de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BA7AC0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.610/CMGM/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.610/CMGM/18 de 08 de agosto de 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEIA o Senhor **OROWAO PARADRAN CANOÉ URUMBONE** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** – CNE 4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016 e Lei nº 2.002/GAB/PREF/17 de 18 de agosto de 2017.
Parágrafo Único – Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Arão Hara Ororam Xijein.
Art. 2º. – NOMEIA o Senhor **DERLAN FARIAS OLIVEIRA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Parágrafo Único – Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Kerling Aparecido Moreira.
Art. 3º. – NOMEIA o Senhor **GEODILSON LEMOS DE OLIVEIRA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Parágrafo Único – Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete da Presidência.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 08 de agosto de 2018.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2BAF7544

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 105-CMGM/18

PORTARIA Nº. 105-CMGM/18 Em 02 de agosto de 2018.

Autoriza a Licença Premio por Assiduidade aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com base no art.103 da Lei Municipal nº 347/90 do Estatuto dos Servidores baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença premio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Liliane Ferreira dos Santos	409	Aux. Op. de Serviços Diversos	04/08/2011 a 04/08/2016	De 07/08/2018 a 05/09/2018
Edson Fernandes do Nascimento	384	Eletricista	05/04/2011 a 05/04/2016	De 07/08/2018 a 05/09/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de agosto de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2A86B365

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 106-CMGM/18

PORTARIA Nº. 106-CMGM/18 Em 30 de julho de 2018.

Determina o afastamento da servidora Maria Yolene da Silva do exercício de suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016.

Considerando os termos do artigo 100, caput, da Lei Municipal nº 347/1990 (Estatuto do Servidores Públicos do Município) e que prevê a possibilidade do afastamento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar afastamento da servidora efetiva **Maria Yolene da Silva**, matrícula nº 381, cargo de agente legislativo do exercício de suas funções pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido da servidora, em conformidade com o estabelecido no art. 100, da Lei Municipal 347/90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 30 de julho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da

Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5B5DAB8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. ***243*-05/2018.**

Objeto: Aquisição de Veículo – Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos.

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 02/2017-7ª/SR***, ***Processo Administrativo Nº. 59570.000800/2017-65*** *e* ***Pregão Eletrônico nº. 15/2017-7ª/SR***, *elaborada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - CEDEVASF, referente à* ***Aquisição de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos zero km***, *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 09 de Agosto de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DF061D06

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93, Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SENAI - RO,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 03.780.605/0005-64, com sede regional à Rua Tancredo Neves, 3822, Bairro Área Industrial, CEP: 76.872-838, Ariquemes - RO; **Objeto:** Prestação de serviço – realização dos cursos de Assistente Administrativo e Mecânico de Motocicleta; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 269-08/2018**;** com o valor de **R$: 64.008,51 (sessenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e um centavos) Autorização:** em 08/08/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 08/08/2018, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Agosto de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BEE53CC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2018, REGISTRO DE PREÇO 010/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018, Processo Administrativo 179-04/2018/SEMOSP, ocorrido em 26 de Julho de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo/Produtos Químicos de tratamento de água, para atender a demanda da Estação de Tratamento de Água – ETA, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

PRODULIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 02.360.076/0001-53, venceu oS itens n.º 01 e 02, totalizando a importância de R$ 38.978,00.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CD0D2C2A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 013/2018

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 347-02/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1308.00039-00/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 13º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2018, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1308.00039-00/2017. A referida ata tem por objeto: Registro de preços para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas. O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

Fornecedor: MA Viagens e Turismo LTDA
CNPJ: 05.543.356/0001-95
Endereço: Avenida Carlos Gomes, 2660, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Rondônia, CEP 76804-022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.	Serv.	25

Cabe a essa Comissão, apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pelo Gabinete Municipal e amparada pelo Parecer Jurídico n.º 103/2018. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 08 de Agosto de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente -CPLMOS
Portaria n.º 078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:23C00E12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 245/CMJ/GP/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 10/08/2018, na 14ª e 15ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – PAULO PEREIRA SAMPAIO;
Relator – ADEMIR ROBERTO DA SILVA;
Membro – ILSON PEDRO FELIX

Matérias:

Projeto de Lei nº. 2.472/GP/2018, de 20 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 689,00, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE."** (Devolução saldo de convênio).

Projeto de Lei nº. 2.476/GP/2018, de 02 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."** (R$ 3.152,00 três mil cento e cinquenta e dois reais para acobertar despesas com aquisição de produtos de higienização e limpeza e CAL virgem para pintura na utilização de marcação dos campos de futebol dos campeonatos municipais urbanos e rurais).

Projeto de Lei nº. 2.477/GP/2018, de 02 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018-2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MONTANTE DE R$ 1.341.183,93, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER."** (tem como objetivo adicionar o orçamento do corrente exercício para cobertura de despesas de custeio na área educacional, transporte escolar, folha de pagamento).

Projeto de Lei nº. 2.478/GP/2018, de 03 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."** (306.000,00 trezentos e seis mil reais que tem como objetivo a implantação de rede de iluminação Pública na Avenida Dom Pedro I, entre a BR 364 e AV. Tiradentes).

Projeto de Lei nº. 2.479/GP/2018, de 03 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MONTANTE DE R$ 717.117,92, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE".**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:9773D239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2449/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° **079/PMJ/2018**.
DATA DA SESSÃO: **12/07/2018, ÁS 09H10MIN.**
LOCAL DA SESSÃO: **Prefeitura Municipal de Jaru**

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, houve ilegalidade quanto a ausência de publicação no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, conforme estabelecido pela normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, solicito à anulação com uma nova data de abertura para correção do procedimento do mesmo.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 079/PMJ/2018, nos termos da Súmula 473 do STF:

Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Jaru/RO, quinta-feira, 09 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:5989E521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. º 0053/GP/2018, AVISA aos interessados a suspensão "*sine die",* da **Tomada de Preços nº. 003/PMJ/2018,** Processo Administrativo nº. 1-2835/2018, tendo o objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHEK**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 08 de agosto de 2018, nº. 2267. Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSA a licitação já comentada, visando adequação do Edital. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 09 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:24B52D79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.

PROCESSO N.º 1-3192/SEMUSA/2018

A Secretária de Saúde do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Toyota Etios, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	18.571.247/0001-23	R$ 2.690,60
TOTAL: 2.690,60 (Dois mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).		

Em, 09 de agosto de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:19BBF2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0214/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, **GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 1-349-517 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 034.400.982-30, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6406EEFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10946/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL BETIZAN DE SOUZA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **BETIZAN DE SOUZA SANTOS** , matrícula nº 480-1, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa) dias**, a partir do dia 01 de setembro de 2018, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7A25E2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0085/GP/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE JARU

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão organizadora responsável pela realização do 1º Festival Gastronômico e Cultural no Município de Jaru;

CONSIDERANDO que a presente Comissão, tratará de diversos assuntos relacionados ao evento que acontecerá nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, entre eles, procedimentos relacionado ao Chamamento Público das Empresas e Empreendedoras que participará do festival, apoios logísticos entre outros.

R E S O L V E

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão responsável pela organização e outros assuntos relacionados ao 1º Festival Gastronômico e Cultural no Município de Jaru , que passarão a ter a seguinte composição:

Clemilson Rodrigues de Aguiar - Matrícula: 13957
Gilvan Alves de Oliveira - Matrícula: 14838
Francielen Lima Vieira - Matrícula: 15384
Licia Barroso Soares - Matrícula: 14089
João Paulo Montenegro de Souza - Matrícula 15344

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1C8B61D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10951/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 113,16

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

123 28.843.0000.2090.0000 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDÊNCIARIA 113,16
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E

102 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA -113,16
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -113,16

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C03FF8BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10949/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERIC DA SILVA VAZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLIMENTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **ERIC DA SILVA VAZ,** cargo de: Assistente Administrativo, matrícula: 14642, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAPLANF** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES** em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 08 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:0702F736

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00136

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **TICIANE STÉDILE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 722.462 SESDC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 725.565.872-53,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRA – 40 HORAS,** iniciando em **07 de Agosto de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.937,21 (**Um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução

integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 07/08/2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

TICIANE STÉDILE
Contratado (a)
CPF Nº 725.565.872-53

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:53B311F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10950/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, o servidor público, **VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 2450-1, RG: 430082 SSP/RO e CPF: 420.211.622-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 30 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B5FDC954

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00136

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARIA ANTONIA FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1360059 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 571.388.931-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **06 de Agosto de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem

atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 06/08/2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA FERREIRA
Contratado (a)
CPF Nº 571.138.931-91

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:018D9319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10944/GP/2018

REVOGAR O DECRETO DE Nº 10526 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 E CONSTITUI NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOD DIREITOS DA MULHER - COMDIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a necessidade de readequações do presente Decreto, tendo como o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com as substituições dos respetivos membros;

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 637/SEMDES/2018, o qual solicita a substituição de membros da presente Comissão.

D E C R E T A

Art. 1º – REVOGA em inteiro teor o Decreto de nº 10526 de 28 de fevereiro de 2018, o qual nomeia os membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM na área governamental.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

Eloíza Melgaço Vidal - Repres. SEMECEL
Jeane Siqueira da Silva Pereira –Suplente

Keli Gonçalves Baltazar - Repres. SEMAPLANF
Ana Paula da Silva Siqueira – Suplente

Marcela Macedo de Oliveira - Repres. SEMUSA
Nivia Gonçalves de Souza – Suplente

Rosinha Soares Souza - Repres. SEGAP
Rosângela Lopes Teixeira – Suplente

Maria Lucia de Moraes Aguiar - Repres. SEMDES
Yara Bussinguer Alcure – Suplente

Leni Emilio de Oliveira – Repres. SEMINFRAM
Alessandra Vital Silva Delmascho – Suplente

Nívia Nogueira – Repres. Câmara
Gisele Viviane de Lima Alves – Suplente

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:15CDAC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0084/GP/2018

REVOGAR PORTARIA Nº 0059 E CONSTITUIR ARTICULADORES DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES E MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES E JOVENS - SELO UNICEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 638/SEMDES/2018, a qual solicita a substituição das servidoras abaixo relacionadas, as quais estarão representando o Município de Jaru.

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR sem ônus, para representarem o Município de Jaru como Articuladora para Coodernar as Ações e Mobilizadora de Adolescente e Jovens - Selo Unicef - Edição 2017 a 2020, a qual será composta da seguinte forma:

ARTICULADORA:

Neide Marilza Ribeiro dos Santos Cabral
Matrícula: 823

MOBILIZADORA:

Lídia Miler Martins
Matrícula: 14564

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria nº 0059 de 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C5E796C5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/COMAS/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal de 2018, através do Sistema Único de Assistência social – SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei Municipal n° 313/GP/1.995, alterada pela Lei Municipal nº 2145/GP/2017.

CONSIDERANDO a decisão plenária da Sessão Extraordinária do dia 02 de Agosto de 2018 que registra a Ata nº011 /2018,no livro de registro às folhas 06 .

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e transferência regular automática de recursos do Co-Financiamento Federal dos Serviços Socioassistenciais e as informações nele contidas deverão estar coerentes com o plano de Assistência Social do Município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS deve verificar, conforme as disposições da Lei 8.742/1.993-LOAS,NOB/SUAS e orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, se as atividades estão de acordo com as informações prestadas no Plano de Ação.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do exercício 2018.

2º - Revogar a Resolução N º 002/COMAS/2018, de 10/04/2018.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaru/RO 02 Agosto de 2018.

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Presidente

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FDDAE8BA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/COMAS/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Fisíco Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei Municipal n° 313/GP/1.995, alterada pela Lei Municipal nº 2145/GP/2017.

CONSIDERANDO a decisão plenária da Sessão Extraordinária do dia 02 de Agosto de 2018 que registra a Ata nº011 /2018,no livro de registro às folhas 06 .

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal da Assistência Social é instrumento que garante recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais na concepção dos direitos visando a potencialização do Sistema único de Assistência Social - SUAS no âmbito local.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS deve verificar, conforme as disposições da Lei 8.742/1.993-LOAS,NOB/SUAS e orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, se as atividades estão de acordo com as informações prestadas no Plano de Ação.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do exercício 2018.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaru/RO 02 Agosto de 2018.

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Presidente

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:ACBBCC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 032/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3087/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão-de-obra, nos termos do inciso XVII, do artigo 24, da Lei 8.666/93,** para atender o veículo modelo Hilux, Placa QRA – 7429, Ano 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do exercício de **2018** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho n.º 2493 – Ficha 168
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.1003.2041.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.39. Material de Consumo
Valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho n.º 2494 – Ficha 170
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.1003.2041.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.19. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VALOR: O valor estimado do presente contrato para a despesa durante o exercício de 2018 é de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).** A cada despesa o valor será abatido do empenho estimado, através da ordem bancária referente ao valor da Nota Fiscal apresentada.

Jaru – RO, 02 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:40A06C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 002/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2095/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA - ASPRUSAL
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 01 (uma) embaladeira, 01 (um) tanque para recebimento de polpa e 01 (uma) bomba de deslocamento positivo enviado ao Município de Jaru por meio do Convênio 325/PGE-2016 firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo n° 01-1901.01349-0000/2016 e 2095/2017, para atender as necessidades dos produtores rurais da agricultura familiar, no município de Jaru/RO.
VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos conforme convênio n.º 325/PGE-2016 (fls.04/09), a contar da entrega do bem, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº. 13.019/2014;

Jaru – RO, 08 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:62C50A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 001-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2952/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Obstetra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Fonoaudiólogo 40h, Enfermeiro ESF 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 09 DE AGOSTO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MICHELLI VICENTE	11	13
02	KURT ITAMAR KETTENHUBER	04	12
03	ANDRE PAULO JUNGES	10	10
04	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	01	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	SIDOMAR GOMES CARDOSO	16	14
02	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	17	14
03	GABRYELLA SEVERINO BUENO	10	14
04	SAYANNE QUIRINO FERREIRA	12	14

MÉDICO PSIQUIATRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	KELLEN ALVES DE LIMA BENEVENUTTI	01	14

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE	07	13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:953FB911

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.236/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.236/PMMA/2018.

"ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 1.760/PMMA/2.017, n°. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos, conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO**
SUPLENTE: **TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**
SUPLENTE: **ROSANGELA A. A. DO NASCIMENTO COLADINI**

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR: **VANESSA CRISTINA DE SALES DE FREITAS**
SUPLENTE: **FERNANDA DOS SANTOS**

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem.
TITULAR: **MARIA APARECIDA ORTOLONE**
SUPLENTE: **GÉSSICA DOS SANTOS GERALDO**

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza;
TITULAR: **HELENILSON JOEL KLEITOW**
SUPLENTE: **FRANCISCO JOSÉ DE MELO**

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia;
TITULAR: **VALDIRENE VIANA**
SUPLENTE: **JUNIOR LINS BOIKO**

c) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I. 02 (dois) representantes da Igreja Católica
TITULAR: **AGUINALDO JUNIOR VICENT**
SUPLENTE: **CELIO SILVA SOUZA**

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar
TITULAR: **IVONIA ARDISSÃO BOLDRINE DA VITÓRIA**
SUPLENTE: **MARIA GORETE DE SOUZA**

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza;
TITULAR: **ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA**

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;
TITULAR: **JANE BUDACH**
SUPLENTE: **GEISIELE CORDEIRO**

V. 02 (dois) representantes da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais - ASPONEMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: **ÉRICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO**
SUPLENTE: **MARCIA APARECIDA SILVA CORDEIRO**

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza.
TITULAR: **ALEXANDRE PEREIRA NETO**
SUPLENTE: **MARIA CASTORINA DOS SANTOS**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Ana Cláudia Lopes Pereira, Vice - presidente: Aguinaldo Junior Vicent, 1ª Secretária Geral: Ivônia Ardissão Boldrine da Vitória e 2ª Secretária: Graciane Bergamaschi Araújo Neto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de agosto de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:90F48ECD

ASSESSORIA JURÍDICA
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018.

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão do Teste Seletivo Simplificado, considerando o Edital de Resultado Final e Homologação da avaliação curricular, resolve efetuar as retificações abaixo:

No item 14.1, onde se lê:

14.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no âmbito da Secretaria de Saúde de Ministro Andreazza. **O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final** da Avaliação de Currículo, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Leia-se:

14.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no âmbito da Secretaria de Saúde de Ministro Andreazza. **O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar de sua convocação**, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Ministro Andreazza/RO, 09 de agosto de 2018.

HELEN ISABEL NEVES ALMEIDA.

JUNIOR LINS BOIKO.

MARIA APARECIDA ORTOLONE.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:546EE83F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/SEMAP/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 23 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 23 de Agosto de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços gráficos e publicidade, em atendimento a Secretarias municipais da Prefeitura de ministro Andreazza/RO, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 40.290,00 (Quarenta mil duzentos e noventa reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 09 de Agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8D9AB9DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO GRUTA – GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO
CNPJ sob o nº 08.252.631/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A **ASSOCIAÇÃO GRUTA – GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO**, com sede no Salão Paroquial da Comunidade Santa Catarina, localizada na Linha 72, Km 13, zona rural, no município Mirante da Serra – RO, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente, o Sr. **VERGINIO REIS DOS SANTOS,** CONVOCA, através do presente edital, todos os associados e interessados para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Sede da Associação, à Linha 72, km 13, zona rural, Município de Mirante da Serra-RO, às 19:00 (dezenove) horas, no dia 08 de Setembro de 2018, em 1º convocação, com 2/3 do número de associados, e 30 minutos após, com metade mais um do número de associados, em 2ª convocação, com as seguintes pautas do dia:
Deliberar sobre a Reativação da **ASSOCIAÇÃO GRUTA – GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO** inscrita no CNPJ nº 08.252.631/0001-00;
Deliberar quanto à Primeira Reforma do Estatuto Social;
Deliberar sobre a Eleição e Posse de uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para um mandato correspondente à 04 (quatro) anos;
Outros interesses que se fizerem necessários pela assembleia.

Mirante da Serra-RO, 09 de Agosto de 2018.

VERGINIO REIS DOS SANTOS
Presidente
CPF 419.127.642-53

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:553949E3

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**WAGNER ALVES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Vice – Prefeito.**	Mat:1797	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**546.327**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 09 e 10 de Agosto de 2018, o mesmo irá na Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI verificar liberação e entrega dos 05 (Cinco) Tratores, 01 (Uma) Pá Carregadeira e 01 (Uma) Moto Niveladora, na Assembleia Legislativa no encontrar-se com Deputado Larte Gomes para os mesmos seguirem para o DER onde irão verificar o andamento da ordem de serviço da retomada da obra de asfaltamento da RO 010 (Avenida Castelo Branco) e ordem de serviço da Construção do complexo administrativo deste Município, no Ministério Público de Contas Protocolar os Ofícios 774 e 775/2018, Instituto de Civil e Criminalista do Estado de Rondônia retirar a Câmera Fotográfica que foi enviada para manutenção. Uma vez que o Prefeito não poderá comparecer a tais compromissos o mesmo irá representá-lo. o veículo utilizado será Camionete TORO PLACA NDU – 7547.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/08/2018**	Chegada em	**10/08/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE o veículo PLACA-NDU – 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 08/08/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo.

041

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A9997AF4

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Motorista**	Mat: 22	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**106.462**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: irá conduzir o Vice – Prefeito Senhor WAGNER ALVES DA SILVA até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 09 e 10 de Agosto de 2018, o mesmo irá na Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI verificar liberação e entrega dos 05 (Cinco) Tratores, 01 (Uma) Pá Carregadeira e 01 (Uma) Moto Niveladora, na Assembleia Legislativa no encontrar-se com Deputado Larte Gomes para os mesmos seguirem para o DER onde irão verificar o andamento da ordem de serviço da retomada da obra de asfaltamento da RO 010 (Avenida Castelo Branco) e ordem de serviço da Construção do complexo administrativo deste Município, no Ministério Público de Contas Protocolar os Ofícios 774 e 775/2018, Instituto de Civil e Criminalista do Estado de Rondônia retirar a Câmera Fotográfica que foi enviada para manutenção. Uma vez que o Prefeito não poderá comparecer a tais compromissos o mesmo irá representá-lo. o veículo utilizado será Camionete TORO PLACA NDU – 7547.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/08/2018**	Chegada em	**10/08/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE o veículo PLACA-NDU – 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 08/08/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo.

042

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2FB4129A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 52/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 52/CPL/2018*

PROCESSO Nº 942/2018 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 09/08/2018 MEM:146/SEMOSP
FIRMA:REGINALDO PINTOR
CNPJ: 03.244.485/0001-57
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: 01 Unidade - Placa de informação de obra 2,00 x 1,50m, A=3,00m² (incluindo suporte e travamento) em chapa de aço galvanizado nº16, conforme plano de trabal01 Unidade - Placa de informação de obra 2,00 x 1,50m, A=3,00m² (incluindo suporte e travamento) em chapa de aço galvanizado nº16, conforme plano de trabalho e modelo em anexo

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:1396A18F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2018.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 928/SRP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e se necessária Aquisição de Combustíveis Automotivos: Gasolina Comum e Diesel (comum e S-10), para abastecimento em transito, no eixo compreendido entre as cidades de Ariquemes e Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital, esta licitação destina-se aos itens que foram desertados no pregão eletrônico 036/CPL/2018. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2018 às 08hs00min. Até o dia 22/08/2018 às 08hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2018 das 08hs01min. até às 09hs29min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 22 de Agosto de 2018 às 09hs30min. LOCAL**: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 238.255,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala

de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas.
Processo Administrativo nº 928/SRP/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 09 de Agosto de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:D822635D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/SEMAAGRI

CELEBRAÇÃO: 03/08/2018

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A S ALBERTON AUTO POSTO - ME

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para registro de preços para aquisição de combustíveis automotivo: gasolina comum, e diesel (comum e s-10) com fornecimento em Mirante da Serra, por meio de registro de preços.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será por mais 01 (mesa) mês, contados a partir de 05/08/2018 à 05/09/2018.

EMPENHO: 166 e167

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/2017 VOL. XI

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:5E77896D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4369/2018

DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, Processo nº 1227/2018 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Na programação 2781200112021 em favor do Diretor do Departamento de Esportes e Cultura o Senhor PEDRO RIBEIRO DE SOUZA, RG: 760.983 SSP/RO, CPF: 606.672.902-06 Cadastro nº 1896, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII, VIII e IX e do Artigo 6º incisos I, II e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:E3856E24

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 023/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 07/08/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:S. A. L. DE ANDRADE PADARIA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de:400Kg (Quatrocentos) Quilos de Pão Frances, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ **3.508,00** (Três mil e quinhentos e oito reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/SRP/ SEMSAU/2017, Volume XIII.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3F446FE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 063 de 23 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente a seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do Termo de Acordo de Cooperação com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola

novo (melhor descrito no Plano de Trabalho), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 10/08/2018 até o dia 12/09/2018, no horário das 07:30 às 13:30.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **13/09/2018** às **10:00**.

Processo Administrativo: nº **665/SEPAGRI/2018**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 09 de agosto de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:75A93D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1477

Decreto de nº 1477/GAB/PMMN/2018 De 07 de Agosto de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Educação – SEMED.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	114	12.361.0005.2019	3.3.90.39	30.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**30.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	113	12.361.0005.2019	3.3.90.30	30.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 07 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:3F2C9433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 020-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 020-CMNM/2018 Nova Mamoré, 03 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU/ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA, CONFORME ART. 25 § 1º INCISO V ALIENA "A" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.322-GP/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando o disposto na **Lei nº 1.322-GP/2018** no seu artigo 25 §1º Inciso V alínea "a".
RESOLVE
Art. 1º Fica Concedido Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento Básico por Gratificação de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização em MBA em Gestão Pública a Servidora **JAQUELINE BRANDÃO MARTINS**, ocupante do Cargo de Controladora Interna, Matrícula nº 296, Portador do RG nº 1067487 SSP/RO e CPF nº 004.531.172-28, nomeada pela Resolução nº 013-CMNM/2017 de 02 de março de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 03 de agosto de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6FC65FBB

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Altamir Fochesatto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 045/CMNM/2018
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 08/08/2018
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arte Visual, Gráfico e Pintura, para atender o Projeto de Paisagismo e Fachada da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO."

Fornecedor: ROSINETE NASCIMENTO CAVALCANTE
CNPJ: 27.468.924/0001-73

Descrição do Objeto: Serviços de Arte Visual, Gráfico e Pintura
Quantidade: 01.
Valor total da Homologação: 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 09 de agosto de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0EBF8C5E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 066-IPRENOM/2018.

Portaria nº. 066/IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a retificação da portaria n. 063/IPRENOM/2018 que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *Adivana Bento de Lima*"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificação da portaria n. 063/IPRENOM/2018 de 31/07/2018 que trata do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Adivana Bento de Lima*****,** portadora do RG n. 502.669 SSP/RO e do CPF/MF nº. 286.733.872-72, efetiva no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, NÍVEL 9, Referência CAT. I, Cadastro n. **151**, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 098/IPRENOM/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 14 da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012*).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 063/2018, de 31 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 09 de agosto de 2.018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:511B7DDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 170, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
Laodiceia Gonçalves dos Santos,férias com seu inicio em 05 deagosto de 2018 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 05/08/2018.

Publique-se,
Registre-se e cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8B05D555

P M N U - RO
PORTARIA Nº 171, DE 09 DE AGOSTODE 2018.

Nomeia interinamente Fabiana Batista Oliveira para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando que a atual Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a senhora Adriana Delbone Haddad, estará participando de evento da Undimefora do Estado de Rondônia no período de 13 a 18 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a senhora Fabiana Batista de Oliveira, brasileira, maior, portadora do CPF nº 000.645.812-25, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo interina no período de 13 a 18 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0D9FAEA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUIDO MOTORISTA/OPERADOR

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 521/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 371 de 449 de 09.08.2018, torna público para conhecimentos dos interessados,

que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 040/CPL/2018, para atender a necessidade da Secretaria municipal de obras e serviços Publicos de Novo Horizonte do Oeste, concernente a:
DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUIDO MOTORISTA/OPERADOR PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LINHAS VICINAIS DESSE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 23 de agosto de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 046
Valor total estimado de R$ 568.933,20
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4159F00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R$ 8.888,28 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) em favor do proponente: COMERCIAL PSV LTDA CNPJ: 01.489.352/0002-04, referente ao Processo Administrativo nº 597/2018 tendo como objeto: **aquisição de peças e serviços para ambulância FIAT Strada Working placa de nº NDA 3431**, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 09 de agosto 2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FAA58657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2018
PROCESSO N. 227/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE DO OESTE/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nºs. 014/CPL/CMOPO/2018 de 23 de maio de 2018, em auxilio a **ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGINIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO (PROMO-VIDA)** designada pela portaria n**.** 017/CPL/CMOPO/2018 de 12 de Julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º. 001/CPL/PROMO-VIDA/2018**, **tipo menor preço global**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações tendo subsidiariamnte a Lei Complementar 123/2006, com sessão de abertura marcada parao **dia 24 de AGOSTO de 2018** na sala de reuniões da CPL, às 10:30 horas no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, sito a Av. Gonçalves Dias nº 4236 - Bairro União, ***QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS APARTAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGINIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO (PROMO-VIDA).***

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da Obra de Construção de dois apartamentos para Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMO-VIDA).

DA FONTE DE RECURSO:
Programação: 041.221.249.01.96.00.00
Fonte de Recurso: 1004
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
A despesa decorrente do objeto da presente Licitação será proveniente:
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 113/17 NO VALOR DE R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho n. 2017NE00757;
Contra partida da PROMO-VIDA de NO VALOR DE R$: 16.371,34 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);
VALOR GLOBAL DA OBRA DE R$ 136.371,34 (cento e trinta e seis mil trezantos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

SESSÃO DE ABERTURA: O Edital encontra-se disponível para os interessados, na sala da CPL, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min. A sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia **24/08/2018**, às **10h30min**, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, sito a AV. Gonçalves Dias, 4236, bairro União, nesta Estância, para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até 03 (três) dias antes de ocorrer o certame.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 09 de agosto de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:0AD90E64

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 231/2018

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/CPL/18,** Tipo **Menor Preço,** julgada pelo **Menor Preço por item,** tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA**, FICARÁ SUPENSA POR TEMPO IMDETERMINADO,** para correção dos valores do custo médio, que em verificação, constatamos

que houve erro ao gerar a planilha de custo médio pelo sistema. Informamos que todas as decisões relacionadas ao respectivo pregão, bem como nova data para abertura da sessão serão comunicadas nos meios oficiais e ainda nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.leg.br ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Outras informações pelo telefone (69) 3461-2291.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 09 de agosto de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro / CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:4DEBB630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 001/CMP/2018.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 001/CMP/2018.
ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA PRESIDENTE
b) ROMÁRIO XAVIER LEPPAUS SECRETÁRIO

LÊ-SE:

a) MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA PRESIDENTE
b) ROMÁRIO XAVIER LEPPAUS SECRETÁRIO
c) ADALBERTO AMARAL DE BRITO MEMBRO

Parecis/RO, 08 de Agosto de 2.018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:B8B86570

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 024/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" 889/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 024/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2018, Processo Administrativo "MÃE" Nº 8897/SEMOSP/2018, que tem como objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL S-10, OLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A DIVERSAS FROTAS.

Pessoa Jurídica: AUTO POSTO PARECIS LTDA
CNPJ: 17.193.501/0001-34
Valor Total: R$ 1.595.850,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Parecis - RO, 09 de Agosto de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A8F82DBB

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 037/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 037/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 889/SEMOSP/2018, 890/SEMAGRI/2018, 928/CMDCA/2018, 891/SEMED/2018, 944/GP/2018, 945/SEMAF/2018 E 927/FMAS/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 889/SEMOSP/2018 , que tem por objeto a **Eventual e Futuras Aquisições de Materiais de Consumo (Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), para serem utilizados no abastecimento da Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, GP, Fundo Municipal de Assistência Social, Semaf e Semed,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: AUTO POSTO PARECIS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.193.501/0001-34**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 1.595.850,00** (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 09 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E159422E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ERRATA DO PREÂMBULO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2018

NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2018.

ONDE SE LÊ: "abertura marcada para o dia 17/09/2018, às 09:00hs

LEIA-SE: "abertura marcada para o dia 17/08/2018, às 09:00hs

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 09 de AGOSTO de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2B13E3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4985/2018 DE 09/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4985/2018 de 09/08/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
184 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	33.745,56
Total Suplementação:			**33.745,56**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.745,56
Total Redução:			**33.745,56**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 09/08/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0C96F589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social do município de Pimenteiras do Oeste/RO, para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pimenteiras do Oeste, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de Agosto de 2018, registrado na ATA nº 03/2018, no uso da competência que lhe Confere a Lei Orgânica de Assistência – LOAS – Lei Federal nº 8742/93, bem como a Política Municipal de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 936 de 13 de Dezembro de 2017;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social; e
CONSIDERANDO, ainda, as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o exercício de 2018.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenteiras do Oeste, em 09 de Agosto de 2018

MARIA DA CRUZ VARGAS QUINTÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:8F529506

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação de inscrição do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de Pimenteiras do Oeste/RO junto ao CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pimenteiras do Oeste, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de Agosto de 2018, no uso da competência que lhe Confere a Lei Orgânica de Assistência - LOAS, bem como a Política Municipal de Assistência Social do Município,

Considerando o Requerimento nº 04/2018, encaminhado a este Conselho, pela Coordenação do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de Pimenteiras do Oeste/RO, CNPJ 01.592.473/0001/98, solicitando sua inscrição junto ao CMAS;

Considerando o entendimento por parte dos Conselheiros, que os documentos apresentados ao Conselho, estão de acordo com as exigências Legais;

Considerando a suma importância da necessidade de reconhecimento deste órgão solicitante, como entidade socioassistencial do município por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e Aprovar a inscrição do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do município de Pimenteiras do Oeste/RO, "Esperança", **CNPJ 01.592.473/0001-98**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O número de inscrição, bem como documentações certificando a devida inscrição da Entidade será emitido após a publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenteiras, do Oeste, em 09 de Agosto de 2018

MARIA DA CRUZ VARGAS QUINTÃO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:81B986E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº051/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA
Nº051/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°654/2018
MONTEIRO & FREITAS LTDA
CNPJ: 02.418.447/0001-00
TOTAL: R$:500,00
CARDIO LIFE LTDA
CNPJ: 05.729.493/0001-19
TOTAL: R$:300,00

TOTAL GERAL R$:800,00.

Pimenteiras do Oeste, 19 de julho de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:260A5D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 054/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº054/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°718/2018
MONTEIRO & FREITAS LTDA
CNPJ: 02.418.447/0001-00
TOTAL: R$:1000,00
TOTAL GERAL R$:1.000,00.

Pimenteiras do Oeste, 09 de agosto de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:ED39C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2018/GAB PROCESSO Nº 250/GAB/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2018/GAB

PROCESSO Nº 250/GAB/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ao decorrer do ano de 2017, dos veículos em geral atendendo a Secretária Municipal Gabinete (**GAB**); conforme **Nota de Empenho Estimado Nº 1328** no Valor Estimativo de **R$ 5.640,00 (Cinco Mil seiscentos e quarenta Reais)** com Recurso Próprio Do Município, **datado em 08/08/2018.**

Nota de Empenho Orçamentário Nº 1328 datados em 08/08/2018

. R$ 2.820,00 (Dois Mil e Oitocentos Vinte Reais), para serviço de Lavagem de Veículos (CAMIONETE HALLUX e valor unitário R$ 60,00)

. R$ 2.820,00 (Dois Mil e Oitocentos Vinte Reais), para serviço de Lavagem de Veículos (CAMIONETE S10 e valor unitário R$ 60,00)

CONTRATADA: JORGIANOGARCIA LEITE, CNPJ sob o nº 18.432.503/0001-00,, situada na RUA. Mato Grosso, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia.

Data da Assinatura: 09/08/2018

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:6B99B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Processo: 201/2018-SEMUSA

Assunto: ***DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (BARCO AMBULANCHA)***
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 201/2018-SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 018/SEMUSA/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor de:

ALUMINIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.055.669/0001-92
VALOR R$ 62.999,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

Pimenteiras do Oeste em 09 de agosto de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1BA6F652

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇAO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 02.41.00077/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇAO DE CONTAS DE DIÁRIAS
A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº 219/C.I/EMDUR/2018, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados:

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 (oito) diárias	R$75,02	R$600,16
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 (oito) diárias	R$75,02	R$600,16

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Proc.02.41.00077/2018
Portaria nº 041/2018-GAB/EMDUR de 02 de maio de 2018.
Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diária Pessoal Civil
Valor Total Concedido: R$ 1.200,32

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2BB313F9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 85/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00124/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 03 (três) diárias ao empregado público abaixo relacionado, para exercer a função de Chefe de Seção de Transporte, gerir os meios de transporte em uso no Distrito, bem como assessorar o Diretor Presidente da EMDUR.

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
108-2	Arley Davidson Vargas Lobo	Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transporte	13 a 15 de agosto	03 (três)	R$ 119,68	R$ 359,04

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1AC6A1B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 325/PGM/2018

EXTRATO Nº 325/PGM/2018 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02050/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: SRA CLEONICE MOREIRA GOMES,
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 023/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA n° 15, Mercado KM 01 com metragem de 5,21m², destinado a atividades venda de frutas e verduras.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F517E3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 350/PGM/2018

EXTRATO Nº 350/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.00020/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI
CONTRATADA: S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PGM/2016

OBJETO: O Contrato nº 050/PGM/2016 tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos Leves com Fornecimento e Substituição de Peças, para atender à necessidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo do Contrato nº 050/PGM/2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 050/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14.07.2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

O **acréscimo** de **23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento),** passando o valor estimado de **R$ 129.235,20 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** para **R$ 159.639,68 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos),** sendo **R$88.941,20 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)** para peças e **R$ 70.698,48 (setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)** em serviços, estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78653437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 351/PGM/2018

EXTRATO Nº 351/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00358-/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PGM/2016,

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Instalação Elétrica para aparelhos de Ar Condicionado e Subestação de 150kva na Escola Nossa Senhora De Nazaré localizada no Distrito de Nova Mutum Paraná – Porto Velho-RO, observadas as disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº. 001/2015/CPL/EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico do Processo nº 09.00358/2014, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual, bem como reprogramar o valor inicial do CONTRATO Nº 053/PGM/2016, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2018;

Prorroga-se o prazo de execução da obra, conforme cronograma físico-financeiro a ser pactuado entre os contratantes, não ultrapassando o prazo estabelecido de vigência.

Suprime-se o valor de R$ 1.289,64 (mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e acrescenta-se o valor R$ 3.475,93 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), passando o valor inicialmente contratado de R$ 122.128,40 (cento e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) para valor global de R$ 124.314,69 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), compreendido dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme análise técnica, projetos e planilhas referentes a 1° reprogramação da obra constante no processo administrativo.

As despesas decorrentes e resultantes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 09.011236503152.770, Elemento de Despesa 449051.0000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 005045 no valor de R$ 2.186,29 (dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D0088AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 352/PGM/2018

EXTRATO Nº 352/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 21.00042-02/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/RO/FUNCULTURAL,
CONTRATADA: ARAÚJO E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 062/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da FUNCULTURAL, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, estofaria, pintura, retífica, elétrica eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 057/2018, para atender à Contratante.

O valor estimado desta contratação é de R$ 31.599,81 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

O valor estimado para prestação dos serviços é de R$ 22.158,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais)

O valor estimado para aquisição de peças é de R$ 9.441,81 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Fundação Cultural de Porto Velho e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 02.21.1312200072.303, Elemento de Despesa nº. 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000195, de 12.07.2018, no valor de R$ 22.158,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Programa/Atividade: 02.21.1312200072.303, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000196, de 12.07.2018, no valor de R$ 9.441,81 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C68810BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.306 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RODRIGO BATISTA BALCAZAR** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 07 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DB9757B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.307 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GUSTAVO JOSÉ SARAIVA AGUIAR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 07 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D449323

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.308 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto nº 3.272/I, de 06 de Agosto de 2018, que exonerau **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de Julho de 2018.

Onde se lê: a partir de 16 de Julho de 2018.

Leia-se: **a partir de 01 de Agosto de 2018.**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA8E3292

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.309 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto nº 3.273/I, de 06 de Agosto de 2018 que exonerou **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de Julho de 2018.

Onde se lê: a partir de 16 de Julho de 2018.

Leia-se: **a partir de 01 de Agosto de 2018.**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9A60574

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.374 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02.2100107-000/2018.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, cadastro nº 288812, pelo seu deslocamento ao Município de Ji-Paraná, objetivando participar do RONDON ROCK FESTIVAL – II EDIÇÃO, arbitrando e concedendo, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), no período de 03.08.2018 a 05.08.2018

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:678FC61A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº90/SGG/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00270/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 6 e 1/2(seis e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada, que deslocou-se por meio de transporte oficial ao distrito de Santa Cantarina no período de 18 a 24 de julho de 2018, com o objetivo de prestar apoio a equipe do Médico sem fronteiras que prestará atendimento na comunidade.

Servidor	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Norma Suely Albano Frota	613.396- SSP-RO	Chefe de apoio Distrital	6,5	R$75,02	R$487,63

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11D67843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSAO Nº 087

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **n°. 07.00449-000/2018**, resolve:

Nº 087 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe B, Nível I, para a Classe B, Nível II, ao servidor **LUIZ GONZAGA CAMPOS,** cadastro nº 26494, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Obras, pertencente ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 01.08.2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32919593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 088

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, c/c inciso XXIV do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, resolve:

Nº 088 – TORNAR SEM EFEITO o Contrato nº 062, da senhora **AURELIANA ARCÂNGELA DA COSTA,** cargo professor NII - PRAZO DETERMINADO**,** assinado em 20 de setembro de 2017, tendo em vista o PARACER Nº 073/SPT/PGM/2018, (fls. 10/12) dos autos, do processo nº 07.07085-000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0252D802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2018/ASTEC/GAB/SEMED, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 206/2018/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 8 de agosto de 2018.

Institui Comissão para Apuração Administrativa Preliminar acerca de denúncia de ocorrência de suposta prática de abuso sexual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Apuração Administrativa Preliminar, no Processo nº 09.00359-00/2018, acerca de denúncia de ocorrência de suposta prática de abuso sexual na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Meu Pequeno Jones.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo anterior, fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Ketiane Silva de Oliveira, matrícula nº 179690;
II - Ivoneide dos Santos Gonçalves, matrícula nº 33457;
III - Maria do Carmo Pimenta, matrícula nº 213851.

Art. 3°. A Comissão designada deverá apurar as denúncias, feita a 22ª *Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude* desta Comarca, para fins de instrução do procedimento administrativo disciplinar a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGM para conhecimento, manifestação e providências cabíveis, caso confirmado indícios de materialidade da denúncia.

Art. 4°. A Comissão designada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - D. O. M, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F3ED987C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO Nº014/SEMED/2018 DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N°149/PGM/2008

EXTRATO Nº014 /SEMED/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00988/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA / COMUNIDADE SANTA MARGARIDA.
ESPÉCIE: DECIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 149/PGM/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a LOCAÇÃO de 03 (três) salas, ventiladas e iluminadas, cozinha, refeitório, 02 (dois) banheiros coletivos, cozinha, pátio coberto, com área livre e jardins todo murada e gradeada, com portões de ferro, com uma área total de 403,00m² localizado na Rua Kíssia, s/n, bairro Esperança da Comunidade, nesta capital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com a instalação e funcionamento da EMEI Santa Margarida.

As despesas decorrentes a renovação do contrato, conforme empenho global n°005346/2018, elemento de despesa 33.90.39.0000. Fonte de recursos 01.11 no valor de R$ 33.492,83 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos);

As despesas recorrentes serão alocadas após a abertura do exercício financeiro de 2019;

As despesas do objeto do presente processo estão previstas no PPA 2018/2021 e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: - Programa/Atividade Código nº 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de julho de 2018, podendo ser renovado

de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/i de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9CCB955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO N°015/2018/SEMED QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N°101/PGM/2014

EXTRATO Nº 015/SEMED/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00128/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUB DE MÃES, IDOSO, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE - ASBEMIC
ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2014
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Av. Mamoré n°4968, bairro esperança da comunidade, nesta cidade, com as seguintes características: 04 salas de aula, 01 sala de direção, 01 depósito de alimentos, 01 sala de secretaria, 01 cozinha, 01 sala de brinquedos, 04 salas da associação, 01 sala de vestiário, 02 áreas de circulação, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 depósito da associação, 01 banheiro da associação, 01 varanda, 01 salão coberto, 01 espaço para playground, referente ao funcionamento da Unidade de Ensino Escolar denominada EMEF Esperança.
As despesas decorrentes a renovação do contrato, conforme empenho global n°004886/2018, elemento de despesa 33.90.39.0000. Fonte de recursos 01.11 no valor de R$ 35.898,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para cobrir a despesa referente ao período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2018;
As despesas recorrentes serão alocadas após a abertura do exercício financeiro de 2019;
As despesas do objeto do presente processo estão previstas no PPA 2018/2021 e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
-Programa/Atividade Código nº 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro, no valor de R$ 35.898,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/i de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8BF34A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO N°016/2018/SEMED QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N°027/CJSE/PGM/2015

EXTRATO Nº 016/SEMED/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00058/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: EMPRESA A G C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/CJSE/PGM/2015
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 imóvel urbano, localizado na Rua Almirante Barroso n°3843, bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade, com as seguintes características: 01 (um) imóvel urbano medindo 300m², todo em área construída em alvenaria, esquadrias metálicas, vidros e madeira, composto de área em cerâmica tipo varanda medindo 20m², 01 sala com banheiro medindo 28m², 01 sala de aula medindo 35m², 01 sala de aula medindo 24m², 01 sala de aula medindo, 16m², sala de aula medindo 28m², sala de aula medindo 15m², 01 sala fraldário medindo 12,5m², 01 banheiro adaptado para crianças com 4 vasos, 01 banheiro funcional medindo 2m², 01 dispensa medindo 10m², 01 edícula medindo 15m², 01 refeitório medindo 35m², 01 área externa medindo 42m², para funcionamento de uma Unidade de Ensino Ext. Mundo da Alegria da EMEF Olavo Gomes Pires, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
O valor global da locação é de R$90.000,00(noventa mil reais) valor este que será pago mensal de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
As despesas recorrentes a renovação do contrato, conforme empenho global n°005503/2018, elemento de despesa 33.90.39.0000. Fonte de recursos 01.11, no valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais);
As despesas recorrentes serão alocadas após a abertura do exercício financeiro de 2019;
As despesas do objeto do presente processo estão previstas no PPA 2018/2021 e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: -Programa/Atividade Código nº 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **06 (seis) meses, contados a partir de 06 de agosto e 2018**, **ou até a homologação do processo de Chamamento Público.** Podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº3.103/I DE 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7DA043D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/2018

Procuradoria Geral do Estado - PGE
TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 022/2018
O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente, neste ato representado pelo respectivo Secretário de Estado, senhor ADRIANO DE CASTRO, inscrito na matrícula sob nº 300038421, com domicílio profissional na sede da Secretaria.
O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro participe, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 914.534.702-63, inscrito sob RG n°936279 com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 017/2018/SEJUS-GGP.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN, com sede à Av. Amazonas, nº 698, Santa Bárbara, Porto Velho RO, CEP 76804-210, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito o Sr. CARLOS HENRIQUE DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 760933016-72, inscrito sob RG n°6449575.
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei

nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2001, das Leis Rondonienses nº 126, de 1.986 e nº 3.307, de 2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semi-aberto ou fechado do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de reparos e instalações elétricas, hidráulica, alvenaria e pintura nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

1.2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, parte do Processo Administrativo de nº 0033.151218/2018-81, Fundo Penitenciário – FUPEN encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n° 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 126/86 e Decreto Estadual n° 3.036/86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na analise custo-beneficio, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	Quantidade
Auxiliar de serviços gerais tais como pedreiro, pintor, carpinteiro, encanador, jardineiro e braçal.	10

2.2. Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos de qualificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da bolsa será distribuído conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R$ BOLSA
Auxiliar de serviços gerais e serviços de manutenção e reforma.	3/4 do salário mínimo vigente

3.1.1. O valor de cada bolsa será calculado de forma mensal, e de acordo com os dias em atividades ou que ficarem à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN incluindo-se o descanso semanal, sendo descontado os valores correspondentes aos dias que não se encontrarem em atividade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO/FUPEN:

4.1. Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, a SEMTRAN repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à titulo de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

4.2. Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciário Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017

5. CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL:

5.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pela SEMTRAN, compreendido pelo seu funcionamento e de suas repartições.

5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2° à 6°, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.

5.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA:

6.1. Informar à SEJUS, via Oficio com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.

6.2. Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas a SECRETARIA, que utilizarem a mão de obra.

6.3. Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao FUPEN referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.

6.4. Encaminhar à FUPEN/SEJUS cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.

6.5. Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas da SECRETARIA, bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.

6.6. Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.

6.7. Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.

6.8. Informar para a FUPEN/SEJUS toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEJUS.

6.10. Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.

6.11. Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no TERMO DE COOPERAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1 Os reeducandos indicados pela SEJUS/FUPEN para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vinculo empregatício com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN e com a SEJUS, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS:

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.

8.2. Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

8.3. Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do TERMO DE COOPERAÇÃO.

8.4. Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.

8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste TERMO DE COOPERAÇÃO, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.

8.6. Comunicar a SECRETARIA de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços.

8.7. Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FUPEN:

9.1. Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancaria e/ou em crédito no número do C.P.F.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO será coberta por recursos específicos consignados no

orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:
11.1. A SECRETARIA, transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxilio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
12.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:
13.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, se for de interesse comum das partes.
13.2. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA:

14.1. O presente ajuste poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes, igualmente os beneficios adquiridos no mesmo período.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Ao presente ajuste e seus aditamentos à concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.2. O convenente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:
16.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo de Cooperação, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Termo vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, Procurador(a), em 12/06/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
Documento assinado eletronicamente por LERI ANTONIO SOUZA E SILVA, Procurador(a), em 15/06/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
Documento assinado eletronicamente por ADRIANO DE CASTRO, Secretário(a), em 15/06/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
Documento assinado eletronicamente por MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, Presidente, em 20/06/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE DA COSTA, Usuário Externo, em 21/06/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1962689 e o código CRC C81227EF.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C86E4242

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 239/2018 PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 239/2018 Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01559-00/2018.

R E S O L V E

ARBITRAR E CONCEDER a **servidora** relacionada abaixo, por meio da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 08 diárias inteiras e 02 de meia (½), no qual irá se deslocar de Abunã e Vila da Penha, com o objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, assentamento de linha de boeiros e pontes. No período de 06/08 à 11/08/, 13/08 à 16/08/, 17/08 à 18/08, 20/08 à 25/08, 27/08 à 28/08/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
GERALDO LAGASSE	CPF: 302.894.089-20 RG. 305.089 SSP/MT CAD: 306565	ADMINISTRADOR DISTRITAL	08 inteiras 12 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.050,28
TOTAL:					R$ 1.050,28

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Abastecimento e Agricultura

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0BA28DD2

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 241/2018 PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 241/2018 Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01561-00/2018.
R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 8 diárias inteiras + 12 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades Distrito Jaci Parana.e Adjacentes nos períodos de 06/08 à 11/08; 13/08 à. 16/08; 17/08 à 18/08; 20/08 à 25/08; 27/08 à 28/08/2018. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NILTON BARBOZA DA ROSA	MATRÍCULA: 2889995 CPF: 212.295.979-72 RG: 6568975 SSP/SP	ADMINISTRADOR DISTRITAL	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
RONALDO VITURINO DIAS	MATRÍCULA 304163 CPF: 612.893.372-68 RG: 589487 SSP/RO	ENCARREGADO DE CAMPO	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
OENDERSON ZIMERMANN GONÇALVES	MATRÍCULA: 293118 CPF: 956.062.382-68 RG: 10304282 SSP/AC	ENCARREGADO DE CAMPO	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
MARCOS DE SOUZA ARAUJO	MATRICULA: 305484 CPF: 737.703.372-04 RG: 768674 SSP/RO	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
FRANCISCO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	MATRÍCULA: 293168 CPF: 001.186.632-24 RG: 1067964 SSP/RO	ENCARREGADO DE CAMPO	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
Total:					**R$ 5.251,40**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2FD2A123

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 244/2018 PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 244/2018 Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01564-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 17 diárias inteira e 4 diária de meia (½), os quais irão se deslocar para as localidades, União Bandeirantes e suas respectivas Vicinais Joana Darc I,II, III, Rio Pardo e Extrema, Vista Alegre, Aliança ITACOA, Brasileira, Bom Sera e Cujubinzinho nos períodos de 08/08 A 11/08; 13/08 A 18/08; 20/08 A 25/08 e 27/08 A 31/08 Com objetivo transportar a produção agrícola dos produtores rurais atendidos por esta secretaria.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
PAULO HENRIQUE FERNADES SANTOS	CAD:Nº40.072 CPF 647.756.902-72 RG. 607.029 SSP/RO	Motorista	13 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.425,38**
JOSE MARINHO BARROSO	CAD:Nº 244.062 CPF 143.129.722-49 RG. 124.428 SSP/RO	Motorista	13 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.425,38**
DALTO ANDRADE	CAD:Nº 204.181 CPF: 330.381.639-53 RG: 533.244 SSP/AM	Op. Maquinas	13 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.425,38**
RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	CAD:N 38952 CPF: 32677138204 RG: 337028	Auxiliar Administrativo	13 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.425,38**
GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	CAD:Nº41.442 CPF 215.439.173-72 RG. 344.335 SSP/RO	Motorista	13 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.425,38**
JOSE UILSON DE LIMA MELO	MATRICULA: 271883 RG 839.036 SSP/RO CPF: 853.228.222-91	Motorista	13 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.425,38**
Total:					**R$ 8.552,28**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D50C3AA7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 005/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
01	UNID	Impressora Jato de Tinta colorida, com conexão Sem Fio - Wireless e USB., qualidade de impressão de até 600 X 1200dpi, ciclo mensal de 15.000 páginas ou superior, velocidade de impressão preto e branco de até 18 Ppm ou superior, velocidade de impressão colorida de até 10 Ppm ou superior, resolução de impressão preto (Ótima): Até 600 X 1200 ou superior, ciclo mensal (A4): Até 15.000 páginas ou superior, resolução de impressão colorida (Melhor): Até 600 X 1200 ou superior, cartuchos de impressão: 1 de cada cor: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, com dois cartuchos adicionais de cada cor.	R$ 2.050,00
TOTAL			**R$ 2.050,00**

JUSTIFICATIVA
Considerando às competências atribuídas à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através do Art. 1º, Incisos II, III, IV, VIII, IX da Lei Complementar nº 652/2017. *IN VERBIS*:

"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
II - coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
(...)

VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal;
(...)
Considerando o Decreto Municipal nº 14.543, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal. Logo, ocasionando aumento da demanda de atendimento desta SGP, no que tange às suas atribuições legais. Frente a isto, é necessário a aquisição de equipamentos que favoreçam o pleno desenvolvimento das atividades executadas pelas diretorias e divisões que compõem a estrutura organizacional desta Superintendência.
Considerando o Contrato nº 018/PGM/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 07.00359/2018, que visa a locação do imóvel onde estão instaladas a Superintendência Municipal de Licitações - SML, Controladoria Geral do Município - CGM, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES. Sendo este um fator relevante, pois influencia na organização dos setores deste órgão, e assim, é necessário a readequação das disposições dos equipamentos, bem como a aquisição de novos para suprir de forma eficiente as demandas laborais dos servidores.
Considerando que não há Ata de Registro de Preço vigente no município que vise aquisição dos equipamentos em epígrafe.

Em face ao exposto, se faz necessário a aquisição dos equipamentos relacionados neste termo para atender o gabinete, diretorias e divisões da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: F3 Comercial LTDA - EPP
CNPJ: 84.620.889/0001-08
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço DATA: 09/05/2018, Fls. 30

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 381/SPACC/PGM/2018
DATA: 27/07/2018 Fls. 76 a 80, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso Ii da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA/SGP
MATRÍCULA Nº 306432

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA:
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
MATRÍCULA Nº 295221

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE994EA4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 006/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP. **Elemento de Despesa:** 4.4.9.0-52 – Outros Materiais Permanentes **Fonte de Recurso:** 01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
01	UNID.	Fragmentadora de Papel com capacidade para triturar 8 folhas de papel tipo A4, fonte bivolt, com cesto de 13 Litros ou superior, abertura para papel 220Mm, uso/descanso e 2Min/30 minutos.	R$ 590,00
03	UNID.	Telefone sem fio digital com 4 (quatro) ramais sem fio digital, com base, bateria recarregável, cabo de linha telefônica, adaptador de tensão 110-220 V, manual do usuário.	R$ 3.150,00
01	UNID.	Telefone sem fio digital com 01 (um) ramal sem fio digital, com base, bateria recarregável, cabo de linha telefônica, adaptador de tensão 110-220 V, manual do usuário.	R$ 270,00
01	UNID.	Telefone sem fio digital com 2 (dois) ramal sem fio digital, com base, bateria recarregável, cabo de linha telefônica, adaptador de tensão 110-220 V, manual do usuário.	R$ 489,00
TOTAL			**R$ 4.499,00**

JUSTIFICATIVA
Considerando às competências atribuídas à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através do Art. 1º, Incisos II, III, IV, VIII, IX da Lei Complementar nº 652/2017. *IN VERBIS*:

"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
II - coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
(...)
VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal;
(...)
Considerando o Decreto Municipal nº 14.543, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal. Logo, ocasionando aumento da demanda de atendimento desta SGP, no que tange às suas atribuições legais. Frente a isto, é necessário a aquisição de equipamentos que favoreçam o pleno desenvolvimento das atividades executadas pelas diretorias e divisões que compõem a estrutura organizacional desta Superintendência.
Considerando o Contrato nº 018/PGM/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 07.00359/2018, que visa a locação do imóvel onde estão instaladas a Superintendência Municipal de Licitações - SML, Controladoria Geral do Município - CGM, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES. Sendo este um fator relevante, pois influencia na organização dos setores deste órgão, e assim, é necessário a readequação das disposições dos equipamentos, bem como a aquisição de novos para suprir de forma eficiente as demandas laborais dos servidores.

Considerando que não há Ata de Registro de Preço vigente no município que vise aquisição dos equipamentos em epígrafe.
Em face ao exposto, se faz necessário a aquisição dos equipamentos relacionados neste termo para atender o gabinete, diretorias e divisões da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.048.093/0001 - 80
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço DATA: 04/07/2018, Fls. 36

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 381/SPACC/PGM/2018
DATA: 27/07/2018 Fls. 76 a 80, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso Ii da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA/SGP
MATRÍCULA Nº 306432

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA:

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
MATRÍCULA Nº 295221

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28032BA4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018 SRP Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018 SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 01.664.219/0001-96, representado legalmente pelo Sr. **Thiago Dias Bilio**, CPF nº **710.180.502-72**, **Av Guaporé, 4645 – B. Flodoaldo Pontes Pinto – PVH/RO**. **Vencedor dos Lotes: 15 e 41, no Valor Total de R$ 20.993,36 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.
Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.
3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado,

devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014,

publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.
14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Comercial Belc Importação E Exportação LTDA – EPP
CNPJ: 01.664.219/0001-96
SR. THIAGO DIAS BILIO
CPF: 710.180.502-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018
SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, CNPJ 27.509.080/0001-61,** representado legalmente pelo Sr. RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO, CPF nº 074.070.036-70,RUA ARISTÓTELES Nº889 BAIRRO: BARROCA – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS. **Vencedor dos Lotes: 12, 14, 37 e 46, no Valor Total de R$ 28.705,29 (**VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS**)**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.
1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**
2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.
3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.
3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.
5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às

obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.
14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Brasepi Comercio De Equipamentos De Segurança LTDA – EPP

CNPJ: 27.509.080/0001-61
SR. RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO
CPF: 074.070.036-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018
SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LTDA**, CNPJ 09.601.610/0001-15,** representado legalmente pelo Sr. CRISTIAN MARCELO SOARES, CPF nº 301.355.138-04, ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LANDGRAF, 370 – CANTAREIRA PIRASSUNUNGA – SP – CEP: 13.634-760. **Vencedor dos Lotes: 44, no Valor Total de R$ 49.966,20 (**QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS**)**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-

financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;
7. INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;
8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.
9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**
11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**
13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.
14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Cosmoderma Indústria E Comércio De LTDA
CNPJ: 09.601.610/0001-15
SR. CRISTIAN MARCELO SOARES
CPF: 301.355.138-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018
SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, CNPJ 14.984.352/0001-33,** representado legalmente pelo Sr. WALTER REBOLO JUNIOR, CPF nº 171.712.578-60, AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS. **Vencedor dos Lotes: 44, no Valor Total de R$ 65.412,69 (**SESSENTA E CINCO

MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**)**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.
14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Epinet Industria E Comércio De Equipamentos De Proteção Individual EIRELI – ME
CNPJ: 14.984.352/0001-33
SR. WALTER REBOLO JUNIOR
CPF: 171.712.578-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018
SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ 02.231.948/0001-83,** representado legalmente pelo Sr. Jedson Rodrigues Lobo, CPF nº 687.535.432-20, AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO. **Vencedor dos Lotes: 8, 22, 23, 39, 42, 48 e 49, no Valor Total de R$ 31.148,17 (**TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**)**.
Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.
3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Epi's Industria E Comercio EIRELI-EPP
CNPJ: 02.231.948/0001-83
SR. JEDSON RODRIGUES LOBO
CPF: 687.535.432-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018
SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 19.320.823/0001-22, representado legalmente pelo Sr. RAFAEL MATUDA, CPF nº 038.522.499-02, RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ. Vencedor dos Lotes: 3,4,5,6,7,13,25,26,30,31,33,34,35,36,40 e 43, no Valor Total de R$ 177.499,53 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.
5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;
7. INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;
8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.
9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**
11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**
13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.
14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Exticom Do Brasil Comércio E Manutenção De Extintores E Equipamentos De Segurança EIRELI
CNPJ: 19.320.823/0001-22
SR. RAFAEL MATUDA
CPF: 038.522.499-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018
SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

R.B MONTEIRO LTDA – EPP, CNPJ **08.786.974/0001-54**, representado legalmente pelo Sra. BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA, CPF nº 020.159.152-90, RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 5424 BAIRRO: FLORESTA – PORTO VELHO RONDÔNIA. Vencedor dos Lotes: 20, no Valor Total de R$ 44.942,88 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.
1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**
2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.
3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.
3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

R.B Monteiro LTDA – EPP
CNPJ: 08.786.974/0001-54
SRA. BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA
CPF: 020.159.152-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2018
SRP Nº 032/2018

Aos 2 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP, CNPJ **27.048.093/0001-80**, representado legalmente pelo Sr. Antonio Alves de Sousa, CPF nº 289.755.612-91, R. BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056. Vencedor dos Lotes: 24 e 32, no Valor Total de R$ 16.008,30 (DEZESSEIS MIL, OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00322/2017** e homologada à fl. 2.092,referente o Pregão nº 060/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 060/2018,** para Registro de Preços **nº 032/2018.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **720757**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.
14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 02 de agosto de 2018
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Regional Comercio Serviços E Representações Comerciais EIRELI – EPP
CNPJ: 27.048.093/0001-80
SR. ANTONIO ALVES DE SOUSA
CPF: 289.755.612-91

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B58EE6D7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2018 SRP Nº 038/2018

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação na modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO n. **074/2018 SRP Nº 038/2018**, deflagrado no processo administrativo n. **02.000027/2018**, cujo objeto resumido é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: SEDE, DEMAIS DISTRITOS E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;
Considerando o Parecer Jurídico n. **411/SPACC/PGM/2018**, fls. 762/763, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME
CNPJ:	84.577.345/0001-00
Lote:	01
Valor Total dos Lotes:	4.790.000,00
Valor por extenso:	Quatro Milhões e Setecentos e Noventa Mil Reais

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E021B048

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018/SML

O Pregoeiro da Superintendência Municipal de Licitações, designada pela **Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018**, torna público aos interessados pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **18.00193-00/2018**, cujo o objeto é Contratação de empresa/Instituição especializada para execução das ações/atividades propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, (incluindo suporte logístico e operacional e material gráfico informativo), visando o desenvolvimento/execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS - Pró Moradia Norte contrato de financiamento nº 238.670.36/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observada os pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **22/08/2018 às 09:30h.**conforme abaixo:
Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2018.
Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2018.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: 730782

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B2ABA27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA EM EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA EM EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/SEMARF/2018

DO OBJETO: Aquisição de veículo zero KM tipo micro-ônibus com recurso do Convênio nº 195/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Administração (SEMARF). **ERRATA: ITEM 8.9 do Termo de Referência** Onde se lê "O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias", Leia-sê "O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias", **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPL M

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:E2C03342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA EM EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA EM EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 921/SEMARF/2018

DO OBJETO: Aquisição de veículo zero KM tipo ônibus com recurso do Convênio nº 106/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Administração (SEMARF). **VALOR ESTIMADO** R$ **423.333,33** (Quatrocentos e vinte três mil e trezentos e trinta e três reais trinta e Três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **ERRATA No item** 8.9 do Termo de Referência, Onde se lê "O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias" Leia-se: "O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias", **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPL M

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:445C902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II – APRACHIM, CNPJ: 03.740.915/0001-21, AVISO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE: LICITAÇÃO E COMPRA E COMISSÃO DE RECEBIMENTO**:** processo administrativo nº. 001/APRACHIM/2018. Modalidade tomada de preço n.º 001/CL/2018. **Tipo de julgamento**: menor preço no valor lote. **DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRACHIM/2018. DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente (trator e implementos agrícolas). **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente Termo de Fomento nº 098/PGE-2017, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO – Aquisição de Trator e Implementos Agrícola. Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 20605203710810000; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 44.50.42., O valor total estimado do recurso é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.** ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM. **DO TIPO:** Menor preço no valor do lote. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 28 de Agosto de 2018, ás 09h00min (horário de Rondônia)**, **(COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS) PRESIDENTE - JORGE PEREIRA DE FREITAS**, **SECRETÁRIO - ODAIR ORELIO SIMIONATO**, **MEMBRO - EDILENE FERREIRA**, **(MEMBROS COMISSÃO DE RECEBIMETO) PRESIDENTE - JOSE DO CARMO DA SILVA**, **RELATOR - ADELSON MAGALHÃES**, **MEMBRO - PAULO ALVES SOARES**, ambas as Comissões estabelecidas na sala de reuniões da Sede da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO.

EDILSON ANTUNES DA ROCHA
Presidente da APRACHIM

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:577BCE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II – APRACHIM, CNPJ: 03.740.915/0001-21, AVISO DE LICITAÇÃO: processo administrativo nº. 001/APRACHIM/2018. Modalidade tomada de preço n.º 001/CL/2018. **Tipo de julgamento**: menor preço no valor lote. **DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRACHIM/2018. DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente (trator e implementos agrícolas). **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente Termo de Fomento nº 098/PGE-2017, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO – Aquisição de Trator e Implementos Agrícola. Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 20605203710810000; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 44.50.42., O valor total estimado do recurso é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.** ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM. **DO TIPO:** Menor preço no valor do lote. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 28 de Agosto de 2018, ás 09h00min (horário de Rondônia)**, na Sede da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, sala de reuniões da CL. **LOCAL RETIRADA DO EDITAL:** na Sede da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min **(horário de Rondônia).**

JORGE PEREIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C04F38EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 021/ASTPJ/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 564/SEMEC/2018 CONVENIO Nº 766440/2011/ME/CAIXA
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: B. VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 13.466.757/0001-17. Do Objeto: Construção de quadra de Esportes da EMEF Rio São Francisco. Do valor: R$ 189.166,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais) - Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Do Recurso CONVENIO Nº 766440/2011/ME/CAIXA

Presidente Médici/RO, 08 de agosto de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CDBC275E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SISTEMA PREVIDECIÁRIO, ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO, DE TODOS OS DADOS DO ROLIM PREVI,**

LOCAÇÃO MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO, CADASTRO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES, CONTRIBUIÇÕES, SIMULADOR DE APOSENTADORIA, EMISSÃO DE CTC, GUIAS, CONVERSOR DE DATAS E PLANILHAS DE CÁLCULOS DE PROVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ROLIM PREVI. Valor estimado **R$138.399,92** (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **22 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo 26/RP/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria 154/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:73FB8262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Processo: 4061/2018
Dispensa: 31/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM POLTRONA ESTOFADA DO ANFITEATRO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Fornecedor 1: EVV METAS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.990.152/0001-65
Valor Total Homologado R$ 16.485,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ R$ 16.485,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 09 de Agosto de 2018.

VÂNIA REGINA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:862F4D14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2018 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 69/2018 PRESENCIAL**, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado **R$ 50.036,48 (cinquenta mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **23 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3903/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de Agosto de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:75E67AE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 062-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1140-04) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$200.000,00** (duzentos mil reais). Fica suspensa temporariamente a sessão de abertura que estava marcada para o dia **17 de agosto de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), para adequação do edital, no que tange ajustes na proposta de preços, sendo que o portal gerenciador desta licitação está cadastrado no portal Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br). Da autorização: **Processo Administrativo nº1555-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:341ACF5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 063-2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-15) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$99.269,00** (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais). Fica suspensa temporariamente a sessão de abertura estava marcada para o dia **13 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), para adequação do edital, no que tange ajustes na proposta de preços, sendo o portal gerenciador desta licitação: Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br). Da autorização: **Processo Administrativo nº1551-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das

07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:974CEC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Processo: 2750/2018
Dispensa: 29/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM POLTRONAS ESTOFADAS DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Fornecedor 1: EVV METAS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.990.152/0001-65
Valor Total Homologado R$ 2.457,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ R$ 2.457,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Rolim de Moura, 09 de Agosto de 2018.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:70F56F37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPEZA COM AQUISIÇÃO ARLA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **DESPEZA COM AQUISIÇÃO ARLA TENDO A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 4170/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2093, 2096, 2097, 2101, 2098, 2099 e 2100.
Elemento de Despesas 33.90.30.

A data para a entrega das propostas será no dia **14-08-2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de Agosto de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 155/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:EC818C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **VILDINÉIA CARDOSO DOS SANTOS**, Matrícula – **7317,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00076532 SESDEC/RO e do CPF nº 935.570.942-00, de exercer o cargo efetivo de "**PEDAGOGO**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:B67C4729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2018.

"Dispõe sobre a exoneração por vacância em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº 4270/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR POR VANCÂNCIA** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ALESSANDRA CARDOSO SIQUEIRA**, Matrícula – **4005,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706.791 SSP/RO e do CPF nº 018.510.799-04, de exercer o Cargo Efetivo de "**PSICÓLOGA**".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **17 de agosto de 2018.**

Rolim de Moura, 08 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:BFE4E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65,

inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004, e o contido no Processo Administrativo nº 2089/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder a Prorrogação** da **"**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LEANDRO ALBUQUERQUE** (ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BASICA) – Matricula – **6679**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 925535 SSP/RO e do CPF nº 858.015.182-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de **30/08/2018 a 27/11/2018.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **30/08/2018.**

Rolim de Moura, 08 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:D03DD5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme solicitação do Memorando 085/PATRIMONIO/ARQUI/2018.
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **REGINALDO LOPES BARBOSA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 677562 SSP/RO e do CPF nº 656.522.312-20, de exercer o cargo de **Diretor de Controle de Patrimônio e Arquivos,** da Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitações - SEMACOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de **04.08.2018**

Rolim de Moura 08 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:D6CD3EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologação a licitação nº ***031/2018*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 4061/2018, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em poltronas estofadas do Anfiteatro Municipal Francisca V. de Carvalho, compreendendo solda, pintura, costura, substituição de revestimento, espuma, tecido, madeira e braços.***

Empresa vencedora:
EVV METAS EIRELI
CNPJ: 06.990.152/0001-65
Valor: R$ 16.485,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Rolim de Moura, 09 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:ED1E5B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** atendendo assim a **Unidade de Saúde da Família**, com recurso por Emenda Parlamentar nº 81001522, Proposta nº 11811.613000/1150-02. No valor estimado de de R$ 18.533,34 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Advindo do processo 624/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 30/08/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Agosto de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:ABC6ADF3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 466/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 466/SEMAGRI/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº466/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em favor da empresa:

EMPRESA:
F M DOS SANTOS MICHKINIS ERELI - EPP
CNPJ: 27.306.142/0001-38
VALOR: R$1.400,33 (Um mil e quatrocentos reais e trinta e três centavos).

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.134.028/0001-60
VALOR: R$6.386,00 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:35125461

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 050/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 050/CÂMARA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E PARLAMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº050/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.074.636/0001-34
VALOR: R$19.199,88 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:0C6549D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 002/2018 Processo Seletivo simplificado , convoca o candidato abaixo relacionado para o cargo de Nutricionista 20 HORAS , para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 10(dez) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: NUTRICIONISTA 20 HORAS
ELISANGELA ALVES RAMOS
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 07 de agosto DE 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E5A25FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT.110/2018 COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADM DISCIPLINAR

Port.: 0110/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **113/2018** , demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com atribuições do cargo em que se encontre revestida, em conformidade com o Decreto nº **047/2018** e Lei complementar n **°113/2018**, composta pelos seguintes membros;

MARLI DOS REIS, Mat. 0236- Presidente
IVONETE PEJARA RAMOS, Mat. 0175- secretaria
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA, Mat. 0465- membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AD20EAD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 1490/2018 de 07/08/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 683/2017 de 14/12/2017.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.2.033.		MANUTENCAO DO PAB-FIXO	
30 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	5.734,00
Total Suplementação:			**5.734,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.2.033.		MANUTENCAO DO PAB-FIXO	
32 - 4.4.90.52.00.00	10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.734,00
Total Redução:			**5.734,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

SAO FELIPE D OESTE, em 07/08/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3C03D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Exercício: 2018
CNPJ 84.745.389/0001-94
Decreto nº 1491/2018 de 07/08/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVADO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 683/2017 de 14/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.306.0004.2.030.		MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	
29 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
34 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D'OESTE, em 07/08/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8DFEEC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1492/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO nº 1492/2018 de 07 de agosto de 2018.

"Revoga o Decreto Municipal nº 1421/2018 de 08/01/2018 que autorizava a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste ao Município de Castanheiras, Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1421/2018 de 08/01/2018 que autorizava a cedência do servidor JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, portador do RG nº 705.413 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 674.103.672-53, servidor público estatutário admitido no cargo de Operador de Microcomputador em 04/12/2003 e posteriormente no cargo de Analista de Processos em 02/12/2014, sob a Matrícula nº 333, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Prefeitura Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia
.
Art. 2º - A sua convocação ocorre neste ato com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda de São Felipe d'Oeste pronto para o serviço.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto Municipal nº 1421/2018 de 08/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Sete Dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Dezoito (07/08/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F768743F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO Nº 040/2018 CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO AUTONOMO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO nº 040/2018
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO AUTONOMO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1 – DAS PARTES

Pelo presente Contrato de Pessoal Temporário de Excepcional Interesse Público para a garantia de serviços de atendimento de médico no serviço público de saúde, conforme preconiza a Constituição federal, que fazem entre si e de comum acordo de um lado o Município de SÃO FELIPE D'OESTE, inscrito no CNPJ nº. 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, Município de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e do outro lado o Sr. ANDERSON LOBIANCO, brasileiro, médico, clínico geral, solteiro, inscrito no CRM/SP nº 129147, portador do RG nº 609.238 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.471.432-53, residente e domiciliado na Av. Dois de Junho, nº 2162, 4º Andar na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 791/2018 e Empenhos nº 519, 520 e 521/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, consignado no Fundo Municipal de Saúde;

2. DAS CLAUSULAS E CONDICOES DE CONTRATACAO

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional, **CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** a contar do dia 15 de junho de 2018 se encerrando em 15 de setembro de 2018 onde prestará serviços no total de 48 (quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 791/2018.

Parágrafo Único: A natureza do Contrato será por prazo determinado e sem vínculo empregatício com o serviço público municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início dia 06/08/2018 e Termo final em 06/08/2018 podendo ser renovado ou rescindido aleatoriamente havendo interesse de ambas as partes.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor pela contratação dos serviços de clínico geral pelo prazo estipulado na Cláusula Segunda, será de R$ 3.574,37 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, já inclusos o adicional de insalubridade e ainda o acréscimo do Auxílio deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 390/2010 cujo pagamento será mensal até o dia 10 (dez) subsequente, dos atendimentos realizados.

Parágrafo Único – No exercício de 2018, será empenhado o valor respectivo referente ao orçamento consignado na Lei 683/2017. Em caso de aditivo de prazo poderá ser utilizada a mesma fonte de recursos ou outra que vier substituí-la e ainda a que mais adequada for em relação ao serviço prestado.

CLAUSULA QUARTA: O contratado prestará serviços em locais e horários definidos pela municipalidade de São Felipe D´Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de escalas entregues ao contratado sempre antes do final do mês, para vigorar no mês seguinte.

CLAUSULA QUINTA: O contratado deverá zelar pelos padrões de higiene, limpeza e saúde, sua e das pessoas que vier atender, quando no desempenho das atividades contratadas, cumprindo rigorosamente com a desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos e utilizando-se de todos os materiais necessários que evitem o risco de transmissão de quaisquer doenças contagiosas.

CLAUSULA SEXTA: No caso de qualquer incidente envolvendo o contratado, no tocante a qualquer contaminação, ou ainda em caso de qualquer dano físico, estético ou psicológico sofrido por qualquer das pessoas que estejam sendo atendidas, a responsabilidade é integral e exclusiva do contratado, que se compromete em responder única e exclusivamente pelo seu ressarcimento ou pela sua penalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Profissional contratado responderá única e exclusivamente por indenização ou reparações, de qualquer natureza, ocorrida em razão de negligência, imprudência, imperícia ou dolo nos procedimentos e atendimentos preiteados.

CLAUSULA SÉTIMA: O contratado deverá zelar pelos preceitos de urbanidade, responsabilidade, pontualidade e ética profissional no desempenho das atividades decorrentes deste contrato, podendo feridos quaisquer destes preceitos, ou por interesse da administração, ser rescindido este contrato sem que caiba direito a qualquer tipo de indenização decorrente, senão o pagamento dos dias trabalhados.

CLAUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se em todas as suas cláusulas, obrigações e direitos, para ambas as partes, em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal da República e suas alterações bem como a Lei 8.745/93 e pelo Código Civil, respeitados os interesses coletivos sobre os individuais, atinentes a administração pública, que, desde já obtém plena concordância das partes, inclusive no que tange a sua rescisão e penalidades.

CLÁUSULA NONA: O Profissional contratado não terá direito às verbas rescisórias, FGTS, 13º Salário, Férias e seus reflexos, haja vista que receberá por horas trabalhadas e fará jus além do pagamento estipulado na Cláusula 3ª e parágrafo único, somente à Contribuição previdenciária na forma da lei.

CLAUSULA NONA: Os casos omissos com relação à prestação de serviço serão regidos pela legislação em vigor em especial as Leis Federais e o código de ética a que o profissional está subordinado.

CLAUSULA DÉCIMA: E por estarem justos e contratados, na melhor forma da Lei e de Direito. Elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja e assina o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, seguidos de duas testemunhas para dar validade inquestionável.

São Felipe D´Oeste, RO, 06 de agosto de 2018.

Município de São Felipe D'oeste
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Contratante

ANDERSON LOBIANCO
CPF/MF Sob o Nº 618.471.432-53
Contratado

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

Processo n.º 791/2018.
Contrato n.º 040/2018.

ORDEM DE INICIO DA PRESTACAO DO SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AUTÔNOMO

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pelo presente instrumento o início da prestação dos serviços **de Médico Clínico Geral,** Sr. ANDERSON LOBIANCO, **brasileiro, médico, clínico geral, solteiro, inscrito no CRM/SP nº 129147, portador do RG nº 609.238 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.471.432-53, residente e domiciliado na Av. Dois de Junho, nº 2162, 4º Andar na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia**, daqui em diante denominada **CONTRATADO**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 040/2018, e fica à disposição no processo n. 791/2018, empenhos 519, 520 e 521/2018 do **Fundo Municipal de Saúde**.

São Felipe d'Oeste, RO, 06 de agosto de 2018.

Autorizo:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 791/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018.
CONTRATADO : Sr. ANDERSON LOBIANCO, **brasileiro, médico, clínico geral, solteiro, inscrito no CRM/SP nº 129147, portador do RG nº 609.238 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.471.432-53, residente e domiciliado na Av. Dois de Junho, nº 2162, 4º Andar na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.**
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** iniciando-se em 06/08/2018 e se encerrando em 06/08/2018, onde prestará serviços no total de 24 (vinte e quatro) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 791/2018
2.1. – 24 (vinte e quatro) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o valor mensal de R$ 3.574,37 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) acrescido do valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme a Lei Municipal nº 390/2010 (Aux. Deslocamento), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

São Felipe d'Oeste, RO, 06 de agosto 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6019ACF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.
EMPRESA: **INOV9 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**
VALOR: **R$54.999,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**
REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2018**
PROCESSO: **420/2018.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO TIPO CAMINHONETE PICK-UP.**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTRA E MEIO AMBIENTE.**

São Francisco do Guaporé – RO. 28 de JUNHO de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6AB2CFFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.268/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.029/2017
Contratado: EDILSON FURTUNATO DE CALDAS

Objeto: Aditivo de Prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 11 de Agosto de 2018, referente de Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 385 mts2 (trezentos e oitenta cinco metros quadrado), para instalações da secretaria e que atenda às necessidades dos setores vinculados.

Valor: Será o valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária:
Órgão Unidade 07.001
Programa Atividade: 08.244.0012.2037
Nota de empenho n. 237/2018
Elemento despesa 3.3.9.0.36.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:854E26BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Oxigênio Medical e Ar Comprimido, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Processo sob o nº. 1121/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/08/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 22/08/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de agosto de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B70077CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Carretinha para Motocicleta,

Escadas de Alumínio e Extintores de Incêndio, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1094/SEMADF/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/08/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 22/08/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 6.649,99 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de agosto de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:FECB5F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2018

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1152/2018/SEMSAU tendo como DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO(LIXADEIRA PLAMATÓRIA),CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,II,da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº:8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, VETERINARIOS E MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ/MF nº05.453.591/0001-76,no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 09 de agosto de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F0141460

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO

PORTARIA N.º 095/18

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor, Daniel Antonio Filho , Diretor Executivo devidamente inscrita no CPF sob o n° 420.666.542-72, 02 (Duas) diária de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 500,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Porto Velho - RO, no dia 10 de Agosto de 2018. **Para Levar documentos e tratar assunto no TCE/RO**
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E1794DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA Nº. 164/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 164/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº. 753/2018**,** tendo como membros os seguintes servidores **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO** Mat. 1088, lotado na SEMAGRI, **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, mat. 550 lotada na SEMAD e **ILNADIR PEREIRA DA ROCHA**, mat. 448, lotado na SEMEC, nomeados através da Portaria Nº. 143/GAB/PMS/2018.

A**rt. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:95C92139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA Nº. 165/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 165/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº. 754/2018**,** tendo como membros os seguintes servidores **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO** Mat. 1088, lotado na SEMAGRI, **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, mat. 550 lotada na SEMAD e **ILNADIR PEREIRA DA ROCHA**, mat. 448, lotado na SEMEC, nomeados através da Portaria Nº. 144/GAB/PMS/2018.

A**rt. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:BAF07595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA Nº. 166/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 166/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores **ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS,** mat. 1502, lotado na SEMAGRI, **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, mat. 550 lotada na SEMAD**, ILNADIR PEREIRA DA ROCHA**, mat. 448, lotado na SEMEC, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. **753/2018** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CAA7F3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA Nº. 167/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 167/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores **ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS,** mat. 1502, lotado na SEMAGRI, **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, mat. 550 lotada na SEMAD, **ILNADIR PEREIRA DA ROCHA**, mat. 448, lotado na SEMEC,, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. **754/2018** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:27FF7653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO COMISSÃO Nº. 168/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 168/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº. 747/2018**,** tendo como membros os seguintes servidores **CRISTIANO LOPES DOS SANTOS,** mat. 323, lotado na SEMSAU, **CRECEANE PEREIRA DE SOUZA,** mat. 181**,** lotado na SEMSAU, **MARCIO CANCIAN**, mat. 659, lotado na SEMEC, nomeados através da Portaria Nº. 141/GAB/PMS/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5278AE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA Nº. 169/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 169/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores **ANDERSON CARLOS GARDA,** mat. 989, lotado na SEMAD, **VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA,** mat. 995, lotada na Semfaz e **MARCIO CANCIAN**, mat. 659, lotado na SEMEC, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. **747/2018** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DC2D9F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 PROCESSO Nº 582/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
PROCESSO Nº 582/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 20.721.022/0001-58.**

O valor da total de **R$ 1.551,30** objetivando a DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE 2º (SEGUNDA) REVISÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO VEÍCULO NOVO LOGAN DYNAMIQUE 1.6 4P PLACA NDP-2091 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 09 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C49D5A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 582/2018

A Prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 38/CPL/2018 , Processo Nrº 582/2018, Objeto**: DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE 2º (SEGUNDA) REVISÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO VEÍCULO NOVO LOGAN DYNAMIQUE 1.6 4P PLACA NDP-2091 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Em favor da empresa **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 20.721.022/0001-58,** no valor total de **R$ 1.551,30.**

Seringueiras, 09 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:32D8BFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.

PROCESSO Nº.547/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016. Tendo como Objeto: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA(CONFECÇÕES DE UNIFORMES: CAMISETAS E CALÇAS) PARA ATENDER OS SERVIDORES DO SETOR DE ENDEMIAS E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE THEOBROMA, NO VALOR ESTIMA DE R$: 17.097,10 (DEZESSETE MIL NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).** Conforme Processo Administrativo sob o nº. 547/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:30** horas do dia **10 de AGOSTO de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **23 de AGOSTO de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através dos telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,09 de Agosto de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FF26DFD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO Nº 467/2018

ONDE-DE-SE-LÊ
Sistema de Registro de Preço Presencial Nº 005/2018

LEIA-SE:
Sistema de Registro de Preço Presencial Nº 051/2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Port. 011/2018

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:971CF146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 003 PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/PMT/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma – RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/PMT/2018 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para a formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento/Nascimento;
Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Número de Conta Corrente;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;
Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa expedida pelo tribunal de contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) ano (site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site justicafederal.jus.br);
Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);
Hemograma Completo;
VDRL;
HBSAG;
Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;
Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SECRETARIA DE SAÚDE)

SUELI FERNANDE ANDRADE	1ª COLOCAÇÃO
KETERINE HORRANA DA SILVA FERNANDES	2ª COLOCAÇÃO
LENIZETE TEIXEIRA BARRETO	3ª COLOCAÇÃO
ELESSANDRA ABREU DOS SANTOS FEITOSA	4ª COLOCAÇÃO
LEIDIANA SILVA DE PAULA	5 ª COLOCAÇÃO
SILMARA FONSECA	6ª COLOCAÇÃO

AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SEC. SAÚDE/ ESF-PALMARES)

ROZANA VIANA NOGUEIRA	1ª COLOCAÇÃO
LEUDIMAR BARROS DO NASCIMENTO	2ª COLOCAÇÃO

MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES (SECRETARIA DE SAÚDE)

LEONNE LEANDRO DE MEDEIROS	1ª COLOCAÇÃO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SEC. SAÚDE/ ESF-PALMARES)

FABIO RODRIGO NUNES	1ª COLOCAÇÃO
DIONIZIO LEANDRO UNEIDA	2ª COLOCAÇÃO
ROMILTON GONÇALVES DE SOUZA	3ª COLOCAÇÃO

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 08 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:ACA7D758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-SEMTAS-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/SEMTAS/PMT/2018

Processo Administrativo n° 210/2018 – Edital n° 002/PMT/2018

A Prefeitura do Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado n° **210/2018**, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma, pelo **Edital n° 002/PMT/2018**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que seguem relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site (**www.tre.ro.gov.br**);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site **www.sefin.ro.gov.br**);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site **www.tce.ro.gov.br**);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site **www.tj.ro.gov.br**).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site **www.justicafederal.jus.br**).

Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – SEMTAS
1° Colocado: WANDERLEY ANTÔNIO COSTA
2° Colocado: CLEBSON SEIDEL JANSEN

Cargo: ZELADORA – SEMTAS
1° Colocado: ROSEANE GALDINO DA SILVA

Theobroma, 09 de agosto de 2018.

ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:57DA9A6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: ALEXANDRE VENSO BONFIM-ME
CNPJ/CPF: 21.445.783/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ANTENA PARABOLICA 1,50 MTS COM RECEPTOR	BENDIN SAT BS 6000	9	R$419,90	R$ 3.779,10
38	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 64 MB, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 600 X 600, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LEXMARK MX310 DN	6	R$1.534,90	R$ 9.209,40
51	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200VA, ALIMENTADO COM BATERIA INTERNA SELADA DE 12 V, MICROPROCESSADOR CISC/FLASH, COM ALARME SONORO, FUNÇÃO BLECAUTE QUE PERMITE LIGAR NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, AUTO TESTE NA INICIALIZAÇÃO, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10ª) ABNT CONTRA SURTOS DE TENSÃO, FUSÍVEL EXTERNO, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA, COM CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DAS BATERIAS, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA.	UPS COMPACTO PRO 1200 VA	15	R$579,00	R$ 8.685,00
Valor Total Adjudicado - R$ 21.673,50					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:CB4CAF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO PARA ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE COM QUADRO (PROGRAMÁVEL), COM 02 CV (CAVALO VAPOR), COM PAINEL, MONOFÁSICA, 220VOLTS.	ESUB	9	R$2.009,96	R$18.089,64
28	ESCADA DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, 7 DEGRAUS.	ALULEV	6	R$179,40	R$ 1.076,40
Valor Total Adjudicado - R$ 19.166,04					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A03F23A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.285.079/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS, COM CHAVE, COM 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULAVEIS; NA COR AZUL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 DE ALTURA X 0,87 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA E PORTAS AZUIS ROYAL.	PANDIN/ARM ALT AÇO 2P	55	R$704,98	R$ 38.773,90
64	BEBEDOURO DE COLUNA COM CONJULGADO, FUNÇÃO PURIFICADOR, GABINETE E PIA EM INOX, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM TORNEIRA A JATO PARA A BOCA E TORNEIRA PARA COPO, RENDIMENTO MÉDIO DE 5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA. CONJULGADO COM UMA TORNEIRA QUE FACILITA O ACESSO DE CRIANÇAS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. CAPACITADE 124 LITROS, 127 VOLTS. ITEM INCLUSO: 01 PURIFICADOR DE ÁGUA.	IBBL/PRESS40	15	R$749,00	R$ 11.235,00
Valor Total Adjudicado - R$ 50.008,90					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3358A3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURÃO-ME
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	APARELHO TELEFONICO C/ FIO TIPO PADRÃO, 14 MEMORIAS, 03 VOLUMES, E 03 MELODIAS DE CAMPANHIA, DISCAGEM TOM OU PULSO, REDISCAGEM DO ULTIMO NÚMERO DE AJUSTE DO VOLUME 03 NIVEIS, AJUSTE DA TONALIDADE 03 MELODIAS.	Intelbras	25	R$ 64,99	R$ 1.624,75
Valor Total Adjudicado - R$ 1.624,75					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6CC477D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: KMEIH & SERPA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.527.632/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO LAMINADO Nº. 26 TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA, C/ 04 VÃO C/ 05 PORTAS CADA, ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO, C/ FECHAMENTO ATARVÉS DE PITÃO DISPOSITIVO P/ CADEADO INJETADO VENEZIANAS P/	PANDIN/GRP 501-5	16	R$ 990,00	R$ 15.840,00

	VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, C/ PÉS REMOVIVEIS NA COR PRETA EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO POR SISTEMA DE CANALETAS TAM. POR VÃO EXTERNO 1930MMX345MMX400MM, COR COLORIDO				
Valor Total Adjudicado - R$ 15.840,00					

Urupa,07 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3975333B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2018 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 3-62/IPMVP/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 1.582,05 (um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:**www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**13/08/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**27/08/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**27/08/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**27/08/2018**
Início da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**27/08/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 09 de agosto de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F05B6D3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **visando a Aquisição de Materiais de Consumo (Confecção de Placas de Identificação de Veículos) para atender as necessidades da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Vale do Paraíso/RO.**
JUSTIFICATIVA: 013/2018.
PROCESSO Nº.: 1-706/SEMPLAD/2.018
FORNECEDOR: OURO PLACAS EIRELI.
CNPJ:CNPJ; 02.802.250/0001-70.
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais);

Vale do Paraíso – RO 09 de Agosto de 2018.

RATIFICADO EM, ___/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:4AB1C6BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2018

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2-119/**SEMSAU** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2018, cujo objetivo é a **Aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
A. PAZINATO MARINGA - ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81, **VALOR: R$** 22.960,73 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 13.977.860/0001-21, **VALOR: R$** 5.371,86 (Cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.479.428/0001-57, **VALOR: R$** 5.942,50 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 10.541.396/0001-38, **VALOR: R$** 2.560,60 (Dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).
E . DE FREITAS - ME - CNPJ: 27.521.468/0001-88, **VALOR: R$** 19.282,89 (Dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 34.770.156/0001-73**, VALOR: R$** 1.266,49 (Um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI EPP - CNPJ: 05.022.486/0001-82, **VALOR: R$** 7.774,00 (Sete mil setecentos e setenta e quatro reais).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 00.789.321/0001-17, **VALOR: R$** 14.289,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais).
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 21.972.444/0001-69, **VALOR: R$** 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais).
SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.285.079/0001-06, **VALOR: R$** 8.327,90 (Oito mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME- CNPJ: 05.255.167/0001-17, **VALOR: R$** 12.015,33 (Doze mil quinze reais e trinta e três centavos).

EM, ____/____/___

Vale do Paraíso - RO, 09 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:A094DD05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/CPL/2018

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-517/**SEMOSP** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação Pregão Presencial nº 019/CPL/2018, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Borracharia para atender a frota de Veículos da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de realização relacionados no Termo de Referência no anexo deste Edital**.
Empresa(s) Vencedora(s):
MARCIEL LUIZ SILVA MEI.
CNPJ: 27.033.960/0001-04
Valor Total: R$ 31.210,00 (Trinta e um mil duzentos e dez reais);

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 09 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:8C28D229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **MARIA REGINA VIEIRA RAMOS,** do Processo Administrativo nº. **2-272/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015, a partir de 11/08/2018 a 30/08/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D50DDBFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** a ser gozada no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 do Processo Administrativo nº. **2-295/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A8423C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5527 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Exonera JEANE RODRIGUES BATISTA, Professora, 25 horas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 1-723/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido *JEANE RODRIGUES BATISTA*, inscrita no CPF sob o nº 046.927.526-02, portadora do RG nº 11.619.260 SSP/MG, do cargo de Professora Nível Superior, 25 horas, contrato nº 2499, do quadro de Servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06/08/2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:21533D08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5526 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Concede à servidora IVANIR FLORES DA SILVA, Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo n° 1-715/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **IVANIR FLORES DA SILVA**, contratada na função de Agente de Limpeza e Conservação, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 13 de Agosto de 2018.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 13 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:80497CE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5525 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Concede à servidora SILVIA EUGÊNIA PEREIRA NASCIMENTO, Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo n° 1-569/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA EUGÊNIA PEREIRA NASCIMENTO**, contratada na função de Professor NS 20 HS, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B7661F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5524 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o processo Administrativo nº 1-649/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **DIONES BULIAN DA SILVA**, matricula nº 1962-2, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FAE4171C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018

Processo Administrativo nº. 407/SAAE/2018
Pregão Eletrônico nº. 027/2018
Registro de Preço nº 012/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 027/2018, devidamente homologado à fls 111, nos autos do Processo Administrativo n° 407/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.717.170/0001-45, com sede na Av. Governador Júlio José de Campos, nº 6969, Bairro: Jardim dos Estados, CEP: 78.140-400 Cidade de Várzea Grande/MT, fone: (65) 3684-8004 e-mail: vendas01@cmtquimica.com.br cmtquimica@cmtquimica.com.br neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Anderson, na qualidade de Procurador Constituído da Empresa, portador do CPF n° 100.543.208-28 e RG n° 11105259 SJ/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Aquisição de Material Químico**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	KG	1.300	HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA DESINFECÇÃO DE AGUA POTÁVEL COM 65% DE CLORO ATIVO PARA TRATAMENTO DE AGUA GRANULADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PRESSÃO OU ROSCADA COM VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.	CMT	R$: 16,80	R$: 21.840,00
Valor total R$: 21.840,00 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)					**R$: 21.840,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pelo SAAE - Sistema Autônomo de Agua e Esgoto – Órgão Gerenciador do Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo SAAE - Sistema Autônomo de Agua e Esgoto – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de agosto de 2018.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA	***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
	Prefeito Municipal
Presidente - SAAE - Sistema Autônomo de Agua e Esgoto - Órgão Gerenciador	Fornecedor
	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
	CNPJ: 10.717.170/0001-45

PAULO ROBERTO ANDERSON
Procurador Constituído
CPF n° 100.543.208-28

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B6202F54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0014/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;

14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	60,00	47º

Ariquemes – RO, 31 de Julho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:B5943F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 1254/SEMPOG/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/SML/18**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes à frota oficial do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ: **05.870.713/0001-20** TEL/FAX: (65) 3052-7673 E-mail: **luiz.fernando@saganews.com.br contratos@saganews.com.br**
ENDEREÇO: Rua Oriente Tenuta, nº 09 Bairro: Consil – CEP: 78.048-450 - Cuiabá/MT
NOME DO REPRESENTANTE: **Luiz Fernando Motta de Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **898.376.811-87** RG sob o nº. **1107814-6 SJ/MT**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	TAXA ADMINISTRATIVA %	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes à frota oficial do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.**				-------	0,00	SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 05.870.713/0001-20
1	202.289	Litros	Gasolina comum	----		
2	1.452.312	Litros	Óleo Diesel S-10	----		
Obs. Valor estimado para contratação R$ 6.356.470,50 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.1 Os veículos oficiais e demais equipamentos passíveis do abastecimento de combustível noTermo de Referência serão fornecidas pelas secretarias requisitantes de acordo com a frota e disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos de sua responsabilidade. Caso a frota venha a ser aumentada com outros tipos de veículos e equipamentos, os mesmos serão incluídos no atendimento, da mesma forma que deverão ser excluídos aqueles que por qualquer razão deixarem de pertencer à frota.
4.2 Os dados cadastrais atualizados dos veículos serão fornecidos pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA V – DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

5.1 No prazo máximo de 30 (trinta) dias a empresa vencedora deverá implantar o sistema de gerenciamento eletrônico nos equipamentos de informática da prefeitura municipal de Ariquemes-RO, assim como o cadastro dos usuários e dos respectivos cartões magnéticos. Caso seja necessário deverão ser instalados equipamentos e programas necessários ao correto funcionamento do sistema de gerenciamento eletrônico.

5.2 A rede credenciada localizada nos municípios relacionados nas localidades indicadas pelo gestor do Contrato deverá ser credenciada no prazo de até 30 (trinta) dias, devendo serem instalados todos os equipamentos necessários para a funcionalidade do sistema integrado de gerenciamento.

5.3 A CONTRATADA deve atender às solicitações de credenciamento de novos estabelecimentos a qualquer tempo, devendo este ser efetivado em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, desde que o interessado demonstre cumprir as exigências estabelecidas neste termo.

5.4 Para efeito de ampliação da rede credenciada a CONTRATADA, efetuará chamamento público, convocando as empresas fornecedoras ou prestadoras de serviço do ramo, através da divulgação de aviso, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual e em página oficial na internet, pelo menos duas vezes por ano, sendo o primeiro chamamento publicado até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI – TREINAMENTO DOS USUARIOS E GESTORES

6.1 O Treinamento será realizado para gestores e usuários da Contratante, e para os estabelecimentos credenciados, a fim de que garanta o uso dos softwares disponibilizados pela Contratada, bem como de todo o funcionamento do sistema, visando o seu adequado e total gerenciamento.

6.2 A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

· Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito.
· Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios.
· Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.
· Aplicação prática do Sistema;
· Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

6.3 O treinamento deverá ser oferecido na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em data e horário a serem definidos pelas partes, sendo disponibilizados até 04 servidores de cada unidade contratante para o treinamento.

CLÁUSULA VII – DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

7.1 Considerando o prazo de implantação do Sistema de Gerenciamento de Combustíveis, a LICITANTE VENCEDORA deverá emitir e entregar, sem custo adicional no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos dados dos veículos e dos respectivos usuários, os cartões magnéticos de cada veículo cadastrado.

7.2 Os cartões deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), na sede da prefeitura municipal de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

7.3 O prazo para emissão e entrega de segundas vias dos cartões nos casos de mau funcionamento, dano físico, desgaste natural pelo uso, dados e/ou informações incorretas, extravio, perda, roubo, ou qualquer outra causa que prejudique o perfeito desempenho do cartão magnético será de 10 (dez) dias contados da data da solicitação pelo fiscal do contrato.

7.4 O prazo para emissão e entrega de novos cartões nos casos de incorporação de novos veículos à frota será de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos dados dos veículos e dos usuários pela LICITANTE VENCEDORA. Neste caso os novos cartões deverão ser emitidos sem custos adicionais.

CLÁUSULA VIII – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

8.1 O sistema de gestão deve possuir, no mínimo, as seguintes características/operacionalidades:

a) Gerenciamento integrado de abastecimento da frota, com a utilização de cartões magnéticos, nos diversos estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA de acordo com objeto deste termo;

b) Gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento da frota da CONTRATANTE;

c) Sistemas operacionais para processamento das informações da CONTRATANTE pela Web (Internet);

d) Informatização dos dados da quilometragem, custos de abastecimento, identificação dos veículos e equipamentos, datas e horários, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para a CONTRATANTE;

e) O sistema deverá permitir consulta via WEB em pagina da internet para acesso livre, o preço praticado, a cada semana, por cada um dos postos da rede credenciada para consulta dos interessados. (em obediência a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação – LAI)

f) Em qualquer caso o preço praticado pela rede credenciada não deverá ser superior ao "preço de bomba" cobrado dos particulares em geral.

g) O preço máximo a ser praticado também não poderá ser superior ao preço constante da tabela da Agencia Nacional de Petróleo – ANP.

8.2 O gestor do contrato somente autorizará o fornecimento do abastecimento de combustível, cujo preço for compatível com o estabelecido no mercado, devendo, em cada autorização, demonstrar a compatibilidade, através da comparação do preço final proposto, com tabelas da Agencia Nacional de Petróleo – ANP**,** ou outra tabela cujos critérios de mensuração sejam obtidos mediante adequadas técnicas quantitativas.

8.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso da CONTRATANTE ao seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético por centros de custos (localidades), contendo todos os serviços de abastecimento, discriminados individualmente por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, quantidade de litros abastecidos, custos do abastecimento, juntamente com os valores devidos a título de taxa de administração.

8.4 O sistema deverá disponibilizar ainda relatórios de abastecimento, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais:

a) Cadastro de usuários, gestores e motoristas, cadastro de veículos e equipamentos por marca; modelo; ano de fabricação; chassi; cor; patrimônio; placa; unidade de lotação;

b) Relatório de abastecimento: por veiculo, por posto credenciado, por data, por período, por unidade de locação;

c) Demonstrativo de desempenho dos veículos e equipamentos por tipo de veículo, por localidade, contendo a média de consumo de combustível, por km rodado, o tipo de combustível utilizado, a quantidade utilizada, o preço pago, o desempenho do veículo, a data, o horário e o local de utilização do serviço;

d) Extrato analítico / sintético por centros de custo, contendo todos os serviços de abastecimento, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, além de relatório completo dos abastecimentos, preços cobrados e combustíveis empregados;

e) Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;

f) Relatório permanente e atualizado da rede credenciada para acesso livre na internet, incluindo os dados de localização de cada estabelecimento;

g) O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrização de cartões e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e equipamentos, usuários e respectivas despesas com os serviços, em cada base operacional do sistema.

h) Outras informações e/ou relatórios de interesse do CONTRATANTE, gerados a partir da base cadastral de dados.

8.5 O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário ou outro mecanismo que possibilite sua identificação no momento da operação;
8.6 Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha pessoal;
8.7 O bloqueio do uso do cartão de veículo deverá ser imediato, via internet, a partir de cada base operacional ou pela central de atendimento telefônico;
a) O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços do CONTRATANTE;
8.8 O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, caso haja terminais leitores de cartões com defeito, ou por qualquer outro motivo, ficando todos os dados da transação registrados no sistema;
8.9 O sistema deverá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços previstos neste Termo de Referência, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação instalados na rede credenciada;
8.10 O software de gerenciamento do abastecimento da frota deve efetuar operações do sistema de forma descentralizada por base de acordo com as localidades definidas pela administração. Deverá ser disponibilizado, aos gestores de frota das localidades, um sistema que permita receber dados e emitir relatórios analíticos e financeiros de cada base e de cada serviço listados neste Termo de Referência. O sistema deve permitir ainda receber dados e emitir relatórios analíticos e financeiros consolidados de todas as localidades listadas neste Termo.
8.11 O sistema deverá permitir a informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão e respectiva unidade organizacional, datas e horários, além do tipo de combustível.
8.12 O Sistema Tecnológico Integrado da CONTRATADA deverá viabilizar o pagamento do abastecimento de combustível, sendo que, para tal, os condutores ou os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução da operação realizada na rede de postos credenciada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade as eventuais utilizações não autorizadas.
8.13 Os relatórios e dados devem estar disponíveis em ambiente web (internet) e o acesso deverá ser categorizado por diferentes níveis e perfis, através de senha, tais como, gestor do contrato, ordenador de despesas, gerentes setoriais, órgãos de controle interno e externo, rede credenciada, acesso livre, etc.
8.14 O sistema, no ato do abastecimento, deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:
a) Identificação do posto (nome e endereço);
b) Identificação do veículo (placa);
c) Hodômetro/horímetro do veículo/equipamento automotivo no momento do abastecimento;
d) Tipo de combustível;
e) A data e hora da transação;
f) Quantidade de litros; e
g) Valor da operação.

CLÁUSULA IX – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1 A CONTRATANTE apenas permitirá o abastecimento na rede dos postos credenciados que se comprometam a:
a) Fornecer combustíveis contínua e ininterruptamente e não estabelecer diferenciação entre pagamento através do sistema informatizado e pagamento à vista;
b) Oferecer combustível de qualidade controlada, através de testes padrões que certifiquem a pureza do combustível, o qual deverá ser fornecido de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
c) A rede de postos credenciada deverá fornecer os seguintes combustíveis: gasolina comum e óleo diesel S-10;
d) Possuir condições de regularidade legal para funcionamento de acordo com o previsto nas legislações pertinentes e idoneidade tributária, trabalhista e previdenciária.
e) Possuir conexão à internet, equipamento leitor de cartões, impressor de recibos conectado em rede com a gerenciadora do sistema;
f) Manter um responsável pelos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE;
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
h) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
9.2 No caso de descumprimento às normas e condições estabelecidas, após as devidas notificações e ampla defesa, a CONTRATANTE não mais utilizará os serviços prestados pela rede de postos credenciados da CONTRATADA e comunicará à mesma os fatos que motivaram tal decisão.

CLÁUSULA X – DO CADASTRO DOS VEÍCULOS E USUÁRIOS
10.1 A CONTRATADA deverá fornecer após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo, contendo os seguintes dados:
a. Placa;
b. Marca/Modelo;
c. Chassi;
d. Renavam;
e. Combustível;
f. Ano de fabricação/Ano Modelo
g. Lotação (código do centro de custo)
h. Capacidade do tanque
i. Hodômetro / horímetro
j. Nome, registro funcional e lotação dos condutores.
k. Senhas individuais para os servidores e/ou motoristas contratados indicados pelo CONTRATANTE.
10.2 Cada Membro e/ou Servidor autorizado será cadastrado no sistema da LICITANTE VENCEDORA e identificado, no mínimo, pelo nome, CPF, RG, carteira de motorista e matrícula, e caso, necessário, informações complementares.
10.3 A senha do cartão deverá ser informada ao usuário de forma segura e inviolável, por meio de correspondência, eletrônica ou comercial, dentro do prazo de implementação do sistema, exceto nos casos de recuperação de senha que deverá ser imediata.
10.4 O usuário condutor devidamente identificado e validado no momento do abastecimento será considerado responsável pela respectiva transação que advier do abastecimento.

CLÁUSULA XI –DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS
11.1 Entende-se por **Rede Credenciada**, para fins deste documento, todos os estabelecimentos comerciais fornecedores de combustível objeto do contrato que, através da manifestação voluntária de interesse ou mediante consulta da administração ou da própria Contratada, preencham o Termo

de Credenciamento, concordem com as condições estabelecidas e preencham os requisitos aqui definidos, podendo então realizar o abastecimento da frota, constando no rol de linhas de abastecimento por localidade definida.
11.1.1 Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a domingo das 07h00 às 22h00, sendo que nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji- Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena deverão ter disponibilizado pelo menos 01 (um) posto disponível 24 horas de segunda a domingo, disponibilizando-se também postos localizados às margens da BR, a fim de facilitar os abastecimentos de viaturas em viagens a serviço.
11.1.2 O credenciamento de novos postos deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.
11.1.3 A rede credenciada deverá contar com postos que disponham em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento das categorias caminhões, cavalo mecânico e equipamentos automotivos, e outros.
11.1.4 As eventuais alterações ou mudança dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via comunicação formal, e-mail, sistema instalado pela empresa ou outro meio válido pactuado e aprovado pela Contratante.
11.1.5 A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.
11.2 A CONTRATANTE apenas permitirá **POSTOS – REDE CREDENCIADA**, que se comprometam a atender aos seguintes **requisitos mínimos**:
a) Fornecer combustíveis de maneira contínua e ininterrupta e não estabelecer diferenciação entre pagamento através do sistema informatizado e pagamento à vista, considerando que o preço do combustível a ser praticado será o valor à vista, registrado na bomba, sendo sempre o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento;
b) Oferecer combustível de qualidade controlada, através de testes padrões que certifiquem a pureza do combustível, fornecido de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
c) Fornecer os seguintes combustíveis: gasolina comum, diesel S10, e outros combustíveis compatíveis com novos veículos, maquinários, e embarcações que sejam adquiridos pela Administração, ou que estejam a seu serviço;
d) Possuir condições de regularidade legal para funcionamento de acordo com o previsto na legislação pertinente e idoneidade tributária, trabalhista e previdenciária.
e) Possuir microcomputador, impressora e conexão à internet, ou em sendo o caso, equipamento leitor de cartões e impressor de recibos conectado à internet, em velocidade que permita a operacionalidade, não havendo responsabilidades à Contratante quanto aos equipamentos disponibilizados ou não funcionamento por questões de especificação técnica não atendida;
f) Manter um responsável pelos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE;
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
h) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
i) A rede credenciada fornecerá combustíveis, de segunda a domingo, no mínimo de 07:00h às 22:00h, e no mínimo os municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji- Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena deverão ser disponibilizados pelo menos 01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas de segunda a domingo; devendo ser estabelecimentos idôneos, certificados pela ANP, destinados a abastecer os diversos tipos de marcas e modelos dos veículos dos órgãos contratantes;
j) Utilizar equipamentos individuais e coletivos de segurança (EPI's e EPC's) adequados às normas;
11.3 A contratada deverá credenciar novos postos a qualquer tempo, no prazo máximo de30 (trinta) dias após a solicitação do Gestor do Contrato ou do posto interessado, desde que o interessado demonstre cumprir as exigências mínimas estabelecidas neste termo.
11.4 Para efeito de ampliação da rede credenciada, a Contratada efetuará chamamento público, a qualquer tempo, convocando as empresas fornecedoras ou prestadoras de serviço do ramo, através da divulgação de aviso, publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual e em página oficial na internet, e o fará pelo menos a cada três meses, sendo o primeiro chamamento publicado até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
11.5 No atendimento da frota pela rede credenciada, a CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato, sendo considerados como solidários tanto o estabelecimento credenciado quanto a fornecedora do sistema de autogestão.
11.6 No município de Ariquemes-RO deverão ser credenciados pelo menos 02 (dois) postos de combustíveis localizados na região central.
11.7 A empresa gerenciadora fica comprometida a promover o credenciamento de postos de combustíveis em localidades indicadas pela administração.

CLÁUSULA XII – DO USO ESPECÍFICO PARA ABASTECIMENTO
12.1 O sistema deve ter seu uso restrito ao controle de abastecimento de combustível, não sendo permitido o uso de cartões para aquisição diversa, como: óleo lubrificante, peça, conserto de pneu ou qualquer outro material ou serviço.
12.2 O cartão magnético deverá ser bloqueado para qualquer transação que não seja destinada ao abastecimento do veículo.

CLÁUSULA XIII – DO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO
13.1 A LICITANTE VENCEDORA deverá prover suporte técnico operacional disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados e finais de semana, por meio de atendimento via correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone para solução de inconsistências técnicas apresentadas nos serviços.
13.2 Para atender as excepcionalidades da Administração, o sistema deverá possuir previsão para lançamento manual com autorização fornecida via telefone, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma a manter o abastecimento em caso de pane do sistema informatizado no local de abastecimento.

CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
14.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
14.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

14.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
14.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
14.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
14.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
14.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
14.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
14.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$I = \frac{(TX/100)}{365}$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
14.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
14.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
14.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
14.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
14.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
14.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
14.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
14.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
14.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
14.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854–Ariquemes/RO. Fone (69) 3535-5250
14.18.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.749.653/0001-61 – Endereço: Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575
14.18.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA XV – DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES
15.1 A Contratada se responsabilizará única e integralmente pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelo abastecimento realizado, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, e obedecerá aos seguintes critérios:
a) O prazo máximo para a Contratada efetuar o pagamento às empresas credenciadas é de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento do pagamento efetuado pela Unidade Contratante correspondente.
b) A Contratada deverá garantir a manutenção da prestação dos serviços por parte dos Postos credenciados, impedindo a suspensão da execução dos serviços.
c) A ausência do repasse do pagamento no prazo definido à rede credenciada autorizará a Unidade Contratante a reter os pagamentos devidos à Contratada, até a devida comprovação da quitação de todos os débitos da referida Unidade Contratante, sem prejuízo do direito da promoção de ação penal de apropriação indébita e aplicação das sanções cabíveis.
d) Mesmo no caso previsto no item anterior, a Contratada deverá garantir a manutenção da prestação dos serviços por parte da Credenciada, impedindo a suspensão da execução dos serviços.

e) As Unidades Contratantes (órgãos) devem ser tratadas distintamente, conforme cada contrato originado da presente licitação, e desta forma não será admitida a suspensão dos serviços generalizada. Assim, em nenhuma hipótese a Contratada ou o estabelecimento credenciado poderá suspender os serviços às demais Unidades Contratantes que estiverem em dia com seus pagamentos, por motivo de identificação de débito de Unidade Contratante isolada.
f) A Contratada obriga-se a disponibilizar – nas áreas de acesso restrito contidas no sistema web de autogestão – relatório de pagamentos recebidos, individualmente tratados de acordo com as notas fiscais emitidas por cada estabelecimento credenciado, para que este possa acompanhar os prazos de repasse de pagamento. Para tanto, deve cadastrar todas as Notas Fiscais emitidas e elencar no sistema as Notas Fiscais correspondentes emitidas pela rede credenciada, por Unidade Contratante, disponibilizando, ainda, campo no acesso restrito do Gestor do Contrato para que este possa incluir o número da Ordem Bancária e data de pagamento para atualização do sistema em tempo real.

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
16.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
16.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
16.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
16.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
16.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Programação:
12.361.0006.3.001 – Manutenção das Atividades da SEMED
12.361.0006.3.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio Educação / FUNDEB 40% / Salário Educação / PNATE / Convênio do Estado.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Programação:
10.302.0008.2.513 - Manutenção da Rede Hospitalar;
10.302.0008.2.519 - ImplantaçãoeManut. do SAMU;
10.302.0008.2.514 - Impl. eManut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0008.2.521–Manuteção das Ativ. da Rede Viver sem Limites – CER;
10.301.0008.2.508 - Manut. das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.305.0008.2.525 - Imp. eManut. das Atividades da Zoonoses;
10.302.0008.2.515 – Manut. das Atividades Centro de Atenção Psícossocial-CAPS
10.302.0008.2.522 – Manut.das Ativ. do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.122.0008.2.501 - Manut. e Coord. Das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde.
10.305.0008.2.526 - Manut. da Ativ. da Vigilância e Promoção;
10.305.0008.2.527 - Manut. Ativ. daVigilância, Prevenção e Controle de Hepatites;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: RP – 102 e SUS – 107

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Programação:
08.243.0010.2.403 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
08.244.0010.2.406 – Manutenção das atividades do Programa-SCFV;
08.244.0010.2.412 – Piso fixo de média complexidade – PAEFI/CREAS;
08.244.0010.2.410 – Assitência do CRAS/PAIF;
08.244.0010.2.405 – Manutenção do ESPAÇO CONVIVER/PETI
08.122.0010.2.400 – Manut. das Ativ. Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social;
08.244.0010.2.414 – Manut. das Ativ. do CADÚNICO - Bolsa Família;
Fonte de Recurso: Recurso Próprio / União
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Programação:
15.451.0012.2.653 – Pavimentação, Conservação e Qualificação de vias urbanas;
20.606.0012.2.654 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
15.451.0012.2.655 – Manut. Conservação/recuperação na Infra-Estrutura Urbana;
15.451.0012.2.656 – Ariquemes Iluminada;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: 100 - Próprio / 214-37 – Convênios

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC

Programação:
02.012.20.122.0013.2700 - Manutenção Das Atividades da SEMAIC.
02.012.20.122.0013.2703 – Manut. de Serviços de Inspeção Municipal
02.012.20.122.0013.2702 – Apoio a Agricultura Familiar
02.012.20.122.0013.2706 – Manut. do Banco de Alimento
02.012.20.122.0013.2708 – Incentivo ao Empreendedorismo
02.012.20.122.0013.2705 – Manutenção da Feira Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: 100/Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Programação:
04.122.0005.2.012 – Manut.das ativ. da Secretaria de Planej. Orçamento e Gestão;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Programação:
18.122.0011.2.600 - Manutenção das atividades da SEMA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST
Programação:
06.122.0009.2.201 – Manut. das ativ. da Sec. Municipal de Segurança e Trânsito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio – 100

Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET
Programação:
13.122.0014.2.800 - Manutenção da FUNCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Programação:
04.122.0002.2.004 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Programação:
04.122.0007.2.010 - Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 13899 DE 23 DE JANEIRO DE 17.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
17.2 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
17.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
17.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA XVIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
18.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIX – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
19.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
19.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
19.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
19.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
19.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
19.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
19.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
19.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

20.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
20.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XXI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21.1 Da Contratada
21.1.1 Dentre as obrigações da empresa CONTRATADA, se incluem as seguintes cláusulas e condições;
21.1.2 Proporcionar o contínuo abastecimento dos veículos e equipamentos, conforme relação a ser fornecida pela administração e nas localidades estabelecidas.
21.1.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios mensais, com as informações acumuladas a partir da contratação dos serviços, contendo, relação dos veículos cadastrados centro de custo com o histórico das operações realizadas pela frota, contendo;
I. Data
II. Hora
III. Identificação do estabelecimento
IV. Identificação do condutor
V. Identificação do veículo (placa)
VI. Hodômetro/Horímetro do veículo/equipamento automotivo no momento do abastecimento
VII. Combustível adquirido
VIII. Quantidade em litros adquiridos
IX. Valor total da operação em R$ (reais)
X. Quilometragem percorrida por veículo
XI. Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado
XII. Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo DER
XIII. Preço médio pago por tipos de combustível consumidos pela frota
XIV. Volume de gastos realizados por tipos de combustível
XV. Despesas realizadas por Centro de Custos
XVI. Indicação dos veículos que apresentarem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis
XVII. Consumo de mercadorias por posto de combustíveis
21.1.4 Credenciar postos de combustíveis para abastecimento, sempre que houver solicitação desta administração.
21.1.5 Garantir que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.
21.1.6 Garantir que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com os combustíveis para os quais estiverem autorizados.
21.1.7 Responsabilizar-se pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada a fim de garantir o abastecimento contínuo.
21.1.8 Apresentar periodicamente relatório comprovando o efetivo pagamento da rede credenciada.
21.1.9 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
21.1.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
21.1.11 Manter softwares de gerenciamento integrado, com captura eletrônica de dados e liquidação financeira dos gastos, oferecendo relatórios gerenciais de controle de situação (histórico de quilometragem) e das despesas de abastecimento de cada um dos veículos do CONTRATANTE ou a seu serviço.
21.1.12 Manter softwares operacionais para processamento das informações nos cartões e terminais.
21.1.13 Manter informação dos dados de consumo no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão, datas e horários de abastecimento, e tipos de combustíveis em base gerencial de dados disponíveis para o CONTRATANTE.
21.1.14 Manter a rede de postos de abastecimento pronta e equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários nos municípios de Ariquemes, Porto Velho e nos municípios ao longo da BR-364 a uma distância máxima de 250 quilômetros um do outro.
21.1.15 Atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade.
21.1.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21.1.17 Manter centro de atendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive feriados, acessado gratuitamente por telefone.
21.1.18 Atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando-a através de e-mail, via web ou de correspondência encaminhada a prefeitura de Ariquemes-RO.
21.1.19 Os cartões eletrônicos deverão ser substituídos pelo CONTRATADO, individualmente, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico, em caso de perda ou extravio deverá fornecer

gratuitamente os cartões magnéticos uma única vez, sendo que nas reincidências, quem arcará com os custos de reposição será o CONTRATANTE, que repassará ao responsável pelo cartão caso a perda ou extravio tenha se dado por dolo ou culpa sua;
21.1.20 Fornecimento dos cartões (1ª via) em pleno funcionamento e com acesso às informações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários. A 1ª via do cartão será gratuita.
21.1.21 Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa, para todas as unidades contratantes;
21.1.22 Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, ou outro sistema de gestão, de forma que impeça o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pelo CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.
21.1.23 Responder pelo uso indevido de cartão do veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA;
21.1.24 Permitir que os veículos da frota da CONTRATANTE tenham um limite de crédito, estabelecido pela mesma, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Administrador do Contrato. A rede credenciada que fizer atendimentos sem a devida cobertura de crédito serão de responsabilidade da Contrata ou da rede credenciada, respondendo aquele que tiver dado causa por dolo ou culpa.
21.1.25 Credenciar a rede de postos, que deverão estar equipados para aceitar processos e transações de contingência para finalização da transação.
21.1.26 Disponibilizar os relatórios gerenciais para consulta via WEB, atualizadas em tempo real, permitindo, inclusive, a identificação, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos, assim como data e hora dos abastecimentos.
21.1.27 Proporcionar ao CONTRATANTE, a cada 12 meses e ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado.
21.1.28 Responsabilizar-se pelos desembolsos necessários à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a Softwares e outros, todos cobertos pela taxa de administração.
21.1.29 Garantir que toda a rede credenciada colocada à disposição do CONTRATANTE seja formada por empresas idôneas e legalmente habilitadas ao funcionamento.
21.1.30 Dispor permanentemente para o CONTRATANTE, por meio de mídia eletrônica, todos os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término.
21.1.31 O CONTRATADO poderá subcontratar empresas especializadas, indicadas em sua proposta de preços, somente para execução dos serviços de instalação dos equipamentos e softwares, e manutenção, não se eximindo, contudo, da responsabilidade integral pelos serviços;
21.1.32 No caso de identificação da adulteração de combustíveis ou infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos de abastecimento, a Contratada será responsável pela denúncia às autoridades competentes, conforme o caso.
21.1.33 Permitir que os sistemas eletrônicos sejam auditados, nos termos das leis e das normas aplicáveis, pela própria administração CONTRATANTE, ou por órgãos de controle interno e externo da Administração.
21.1.34 A Contratada deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.
21.1.35 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
21.1.36 A contratada se responsabilizará para que o estabelecimento credenciado se obrigue a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os abastecimentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, má qualidade, emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
21.1.37 A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por ela apresentadas.
21.1.38 A Contratada deverá conceder livre acesso aos agentes de controle do órgão contratante e/ou de seus fiscalizadores a documentação fiscal referentes aos serviços objeto do contrato.
21.1.39 Manter o preposto, aceito pela administração durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** onde deverão constar o nome completo, nº do CPF, do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
21.1.40 O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o termo de abertura do livro de ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato no que lhe for competente.
21.1.41 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
21.1.42 Observar, no que for possível, as praticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços descriminadas no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2015;
21.1.43 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
21.1.44 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
22.1 Da Contratante
22.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
22.1.2 Fiscalizar o regular cumprimento do contrato..
22.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
22.1.4 Utilizar os serviços dentro dos limites normativos e contratos, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições do contrato e das normas aplicáveis.
22.1.5 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
22.1.6 Informar os limites de crédito para cada cartão, a fim de serem gastos com abastecimentos.
22.1.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
22.1.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação;

CLÁUSULA XXIII – DAS UNIDADES DA REDE CREDENCIADA
23.1 Dentre outras obrigações das empresas credenciadas, se incluem as seguintes cláusulas e condições:

23.1.1 Enviar através do sistema informatizado da CONTRATADA proposta semanal de preço para fornecimento de combustíveis, objeto do presente termo.
23.1.2 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive aos decorrentes do abastecimento.
23.1.3 Fornecer combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico que ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas por dia, nos 07 dias da semana, ou quando do horário de funcionamento do credenciado, conforme informação que deverá constar do seu cadastro em ambiente WEB disponível para acesso livre, e que deverá ser atualizado semanalmente.
23.1.4 O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
a) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
23.1.5 Manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.
a) Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição e a presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição.
23.1.6 Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, atendendo a todas as normas e regulamentos aplicáveis, e ainda:
a) Fornecer em seu orçamento a relação do combustível e o respectivo preço semanal;
b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender;
c) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas;
d) Não fazer o abastecimento sem autorização eletrônica;
e) Aceitar inspeção de vistoria, laudo técnico a ser realizado nas redes de postos credenciadas;
f) Responsabilizar-se pelo recolhimento regular dos tributos e contribuições, bem como por quaisquer compromissos que assumir, devendo fazer as devidas comprovações ao CONTRATANTE quando for requisitado.
23.1.7 Durante o atendimento do abastecimento, a rede de postos credenciados deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
23.1.8 Para o caso de a rede de internet não está funcionado, será feito, em caráter excepcional, o seguinte procedimento:
a) O Motorista deverá assinar a nota de venda manualmente no posto credenciado, informando o seu nome completo e matrícula;
b) O gestor do contrato receberá a nota de venda efetuada pelo posto, contendo informações relativas ao condutor, modelo do veículo, placa do veiculo, hodômetro, tipo de combustível, valor unitário e total, quantidade em litros, data do abastecimento, motivo pelo qual foi efetuada a venda manual, cidade onde foi realizado o abastecimento, endereço completo do estabelecimento, inclusive com o n° do telefone e email, e assinatura do frentista;
c) Vencida esta etapa, será encaminhada a nota de venda, pelo posto credenciado para o endereço eletrônico a ser informado pelo gestor do contrato para conhecimento e consulta ao sistema para confrontar as informações;
d) Encaminhamento, pelo gestor do contrato à contratada.

CLÁUSULA XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
24.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XXV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
25.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.
25.2 Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
25.3 O prefeitura de Ariquemes-RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XXVI – DO TERMO DE CONTRATO
26.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
26.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura,
podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua
totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
26.3 A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Ariquemes-RO.
26.4 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

26.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
26.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
27.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
27.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
27.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
27.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
27.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
27.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
27.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
27.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
27.9 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
27.10 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
27.11 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XXVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
28.1 São participantes desta ata as secretarias conforme descrito na cláusula XVI pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
29.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
29.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos “filhotes” ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
29.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos “filhotes” serão realizadas no processo originário (“mãe”), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
29.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos “filhotes” instaurados neste período;
29.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
29.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
29.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXX – DISPOSIÇÕES GERAIS
30.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
30.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
30.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXXI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
31.1 Será permitido ao CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às suas peculiaridades, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, obtidos a partir da base de dados, sem custos adicionais aos valores contratados.
31.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 3516-2022 com o Sr. Adriano dos Santos, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
32.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 021/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1254/SEMPOG/2018.**
32.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 021/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXXIII – DO FORO
33.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço
Empresa:
Saga Comércio E Serviço Tecnologia E Informática LTDA – ME CNPJ: 05.870.713/0001-20
Representante:
LUIZ FERNANDO MOTTA DE ALMEIDA

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:280AF157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2018
PROCESSO N.º1-467/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2018 /PMB

Aos dias sete do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CAPAS PARA PROCESSOS E CARIMBOS), NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 063/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
CNPJ: 01.088.055/0001-68 - TEL/FAX: (67) 3253-0701
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua 26 de agosto, 216 – Centro, Campo Grande – MS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÍCERO PRADO SOBRAL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 231.077.401-44.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**CARIMBO AUTOMÁTICO**, modelo **retangular**, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medindo **3,8x 1,40** cm (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). OBs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Unid.	312	NYKON	23,39	7.297,68
03	**CARIMBO AUTOMÁTICO,** modelo **redondo** em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medida máxima do texto **2,4 cm x 2,4 cm.**	Unid.	95	NYKON	41,99	3.989,05

	Quantidade de caracteres: Máximo 4 linhas. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.					
04	**CARIMBO AUTOMÁTICO**, modelo **redondo** em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta com medida máxima do texto **3,0cm x 3,0cm.** Quantidade de caracteres: Maximo 5 linhas. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Unid.	206	TRODAT	41,26	8.499,56
05	**CARIMBO AUTOMÁTICO** auto-entintado, **retangular**, placa de texto **10x26 mm**, 3 linhas, cor de impressão preto. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Unid.	45	NYKON	24,49	1.102,05
06	**CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO**, PLACA DE TEXTO **40x60 mm**, 12 linhas, **retangular**, cor de impressão preto. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Unid.	38	NYKON	54,60	2.074,80
07	**CARIMBO AUTOMÁTICO** Modelo **retangular**, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medindo **6,0x 2,5cm**. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Unid.	60	NYKON	33,79	2.027,40
08	**CARIMBO AUTOMÁTICO** Modelo **retangular**, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medindo **4,0x 1,5cm. (**Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Unid.	115	NYKON	22,17	2.549,55
12	**CARIMBO DATADOR** + Texto livre, Automático, auto-entintado na cor preto e de alta qualidade de impressão e constituição. Fácil configuração de datas - Sistema de 4 fitas, ex: 22 MAR 2018, em português. Largura do carimbo 4 cm Comprimento do carimbo 9 cm Comprimento dos caracteres: 25mm Altura dos caracteres: 3mm Placa de impressão de 40x40mm Área de Data: 11x22mm Possui travas de segurança Datador até o ano de 2027. Cor da Tinta: Preta Refil: 6/4927	Unid.	02	NYKON	44,99	89,98

TABELA II

LICITANTE: GRÁFICA BRASIL LTDA
CNPJ: 14.595.896/0001-03 - TEL/FAX: (69) 3441-2343
E-MAIL: gbrasilrecepcao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 1566
NOME DO REPRESENTANTE: **MAURO NARIMATSU**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.408.428-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GRÁFICA BRASIL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CAPA DE PROCESSO NA COR VERDE** Capa de Processo na **COR VERDE (bandeira)** - Confeccionada em papel tríplex (impresso na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS", Características Geométrica: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Unid.	4.600	GB	1,17	5.382,00
10	**CAPA DE PROCESSO NA COR AZUL** Capa de Processo na **COR AZUL (bandeira)** - Confeccionada em papel tríplex (impresso na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS" Características Geométrica: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Unid.	1.050	GB	1,90	1.995,00
13	**CAPA DE PROCESSO NA COR AMARELO (BANDEIRA)**. Capa de Processo na COR AMARELO (bandeira)- Confeccionada em papel tríplex (impresso na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS". Características Geométricas: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm Vincos: Distância entre os vincos 2cm Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Unid.	500	GB	1,65	825,00
14	**CAPA PROCESSO NA COR VERDE ÁGUA** - Capa de Processo na COR VERDE (Água)- Confeccionada em papel tríplex (impresso na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS" Características Geométrica: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm	Unid.	250	GB	1,96	490,00

	Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.					
15	**CAPA DE PROCESSO NA COR VERMELHA**. Capa de Processo na COR VERMELHA - Confeccionada em papel tríplex (impresso na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS", Características Geométrica: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Unid.	500	GB	1,96	980,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão solicitados conforme a necessidade de cada departamento, através de ordem de faturamento e o prazo de entrega dos materiais deverão ser em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das atividades e prestação dos serviços públicos.

Os produtos licitados, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal. No horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

6.1.2. DA GARANTIA: - A empresa contratada deverá fornecer os materiais de boa qualidade para que não venha causar danos ao erário.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
Imediatamente depois de efetuada a entrega, verificando a conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;
O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;
A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: - São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, junto à Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

Observar o controle de qualidade do produto recebido;
Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos e ou nota fiscal.

Executado o Contrato, seu objeto será recebido e as respectivas Notas Fiscais, certificadas;
Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Aceitos os produtos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a)cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento de Materiais;
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias da Prefeitura de Buritis.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 063/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-467/SEMA/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 063/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

Sobral – Chaves e Carimbos LTDA - ME
Nome do Representante:
CÍCERO PRADO SOBRAL

Gráfica Brasil LTDA
Nome do Representante:
MAURO NARIMATSU

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:36E4C7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Ata de Registro de Preços nº 025/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2017
Processo Administrativo nº 646/2017
Validade: 16/11/2017 a 15/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: farmaceutica@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº 795 – centro – Barão de Cotegipe- RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Succinato de metoprolol, 25 mg comprimido revestido de liberação	Comp.	2.000	Accord	0,80	1.600,00

	prolongada.					
02	Succinato de metoprolol, 50 mg comprimido revestido de liberação prolongada.	Comp.	5.000	Accord	1,08	5.400,00
07	Fenitoína, 100 mg comprimido.	Comp.	10.000	Crislalia	0,27	2.700,00

TABELA II

LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 16.970.999/0001-31 - TEL/FAX: (54) 3519-0702
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior nª 27, sala 02 – Bairro três vendas – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Loiri Teresinha Marini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MALEATO DE ENALAPRIL, 5MG COMPRIMIDOS	Comp.	2.000	Belfar	0,33	660,00

Obs: A íntegra da Ata nº 025/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:5509D95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Ata de Registro de Preços nº 027/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2017
Processo Administrativo nº 184/2017
Validade: 16/11/2017 a 15/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (Materiais Elétricos)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: YDROLAR TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME
CNPJ: 00.557.007./0001-09 - TEL/FAX: (28) 3542-4273
E-MAIL: ydrolar.tuboseconexoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha, 915, Centro - Térreo– Castelo-ES
NOME DO REPRESENTANTE: Paschoal Calegario Neto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 480.416.027-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: YDROLAR TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP	UNID.	10	SCHAK	79,90	799,00
152	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AP	UNID.	10	SCHAK	157,40	1.574,00

TABELA II
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.217.016/0001-49 - TEL/FAX: (41) 3015.5696
E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557- Rebouças– Curitiba/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Elcio Castelhano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
153	CAIXA P/ AR CONDICIONADO 20 AP EXTERNO	UNID.	30	EOS	34,63	1.038,90

TABELA III
LICITANTE: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21 - TEL/FAX: (69) 3229-3034
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília, Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: N.V. VERDE & CIA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ABRAÇADEIRA TIPO 3/4"	UNID.	30	INCA	0,42	12,60
04	CABO DUPLEX 1X1 10MM	MT	200	LAMESA	1,71	342,00
05	CABO DUPLEX 1X1 16 MM	MT	100	LAMESA	2,64	264,00
07	CABO PP FLEX 2X4,00 MM	MT	200	CONDUSPAR	4,44	888,00
13	DISJUNTOR BIFASICO 30 AP	UNID.	20	STECK	16,74	334,80
14	DISJUNTOR BIFASICO 40 AP	UNID.	20	STECK	17,50	350,00
16	DISJUNTOR BIFÁSICO 15 AP	UNID.	20	STECK	24,80	496,00
19	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AP	UNID.	10	STECK	39,19	391,90
20	ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID.	30	TIGRE	10,03	300,90
48	PLUG FEMEA	UNID.	20	TRAMONTINA	1,94	38,80
49	PLUG MACHO	UNID.	20	TRAMONTINA	2,34	46,80
55	SOQUETE LOUÇA E-27 250V	UNID.	60	DECORLUX	1,49	89,40
64	BOIA ELÉTRICA	UNID.	20	ANAUGER	30,00	600,00
65	DISJUNTOR BIFASICO 20AP	UNID.	20	STECK	16,60	332,00
68	CABO COBRE NU 25 MM (7 FIOS)	MT	200	CONDUSPAR	10,41	2.082,00
69	FIO RIG. COBRE NÚ (DURO) 16 MM	MT	200	CONDUSPAR	6,42	1.284,00
71	CABO COBRE ANTI CHAMA 70 MM	UNID.	15	CONDUSPAR	25,9333	389,00
79	FIO FLEX 06 MM	MT	200	CONDUSPAR	2,07	414,00
81	FIO FLEX 2.5MM	MT	200	CONDUSPAR	1,16	232,00
92	PINO MACHO 2P + T 20AP	UNID.	10	FAME	4,69	46,90
95	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO	UNID.	30	TECNOWATT	9,99	299,70
96	CONECTOR PARALELO 1/0 A 2/0	UNID.	20	INTELLI	3,79	75,80
107	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID.	20	DECORLUX	2,21	44,20
112	TERMINAL DE PRESSÃO 70 MM	UNID.	20	INTELLI	3,54	70,80
124	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AP	UND	10	STECK	23,24	232,40
128	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	MT	3	CAPELLI	13,20	39,60
143	MANILHA SAPATILHA	UND	18	MECRIL	8,49	152,82
146	PARAFUSO MÁQUINA 75MM 5/8	UND	12	MECRIL	6,44	77,28
147	PARAFUSO MÁQUINA 350MM 5/8	UND	9	MECRIL	7,83	70,47
148	PARAFUSO MÁQUINA 450MM 5/8	UND	18	MECRIL	9,15	164,70

TABELA IV
LICITANTE: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP
CNPJ: 08.772.301/0001-45 - TEL/FAX: (11) 4609-2715
E-MAIL: comercial@wzuniao.com.br
ENDEREÇO: Rua Antônio José da Silva nº 9, Bairro Jardim. Sinobe, Francisco Morato/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Wesley L. de Barros, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 302.976.898-86.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CAIXA P/ AR CONDICIONADO 20 AP EMBUTIR	UNID.	20	ILUMI	22,47	449,40
18	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AP	UNID.	5	JNG	79,99	399,95
57	TOMADA 2-PT 10/250V	UNID.	30	ILUMI	4,83	144,90
59	INTERRUPTOR 02 COM 01 TOMADA	UNID.	30	ILUMI	11,93	357,90
61	TOMADA PARA REDE DE INFORMATICA	UNID.	30	ILUMI	10,06	301,80
66	TOMADA P/ AR-CONDICIONADO 20A	UNID.	30	ILUMI	6,82	204,60
101	REFLETOR 250W E-27	UNID.	25	DANTALUX	35,43	885,75
119	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ PLACA	UNID.	50	ILUMI	8,92	446,00
131	CABO DE COBRE NÚ 25MM 4,60M/KG	MT	30	CORFIO	13,53	405,90

TABELA V
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia,nº 1576, setor 03. Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	FITA ISOLANTE 20 MT	UNID.	30	SOPRANO	2,59	77,70
33	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	UNID.	50	ILUMINI	4,41	220,50
37	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNID.	40	ILUMINI	4,42	176,80
39	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 14W 127V	UNID.	50	OUROLUX	8,64	432,00
43	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 59W 127V	UNID.	80	OUROLUX	39,97	3.197,60
60	TOMADA 2-PT COM PLACA AZUL	UNID.	30	ILUMINI	6,23	186,90
62	ARAME GALVONIZADO Nº 16	KG	16	TORK	10,56	168,96
80	FIO FLEX 10 MM	MT	200	SILL	2,73	546,00
82	GRAMPO MIGUELÃO C/ 1 PREGO	UNID.	50	DERBIO	1,50	75,00
85	ISOLADOR DE ROLDANA 36X36	UNID.	20	HANTER	0,53	10,60
91	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 20W 127V	UNID.	50	OUROLUX	9,39	469,50
98	REATOR VAPOR MERCURIO EXTERNO 80 WATTS	UNID.	20	SB	33,01	660,20

116	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450 MM	UNID.	3	SIS	9,70	29,10
123	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	20	SIS	0,57	11,40
127	ARRUELA QUADRADA 57X57	UND	48	SIS	1,51	72,48

TABELA VI
LICITANTE: I FERREIRA FEITOSA EIRELI - ME
CNPJ: 17.548.577/0001-35 TEL/FAX: (69) 3238-3711
ENDEREÇO: Rua Costa Marques, 950, Setor 02. Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Camila Andrade da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 021.105.102-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I FERREIRA FEITOSA EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA	UNID.	20	FAME	6,55	131,00
03	BUCHA PLASTICA Nº 08	UNID.	100	USAF	0,07	7,00
08	CABO QUADRUPLEX 3X1 16 MM	MT	100	COBRECOM	2,24	224,00
09	CABO TRIPLEX 2X1 10 MM	MT	100	COPERFIL	2,39	239,00
10	CABO TRIPLEX 2X1 16 MM	MT	200	COPERFIL	3,47	694,00
12	CANALETA 20X10 2.000 MT	UNID.	20	FAME	4,20	84,00
15	DISJUNTOR BIFASICO 60 AP	UNID.	20	SOPRANO	15,34	306,80
17	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AP	UNID.	20	SOPRANO	4,00	80,00
21	ELETRODUTO PVC 1"	UNID.	30	PETEBUS	8,28	248,40
22	EMENDA P/ CANALETA 20X10	UNID.	20	FAME	1,20	24,00
23	EXTENSAO DE 5 MT 0,75X2 MM	UNID.	15	ILUME	19,33	289,95
24	EXTENSAO DE 3 MT C/ 4 TOMADAS	UNID.	10	ILUME	27,50	275,00
38	JOELHO P/ CANALETA 20X10	UNID.	20	EVIDENC	0,97	19,40
40	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15W 127V	UNID.	50	ELGIN	8,79	439,50
42	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 46W 127V	UNID.	100	EMPALUX	31,00	3.100,00
45	LAMPADA FLUORECENTE TUBO 40W	UNID.	50	OSRAM	6,98	349,00
46	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40	UNID.	30	DEMAPE	47,30	1.419,00
47	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 08	UNID.	100	USAF	0,12	12,00
53	REFLETOR 400W E-40	UNID.	20	OLIVO	38,77	775,40
56	SOQUETE PLAFONIER E-27	UNID.	50	OLIVO	4,30	215,00
58	TOMADA DE SOBREPOR	UNID.	80	ILUMI	4,29	343,20
63	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	UNID.	15	POLI	9,13	136,95
73	ISOLADOR DE PINO HI TOP 15 KV	UNID.	20	POLI	12,00	240,00
77	ELO FUSIVEL 1H	UNID.	10	POTENCIA LIGTH	3,04	30,40
78	ELO FUSIVEL 2H	UNID.	10	POTENCIA LIGTH	3,24	32,40
86	ISOLADOR ROLDANA 76X79 PORCELANA	UNID.	20	INCER	6,12	122,40
87	LÂMPADA VAPOR METALICO 250WATTS E-40	UNID.	50	DEMAPE	40,80	2.040,00
88	POSTE DE CONCRETO 7,5 MT	UNID.	5	FORT LUZ	299,79	1.498,95
94	TOMADA 2 TECLAS 250V	UNID.	30	FAME	14,99	449,70
99	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250 WATTS	UNID.	20	DEMAPE	84,74	1.694,80
105	BASE PARA RELÉ	UNID.	20	DECORLUX	6,20	124,00
106	ELO FUSIVEL 3H	UNID.	15	POTENCIA LIGTH	3,26	48,90
109	CONECTOR PERFURANTE 35/70 MM	UNID.	10	INTELLI	7,10	71,00
110	TERMINAL DE PRESSÃO 16 MM	UNID.	30	INTELLI	2,22	66,60
111	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM	UNID.	30	INTELLI	3,40	102,00
113	CABO FLEX 16 MM	MT	400	COBRECOM	6,17	2.468,00
117	PARAFUSO 200 MM'	UNID.	20	POLI	5,10	102,00
122	LUVA PARA ELETRODUTO 1"	UND	20	PEBUTOS	0,75	15,00
130	CABO DE COBRE ISOLADO 120MM	MT	135	COBRECOM	42,22	5.699,70
134	OLHAL P/ PARAFUSO	UND	18	POLI	9,50	171,00
135	GANCHO OLHAL	UND	18	POLI	9,50	171,00
138	CONECTOR P/ HASTE COP. 5/8 GTU	UND	60	INTELLI	7,63	457,80
139	CONECTOR PARAFUSO FEND. 120MM	UND	6	INTELLI	13,50	81,00
140	CONECTOR PARAL. PASTA 10-1/0	UND	54	INTELLI	6,29	339,66
142	ELO FUSIVEL 05K	UND	9	POTENCIA LIGTH	5,00	45,00
144	MASSA P/ CALAFETAR	UND	6	POLI	5,50	33,00
145	PARA RAIO 12-15 KV POLIMETRO	UND	9	POLI	190,33	1.712,97
149	FIO NÚ DURO 16MM	MT	6	INTELLI	10,50	63,00
151	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA	UNID.	3	RR TRANSFORMADORES	4.366,33	13.098,99

TABELA VII
LICITANTE: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.805.401/0001-47- TEL/FAX: (69) 3443-5082
E-MAIL: ludacomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Luther King nº 2113, Bairro Jardim. Clodoaldo, Cacoal-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Gleidson Ragnini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 696.560.022-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 25W 127V	UNID.	500	EMPALUX	10,36	5.180,00
74	CABO COBRE ANTI CHAMA 120 MM	MT	200	IBÉRICA	42,56	8.512,00

TABELA VIII
LICITANTE: POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP
CNPJ: 22.356.205/0001-47- TEL/FAX: (21) 3593-9705
E-MAIL: Alan@grupopotencia.com.br
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Lima e Silva, 461 – Duque de Caxias/RJ

NOME DO REPRESENTANTE: Erike Halley Estolano Menezes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 111.512.497-85.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FIO FLEX 750V 10 MM	MT	200	POWER FREE	3,97	794,00
26	FIO FLEX 750V 2,5MM	MT	200	POWER FREE	0,55	110,00
27	FIO FLEX 750V 4 MM	MT	200	POWER FREE	0,89	178,00
28	FIO FLEX 750V 6 MM	MT	200	POWER FREE	1,45	290,00
29	FIO PARALELO 2X1,5	MT	200	CORDEIRO	1,09	218,00
30	FIO PARALELO 2X2,5	MT	200	CORDEIRO	1,09	218,00
31	FITA ISOLANTE 10 MT	UNID.	20	SIBRATEC	1,80	36,00
34	INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR	UNID.	50	PLUZIE	6,10	305,00
35	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ PLACA	UNID.	50	PLUZIE	5,00	250,00
36	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA SOBREPOR	UNID.	40	PLUZIE	7,50	300,00
83	INTERRUPTOR DE 1 TECLA C/ PLACA EMBUTIR	UNID.	30	PLUZIE	2,96	88,80
84	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS EMBUTIR	UNID.	30	PLUZIE	8,00	240,00
89	TE LINHA P/ CANALETA 20x10	UNID.	15	PLUZIE	1,20	18,00
90	COTOVELO EXTERNO	UNID.	15	PLUZIE	1,00	15,00
93	TOMADA 1 TECLA SOBREPOR	UNID.	30	PLUZIE	5,16	154,80

TABELA IX
LICITANTE: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00- TEL/FAX: (69) 3441-8579
E-MAIL: globallux2015@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 341, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Fernando Casado Ramires Donadelli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 779.365.152-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CABO PP FLEX 2X2,50 MM	MT	200	IBERICA	2,93	586,00
44	LAMPADA FLUORECENTE TUBO 20W	UNID.	50	EMPALUX	5,99	299,50
50	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X20	UNID.	15	NSK	19,93	298,95
51	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40	UNID.	15	NSK	33,26	498,90
52	REATOR VAPOR METALICO 400W	UNID.	15	IDEAL	66,666	999,99
97	CONTACTOR TRIP. 220V 25CV 10AP	UNID.	20	DECORLUX	60,00	1.200,00
100	REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO 250 WATTS	UNID.	20	IDEAL	79,39	1.587,80
103	SOQUETE LOUÇA E-40	UNID.	50	DECORLUX	8,33	416,50
125	CABO FLEXÍVEL 25 MM 1KVA	MT	300	IBERICA	9,76	2.928,00
126	CABO FLEXIVEL 35 MM 1 KVA	MT	300	IBERICA	15,06	4.518,00
129	CABO DE COBRE ISOLADO 70MM	MT	45	IBERICA	25,88	1.164,60

TABELA X
LICITANTE: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.070.654/0001-48- TEL/FAX: (69) 3422-2949
E-MAIL: adnoaldo78@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 2507, Bairro 2 de Abril, Ji- Paraná-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Adnoaldo Ferreira dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 220.029.442-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	RELE FOTO ELÉTRICO 220V 1200 WATTS	UNID.	30	MAR-GIRUS	23,23	696,90
70	CAIXA MEDIÇÃO DEMANDA	UNID.	10	MULTI PADF	359,90	3.599,00
72	FIO RIGIDO 10 MM	MT .	200	COBRECOM	3,95	790,00
75	CHAVE FUSÍVEL XS 15 KV	UNID.	20	BALESTRO	179,95	3.599,00
76	SUPORTE P/POSTE 11/400	UNID.	20	ELETROFER	131,00	2.620,00
104	REATOR 400W E-40	UNID.	20	FIOLUX	109,90	2.198,00
108	CABO QUADRUPLEX 3X1,35 MM	MT	300	NEOALUM	13,15	3.945,00
115	CRUZETA DE CONCRETO 2 MT	UNID.	12	HIPERHAUS	100,50	1.206,00
118	HASTE TERRA 2,4 M 5/8" ALTA CAMADA	UNID.	100	BMR	23,73	2.373,00
120	CONECTOR DE HASTE REFORÇADO TIPO GTU	UND	20	INTELLI	8,80	176,00
121	CABO QUADRIPLEX 3 X 1X 25 MM	MT	300	NEOALUM	9,66	2.898,00
132	CAIXA MEDIDOR 02 VISORES INDL	UND	3	MULTI PADF	227,00	681,00
133	CAIXA TC INDI 600X800X200	UND	3	MULTI PADF	383,30	1.149,90
137	CHAVE FUSIVEL BASE C15 KV 100 A	UND	9	BALESTRO	181,33	1.631,97
154	PARA-RAIO 12 KV	UNID.	10	BALESTRO	195,00	1.950,00

Obs: A íntegra da Ata nº 027/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:93D92C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Ata de Registro de Preços nº 028/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2017
Processo Administrativo nº 865/2017
Validade: 07/11/2017 a 06/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de divisórias e acessórios** nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 34.762.534/0001-77 - TEL/FAX: (69) 3225-1242
E-MAIL: imicheletto.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alexandre Guimarães, 3790 – Nova Porto Velho, Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ivanildo Micheletto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 211.735.249-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: **I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação e montagem com fornecimento de Divisórias 35mm, com painéis em resina melanínica na cor areia, perfis preto completo com ferragens e acessórios.	M2	1.000	MODLINE	110,00	110.000,00
02	**Porta duas folhas 35mm medindo 90 x 2,10 completa na cor branca (adequação DIPPG), com fechadura Eucatex Tubolar - Cor areia externa tambor completo.**	Unid.	30	MODLINE	195,9333	5.878,00

Obs: A íntegra da Ata nº 028/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A0A7164B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

Ata de Registro de Preços nº 029/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2017
Processo Administrativo nº 946/2017
Validade: 13/11/2017 a 12/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis)**, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA - ME.
CNPJ: 18.666.293/0001-06 - TEL/FAX: (69) 3424-2006 ou 3423-0823
E-MAIL: licite.emprendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 1319, centro- Ji-paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **Sergio Pereira da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMERCIAL TS LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Milho verde em conserva embalagem com no mínimo 200g.	Lata	1.410	OLÉ	2.11	2.975,10
49	Molho de pimenta embalagem com no mínimo 150ml.	Unid.	85	OLÉ	1,44	122,40

TABELA II
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.
CNPJ: 19.634.357/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3535-3018
E-MAIL: Cícero.carlos@hotmail.com.br

ENDEREÇO: Rua Jamari, nº 3013, Sala 07,1º andar, setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Chá sabores variados embalagem caixa com 200g	Caixa	1.330	SANTO ANTONIO	4,30	5.719,00
06	Aveia, em flocos, 100% natural aveia, em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo 500g. Caixa ou pacote	Caixa	202	YOKI	6,95	1.403,90
10	Leite uht integral embalagem de 01 litro	Lt	5.458	TRADIÇÃO	3,08	16.810,64
11	Leite de côco tradicional frasco com 500ml.	Lt	545	COPRA	7,43	4.049,35
12	Leite em pó instantâneo desnatado, embalagem com no mínimo 400g.	Lata	416	NESTLE	10,67	4.438,72
13	Leite em pó integral com no mínimo 400g. Lata ou pacote	Lt/pc	685	TRADIÇÃO	8,75	5.993,75
15	Óleo comestível, de soja tipo 1, lata ou frasco com 900ml.	Lata	1.940	SOYA	3,71	7.197,40
16	Sardinha em lata, embalagem não inferior a 130g	Lata	1.040	PALMEIRA	3,62	3.764,80
17	Vinagre de álcool embalagem contendo 500ml	Fr	225	VIRROSAS	4,20	945,00
18	Suco de fruta concentrado sabor maracujá com no mínimo 500ml	Fr	1.325	SOFRUTA	6,36	8.427,00
19	Suco de fruta concentrado sabor caju com no mínimo 500ml	Fr	1.025	SOFRUTA	5,57	5.709,25
20	Suco de fruta concentrado sabor laranja com no mínimo 500ml	Fr	1.105	SOFRUTA	5,99	6.618,95
21	Suco de fruta concentrado sabor goiaba com no mínimo 500ml	Fr	1.055	SOFRUTA	5,67	5.981,85
22	Suco de fruta concentrado sabor uva com no mínimo 500ml	Fr	1.110	SOFRUTA	6,16	6.837,60
26	Arroz branco, tipo 1. Embalagem contendo 5kg.	Pct	1.990	SOBERANO	12,42	24.715,80
27	Arroz integral tipo 1 longo fino embalagem com 1 kg.	Pct	2	BERNARDO	5,05	10,10
28	Café torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde, credenciado pelo ms/anvisa.	Pct	6.000	COMODORO	8,91	53.460,00
29	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01kg.	Pct	780	RICAL	5,37	4.188,60
30	Feijão branco, tipo 1, embalagem: pacote com no mínimo 1kg	Pct	222	BERNARDO	6,19	1.374,18
31	Feijão carioquinha, tipo 1, embalagem: pacote com no mínimo1kg	Pct	1.915	BRASILEIRINHO	4,53	8.674,95
33	Macarrão, tipo conchinha, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g.	Pct	580	LIANE	3,77	2.186,60
34	Macarrão, tipo espaguete, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g	Pct	1.490	LIANE	1,79	2.667,10
35	Macarrão, tipo parafuso, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g	Pct	1.125	LIANE	1,79	2.013,75
36	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo no mínimo 01 kg	Pct	400	BERNARDO	1,25	500,00
37	Colorau em pó	Pct	735	MUNDIAL	3,18	2.337,30
39	Biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo no mínimo 400g	Pct	1.720	LIANE	3,91	6.725,20
40	Biscoito de coco tipo rosquinha, embalagem, contendo no mínimo 400g	Pct	3.065	LIANE	5,23	16.029,95
41	Biscoito de leite tipo rosquinha, embalagem, contendo no mínimo 400g	Pct	3.040	LIANE	3,98	12.099,20
42	Biscoito de aveia	Pct	585	LIANE	5,37	3.141,45
43	Biscoito cream cracker, embalagem dupla face contendo no mínimo 400g	Pct	2.970	LIANE	3,41	10.127,70
44	Biscoito maisena, embalagem contendo no mínimo 200g	Pct	1.080	LIANE	3,88	4.190,40
46	Creme de leite embalagem com 200 gramas.	Cx/lt	855	ITALAC	2,64	2.257,20
48	Farinha de trigo com fermento pacote com 01kg.	Pct	710	DONA BENTA	3,39	2.406,90
50	Farinha de trigo s/fermento pacote com 01kg.	Pct	865	CONSOLATA	2,70	2.335,50
52	Seleta de legumes, lata com 200 gr.	Cx/lt	500	OLE	1,83	915,00
53	Azeitona embalagem com 250 gramas.	Lt/pc	540	AGROLIVA	5,08	2.743,20
54	Leite condensado lata/embalagem com 395gr	Cx/lt	685	TRADIÇÃO	3,79	2.596,15
55	(caldo de carne (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) Embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Unid.	566	MAGGI	0,67	379,22
56	(caldo de frango (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) Embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Unid.	580	MAGGI	0,69	400,20
57	Canela em casca, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid.	10	MUNDIAL	1,90	19,00
60	Orégano embalagem 60g constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo,quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação numero de registro no órgão competente.	Unid.	410	MUNDIAL	3,63	1.488,30
62	Margarina com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Unid.	230	DELICIA	8,68	1.996,40
64	Polpa de tomate embalagem 520g embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente amassados e perfurações pronta para o consumo.	Unid.	450	OLE	4,77	2.146,50
65	Doce de leite 400 g cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	480	MIRAELA	6,06	2.908,80
69	Chocolate ao leite em barra, embalagem 01kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	200	HARALD	26,43	5.286,00
71	Cravo, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	Unid.	150	MUNDIAL	3,58	537,00
72	Emustab emulsificante, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Unid.	150	EMUSTAB	7,73	1.159,50
73	Essência de baunilha, embalagem 30 ml, impresso na embalagem data de	Unid.	120	REGINA	4,47	536,40

	fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.					
74	Essência de coco, embalagem 30 ml, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	130	REGINA	3,63	471,90
75	Farinha de kibe, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação,	Unid.	130	BERNARDO	4,60	598,00
76	Fermento biológico, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	Unid.	3	SAF	14,50	43,50
77	Leite em pó- fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	Unid.	200	NESTLE	23,17	4.634,00
78	Leite em pó- fórmula infantil para lactantes a base de 100% proteína isolada da soja, fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	Unid.	200	NESTLE	27,15	5.430,00
79	Leite em pó- fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	Unid.	200	NESTLE	21,20	4.240,00
80	Leite em pó fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d.	Unid.	300	NESTLE	15,96	4.788,00
81	Manteiga sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Unid.	180	DELICIA	6,50	1.170,00
82	Mingau 12x230 arroz sachet, o cereal infantil, contém nutriprotect, de probiótico bifidus bl ®*e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria bifidus bl é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. é específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	Unid.	500	NUTRIBOM	6,03	3.015,00
84	Mortadela, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo bolonha, com consistência firme.	Kg	700	PERDIGÃO	12,10	8.470,00
85	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	Unid.	3000	FRISKY	3,71	11.130,00
86	Torrada, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	Kg.	200	ARTESANALES	5,83	1.166,00
87	Uva passa, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	Unid.	300	LA VIOLETERA	6,78	2.034,00
89	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	120	GAROTO	30,29	3.634,80
90	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	120	GAROTO	30,91	3.709,20
91	Pipoca doce-ingrediente: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	Pct.	100	OUROPÃ	28,70	2.870,00
92	Bombom tipo wafer recheado; com cobertura de chocolate branco; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g.	Unid.	500	LACTA	4,90	2.450,00
93	Paçoca amendoim - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	120	BERNARDO	13,94	1.672,80
94	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - sabor baunilha - ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	600	LIANE	2,37	1.422,00
96	Bebida láctea, sabor chocolate, embalagem com 01 litro. Ingredientes: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	400	REAL	5,10	2.040,00
97	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante acido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glutem.	Pct.	200	TOFFANO	8,02	1.604,00
98	Bombom tipo wafer recheado; com cobertura de chocolate; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g	Unid.	500	LACTA	4,91	2.455,00
101	Caixa de bombom sortidos de aproximadamente 400g.	Unid.	600	GAROTO	9,44	5.664,00
102	Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01kg.	Pct.	200	BERNARDO	5,82	1.164,00
103	Canjiquinha de milho amarelo fina, embalagem contendo 500 gr.	Unid.	130	BERNARDO	2,84	369,20

TABELA III
LICITANTE: I F DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.295.341/0001-98 - TEL/FAX: (69) 3422-6500
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jaru, 1037 – Sala 02 – Dom Bosco, Ji-paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **Irene Florinda de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gelatina vários sabores 35gr	Unid.	1.026	CAMPILAR	1,10	1.128,60
02	Chocolate em pó solúvel, natural, embalagem com 400g. Lata ou pacote	Lata	675	CELLI	5,66	3.820,50
04	Chá mate tostado embalagem caixa com 200g	Caixa	1.780	CAMPILAR	5,61	9.985,80
05	Coco ralado, pacote de 50g	Pct.	385	MAISCOCO	2,96	1.139,60
07	Amido, de milho, embalagem com 500g	Caixa	260	MILHENA	5,06	1.315,60
08	Fubá, de milho, embalagem com no mínimo 500g	Pct.	650	CAMPILAR	2,47	1.605,50
09	Farinha, láctea a base de farinha de trigo e leite integral, embalagem, com no mínimo 400g	Lt/pc	402	NUTRIBOM	10,79	4.337,58
23	Extrato de tomate, concentrado, embalagem, contendo no mínimo 260g. Lata ou pacote.	Lt/pc	1.360	QUERO	2,73	3.712,80
24	Doce de goiaba em pasta (goiabada), embalagem com 500g.lata ou pacote	Lt/pc	601	MIKA	5,64	3.389,64
25	Açucar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açucar, pacote com 2kg.	Pct	6.005	DOCE DIA	4,54	27.262,70
32	Milho branco, embalagem com no mínimo 500g	Pct	482	CAMPILAR	3,21	1.547,22
38	Pimenta do reino moída	Pct	410	CAMPILAR	4,22	1.730,20
45	Maionese embalagem com no mínimo 500 gramas.	Pct	990	QUERO	7,31	7.236,90
47	Ervilha com conserva lata com 200 gramas.	Lata	540	DEZ	1.83	988,20
51	Fermento para bolo embalagem com no mínimo 100 gramas. De boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.	Unid.	295	CAMPILAR	3,18	938,10
58	Canela em pó, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid.	160	CAMPILAR	1,99	318,40
59	Nós moscada, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	205	CAMPILAR	2,99	612,95
61	Tempero completo sem pimenta embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	Unid.	1.050	CAMPILAR	3,20	3.360,00
63	Milho de pipoca 500g de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, caruncho e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	Unid.	320	CAMPILAR	2,34	748,80
66	Camomila, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	Pct.	250	CAMPILAR	2,31	577,50
67	Canjica de milho pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas, instruções contidas no rótulo: informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, não contém glúten,6 meses conforme especificação do rótulo.	Unid.	300	CAMPILAR	2,52	756,00
68	Charque bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, o produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 105, de 19/05/99, da lei municipal/vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. De 13 de 02/01/2001.	Unid.	500	NORTE SUL	16,79	8.395,00
70	Chocolate granulado, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	200	DORE	10,34	2.068,
83	Mingau 12x230 milho, o cereal infantil, contém nutriprotect+, de probiótico bifidus bl ®*e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria bifidus bl é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. é específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	Unid.	500	NUTRIBOM	6,00	3.000,00
88	Bala macia sortidas: pacote de 6oog. Sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. Morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	Pct.	150	BOLA 7	7,43	1.114,50
95	Bolacha recheada, sabor sortidos, pacote com 150grs. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	1000	PRODASA	1,65	1.650,00
99	Goma de mascar, caixa com 100 unidades, aproximadamente.	Cx	20	BUZI	8,86	177,20
100	Bala – tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unid.	300	DOCE GOMA	4,07	1.221,00
104	Azeite dende em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml	Unid.	30	CAMPILAR	4,99	149,70

Obs: A íntegra da Ata nº 029/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:BFA61FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

Ata de Registro de Preços nº 031/2017
Referente ao Pregão Presencial nº 024/2017
Processo Administrativo nº 1497/2017
Validade: 29/11/2017 a 28/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Aquisição de material de consumo (Gás de Cozinha e Gelo)**, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 08.661.908/0001-58 - TEL/FAX: (69) 3238-2997 - 3238-2077
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 2367, Setor 07, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ NILSON JULIO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.752.992-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Gás De Cozinha- Gás Butano, Em Botija De **13** Kg.	Carga	1.214	Fogás	79,80	96.877,20
	Barra de Gelo, 10 KG.	Barra	633	Skala	6,40	4.051,20

Obs: A íntegra da Ata nº 031/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:3C1A6087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2017
Processo Administrativo nº 1030/2017
Validade: 26/01/2018 a 25/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ANDRE E. S. SCHILLING - ME.
CNPJ: 02.441.945/0001-74 - TEL/FAX: (51) 3563-3275 – (51) 99730-4830
E-MAIL: licita@ssesportes.com.br
ENDEREÇO: Rua Sapiranga, 317, Jardim Buhler, Ivoti/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 746.774.380-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ANDRE E. S. SCHILLING - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COSTURADA COM 32 GOMOS. Confeccionada em PU (micropower), circunferência de 64 a 66 cm, peso deverá ser, 360 a 390 gramas, Câmara: airbility, acabamento: costurada miolo:slip sistem removível e lubrificação.	Unid	40	PENALTY	86,37	3.454,80
30	Disco de Lançamento em PVC para Iniciação 350 gramas. **Peso:350 g.** **Diâmetro:15,5 cm.** **Altura:3 cm no centro e 1 cm nas bordas.** **Cor:Cores sortidas.**	Unid	03	NELCO	79,64	238,92

TABELA II
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.217.016/0001-49 - TEL/FAX: (41) 3015-5696
E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br

ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557 – Rebouças – Curitiba – PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELCIO CASTELHANO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 4mm Tipo Véu Nylon Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material:Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio:4mm; Dimensões:7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor:Branca.	Par	02	MAGNUM	386,42	772,84
38	Rede de Vôlei Oficial Tipo de Rede : Vôlei de Praia Medidas: 8,50 x 1.00 metros Faixas : 2 Lonas de Pvc Tratamento Ultravioleta (UV) Material: Confeccionado com fio do polietileno torcidode 2 mm de diâmetro Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 04 pontas da rede Fita costurada em toda margem da rede.	Unid	05	MAGNUM	134,92	674,60

TABELA III
LICITANTE: ALESSANDRA NUNES LORDS - ME
CNPJ: 03.865.570/0001-32 - TEL/FAX: (27) 3722-0114
E-MAIL: megsport@megsport.com.br
ENDEREÇO: Rua Santa Maria, nº 129 – Loja 05 – Colatina –ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALESSANDRA NUNES LORDS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.743.397-96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ALESSANDRA NUNES LORDS – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	PETECA PARA RECREAÇÃO Base: Borracha Presilha: Polipropileno ´PP´ Pena: De peru.	Unid	30	BORAKBORA	6,66	199,80
34	Medalha Honra ao Mérito Dourada Acompanha fita para pendurar no pescoço; - Possui detalhes em alto relevo; - Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada em dourado. Diâmetro: 30 mm. Gênero:Unissex Complemento da Descrição: Espessura da Borda: 1,6 mm. Origem:Nacional	Unid	100	CRESPARCRESPAR	3,75	375,00
37	**Par Rede Gol Futsal Colmeia Fio 4mm Seda Futebol de Salão** Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó; Espessura do Fio:4mm; Material:Polipropileno (SEDA) – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões:3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; Cor:Branca.	Par	02	PANGUE	150,00	300,00
42	TROFÉU COM 130 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado	Unid	10	JEBS	370,00	3.700,00
45	TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	JEBS	90,00	900,00

TABELA IV
LICITANTE: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 - TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03 – Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	CAMA ELASTICA (PULA PULA) Diâmetro x A: 6,00m X 2,15m, Peso máximo suportado: 250 kg, Peso total do produto: 92 kg, 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC 108 Molas 01 puxador de mola 06 bases de pernas 12 trilhos de conexão 12 extensores de pernas 01 escada 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiras para hastes.	Unid	08	SCALIBUL	1.766,33	14.130,64
40	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	268,45	2.684,50

TABELA V
LICITANTE: JHS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 10.897.768/0001-63 - TEL/FAX: (44) 3034-4456
E-MAIL: heloisa@primelicitacoes.com.br
ENDEREÇO: Rua Helmuth Roesler, nº 21, Parque industrial II- Marechal Candido Rondon/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **HARRI SIMSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 407.815.939-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JHS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO MATERIAL PU (Poliuretano) - CIRCUNFERÊNCIA (CM) 63,00 PRESSÃO (LBS) 7 – 9 lbs/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g	Unid	20	ALLPHA	67,50	1.350,00

TABELA VI
LICITANTE: ALLPER COMERCIAL EIRELI –ME
CNPJ: 24.547.906/0001-99 - TEL/FAX: (16) 3252-9295
E-MAIL: allpercomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Germano Zaiantchick, 200 – Laranjeiras - Taquaritinga/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **OLEGE EDSON PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 079.786.478-46.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ALLPER COMERCIAL EIRELI –ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	TATAME E V A. Tatame, material E.V.A., comprimento placa 1,10 m, largura placa 1,10 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapante.	Unid	400	EUREKA	99,30	39.720,00

TABELA VII
LICITANTE: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74 - TEL/FAX: (69) 32210-5930 - 99246-6019
ENDEREÇO: Rua Renato Perez nº 984 – Sollo, Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ CARLOS CABRERA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.029.448-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CRONOMETRO DIGITAL, Timer digital com 4 canais independentes, com mostrador independente dos diferentes tempos; Display LCD de 6 dígitos; Funções: Cronômetro (STOPWATCH); Contagem regressiva com alarme; Contagem progressiva com alarme; Relógio (hora / minuto / segundo) Suporte para fixação na bancada (superfície magnética e presilha metálica); Bateria inclusa; Moldado em plástico de alta resistência.	Unid	06	ZEIN	65,12	390,72
15	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	Unid	20	PLL	37,25	745,00
21	JOGO XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PEÇAS COM IMÃ Jogo De Xadrez Prático e Leve, Fácil de Transportar, Material De Excelente Qualidade! Tabuleiro Fabricado Em Alumínio Escovada, Peças Em Plástico Com Imã e Quando Fechado o Tabuleiro Se Transforma Em Um Prático Estojo Para Guardar Todas As Peças Conteúdo: 32 Peças De Xadrez Peças:1cm (Diâmetro) 0,2cm (Altura) Estojo:19,2 X 19,2	Unid	60	XALINGO	76,70	4.602,00
39	Rede de Voleibol Oficial Tipo de Rede: Vôlei de Quadra 4 Faixas - Polipropileno (seda) Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com4 faixas de algodão Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m	Unid	05	MASTER	162,39	811,95

TABELA VIII
LICITANTE: R.C.M RAMOS LOMBARDI – EPP
CNPJ: 68.352.350/0001-50 - TEL/FAX: (17) 3212-1331 / 3212-3455
E-MAIL: rcmlombardi@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Professora Celia Roncatti Diniz, nº 365, Bairro Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **CARLOS ROBERTO LOMBARDI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 68.352.350/0001-50.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R.C.M RAMOS LOMBARDI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESOS OFICIAIS. BOLA DE voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos confeccionada em microfibra de pu. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv) e aprovada pela federação internacional de vôlei (fivb) cor deverá ser branca/azul/amarela.diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: arbility, acabamento: matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	40	MIKASA	169,95	6.798,00
24	Bola de Futebol de Campo **Principais Características:** Material: Em 100% PU (poliuretano) Circunferência: 69 cm Pressão: 5 - 8 LBS Peso Aproximado: 420 g	Unid	30	PROFI	54,63	1.638,90

	Origem: Importado Garantia: Contra defeitos de fabricação. **Nike, Topper, Adidas, Penalty ou similar.**					

TABELA IX
LICITANTE: FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 69.030.518/0001-74 - TEL/FAX: (19) 3935-3244
E-MAIL: andre@floty.com.br
ENDEREÇO: Rua Sergio Ueda, 793 – Park Comercial de Indaiatuba, Indaiatuba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULA CATOIRA DE CARVALHO SÁ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.335.468-97.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATIVOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO) Em polietileno Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5 cm Flutuabilidade: 85 kg Cores diversas	Unid	400	FLOTY	11,60	4.640,00

TABELA X
LICITANTE: N. T. LUIZE - EPP
CNPJ: 93.577.427/0001-38 - TEL/FAX: (51) 3637-2091
E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro, São Sebastião do Caí – RS
NOME DO REPRESENTANTE: **SANDRA SCHNEIDER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 016.116.430-74.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: N. T. LUIZE – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	BERIMBAL MÉDIO	Unid	06	NEDEL	119,64	717,84
04	BERIMBAL GUNGA	Unid	06	NEDEL	122,92	737,52
05	BERIMBAL VIOLINHA	Unid	06	NEDEL	135,97	815,82
06	PANDEIRO FÓRMOCA 10 PELE BRASIL/ARO CINZA TAMANHO: 10" Corpo: Madeira fórmica. Acabamento do Corpo: Branco. Tarraxas: Duplas cromadas. Platinelas: Cromadas. Pele: Holográfica (bandeira do Brasil). Nível: Profissional.	Unid	06	IZZO	132,65	795,90
07	ATABAQUE CORDA ESCURO 1,00 COM COURO, ALTURA: 1 MT CIRCUNFERENCIA: 28CM.	Unid	06	JAIR	496,59	2.979,54
10	CORDA 10 MM PARA CAPOEIRA, 100% ALGODÃO, ROLO COM 220 METROS.	Unid	10	NEDEL	300,03	3.000,30
11	JOGO DE TRILHA: CONTAGEM, SEQUÊNCIA NUMÉRICA E LEITURA DE NÚMEROS. Temas variados, como: Números e operações; Língua oral: valores, normas e atitudes; Língua escrita: prática de leitura; Língua escrita: prática de produção de textos; Respeito mútuo; Ortografia; Diálogo; Alfabetização; Arte Visual: Produção do aluno em arte visual e Papel da interação entre alunos.	Unid	60	FKR	9,97	598,20
12	BOMBA DE INFLAR BOLAS – CORPO DE PLÁSTICO – DUPLA AÇÃO	Unid	10	POKER	22,20	222,00
13	BOLA DE BORRACHA Nº 12 – circunferência 61 a 64cm, diâmetro de 17 a 19 cm, sendo o material de borracha, válvula lubrificada, certificada pelo INMETRO	Unid	50	STORM	18,97	948,50
16	CONE ESPORTIVO. Cone demarcatório em PVC 50 cm nas cores laranja,amarelo,azul e vermelho cores vivas vibrantes,material de excelente qualidade, com furos de fixação na base.	Unid	100	NEDEL	24,96	2.496,00
20	JOGO DE XADREZ E DAMA COLEGIAL Estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, fecho metálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Unid	80	JUNGES	26,30	2.104,00
22	BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO Utilizado em Corridas e movimentos de Hidroginástica. - Feito de plástico. - Certificado pela IAAF. Tamanho: 30 cm de comprimento.	Unid	06	NEDEL	6,12	36,72
23	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 10. Matrizada. Confeccionada em borracha. Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 48 - 50 cm de circunferência. Peso: 180 - 200 g. Origem: Nacional Garantia contra defeitos de fabricação: 90 dias.	Unid	05	STORM	17,18	85,90
25	Bola de Vôlei MG 3600 Oficial Bola Oficial de Vôlei. Costurada com 18 gomos. Confeccionada em PVC. Câmara em Butil.Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Origem: Nacional. Garantia: Contra defeitos de fabricação. IMPORTANTE: A bola pode vir com a calibragem alterada.Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule. Nike, Topper, Adidas, Penalty ou similar.	Unid	15	NEDEL	33,29	499,35
26	Bola Society Estampa personalizada e estrutura emPVC. Dividida em gomos. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. **MicroPower:**Maior durabilidade e resistência Material: PVC Circunferência (cm): 69 PESO APROXIMADO:400 g	Unid	20	NEDEL	53,86	1.077,20

	Garantia do fornecedor: contra defeito de fabricação. Nike, Topper, Adidas, Penalty ou similar.					
27	Bolas De Peso Medicine Ball Com Pegada 4 Pesos **Nome:**Bolas de Peso Medicine Ball com Pegada 4 Pesos: 3 kg, 4 kg, 5kg e 7kg **Gênero:**Unissex **Origem:**Nacional	Jogo	03	ACTE	902,96	2.708,88
28	Jogo de Dardoscom alvo + 4 dardos - Brinquedo super divertido para todas as idades - Pode ser jogado de várias maneiras - Teste sua habilidade e torne-se campeão - Acompanha 4 dardos grandes de cores diferentes - Os dardos não possuem ponta afiada, mais segurança na hora da brincadeira - Alvo em plástico que segura os dardos e não "fura", deixando seu alvo sempre bem conservado - Possui alça para pendurar na parede - Ótimo passatempo para amigos e família - Brinquedo com Selo de Segurança do INMETRO - Recomendado para crianças a partir de 14 anos de idade - Dimensões alvo: 38cm x 3cm Conteúdo da embalagem: - 01 Alvo colorido - 04 Dardos	Unid	03	IMP	34,06	102,18
29	Jogo de dardos com alvo + 6 dardos Tabuleiro Dupla-face Para Várias Modalidades de Jogos Divisórias de Pontuação Em Metal Jogo Com 1 Tabuleiro Dupla Face + 6 Dardos Acompanha 3 Dardos de uma cor e 3 Dardos de outra cor Dardos de Plástico Com Ponteiras Metálicas Diâmetro de 37cm Recomendado Para Maiores de 8 Anos	Unid	03	IMP	76,06	228,18
31	Disco para Lançamento de 1Kg. - Fabricado em Aço. - Pintura automotiva de alta resistência. -Resistente, prática e durável. Peso:1 Kg.	Unid	03	P CAMPO	120,74	362,22
32	Fardamento Completo 18+2 (18 camisas + 18 calções + 20 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro) Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 20 pares de meiões tradicionais + 2 conjuntos de camisa + bermuda de goleiro. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a escolha). Numeração seguida de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro Número 1 e 12). Tamanhos: Camisas: Único (Padrão G). Calções: Único (Padrão GG). Meião Tradicional: Único Ideal para a prática de futebol. Composição: 100% Poliéster Dimensões aproximadas: Camisa de tamanho único G: 55 cm x 68 cm (largura x altura) Garantia: Contra defeito de fabricação. Modelo: a definir	Unid	05	JSPORT	1.489,98	7.449,90
33	Medalha Honra ao Mérito Bronzeada Acompanha fita para pendurar no pescoço; - Possui detalhes em alto relevo; - Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada em bronzeado. Diâmetro: 35 mm. Gênero:Unissex Complemento da Descrição: Espessura da Borda: 1,6 mm. Origem:Nacional	Unid	100	VITORIA	2,24	224,00
35	Medalha Honra ao Mérito Prateada Acompanha fita para pendurar no pescoço; - Possui detalhes em alto relevo; - Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada em prateado. Diâmetro: 30 mm. Gênero:Unissex Complemento da Descrição: Espessura da Borda: 1,6 mm. Origem:Nacional	Unid	100	VITORIA	2,99	299,00
41	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	292,44	2.924,40
43	TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	68,91	689,10
44	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	95,99	959,90

Obs: A íntegra da Ata nº 001/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:52655EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2017
Processo Administrativo nº 1423/2017
Validade: 26/01/2018 a 25/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI - EPP
CNPJ: 01.237.548/0001-12 - TEL/FAX: (43) 3033-7571
E-MAIL: vendas@b2brindes.com.br
ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, 732 – Fundos – Vila Nova, Apucarana – Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELIZABETE ARDIGO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.505.559-92.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Camiseta em malha fria PV, manga curta. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	917	**COTA 25% PARA ME E EPP**	BEBTI	11,01	10.096,17
07	Camiseta em malha fria PV, manga curta (06, 08, 10, 12, 14 E 16 anos) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	Unid.	1150	-	BEBTI	9,13	10.499,50

TABELA II
LICITANTE: FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.889.493/0001-98 - TEL/FAX: (65) 3025-7409
E-MAIL: fibratexcomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1516-A, Porto, Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCUS MACULAN SODRÉ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 091.737.061-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FIBRATEX COMERCIAL EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Camiseta em 100% algodão penteado, manga longa. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	Unid.	1643	FIBRATEX	11,55	18.976,65
06	Camisa gola polo em malha PV, manga curta cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	1085	FIBRATEX	17,17	18.629,45

TABELA III
LICITANTE: UNISUL COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.504.052/0001-06 - TEL/FAX: (27) 3075-3303
E-MAIL: licitacao@unisulcomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Castorino Pinto Vieira, 122 – Cristovão Colombo – Vila Velha – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 055.866.247-10.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: UNISUL COMERCIO EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camiseta em malha fria PV, manga curta. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	2753	**COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNISUL	10,58	29.126,74
08	Colete confeccionado em tecido do tipo brim, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	Unid.	345	-	UNISUL	44,05	15.197,25

TABELA IV
LICITANTE: CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.919.806/0001-95 - TEL/FAX: (11) 2091-6540
E-MAIL: vendas@bonesaojose.com.br
ENDEREÇO: Rua Topázio, nº 228 – Próximo ao Country jardim Aclimação – Apucarana -PR
NOME DO REPRESENTANTE: **ALLAN MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 417.785.048-92.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Camiseta em 100% algodão penteado, manga curta gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	2760	BSJ	10,65	29.394,00
05	Camiseta em gola polo, em Piquet penteado. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	1295	BSJ	18,14	23.491,30

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A2B3D63C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Ata de Registro de Preços nº 003/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 139/2017
Processo Administrativo nº 842/2017
Validade: 05/02/2018 a 04/02/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material de Consumo (limpeza e utensilios),** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: PRODULIM EIRELI – ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53 **TEL/FAX**:(69) 3422-1919
E-MAIL:licitacao@autolim.com.br
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 534, sala A, centro, cidade de Ji-Paraná- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87.

PLANILHA COM ITENS VALORES DA EMPRESA:

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
9	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros.	Und.	Arqplast	175	R$ 3,47	R$ 607,25
11	Esponja lava louças em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximad O de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	Und.	Bettanin	2.634	R$ 0,44	R$ 1.158,96
13	Saco p/ lixo em plástico, 15 litros, cor preta 39x58 pacote c/ 20 unidades.	Pct.	Rava	1.652	R$ 1,76	R$ 2.907,52
16	Cera líquida, cores diversas, frasco c/ no mínimo 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Triex	144	R$ 3,68	R$ 529,92
18	Cesto para lixo, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa , capacidade 10 litros.	Und.	Arqplast	172	R$ 3,89	R$ 669,08
25	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Facilita	168	R$ 14,88	R$ 2.499,84
27	Álcool em gel secante c/ emolientes hidratantes. C/ função bactericida/germicida, emb. Plástica de no min. 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Ciclofarma	703	R$ 6,67	R$ 4.689,01
28	Papel higiênico folha simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10 x 300m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos	Pct.	Delly	4.730	R$ 4,80	R$ 22.704,00
29	Sapolio cremoso 500 ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	Und.	Facilita	882	R$ 4,53	R$ 3.995,46
30	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm ,sem opção de cor.	Und.	Multimarca	1.376	R$ 2,07	R$ 2.848,32
44	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	Caixa	Facilita	329	R$ 41,99	R$ 13.814,71
70	Papel higienico, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	Pct.	Delly	2.520	R$ 4,16	R$ 10.483,20
76	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados C/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	Unid.	Arqplast	15	R$ 46,80	R$ 702,00
80	Desinfetante atóxico 2 litros embalagem polimetro transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no orgao competente.	Unid.	Gbel	600	R$ 3,73	R$ 2.238,00
83	Limpador instantâneo multiuso und de 500ml.	Unid.	Facilita	250	R$ 2,84	R$ 710,00
90	Desinfetante liquido c/ bico direcionado embalagem plástica resistente, embalagem de 500 ml	Unid.	Triex	70	R$ 3,18	R$ 222,60
101	Bacia em polipropileno capac. De 30 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid.	Arqplast	10	R$ 9,50	R$ 95,00
108	Bacia em polipropileno capac. De 45 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid.	Arqplast	15	R$ 44,66	R$ 669,90
109	Bacia em polipropileno capac. 05 lt	Unid.	Clor up	20	R$ 2,70	R$ 54,00

TABELA II
LICITANTE: N.V. VERDE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21 **TEL/FAX**:(69) 3229-3034/ 99981-6799/ 3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cauchueiro, nº 1765, Nova Brasília, Cidade de Jí-Paraná – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
21	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, C/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho g.	Par	Super safety	308	R$ 2,09	R$ 643,72
23	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, C/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho p.	Par	Super safety	207	R$ 2,07	R$ 428,49

TABELA III
LICITANTE: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 05.801.999.0001-91 **TEL/FAX**:(69) 3221-5641
E-MAIL: deltalicitacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 1821,km 1, cidade de Porto Velho – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Holanda Iananes de Oliveira ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 152.064.752-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
6	Sabão em pedra glicerinado, de primeira qualidade de 200g, embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	Jamary	665	R$ 4,48	R$ 2.979,20

TABELA IV
LICITANTE: CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
CNPJ: 06.865.579/0001-31 **TEL/FAX**: (85) 3242-2448 / 3242-1716
E-MAIL: comprasnet@casaebar.com.br
ENDEREÇO: Rua Álvares Cabral, nº 1001, Bairro Serrinha, na cidade de Fortaleza Ceará.
NOME DO REPRESENTANTE: Reinner Ferreira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.174.923-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
58	Colher grande 30 cm	Unid.	Abc	33	R$ 12,02	R$ 396,66
79	Colher de mesa inox com cabo de poliproileno possui proteção anti bacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Unid.	Artinox	1.336	R$ 2,48	R$ 3.313,28
98	Concha inteira de aluminio tamanho tipo hotel capacidade minima de 150ml e comprimento minimo de cabo de 25 cm.	Unid.	Abc	30	R$ 34,62	R$ 1.038,60
102	Pratos fundos liso de vidro temperado para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diametro.	Unid.	Nadir	1300	R$ 6,31	R$ 8.203,00
118	Copo de vidro 250 ml	Unid.	Nadir	300	R$ 4,61	R$ 1.383,00
124	Forma em aluminio, retangular com 40x30 cm.	Unid.	Abc	30	R$ 32,00	R$ 960,00
127	Forma em aluminio, redonda, nº. 05.	Unid.	Ceara	20	R$ 17,49	R$ 349,80
145	Pá para bolo em aço inox	Unid.	Disolle	10	R$ 13,15	R$ 131,50

TABELA V
LICITANTE: APONTUAL COMERCIO – EIRELI – ME
CNPJ: 08.307.817/0001-19 **TEL/FAX**:(31) 3586-2734
E-MAIL: vendas@pontual.com
ENDEREÇO: Rua Monte Líbano, nº 271 A, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.
NOME DO REPRESENTANTE: Layane Teixeira Casalechi,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 107.380.076-84.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
106	Algicida choque	Litro	Nelly	100	R$ 13,79	R$ 1.379,00
107	Algicida p/manutenção	Litro	Nelly	100	R$ 13,39	R$ 1.339,00
112	Barrilha leve (carbonato de sódio)	Kg	Nelly	160	R$ 7,06	R$ 1.129,60
115	Clarificante aux.filtro	Litro	Nelly	151	R$ 13,23	R$ 1.997,73
134	Limpa borda	Litro	Nelly	100	R$ 7,19	R$ 719,00

TABELA VI
LICITANTE: R.B. MONTEIRO LTDA – ME
CNPJ: 08.786.974/0001-54 **TEL/FAX**:(69) 3229-1949/ 981116246
E-MAIL: rbmonteiro_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, nº 5424, Bairro Floresta, cidade de Porto Velho- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: **Brenda Karolina da Costa Souza** ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 020.159.152-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Marca	Quant.	Valor médio unit.	Valor médio total
14	Saco p/ lixo em plástico, 50 litros, cor preta 63x80 pacote c/ 10 unidades.	Pct.	Trash	4.597	R$ 1,69	R$ 7.768,93

TABELA VII
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.497.302/0001-70 **TEL/FAX**:(69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1576, setor 03, cidade de Buritis-Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
3	Detergente líquido, concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Minuano	3.045	R$ 1,17	R$ 3.562,65
4	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral , ação bactericida e germicida, embalagem plastica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Minuano	2.589	R$ 1,28	R$ 3.313,92
5	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Minuano	1.115	R$ 3,96	R$ 4.415,40
7	Sabão em pó, azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fa bricação e prazo de validade. Marcas de referência: omo, tixan ypê, ariel.	Cx.	Ypê	2.727	R$ 2,93	R$ 7.990,11
26	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92,8¨inpm frasco contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Coperalco	609	R$ 2,51	R$ 1.528,59
36	Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid.	Pacote	Mili	549	R$ 4,17	R$ 2.289,33
40	Mangueira tipo jardim, bitola de ½ , com 3 camadas distintas: camada interna em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em pvc flexível , rolo com 30 m de comprimento.	Und.	Plasneu	42	R$ 52,25	R$ 2.194,50
43	Caixa térmica de isopor com capacidade para 165 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	Isoeste	85	R$ 94,32	R$ 8.017,20
47	Toalhas de papel interfolhadas, 2 dobras, 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	Pct.	Itatex	12	R$ 7,59	R$ 91,08
52	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	Unid.	Soprano	43	R$ 35,06	R$ 1.507,58
55	Caneca em aluminio polido com tampa cabo de madeira com capacidade de 03 litros.	Unid.	Alumínio	19	R$ 40,30	R$ 765,70
57	Panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de aluminio batido om duas alças, 8 litros.	Unid.	Eirilar	32	R$ 55,81	R$ 1.785,92
69	Marmita témica 1 dupla + 4 símples com paredes com dupla camada de isolamento interno, presilha de fechamento com trava.capacidade: 1,5 litros cada.	Jogo	Soprano	10	R$ 32,82	R$ 328,20
84	Vassoura c/ base em sisal, cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto.	Unid.	Sb	45	R$ 18,87	R$ 849,15
95	Caixa térmica de aço galvanizado 45 litros, medida aprox. Larg. 560m estrutura interna: chapa galvanizada mais resistente a corrosão; tanque interno: produzido em chapa galvalume (composição aço + alumínio), vedado com veda calha; tampa: produzida em chapa galvanizada; vedação: borracha magnética para melhor conservação da temperatura; pé da caixa: náilon com a finalidade de evitar riscos em diferentes superfícies, pegadores para maior facilidade no manuseio e transporte; pintura: epóxi externa com resistência a riscos e solventes; isolamento térmico: poliuretano injetado, maior conservação e menor alteração da temperatura de bebidas e alimentos, nas opções quente ou frio.	Unid.	Isoeste	1	R$ 442,00	R$ 442,00
128	Faca de pão 32 cm em aço inox com cabo em madeira	Unid.	Yazi	15	R$ 20,75	R$ 311,25
129	Faca em aço inox, com cabo em polietileno. Tam. Médio.	Unid.	Yazi	20	R$ 18,94	R$ 378,80
135	Mangueira para gás mangueira gás normatizada 3/8 ".	Mt.	Aliança	50	R$ 23,16	R$ 1.158,00
142	Panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de aluminio batido com duas alças, 3 litros.	Unid.	Panela	15	R$ 44,89	R$ 673,35
143	Panela de pressão com capacidade de 15 litros.	Unid.	Eirilar	5	R$ 368,00	R$ 1.840,00
149	Rolo para abrir massas em plástico 40 cm.	Unid.	Sb	6	R$ 11,90	R$ 71,40

TABELA VIII
LICITANTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71 **TEL/FAX**:(54) 3519-0140
E-MAIL:multisulcd@hotmail.com / licitacao.multisul@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro: Linho – cidade de Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Rover ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 005.754.220-17.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
22	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, C/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho m.	Par	Yeling	491	R$ 2,12	R$ 1.040,92
41	Escova lava roupas plástica , formato oval com cerdas de nylon	Und.	Gaucha	217	R$ 1,72	R$ 373,24
68	Desifetante em pedra de sanitário, embalagem de 25g.	Unid.	Sanilar	1.250	R$ 0,75	R$ 937,50
74	Prato descartável, polietileno, branco, atoxico, embalagem com 10 tam. Médio.	Pct.	Dudigo	470	R$ 1,90	R$ 893,00

86	Fosfóro, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	Unid.	Gaboardi	213	R$ 2,76	R$ 587,88
96	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado) 30 litros, cor preta pct com10 und.	Pct.	Dia a dia	571	R$ 2,18	R$ 1.244,78
97	Colher descartavel pequena para sobremesa em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada.	Unid.	Forfest	870	R$ 3,93	R$ 3.419,10
123	Filme pvc para embalar alimentos tamanho 25 cm x 100m.	Unid.	Orleplast	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
151	Saco para lixo em plástico, alta resistencia (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	Pct.	Dia a dia	500	R$ 1,90	R$ 950,00

TABELA IX
LICITANTE: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40 **TEL/FAX**:(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 984940154/ 984920154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio,nº 558- Centro, cidade de Jí-Paraná- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
2	Soda cáustica embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Lippon	208	R$ 11,24	R$ 2.337,92
12	Saco p/ lixo em plástico, 100 litros, cor preta, 75x105 pacote c/ 5 unidades.	Pct.	Rava	3.424	R$ 1,34	R$ 4.588,16
19	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes E fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ 50 litros.	Und.	Arqplast	159	R$ 18,23	R$ 2.898,57
20	Cesto plástico telado p/lixo,com capacidade minima de 05 litros	Und.	Arqplast	307	R$ 1,66	R$ 509,62
24	Sabonete em barra aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado,cor branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Lily	583	R$ 0,98	R$ 571,34
32	Limpa alumínio, para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Polylar	908	R$ 1,99	R$ 1.806,92
34	Copo descartável, material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pacote	Cristalcopo	6.890	R$ 2,00	R$ 13.780,00
38	Papel toalha, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	Und.	Residence	1.142	R$ 2,66	R$ 3.037,72
39	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Und.	Gioca	431	R$ 4,64	R$ 1.999,84
42	Caixa térmica de isopor com capacidade para 13 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Isoterm	33	R$ 11,36	R$ 374,88
45	Inseticida de 300 ml, com válvula de proteção.	Unid.	Kelldrin	599	R$ 6,58	R$ 3.941,42
54	Panela de pressão polida, 7 litros com safe plus.	Unid.	Eirilar	27	R$ 71,99	R$ 1.943,73
66	Jarra plástica atóxica 4 lt	Unid.	Plasmont	34	R$ 6,23	R$ 211,82
67	Panela de pressão 4 lt e meio	Unid.	Eirilar	20	R$ 40,00	R$ 800,00
77	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Unid.	Arqplast	10	R$ 3,70	R$ 37,00
78	Pano de chão, com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	Unid.	Rafi-plast	150	R$ 5,39	R$ 808,50
81	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	Unid.	Arqplast	120	R$ 5,95	R$ 714,00
93	Amaciante de roupas 2 litros, cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	Unid.	Lily	460	R$ 3,47	R$ 1.596,20
113	Caixa de isopor c/ tampa c/ capacidade de 50l	Unid.	Isoterm	20	R$ 47,50	R$ 950,00
114	Caixa de isopor c/ tampa c/ capacidade 20 litros	Unid.	Iso	20	R$ 24,15	R$ 483,00
117	Copo descartável, tamanho 300 ml. Pct com 100 unidades.	Pct.	Cristalcopo	300	R$ 4,66	R$ 1.398,00
152	Saco para lixo em plástico, alta resistencia (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	Pct.	Rava	500	R$ 1,95	R$ 975,00
156	Saco para lixo em plástico, alta resistencia (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	Pct.	Jiplast	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00

TABELA X
LICITANTE: SANIGRAN LTDA –ME
CNPJ: 15.153.524/0001-90 **TEL/FAX**:(41)3151-0688 / 996609953
E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br
ENDEREÇO: Rua Jacob Gubaua, n º 250, Lamenha Grande, cidade de Almirante Tamandaré – PR.
NOME DO REPRESENTANTE:Alexandre Stresser ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.878.919-77.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
116	Cloro granulado (bactericida) balde c/10kg	Unid.	Domcor	70	114,27	7.998,90

TABELA XI
LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA-ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06 **TEL/FAX**:(69) 3423-0823/ 984655588.
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO:Avenida Marechal Rondon, nº 1319, Centro, Cidade de Ji-Paraná- Rondônia.

NOME DO REPRESENTANTE: Sergio Pereira da Rocha , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
35	Copo descartável, material plástico, capacidade 50 ml, aplicação cafê. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pacote	Cristalcopo	4.430	1,09	4.828,70
92	Papel higiênico, folha dupla, em rolo alta absorção, na cor branca, dimensões de no mínimo: 10cm x 30cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades	Pct.	Bianco	600	3,83	2.298,00

TABELA XII
LICITANTE: TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ: 22.906.038/0001-60 **TEL/FAX**: (31) 98881-3510/ 3552-3026
E-MAIL: grupotxv@hotmail.com / comercial@grupotxv.com.br
ENDEREÇO: Rua Jorge Caram, nº 521 A,Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouo Preto – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Teixeira Viana ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 082.361.706-83.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
8	Desodorizador de ambiente , frasco de 400 ml em forma de aerosol, não contendo cfc - clorofluorcarbonato, com data de fabricação, e data de vencimento impresso na embalagem.	Und.	Ultra fresh	2.077	R$ 8,58	R$ 17.820,66
10	Esponja para limpeza dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	Pct.	Starlux	1.470	R$ 1,75	R$ 2.572,50
31	Pano, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	Santa margarida	665	R$ 3,19	R$ 2.121,35
33	Pá para lixo em plástico resistente 24x16,5x7 com cabo curto.	Und.	Arqplast	75	R$ 2,69	R$ 201,75
37	Pano para limpeza de chão em algodão.	Und.	Carvalho	445	R$ 2,64	R$ 1.174,80
48	Escumadeira inteiriça em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm	Unid.	Abc	38	R$ 14,73	R$ 559,74
50	Espanador de penas, médio, cabo de madeira.	Unid.	Shangri-la	28	R$ 14,53	R$ 406,84
51	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Unid.	Invicta	63	R$ 39,44	R$ 2.484,72
56	Colher de madeira. Tam. Grande.	Unid.	Trindade	32	R$ 12,59	R$ 402,88
61	Panela (caçarola) em aluminío batido com tampa de alumínio com duas alças, 15 litros.	Unid.	Abc	4	R$ 108,57	R$ 434,28
62	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido com duas alças, 20 litros.	Unid.	Abc	4	R$ 186,21	R$ 744,84
72	Garrafa térmica, material resistente, capacidade para 01 litro.	Unid.	Belli	53	R$ 19,98	R$ 1.058,94
73	Faca de serra de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bacterias, cor verde.	Unid.	Artinox	346	R$ 2,58	R$ 892,68
87	Garfo de mesa inox com cabo de polipotileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. Cor verde.	Unid.	Artinox	436	R$ 2,98	R$ 1.299,28
89	Vassoura nylon para sanitário, tamanho padrão c/ cabo em plástico.	Unid.	Arqplast	203	R$ 4,89	R$ 992,67
91	Pá p/ lixo, c/ aparador em metal, med. Aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	Unid.	Triângulo	20	R$ 9,61	R$ 192,20
94	Aquecedor de água- rabo quente 1000w- ebulidor 110v	Unid.	Western	3	R$ 29,43	R$ 88,29
99	Prato descartável de sobremesa, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pct.	Plastilania	420	R$ 1,65	R$ 693,00
100	Touca descartável	Unid.	Life clean	10.020	R$ 0,09	R$901,80
103	Colher de mesa inox com cabo em aço inoxidável, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Totalmente feita em aço inox, preservando a higiene e a durabilidade do material.	Unid.	Star	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
104	Taça de cristal p/ água 300 ml	Unid.	Nadir	30	R$ 8,43	R$ 252,90
105	Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Unid.	Viel	20	R$ 4,09	R$ 81,80
111	Bandeija em inox tamanho grande	Unid.	Golden inox	40	R$ 57,49	R$ 2.299,60
119	Concha grande.	Unid.	Lara	15	R$ 8,30	R$ 124,50
120	Escumadeira grande.	Unid.	Lara	10	R$ 9,89	R$ 98,90
121	Espremedor de alho em alumínio pequeno.	Unid.	Yangzi	15	R$ 9,74	R$ 146,10
125	Forma em aluminio, para pudim, média.	Unid.	Msr	20	R$ 17,44	R$ 348,80
126	Forma em aluminio, redonda para pizza, nº. 05.	Unid.	Msr	20	R$ 17,38	R$ 347,60
130	Frigideira de alumínio batido tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros.	Unid.	Azetto	10	R$ 47,99	R$ 479,90
131	Jarra de vidro com capacidade de 2 litros	Unid.	Glassutil	20	R$26,71	R$ 534,20
133	Kit registro para fogão contendo: 1 magueira de 1,25m 2 abraçadeiras sem fim 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Kit	Imar	30	R$ 24,99	R$ 749,70
137	Panela com tampa, de alumínio batido, com capacidade de 30 litros.	Unid.	Abc	10	R$ 249,99	R$ 2.499,90
140	Panela de aluminio batido, tamanho 25 litros.	Unid.	Abc	10	R$217,74	R$ 2.177,40
144	Pote de vidro com tampa 03 lt	Unid.	Invicta	50	R$ 20,31	R$ 1.015,50
146	Pegador de massa em aço inox	Unid.	Gpinox	10	R$ 10,42	R$104,20
147	Papel alumínio, impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	Unid.	Alumileste	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
148	Peneira em polietileno tam. Grande.	Unid.	Tritec	30	R$ 7,03	R$ 210,90
150	Ralador em aço inox	Unid.	Gpinox	25	R$ 19,38	R$ 484,50
153	Taça de vidro para água	Unid.	Civ	30	R$ 8,28	R$ 248,40
154	Toalha de banho, 100% algodão, 70 x 1,35 cm, cores variadas.	Unid.	Nobre	60	R$ 19,33	R$ 1.159,80
155	Travessa de vidro com tampa de plástico tam. Grande	Unid.	Marinex	30	R$ 56,65	R$ 1.699,50

TABELA XIII
LICITANTE: I F DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.295.341/0001-98 **TEL/FAX**: (69) 3422 6500 / 9.81204954
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jarú, nº 1037, sala 02, Dom Bosco, cidade de Jí-Paraná- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Irene Florinda de Souza ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Agua sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	G-bel	3.621	R$ 1,82	R$ 6.590,22
15	Rodo para piso com a base em material sintético, (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	Und.	Carvalho	94	R$ 4,29	R$ 403,26
17	Vassoura de cerdas em nylon, base plastica de 30cm cabo em madeira rosqueavel e revestido em polietileno.	Und.	Carvalho	817	R$ 5,24	R$ 4.281,08
46	Rodo para pisos 60 cm com a base em material sintético, (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Unid.	Carvalho	197	R$ 5,78	R$ 1.138,66
64	Isqueiro em polietileno colorido onde acenda em media três mil vezes, com chama pré ajustada, com selo holografico do imetro.	Unid.	Lte	90	R$ 2,59	R$ 233,10
71	Esponja de lã de aço tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	Pct.	Sany	950	R$ 1,35	R$ 1.282,50
75	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	Unid.	Carvalho	27	R$ 5,85	R$ 157,95

TABELA XIV
LICITANTE: R M D DE SOUZA EIRELI -ME
CNPJ: 27.347.187/0001-50 **TEL/FAX**:(92) 3651-8145/ 99529-6571/ 99185-8137 /9434-8464
E-MAIL: rmdeireli@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Claudio Santoro, nº 57, Bairro da Paz (Conj. Ed. Gomes), Manaus – Amazonas.
NOME DO REPRESENTANTE: Rejane Maria Duarte de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 230.371.132-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
85	Conjunto porta mantimento em polietileno com 05 unidades	Conj.	Plastik	62	R$ 34,74	R$ 2.153,88
122	Estabalizador de cloro granulado	Kg	Limper	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
138	Panela com tampa, de alumínio batido, com capacidade de 60 litros.	Unid.	Mundial	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
139	Panela com tampa, de alumínio batido, com capacidade de 80 litros.	Unid.	Mundial	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
141	Panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de aluminio batido com duas alças, 5 litros.	Unid.	Mundial	15	R$ 60,00	R$ 900,00

TABELA XV
LICITANTE: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74 **TEL/FAX**:(69) 3221-0593/ 99246-6019
E-MAIL: empresasollobrasil@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Renato Perez, nº 984, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Carlos Cabrera ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.029.448-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
49	Escorredor de louça tamanho grande em aço inox, capacidade 16 pratos e com porta talheres, dimensão aproximada: altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	Unid.	Zein	26	R$ 132,64	R$ 3.448,64
53	Jogo de xicara em porcelana para café, com 12 unidades contendo 06 xicaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta .	Jogo	D Brasil	17	R$ 62,61	R$ 1.064,37
59	Faca peixeira 29 cm em aço inox com cabo em madeira	Unid.	Westen	46	R$ 20,34	R$ 935,64
60	Chaira 30 cm em aço inox	Unid.	Westen	9	R$ 24,23	R$ 218,07
63	Coador grande para café, sendo 100% algodão.	Unid.	Zein	125	R$ 4,41	R$ 551,25
65	Tabua para carne em polietileno, tamanho médio.	Unid.	Zein	45	R$ 20,12	R$ 905,40
82	Pilha alcalina aaa (com 02 unidades)	Pct.	Alfacel	100	R$ 6,14	R$ 614,00
88	Toalha de rosto, em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm.	Unid.	PLL	210	R$ 7,99	R$ 1.677,90
110	Bicos de confeitar, em polietileno embalagem contendo 9 unid. Cada contendo 9 unidades cada.	Unid.	Zein	10	R$ 17,30	R$ 173,00
132	Kit de manutenção 7 pçs sendo; aspirador ,mangueira de 6 metros ,peneira ,adaptador, haste em alumínio e 2 abraçadeiras, aprovados pelo inmetro.	Kit	Zein	5	R$ 219,99	R$ 1.099,95
136	Pote de vidro com tampa 02 lt	Unid.	Westen	70	R$ 15,87	R$1.110,90

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:CADAB128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 E Nº 009/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018 e nº (009/2018 – Ata Complementar)
Referente ao Pregão Eletrônico nº 154/2017
Processo Administrativo nº 970/2017
Validade: 19/02/2018 a 18/02/2019 - 12 (doze) meses
16/03/2018 a 15/03/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (material de construção),** para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.217.016/0001-49 - TEL/FAX: (41) 3015-5696
E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557 – Rebouças – Curitiba – PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELCIO CASTELHANO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	Sirene escolar	Unid.	11	DNI	141,95	1.561,45

TABELA II
LICITANTE: N.V.VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21 - TEL/FAX: (69) 3229-3034/3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília, Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **José Luiz Tolotti**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: N.V.VERDE & CIA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Broca para alvenaria 11mm	Unid.	02	IRWIN	24,00	48,00
25	Broca para alvenaria 12mm	Unid.	02	IRWIN	9,95	19,90
26	Broca para alvenaria 13mm	Unid.	02	IRWIN	13,00	26,00
27	Broca para alvenaria 4mm	Unid.	02	IRWIN	1,87	3,74
28	Broca para alvenaria 5mm	Unid.	02	IRWIN	2,45	4,90
30	Broca para alvenaria 7mm	Unid.	02	IRWIN	4,99	9,98
34	Broca para madeira 6mm	Unid.	02	IRWIN	5,00	10,00
35	Broca para madeira 8mm	Unid.	02	IRWIN	10,00	20,00
36	Broca para madeira 10 mm	Unid.	02	IRWIN	17,50	35,00
37	Broca para madeira 12mm	Unid.	02	IRWIN	18,25	36,50
63	Emenda para mangueira de PVC de 20mm	Unid.	10	CIPLA	0,85	8,50
64	Emenda para mangueira de PVC de 25mm	Unid.	20	CIPLA	1,09	21,80
65	Engate dr 40cm ½”	Unid.	05	TIGRE	9,99	49,95
73	Fita isolante	Rolo	20	STECK	3,20	64,00

TABELA III
LICITANTE: J. L. MEDIANEIRA IND. & COM. LTDA - ME
CNPJ: 05.095.562/0001-80 TEL/FAX: (069) 3238-2317
E-MAIL: rosso.cia@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 906, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO CELIO ROSSO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 733.986.912-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: J. L. MEDIANEIRA IND. & COM. LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Alicate amperímetro	Unid.	01	WORKER	51,99	51,99
05	Areia Fina	Metros	100	JL MEDIANEIRA	92,50	9.250,00
60	Cx sanfonada quad. Crom. 100x100	Unid.	10	ASTRA	18,63	186,30
93	Pasta Lubrificante para tubo de esgoto SN soldável 170g	Unid.	05	AMANCO	17,53	87,65
95	Pia sintética 120x50	Unid.	05	NORTE FIBRAS	150,73	753,65

97	Piso 32x45	Metros	150	CRISTOFOLETTI	18,75	2.812,50

TABELA IV
LICITANTE: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI - EPP
CNPJ: 08.772.301/0001-45 - TEL/FAX: (11) 4609-2715
E-MAIL: comercial@wzuniao.com.br
ENDEREÇO: Rua Antônio José da Silva nº 9, Bairro Jardim. Sinobe, Francisco Morato/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **Wesley L. de Barros**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 302.976.898-86.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	Refletor 250 W	Unid.	30	SPOTLUX	40,62	1.218,60

TABELA V
LICITANTE: W.M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.497.302/0001-70 - TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Rondônia nº 1576 Setor 03, Buritis- RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Adeilson Silva de Souza,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Areia fina com saibro	Metros	100	REGIÃO	62,14	6.214,00
07	Areia lavada (grossa)	Metros	100	REGIÃO	61,47	6.147,00
08	Argamassa AC II 20Kg	Unid.	10	AMAZON	25,99	259,90
09	Argamassa AC III 20kg	Unid.	10	AMAZON	37,49	374,90
10	Argila branca	Metros	02	RD	25,26	50,52
12	Avental emborrachado	Unid.	35	RD	24,94	872,90
18	Base esmalte intensa 0,810ml	Unid.	05	RD	17,02	85,10
19	Boia automática	Unid.	10	RD	25,99	259,90
38	Bucha de fixação 12 mm	Unid.	05	WORKER	0,19	0,95
46	Caixa desc. Controlada 9lt	Unid.	10	AMANCO	27,98	279,80
47	Caixa sinfonada quadrada cromada 10x12cm	Unid.	10	AMANCO	21,70	217,00
48	**Caixa térmica 120 QT - possui tampa articulada, possui alças laterais confortáveis para facilitar no transporte e não machuca as mãos. Amplo espaço interno, ideal para refrigerar bebidas e alimentos frios. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano e construída com matéria prima ecologicamente correta, e isolamento extra, que retém o gelo por até 5 dias (em uma temperatura de 32°C).**	Unid.	05	SOPRANO	1.101,88	5.509,40
49	**Caixa Térmica De Isopor Com Capacidade De 120 L.**	Unid.	03	ISOESTE	169,98	509,94
50	Cal (virgem)	Saco	50	AMAZON	17,60	880,00
81	Lâmpada espiral 25W	Unid.	100	OUROLUX	12,39	1.239,00
89	Parafuso com rosca 3/8x100	Unid.	50	CIS	0,93	46,50
103	Porta de mad. Mista 2,10x80cm almofada	Unid.	50	REGIÃO	107,98	5.399,00
105	Pregos 12x12	Kg.	10	GERDAL	8,89	88,90
111	Rejunte para cerâmico grafite	Unid.	10	AMAZON	3,99	39,90
112	Rejunte preto 1kg	Unid.	30	AMAZON	3,99	119,70
113	Rolo de lã carneiro 15 cm	Unid.	10	TIGRE	5,38	53,80
115	Saibro p/ construção	Metros	50	REGIÃO	82,50	4.125,00
135	Vaso sanitário (avulso)	Unid.	10	HERC	144,99	1.449,90

TABELA VI
LICITANTE: **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.892.262/0001-61 TEL/FAX: (69) 9.9200-5860 / 99944-8871
E-MAIL: mdoparafusos@gmail.com
ENDEREÇO: Av J.K nº 1702 Setor 01 – Jaru – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **Elias de Souza Nunes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 704.910.382-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Armário plástico 35x30	Unid.	02	HERC	34,47	68,94
15	Barra de cobre para aterramento	Unid.	15	INTELLI	26,53	397,95
16	Barra de ferro de rosca 5/8	Metros	10	CISER	28,79	287,90
21	Bomba d'água submersa 800	Unid.	10	TROPICAL	209,00	2.090,00
29	Broca para alvenaria 6 mm	Unid.	02	IRWIM	4,49	8,98
32	Broca para madeira 4mm	Unid.	02	IRWIM	6,95	13,90
33	Broca para madeira 5mm	Unid.	02	IRWIM	7,55	15,10
39	Bucha para parafuso nº 10	Unid.	20	CISER	0,07	1,40
40	Bucha para parafuso nº 12	Unid.	20	CISER	0,14	2,80
53	Chuveiro frio cr médio	Unid	12	REBOLSA	4,11	49,32
54	Cilindro fechadura com parafuso	Unid	10	ALIANÇA	14,19	141,90
76	Furadeira 127V, 450W	Unid.	01	SCHULZ	120,42	120,42
88	Martelo pequeno	Unid.	05	SPARTA	11,39	56,95
90	Parafuso m6x20	Unid.	50	CISER	0,19	9,50
91	Parafuso p/ vaso comum c/bucha	Unid.	20	CISER	1,99	39,80
92	Parafuso sextavado m5x12	Unid.	50	CISER	0,26	13,00

101	Porca com arruela 5/8	Unid.	50	CISER	0,43	21,50
104	Prego 12x15	Kg.	10	GERDAL	9,57	95,70
106	Pregos 17x27	Kg.	05	GERDAL	7,49	37,45
107	Pregos 25x72	Kg.	05	GERDAL	8,99	44,95
119	Tanque de 02 cubas	Unid.	05	DECOMAR	206,00	1.030,00

TABELA VII
LICITANTE: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME**
CNPJ: 11.055.272/0001-05 TEL/FAX: (69) 3421-2186
E-MAIL: licitacao.monzatintas@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Brasil, nº1172, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.114.562-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Base clara acrílica fosca 16 .20 lt	Unid.	30	ISABELA	138,80	4.164,00

TABELA VIII
LICITANTE: **LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: 13.628.137/0001-37 TEL/FAX: (32) 3721-0795 / 99184-3068
E-MAIL: Valdir.luzcolor@gmail.com Ranieri.luzcolor@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Domiciano Martins de Andrade, nº 140, Vila Conceição, Muriaé – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 084.542.246-45.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
125	Tinta acrílico semi brilho cor branca 18L	Unid.	100	LUZCOLOR PREMIUM	176,99	17.699,00
131	Tinta para piso, GL 18 LT	Lata	10	LUZCOLOR PREMIUM	118,49	1.184,90

TABELA IX
LICITANTE: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
CNPJ: 19.916.756/0001-03 TEL/FAX: (69) 3423-3354 / 8494-0154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, nº 558 – Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	Tinta Vinil Acrílica Semi brilho verde bandeira 18L	Und	50	HYDRONORTH	205,90	10.295,00

TABELA X
LICITANTE: **BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELI-ME**
CNPJ: 23.853.106/0001-33 TEL/FAX: (69) 3238-3401
E-MAIL:casa_tintas22@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Ayrton Senna nº 1112, Setor 02, Buritis- RO
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDREA SOUZA DO NASCIMENTO KUNRATH**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 421.256.852-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELI-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	Lâmpada espiral 30W	Unid.	200	EMPALUX	16,50	3.300,00
84	Lâmpada Fluorescente Compacta 25 W	Unid.	100	EMPALUX	9,95	995,00
126	Tinta acrílico semi brilho cor branca Gl 3,6	Galão	10	MAZA	59,30	593,00
128	Tinta esmalte branco 3.6lt	Lata	10	MAZA	51,80	518,00
130	Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6ml cor branca	Unid.	05	MAZA	58,00	290,00

TABELA XI
LICITANTE: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP**
CNPJ: 26.469.541/0001-57 TEL/FAX: (55) 3744-1259
E-MAIL: sul.comatacado@gmail.com
ENDEREÇO: Av João Muniz Reis, 644, Sala B – Santo Inácio – Frederico Westphalen/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDREIA BARCAROL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.896.780-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alicate de cripar RJ 45	Unid.	01	WORKER	22,60	22,60

04	Aplicador de massa corrida	Unid.	03	ROMA	0,84	2,52
13	Bandeja para pintura	Unid.	05	ROMA	3,50	17,50
14	Barra de apoio para banheiro (acessibilidade)	Unid.	20	METAIS GLOBO	79,00	1.580,00
20	Bolsa apud 1.1/2" 40 mm x 2"	Unid.	01	PLASBOHN	1,85	1,85
22	Botijão térmico obra 5lt azul	Unid.	05	OBBA	25,52	127,60
23	Broca para alvenaria 10mm	Unid.	02	PROFIELD	7,50	15,00
31	Broca para alvenaria 8mm	Unid.	02	PROFIELD	6,50	13,00
41	Cadeado 35 mm	Unid.	10	TRIANGLE	13,40	134,00
42	Cadeado 40 mm	Unid.	10	TRIANGLE	15,20	152,00
43	Cadeado 45 mm	Unid.	10	TRIANGLE	18,50	185,00
44	Caixa de descarga com engate	Unid.	15	ALUMASA	22,66	339,90
55	Cola branca universal p/madeira 1kg	Unid.	05	WORKER	16,40	82,00
56	**COLA DE CONTATO UNIVERSAL lata de 200g - Colagem de guarnições de borracha automotivas, revestimentos de capô, instalação de acessórios e tapeçaria automotiva, alem de materiais porosos em geral como pisos de vinil, amianto, carpetes, laminados decorativos, couro, tecidos, fibras de lã de vidro, pisos de borracha, artesanato, madeira, papelão e papel. Sua formula especial proporciona resistência ao calor de até 80°C. e permite excelente acabamento e ótima durabilidade.**	Lata	50	AMAZONAS	9,04	452,00
66	Engate plástico 1/2x50cm	Unid.	05	ALUMASA	2,20	11,00
69	Espátula de aço	Unid.	05	ROMA	3,00	15,00
70	Fechadura ext. Cromada 710	Unid.	50	3F	26,48	1.324,00
71	Fechadura 1 bola	Unid.	05	3F	41,60	208,00
79	Interruptor. Ext. Redondo cinza	Unid.	30	ILUMI	2,96	88,80
96	Pincel 3 polegadas	Unid.	25	ROMA	6,36	159,00
109	Registro 50mm esfera soldável	Unid.	10	VIQUA	12,80	128,00
110	Registro PRS CAN 1416 c-25 3/	Unid.	05	METAIS GLOBO	38,00	190,00
114	Rolo médio para pintura	Unid.	10	ROMA	3,20	32,00
117	Sifão sanfonado	Unid.	30	HERC	3,33	99,90
120	Te esg. Sn dn 100	Peça	10	PLASTUBOS	7,00	70,00
121	Te esg. Sn dn 40	Peça	10	PLASTUBOS	1,80	18,00
122	Te sold. 20mm	Peça	10	PLASTUBOS	0,45	4,50
123	Te sold/rosc 25mm x ¾	Peça	10	PLASTUBOS	2,00	20,00

TABELA XII
LICITANTE: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTUÇÃO EIRELI – EPP.**
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 3441-2500 / 3423-0823 / 8462-2068
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAYANE MENDES DA COSTA PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTUÇÃO EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	Caixa de passagem 4x2 verde	Unid.	05	RIBEIRO	1,00	5,00
52	Calha para luminária	Unid.	15	INTRAL	47,36	710,40
57	Coluna 10x20 = 10mm ou 3/8	Unid	300	ARCELLOR	80,00	24.000,00
58	Coluna 7x14 = 8mm ou 5/16	Unid.	300	ARCELLOR	58,00	17.400,00
68	Esmalte cor branco 900ml	Unid.	05	PEG PINT	18,50	92,50
72	Fita dupla face	Rolo	10	ADERE	3,00	30,00
74	Fixador p/ cal 150ml cx c/ 10	Unid.	20	LIDER	1,57	31,40
75	Forro de PVC	MT²	100	NORTPLAST	19,38	1.938,00
77	Interruptor 2 teclas serie gliz	Unid.	10	RADIAL	9,39	93,90
78	Interruptor simples	Unid.	30	RADIAL	4,16	124,80
80	Isolador olhar tipo pimentão	Unid.	10	I.E.E	6,00	60,00
87	Lona preta	Metros	50	RAFI PLAST	1,00	50,00
102	Porta de compensado 2.10 mt x80 cm	Unid.	05	L.M	68,00	340,00
116	Serra Mármore GDC 14-40, 110V	Unid.	02	SCHULZ	310,00	620,00
124	Telha 0506x240x4mm	Unid.	50	MULTILITI	14,00	700,00

TABELA XIII
LICITANTE: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME**
CNPJ: 26.950.671/0001-07 TEL/FAX: (55) 3739-1043
E-MAIL: licericomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Peru, 88, Centro – Taquaruçu do Sul/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO AUGUSTO CADONÁ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 036.247.510-50.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	Coluna p/ lavatório branco	Peças	25	DECA	57,43	1.435,75
85	Lâmpada Fluorescente Compacta 30 W	Unid.	200	OURO LUX	18,39	3.678,00
86	Lâmpada Fluorescente Compacta 46 W	Unid.	300	GLIGHT	39,77	11.931,00

TABELA XIV
LICITANTE: **I F DE SOUZA - ME**
CNPJ: 27.295.341/0001-98 TEL/FAX: (69) 3422-6500 / 98120-4954
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jaru, 1037 – sala 02 – Dom Bosco, Ji-Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: **IRENE FLORINDA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Anel de cera p/ vedação vaso.	Unid.	10	VALEPLAST	7,99	79,90
100	Plafonier branco - primeira linha	Unid.	100	INTERNEED	2,99	299,00
127	Tinta Acrílico semi brilho cor preta Gl 3,6	Galão	10	IQUINI	64,51	645,10
129	Tinta esmalte sintético embalagem de 3,6ml cor verde bandeira	Und	20	EUCATEX	55,09	1.101,80
132	Tinta Vinil Acrílica na cor branca 18L	Und	50	ROYALE	109,30	5.465,00
134	Torneira plástica de ½	Unid.	30	REBOUCAS	1,95	58,50

ATA 009/2018 (Complementar)

TABELA I
LICITANTE: S & K INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68 - TEL/FAX: (44) 3026-1011
E-MAIL: valquiria@greendata.com.br
ENDEREÇO: Av. Tuiuti, 1.370, Sala 02, Vila Morangueira.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: S & K INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Lâmpada espiral 45W	Unid.	900	OSRAM	R$ 29,22	R$ 26.298,00

Obs: A íntegra da Ata nº 004 e 009/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:174D8B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2017
Processo Administrativo nº 834/2017
Validade: 23/02/2018 a 22/02/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 07.173.505/0001-05 - TEL/FAX: (69) 99986-0042
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 3215, Jardim Sol Poente – Alto Paraíso/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCIO FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 238.877.109-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

LOTE I
Será utilizado 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestará seus serviços no TRAJETO 01.

LOTE	TRAJETO	ESCOLAS	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA	QUANT. KM TOTAL	MARCA
01	01	EMEF SEBASTIÃO THEODORO EMEF PAULO FREIRE EMEF JOSUÉ DE CASTRO EMEF CHIQUILITO ERSE	**LH C-50 - Vespertino** Saindo da casa da senhora Deuzina na LH C-50 sentido LH Saracura adentrando na LH do Formigueiro, passando pelo travessão da Igreja Católica por 04 km e retorna à LH Formigueiro seguindo no sentido LH 01, adentrando na LH 04 por 06 km, retornando à LH 01, adentrando na LH do Cemitério por 500 metros e retornando à LH 01 sentido Escola Josué de Castro, Escola Sebastião Theodoro e Escola Paulo Freire (matriz e extensão) finalizando sua rota na Escola Chiquilito Erse. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	99	20.295	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 205 DIAS			**QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 01:** 20.295	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,20		**Valor Total do lote:** R$ 125.829,00	

LOTE II

Serão utilizados 05 (cinco) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 02, 03, 04, 05 e 06.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
02	02	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-30 – Matutino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	58	111.890	MERCEDES BENZ
			LH C-30 – Vespertino Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**		58	11.890	
02	03	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-36 (Marco de Alumínio) – Matutino** Saindo da Associação do Élcio Machado seguindo por 02 km na LH Zero, entrando na LH 02 por 02 km ida e volta, seguindo na LH Zero por 05 km entrando na LH 01 por 02 km ida e volta seguindo pela LH zero por mais 05 km entrando no travessão do senhor Amilton por 04 km ida e volta seguindo mais 7,5 km em direção da Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	60	12.300	MERCEDES BENZ
			LH C-36 (Marco de Alumínio) – Vespertino Saindo da associação do Élcio Machado seguindo por 02 km na LH Zero, entrando na LH 02 por 02 km ida e volta, seguindo na LH Zero por 05 km entrando na LH 01 por 02 km ida e volta seguindo pela LH zero por mais 05 km entrando no travessão do senhor Amilton por 04 km ida e volta seguindo mais 7,5 km em direção da Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**		60	12.300	
02	04	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-44 – Matutino** Saindo da LH C-44 entrando no travessão de acesso a LH C-42 seguindo pelo travessão por 02 km até a C-42 seguindo pelo travessão de acesso a C-40 por 04 km segue-se na LH C-40 sentido final por 04 km percorrendo de volta na LH C-40 por 08 km até a LH C-34 percorrendo mais 10 km em direção à Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	81	16.605	MERCEDES BENZ
			LH C-44 – Vespertino Saindo da LH C-44 entrando no travessão de acesso a LH C-42 seguindo pelo travessão por 02 km até a C-42 seguindo pelo travessão de acesso a C-40 por 04 km segue-se na LH C-40 sentido final por 04 km percorrendo de volta na LH C-40 por 08 km até a LH C-34 percorrendo mais 10 km em direção à Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**		81	16.605	
02	05	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-50 – Matutino** Saindo da LH C-50 percorrendo por 05 km, entra na LH C-46 percorrendo por 6 km até a entrada da LH C-44 percorrendo por mais 02 km até a LH C-42 seguindo na LH C-42 por 7,5 km até a represa do Pixinga voltando por 7,5 km até a LH mestre seguindo por 12 km em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	100	20.500	MERCEDES BENZ
			LH C-50 – Vespertino Saindo da LH C-50 percorrendo por 05 km, entra na LH C-46 percorrendo por 6 km até a entrada da LH C-44 percorrendo por mais 02 km até a LH C-42 seguindo na LH C-42 por 7,5 km até a represa do Pixinga voltando por 7,5 km até a LH mestre seguindo por 12 km em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**		100	20.500	
02	06	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-34 - Matutino** Saindo da ponte do Rio Candeias seguindo pela LH C-34 por 1,7 km entrando no travessão de acesso à LH C-30 por 1,5 km, volta para a LH C-34, percorre nesta até o Travessão do Sr. João Vargas seguindo por 05 km até a LH C-38, nesta vai e volta sentido final por 02 km, seguindo até o pé da serra por 05 km voltando por 02 km até o travessão do Sr. Toninho, adentrando nesse por 04 km até a LH C-34 seguindo por 02 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	53,4	10.947	MERCEDES BENZ
			LH C-34 - Vespertino Saindo da ponte do Rio Candeias seguindo pela LH C-34 por 1,7 km entrando no travessão de acesso à LH C-30 por 1,5 km, volta para a LH C-34, percorre nesta até o Travessão do Sr. João Vargas seguindo por 05 km até a LH C-38, nesta vai e volta sentido final por 02 km, seguindo até o pé da serra por 05 km voltando por 02 km até o travessão do Sr. Toninho, adentrando nesse por 04 km até a LH C-34 seguindo por 02 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**		53,4	10.947	
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 02: **144.484**	**Valor unitário Por KM:** R$ 5,87		**Valor Total do lote:** R$ 848.121,08	

LOTE V

Serão utilizados 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
05	18	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04 – RIO BRANCO – Vespertino** Saindo da LH 04, Rio Branco, da casa do Sr. Gilberto, seguindo em direção ao travessão que liga a fazenda Casa da lavoura, adentrando por 2,2 km retornado para LH 04 percorrendo até o travessão da LH 03 adentrando por 3,2 km retornando e percorrendo a LH 04 por 05 km, retorna 02 km vira a direita sentido a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	84	17.220	MERCEDES BENZ
05	19	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** Saindo do boteco Becker da LH 05, segue destino a LH da Rondobrás virando a direita com destino a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
05	20	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** – Saindo da LH 08 da casa do Sr. Mato Grosso, indo direção a LH 07 adentrando por 04 km, segue para LH 06 e adentra por 06 km retornando com destino a LH 05 virando a direita percorrendo pela LH 04 e segue para a LH da Rondobrás seguindo em direção da Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	82	16.810	MERCEDES BENZ
05	21	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH MINAS NONAS – Vespertino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) fazenda CEPESCA adentrando no travessão do Cloves por 03 km, retorna para a LH Minas Novas, segue nesta até a LH Marco 08, adentrando nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	70,6	14.473	MERCEDES BENZ
05	22	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA – Vespertino** Saindo da LH da Cachoeira (fazenda Retibomba) adentrando na LH Minas Novas até a LH Marco 08, percorrendo por esta até a entrada da LH Pequi, adentrando nesta por 09 km, retornando para a LH Marco 08, percorrendo nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	93,4	19.147	MERCEDES BENZ
05	23	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**MARCO 08 (PA SÃO PAULO) – Vespertino** Saindo do PA São Paulo percorrendo até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 01 km, retornando e seguindo sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), segue pela LH Marco 08, sentido Fazenda do Roni Irmãozinho, adentrando por 12 km no Travessão à direita, retornando à LH Marco 08, virando à direita adentrando até a fazenda do Roni Irmãozinho, onde manobra e retorna sentido da Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE V = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 05: **107.420**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,33		**Valor Total do lote:** R$ 679.968,60	

TABELA II
LICITANTE: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME
CNPJ: 24.625.580/0001-70 - TEL/FAX: (69) 99957-1170
ENDEREÇO: Rua Ludovico, 3597, Centro – Alto Paraíso/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 825.990.172-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

LOTE III
Serão utilizados 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
03	07	EMEF. TIRADENTES	**LH 01 Marco ZERO – Matutino** Saindo da LH 07 do Sr. Cal percorrendo nesta até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita até a entrada do Travessão Zero, percorrendo por 07 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna para LH 01 virando a esquerda em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	104	21.320	MERCEDES BENZ
03	08	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Minas Novas) – Vespertino** Saindo da Fazenda do Sr. Nilson do Laticínio, seguindo sentido a Minas Novas adentrando até a Fazenda do Sr. Valtair, retornando pelo Marco 40, indo sentido a LH 01 virando a direita destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**	KM	100	20.500	MERCEDES BENZ
03	09	EMEF. TIRADENTES	**LH Saracura – Vespertino** Saindo da LH Saracura na fazenda do Sr. Tonim Vermelho, percorrendo em direção do boteco Pica-Pau, adentrando na LH Pica-Pau por 06 km até a fazenda do senhor Caroba, retona para a LH Saracura percorrendo nesta até a LH Ramal do Angola, adentrando nesta, retornando para a LH Saracura, sentindo Buritis, adentrando na Linha Marco 24, até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
03	10	EMEF. TIRADENTES	**LH 03 A – Matutino** Saindo do boteco do Otaviano LH Saracura até a LH 03A adentrando nesta com destino a LH 01 por 10 km, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 02 km, retornando para a	KM	44	9.020	MERCEDES BENZ

			LH 01, seguindo pela mesma até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**				
03	11	EMEF TIRADENTES	**LH Bandeirantes – Vespertino** Saindo da LH Bandeirantes da casa do Sr. Dorico, indo sentido a LH Saracura, virando a esquerda até o Travessão que liga o Ramal Bahia, adentra no mesmo a direita até a LH Marco 24, seguindo nesta até a LH Marco 16, adentrando nesta a direita com destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
03	12	EMEF. TIRADENTES	**LH 04 e LH 02 – Matutino** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 12,5 km até o entroncamento do Travessão da LH 06 adentrando neste por 04 km, retornando a LH 04, adentrando na LH 03, seguindo sentido da Escola até a entrada da LH 02, adentrando nesta por 10 km, voltando no mesmo caminho até a LH 03 seguindo até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	91.8	18.819	MERCEDES BENZ
03	13	EMEF. TIRADENTES	**LH Formosa – Vespertino** Saindo da LH Formosa, 04 km depois da fazenda do Branco, percorrendo nesta com destino a LH Saracura, virando a esquerda no travessão formosinha por 03 km, retornando para a LH Formosa e seguindo até a LH Saracura, adentrando na LH Marco 16 em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	80	16.400	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 03: **125.829**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,18		**Valor Total do lote:** R$ 777.623,22	

LOTE IV

Serão utilizados 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 14, 15, 16 e 17.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
04	14	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 04 LH União LH 05 - Vespertino** Saindo da esquina da LH 04, indo sentido a LH União adentrando na LH 05 esquerda por 09 km (casa do Felipe), retornando e adentrando o travessão que liga à LH 04 por 02 km retornando até a LH União, adentrando a LH 05 à direita por 03 km retornando e seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	62	12.710	MERCEDES BENZ
04	15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 72 Rio Branco – Vespertino** Saindo da ponte do Rio Branco da LH Rio Branco percorrendo até a LH 72 (Escola Família Unida), adentrando nesta por 02 km após, retorna para a LH Rio Branco, retornando pelo mesmo trajeto até a LH Rio Branco, seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	72	14.760	MERCEDES BENZ
04	16	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Saracura, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Saracura, percorrendo nesta por 5,5 km até a casa do Sr. Alexandre, retorna pela mesma e adentra no Travessão da LH 03 A até a casa do Sr. José Acrilis, retornando e pegando a LH doizinha até a LH Saracura, vira à direita sentido LH 01, adentrando nesta até o entroncamento da LH Confusão, retorna 300 metros e adentra na LH 05 na direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	77.4	15.867	MERCEDES BENZ
04	17	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Confusão, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Confusão 72, adentrando nesta até a casa do Sr. Zaqueu, volta 1 km entra no travessão sentido LH 07, adentra nesta até a casa do Sr. Aparecido, volta e pega a LH Rio Branco até a LH 05, adentra nesta até o boteco, volta na mesma em direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	67.7	13.878,5	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **57.215,5**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,58		**Valor Total do lote:** R$ 376.477,99	

LOTES	KM/DIA	TOTAL/KM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
LOTE I	99	20.295	R$ 6,20	R$ 125.829,00	FERPAR
LOTE II	704,8	144.484	R$ 5,87	R$ 848.121,08	FERPAR
LOTE III	613,8	125.829	R$ 6,18	R$ 777.623,22	R V DE SOUZA
LOTE IV	279,1	57.215,5	R$ 6,58	R$ 376.477,99	R V DE SOUZA
LOTE V	524	107.420	R$ 6,33	R$ 679.968,60	FERPAR
T O T A L	**2.220,7**	**455.243,5**	-	-	-

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C506835A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Ata de Registro de Preços nº 006/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Administrativo nº 1422/2017
Validade: 01/03/2018 a 28/02/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização, para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Administração,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA.
CNPJ: 13.845.875/0001-36 - TEL/FAX: (69) 98488-6995
ENDEREÇO: Rua Forte Príncipe da Beira, nº 1606, Setor 05, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS JOSE VIERA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 644.526.972-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para realização de serviço de sonorização volante **motocicleta**/ hora.	HORAS	2.215	R$ 5,99	R$ 13.267,85
02	Contratação de empresa para realização de serviço de sonorização volante **carro**/ hora.	HORAS	1.735	R$ 7,99	R$ 13.862,65
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **3.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta frequência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 5.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 1000 wats; 10- Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 4 horas, incluindo a sonoplastia.	Serv.	2	R$ 299,00	R$ 598,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, de funcionamento, para atender a um público mínimo de **2.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta frequência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo. 2.500 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores(limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10- Microfones sem fio de alta capacidade de capacitação; OBS: O evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 04 horas, incluindo a sonoplastia.	Serv.	3	R$ 279,00	R$ 837,00

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:BD7D9C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Ata de Registro de Preços nº 013/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2018
Processo Administrativo nº 1415/2017
Validade: 17/05/2018 a 16/05/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de material de consumo (Expediente artigos de papelaria), por um período de 12 (doze) meses,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 03.344.057/0001-04 - TEL/FAX: (69) 3535-3828
E-MAIL: livrariateixeira@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa Tamarindo, 3415, Setor 01 – Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 611.364.689-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Caixa organizadora plástica transparente 555x403x365 mm.	Und.	55	POLIBRAS	R$ 38,00	R$ 2.090,00
20	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades.	Cx.	158	INJEX	R$ 20,88	R$ 3.299,04
22	Caneta marcadora, para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante	Und.	78	BRW	R$ 1,40	R$ 109,20
57	Livro protocolo p/ correspondência capa dura com 100 folhas	Und.	210	TILIBRA	R$ 7,30	R$ 1.533,00
67	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas.	Und.	583	DAC	R$ 1,39	R$ 810,37
70	Pasta plástica com trilho de plástico	Und.	160	ACP	R$ 1,25	R$ 200,00
84	Porta lápis e clipes em acrílico	Und.	92	MAXCRIL	R$ 10,65	R$ 979,80
91	Tesoura em aço inox c/ no mínimo de 19 cm com ponta, c/ cabo plástico.	Und.	179	BRW	R$ 3,90	R$ 698,10
101	Bastão de cola quente fino	Und.	3.110	RENDICOLLA	R$ 0,35	R$ 1.088,50
102	Bastão de cola quente grosso	Und.	425	RENDICOLLA	R$ 0,72	R$ 306,00
128	Discos de DVD graváveis	Und.	105	MAXPRINT	R$ 1,19	R$ 124,95
134	Fita durex, tam. Med. 12mm x 40m transparente pct c/ 10 und	Und.	37	ADELBRAS	R$ 1,40	R$ 51,80
153	Almofada para carimbo nº 03, em tecido, entintada na cor preta, com base medindo 8 x 12, estojo plástico, tampa metálica.	Und.	35	JAPAN	R$ 7,79	R$ 272,65
156	MOCHILA PARA ADULTO, LISA NA COR PRETA. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. * Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	Und.	152	MP	R$ 148,61	R$ 22.588,72
160	Caderno capa dura 10 matérias 200 folhas pautadas, espiral, formato 275x200.	Und	439	CREDEAL	R$ 9,51	R$ 4.174,89
161	Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas.	Und	303	CREDEAL	R$ 6,23	R$ 1.887,69
163	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades.	Cx.	20	INJEX	R$ 18,50	R$ 370,00
166	Cola adesiva instantânea para e.v.a., 20 g.	Und.	322	PERMABOND	R$ 7,14	R$ 2.299,08
167	Compasso escolar de metal, trava que permite fazer varias circunferências do mesmo diâmetro; proteção para a ponta seca para maior durabilidade do compasso.	Und	27	BRW	R$ 6,62	R$ 178,74
177	Folha de isopor, 10mm de espessura.	Und.	265	STYROFORM	R$ 2,79	R$ 739,35
219	E.v.a 600x400x2 mm, cores diversas liso	Und.	1.230	DUBFLEX	R$ 1,44	R$ 1.771,20
230	Verniz vitral incolor, embalagem de 100ml	Und.	105	ACRILEX	R$ 17,28	R$ 1.814,40
231	Barbante em fibra 100% algodão, colorido,nº 04 rolo com no mínimo 800 metros - colorido, nº 04	Und.	34	SAO JOAO	R$ 27,64	R$ 939,76
233	Caderno de caligrafia, brochura 1/4 horizontal 40fls.	Und	140	CREDEAL	R$ 1,40	R$ 196,00
235	Massa de modelar, cores sortidas e vivas a base de amido, não tóxica, super macia, mínimo de 12 cores.	Cx.	200	GR QUIMICA	R$ 2,79	R$ 558,00
262	Palito de picolé, em madeira da ponta redonda, embalagem com 50 unidades.	Und	3.000	THEOTO	R$ 1,89	R$ 5.670,00
273	Tinta guachê, caixa com no mínimo 12 und., cores variadas	Cx.	50	ACRILEX	R$ 8,68	R$ 434,00
284	Kit de tinta para pintura fácil maquiagem não toxico para pintura em rosto e corpo. Com 06 cores variadas.	Und.	20	GR QUIMICA	R$ 12,95	R$ 259,00
297	Estojo escolar 01 compartimento com zíper	Und.	25	WALEU	R$ 8,63	R$ 215,75
298	Barbante em fibra 100% algodão rolo com no mínimo 800 metros - branco	Und.	20	SÃO JOAO	R$ 24,53	R$ 490,60
299	Barbante em fibra 100% algodão rolo com no mínimo 800 metro - colorido	Und.	20	SÃO JOAO	R$ 24,64	R$ 492,80

TABELA II
LICITANTE: S & K INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68 - TEL/FAX: (44) 3026-1011
E-MAIL: valquiria@greendata.com.br
ENDEREÇO: Av. Tuiuti, 1370, sala 02, Vila Morangueira, Maringá/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: S & K INFORMÁTICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
117	Pen drive 2gb, capacidade de armazenamento 8.192 mb, conexão usb 2.0, garantia de 01 ano	Und.	37	MULTILASER	R$ 20,97	R$ 775,89
121	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor lcd. 4 operações básicas, raiz	Und.	164	VINIK CM10	R$ 21,79	R$ 3.573,56

	quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.					
144	Pilha alcalina 6 LR61/9v	Und.	40	ELGIN	R$ 8,54	R$ 341,60
151	Pilha alcalina LR 44 1.5 volt pilha botão original	Und.	40	ELGIN	R$ 7,74	R$ 309,60
250	Leitora de códigos de barras a laser tipo manual com gatilho, interface usb: indicador de leitura sonoro e luminoso; taxa de leitura:100 leituras por segundo; leitor bidirecional; fonte de luz diodo a laser visível de 65nm; distancia de trabalho nominal:do contato a 13 cm em 100%	Und.	05	VINIK 26497	R$ 205,20	R$ 1.026,00

TABELA III
LICITANTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03.961.467/0001-96 - TEL/FAX: (31) 3497-6829 / 3497-6290
E-MAIL: multiquadros@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1799 – Bairro São Francisco – BHTE/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 260.343.286-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
186	Lousa de vidro temperado com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico.	Und	55	MULTI QUADROS	R$ 1.092,16	R$ 60.068,80

TABELA IV
LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3521-2325 / 2853
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Pe Adolpho Rohl, 2136, Centro, Jaru –RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda diária, livre para todas as idades, 1 dia por página, capa dura, exercício atual.	Und.	65	TILIBRA	R$ 16,69	R$ 1.084,85
02	Alfinete com ponta colorida, caixa com no mínimo 50 unidades.	Cx.	40	BRW	R$ 2,10	R$ 84,00
11	Bloco adesivo 76mm x 15mm blister com 04 bloquinhos coloridos com 100 folhas cada	Pct.	231	TILIBRA	R$ 6,44	R$ 1.487,64
24	Clips nº 12/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 25 unidades.	Caixa	138	BACCHI	R$ 9,00	R$ 1.242,00
26	Clips nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades.	Caixa	253	WIREPLAST	R$ 1,88	R$ 475,64
36	Cronometro digital progressivo e regressivo tamanho do dígito: 50mm de altura, dimensões: 320x130x70mm.	Und	7	VOLLO	R$ 79,76	R$ 558,32
47	Grampeador de alta pressão, para grampos 106/6, 106/8, 106/10	Und.	26	BRW	R$ 55,69	R$ 1.447,94
66	Pasta modelo executivo com alça de mão em couro med. Mínima, alt. 30 x larg. 10 x 40 cm comp.	Und.	10	HOLLY	R$ 159,00	R$ 1.590,00
68	Pasta para notbook de 15 polegadas, tipo maleta, material nylon, masculina, com compartilhamentos internos e externos, com bolso reforçado com ziper, compartilhamentos para acessórios, com alça removível, na cor preta, com dimensões 33,5 x 7,5 x 40 cm	Und.	08	HOOLY	R$ 94,86	R$ 758,88
79	Pincel, marcador permanente, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	Und.	37	BRW	R$ 1,35	R$ 49,95
80	Pincel, marcador permanente, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	Und.	32	BRW	R$ 1,25	R$ 40,00
81	Pincel, marcador permanente, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	Und.	31	BRW	R$ 1,29	R$ 39,99
95	Barbante algodão cru nº 4 fios, rolo com 800 metros.	Und.	31	SÃO JOÃO	R$ 21,99	R$ 681,69
96	Barbante algodão cru nº 6 fios, rolo com 800 metros.	Und.	31	SÃO JOÃO	R$ 27,74	R$ 859,94
97	Barbante algodão cru nº 8 fios, rolo com 800 metros.	Und.	37	SÃO JOÃO	R$ 27,12	R$ 1.003,44
98	Barbante em fibra 100% algodão, nº 04, rolo com no mínimo 800 metros - branco nº 04	Und.	31	SÃO JOÃO	R$ 27,19	R$ 842,89
99	Barbante em fibra 100% algodão, nº 06, rolo com no mínimo 800 metros - branco, nº 06.	Und.	31	SÃO JOÃO	R$ 19,20	R$ 595,20
100	Barbante em fibra 100% algodão, colorido, nº 06 rolo com no mínimo 800 metros - colorido, nº 06.	Und.	33	SÃO JOÃO	R$ 27,99	R$ 923,67
108	Pasta, classificadora, em PVC, capa transparente com prendedor macho, dimensões 230x340mm, sem elástico, cores variadas.	Und.	207	ACP	R$ 1,48	R$ 306,36
118	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa	Und.	90	MAXPRINT	R$ 3,85	R$ 346,50
120	Bobina de papel para relógio de ponto eletrônico, madis, modelo md 1704, com vida útil da impressão de 5 anos em condições de armazenagem a uma temperatura máxima de 38ºc, sem exposição direta à luz solar ultravioleta, fluorescente e sem contato com produtos químicos, solvente, plásticos - principalmente pvc. Cor: amarela, tamanho: 100 metros x 57 mm, termo impressão.	Und.	254	SILFER	R$ 11,41	R$ 2.898,14
126	Cola branca, embalagem com 01 litro	Und.	53	PIRATININGA	R$ 7,67	R$ 406,51
136	Papeis especiais para impressora jato de laser a4 (210mm x 297mm), na cor verde.	Resma	69	OFF PAPER	R$ 24,63	R$ 1.699,47
140	Pasta portifólio 100 folhas	Und.	68	ACP	R$ 63,75	R$ 4.335,00
141	Perfurador profissional 2 furos, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, afiados e duradouros, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio.	Und.	23	CAVIA	R$ 97,02	R$ 2.231,46
147	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo binder clip.	Und.	80	BRW	R$ 0,70	R$ 56,00
152	Pilha alcalina AG 10 dimensões: 3,0x11.5mm	Und.	40	ELGIN	R$ 10,00	R$ 400,00
158	Borracha branca p/ lápis e lapiseira sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, comprimento	Cx.	83	RED BOR	R$ 8,76	R$ 727,08

	mínimo: 31mm, larg.:22mm, espessura mínima 5mm. - caixa com no mínimo 60 unidades.					
162	Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set.	Und	168	CREDEAL	R$ 5,40	R$ 907,20
168	Dispensador de fita adesiva até 19mm 50m para fechamento de pacotes, envelopes e pequenos reparos, fabricado em plástico super resistente e serrilha para corte metal	Und.	5	WALEU	R$ 19,91	R$ 99,55
172	Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm. C/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80	Und.	390	SCRITY	R$ 0,31	R$ 120,90
178	Folha de isopor, 20mm de espessura	Und.	245	ISOESTE	R$ 3,40	R$ 833,00
179	Folha de isopor, 30mm de espessura	Und.	260	ISOESTE	R$ 7,69	R$ 1.999,40
180	Giz de cera, embalagem com 12 cores, a tóxico.	Und.	275	PIRATININGA	R$ 2,37	R$ 651,75
182	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande, cx com 36 lápis de cor.	Cx.	103	LABRA	R$ 25,72	R$ 2.649,16
187	Papel carbono cor azul, tamanho a-4, com no mínimo 100 folhas	Cx.	24	RADEX	R$ 19,40	R$ 465,60
188	Papel celofônico transparente.	Fl	366	VMP	R$ 0,68	R$ 248,88
205	Quadro branco magnético com apoio p/ pinceis, moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m	Und.	70	STALO	R$ 125,07	R$ 8.754,90
212	Pincel atômico na cor preta, escrita grossa, recarregável.	Und.	152	BRW	R$ 1,59	R$ 241,68
213	Pincel atômico na cor verde, com escrita grossa, recarregável.	Und.	15	BRW	R$ 3,65	R$ 54,75
214	Bola isopor 45mm	Und.	271	STYROFORM	R$ 0,63	R$ 170,73
215	Bola isopor 55mm	Und.	271	STYROFORM	R$ 1,17	R$ 317,07
217	Diluente para tinta de tecido, mínimo de 60 ml.	Und.	61	ACRILEX	R$ 5,01	R$ 305,61
222	Papel branco ofício 2, medindo 216 x 330 mm 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas.	Resma	25	CHAMEX	R$ 26,17	R$ 654,25
224	Papel celofônico, cores variadas	Fl	450	VMP	R$ 0,77	R$ 346,50
232	Barbante em fibra 100% algodão, colorido, nº 08 rolo com no mínimo 800 metros - colorido, nº 08.	Und.	32	EURORAMA	R$ 28,22	R$ 903,04
237	Papel camurça, cores variadas.	Fl	415	VMP	R$ 0,70	R$ 290,50
241	Papel ondulado.	Fl	360	VMP	R$ 2,79	R$ 1.004,40
242	Papel seda 40x68 cm, cores variadas	Und.	400	VMP	R$ 0,21	R$ 84,00
246	Tinta guachê, caixa com no mínimo 6 und., cores variadas	Cx.	170	PIRATININGA	R$ 2,20	R$ 374,00
248	Pincel atômico na cor azul, com escrita grossa, recarregável.	Und.	120	BRW	R$ 1,67	R$ 200,40
249	Pincel atômico na cor vermelha, escrita grossa, recarregável.	Und.	38	BRW	R$ 1,60	R$ 60,80
252	Fita para impressora epson lx 300	Und.	16	EXTRALIFE	R$ 13,59	R$ 217,44
254	Broxa para pintura, média.	Und	80	CONDOR	R$ 3,67	R$ 293,60
255	Fita para impressora epson fx-890, (1,30 mm x 12,0m nylon hd).	Und	25	EXTRALIFE	R$ 19,99	R$ 499,75
257	Giz branco para quadro antialérgico cx com 50 unidades.	Und.	05	DELTA	R$ 2,62	R$ 13,10
260	Linha de croche, e bordado manual 100% algodão 40 metros cores variadas.	Und	400	SÃO JOÃO	R$ 10,38	R$ 4.152,00
267	Papel sulfitão branco, gramatura 90.	Und.	50	LEONORA	R$ 1,19	R$ 59,50
270	Tabuleiro de xadrez com 32 peças e 24 peças para dama, em pvc/resina, com tabuleiro tipo estojo com 2 cm de altura, 25 cm largura e 25 cm de comprimento.	Und.	15	XALINGO	R$ 40,13	R$ 601,95
283	Barbante em fibra 100% algodão, nº 08 rolo com no mínimo 800 metros - branco, nº 08.	Und.	30	SÃO JOÃO	R$ 28,22	R$ 846,60
285	Kit de tinta para pintura facial com gliter maquiagem não toxico para pintura em rosto e corpo. Com 06 cores variadas	Und.	100	YUR	R$ 13,09	R$ 1.309,00

TABELA V
LICITANTE: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50 - TEL/FAX: (54) 3523-2009 / 2180
E-MAIL: dageal@dageal.com.br
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 017.662.210-17.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Caneta hidrocor, cores variadas não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	Cx.	86	LEONORA	R$ 3,43	R$ 294,98
54	Lápis borracha corpo de madeira e mina de borracha.	Und.	238	LABRA	R$ 1,74	R$ 414,12
62	Papel casca de ovo, formato 201mmx297mm, 180g/m², branco	Und.	1139	OFFPAPER	R$ 0,26	R$ 296,14
103	Fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, e 200 metros de cumprimento, na cor preto e amarelo.	Und.	22	PLASTCOR	R$ 7,72	R$ 169,84
113	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades.	Cx.	664	BIC	R$ 40,50	R$ 26.892,00
114	Estilete c/ lâmina estreita descartável de 1cm de largura corpo em plástico	Und.	184	MASTERPRINT	R$ 0,78	R$ 143,52
148	Trena de fibra de vidro com alta resistência de 50 metros e 13mm	Und.	23	BRASFORT	R$ 62,00	R$ 1.426,00
181	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande, cx com 12 lápis de cor.	Cx.	387	LABRA	R$ 4,13	R$ 1.598,31
194	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 02.	Und	106	ATLAS	R$ 1,60	R$ 169,60
195	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 04.	Und	106	ATLAS	R$ 1,60	R$ 169,60
196	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 06.	Und	180	ATLAS	R$ 1,10	R$ 198,00
198	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 10.	Und	110	ATLAS	R$ 2,22	R$ 244,20
199	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 12.	Unid.	110	ATLAS	R$ 2,54	R$ 279,40
200	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 14.	Unid.	108	ATLAS	R$ 2,79	R$ 301,32
229	Tecido, nao texturizado, tipo TTN (tecido não tecido), cores variadas, largura 1,40m.	Rolo	257	SUL BRASIL	R$ 58,36	R$ 14.998,52
244	Tesoura em aço inox c/ no mínimo de 19 cm sem ponta c/ cabo plástico	Und.	172	LEONORA	R$ 4,06	R$ 698,32
247	Papel auto-adesivo, estampado material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura, estampado.	MT	70	VMP	R$ 6,07	R$ 424,90
272	Tela para pintura, tamanho 60x60.	Und.	100	SOUZA	R$ 37,20	R$ 3.720,00

TABELA VI
LICITANTE: FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.734.851/0001-07 - TEL/FAX: (54) 3523-1153
E-MAIL: governo@famaha.com.br
ENDEREÇO: Av. Angelo Caleffi, 416, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIO MARCELO HAIDUKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 999.047.720-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	Teclado de mesa preto USB compatível windoswsxp/vista/07	Und.	174	TDA	20,03	3.485,22

TABELA VII
LICITANTE: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 08.978.381/0001-90- TEL/FAX: (11) 2225-3322
E-MAIL: paulista@papelariapaulista.com.br
ENDEREÇO: Rua Santa Gertrudes, 771, Tatuapé – São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **CELSO SAITO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda RG: 19.247.425-X.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
03	Alfinete comum, caixa com no mínimo 50 unidades.	Cx.	63	JOCAR	R$ 4,03	R$ 253,89	
06	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ dois pinceis	Und.	144	JOCAR	R$ 8,53	R$ 1.228,32	
07	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo	Und.	208	LEO	R$ 0,72	R$ 149,76	
08	Bandeja em acrílico p/ documentos tripla, transparente tam. 260 x 360mm	Und.	64	WALEU	R$ 35,52	R$ 2.273,28	
09	Barbante em algodão 8 fios, rolo com no mínimo 184 metros.	Und.	62	KOREA	R$ 7,58	R$ 469,96	
12	Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm, caixa com no mínimo 20 unidades.	Cx.	263	LEO	R$ 13,67	R$ 3.595,21	
13	Caixa de polionda p/ arquivo morto cores variadas medindo **350x240x150**mm	Und.	913	ALAPLAST	R$ 2,72	R$ 2.483,36	
15	Caixa, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de **350 x 240 x 130mm**. Cores variadas.	Und.	210	ALAPLAST	R$ 2,80	R$ 588,00	
23	Caneta para retroprojetor escrita grossa na cor preta	Unidade	41	JOCAR	R$ 1,92	R$ 78,72	
25	Clips nº 2/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades.	Caixa	195	FIX	R$ 1,46	R$ 284,70	
27	Clips nº 4/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	Caixa	242	FIX	R$ 1,05	R$ 254,10	
30	Cola branca bastão 10g, atóxica a base de pva, incolor	Und.	285	LEO	R$ 1,92	R$ 547,20	
31	Cola em bastão para colagem de papel com aproximadamente 40g.	Und.	199	LEO	R$ 1,83	R$ 364,17	
32	Colchete em latão n° 10, caixa com no mínimo 72 unidades	Cx.	230	FIX	R$ 4,82	R$ 1.108,60	
33	Colchete em latão n° 15, caixa com no mínimo 72 unidades	Cx.	381	FIX	R$ 7,93	R$ 3.021,33	
34	Colchete em latão nº 05, caixa com no mínimo 72 unidades	Cx.	185	FIX	R$ 2,63	R$ 486,55	
38	Envelope pardo 200mm x 280mm	Und.	786	FORONI	R$ 0,14	R$ 110,04	
40	Envelope pardo médio 242x336mm	Und.	1235	FORONI	R$ 0,23	R$ 284,05	
42	Fita adesiva dupla face, tam. Med. 19mm x 30m c/ 3m.	Und.	126	ALLTAPE	R$ 5,79	R$ 729,54	
43	Fita adesiva transparente, tam. Med. 12mm x 50m.	Und.	67	ALLTAPE	R$ 0,93	R$ 62,31	
45	Fita adesiva transparente, tam. Med. 25mm x 50m	Und.	241	ALLTAPE	R$ 1,40	R$ 337,40	
46	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m	Und.	368	ALLTAPE	R$ 2,60	R$ 956,80	
52	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	Cx.	175	JOCAR	R$ 3,09	R$ 540,75	
53	Lápis 06 b, sextavado, indicado para desenhos e esboços.	Und.	355	LEO	R$ 0,72	R$ 255,60	
56	Livro ata - 37 a s/m capa na cor preta, med. 216 x 320mm **c/ 200** folhas numeradas.	Und.	123	PAGINA	R$ 20,30	R$ 2.496,90	
58	Molha dedo com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Und.	385	FIX	R$ 1,39	R$ 535,15	
61	Papel carbono cor preta, tamanho a-4, com 100 folhas.	Cx.	17	HARD	R$ 25,64	R$ 435,88	
63	Pasta a/z em papelão, com ferragem, tamanho ofício, lombo largo (7,5 cm), com visor removível.	Und.	187	DAC	R$ 8,94	R$ 1.671,78	
64	Pasta a/z sanfonada p/ folha A4	Und.	50	POLIBRAS	R$ 55,07	R$ 2.753,50	
69	Pasta pendular suspensa em cartão kraft 120g/m2, suporte em pvc c/ 2 alças de 3cm de altura, visor lateral e lombada.	Und.	240	DELO	R$ 3,62	R$ 868,80	
75	Pilha alcalin AAA pequena	Und.	114	ELGIN	R$ 1,79	R$ 204,06	
86	Régua de aço, com 60 cm, gravação em baixo relevo, resistente e com alta durabilidade.	Und.	53	BRASFORT	R$ 32,68	R$ 1.732,04	
90	Tesoura de uso geral - em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas).	Und.	81	WESTER	R$ 22,21	R$ 1.799,01	
105	Agenda para telefone, c/ índice divisão az, capa e em PVC, mínimo 160 páginas, dimensões 160x220 mm.	Und.	30	INDEX	R$ 48,99	R$ 1.469,70	
106	Papel auto-adesivo, transparente. Material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura; transparente.	MT	25	PLASTCOVER	R$ 1,99	R$ 49,75	
119	Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor azul.	Und.	112	JAPAN	R$ 2,22	R$ 248,64	
123	Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas	Und.	731	ALOFORM	R$ 0,45	R$ 328,95	
125	Clips nº 8/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 25 unidades.	Caixa	211	FIX	R$ 1,67	R$ 352,37	
127	Colchete em latão n° 12, caixa com no minimo72 unidades	Cx.	324	FIX	R$ 8,02	R$ 2.598,48	
130	Envelope branco medindo 240 x 340 mm	Und.	380	FORONI	R$ 0,23	R$ 87,40	
131	Fita adesiva crepe, tam. Med. 18mm x 50cm.	Und.	158	ALLTAPE	R$ 2,68	R$ 423,44	
132	Fita adesiva crepe, tam. Med. 48mm x 50cm.	Und.	388	ALLTAPE	R$ 6,76	R$ 2.622,88	
133	Fita adesiva, transparente, 12mmx65m.	Rolo	47	ALLTAPE	R$ 1,89	R$ 88,83	
137	Pasta arquivo registrador tipo az em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas	Und.	219	DAC	R$ 7,39	R$ 1.618,41	

	bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.						
143	Pilha alcalin AAA palito	Und.	191	ELGIN	R$ 2,04	R$ 389,64	
146	Pincel para quadro branco na cor azul, escrita grossa, recarregável.	Und.	284	JAPAN	R$ 1,83	R$ 519,72	
149	Agenda 200x, capa dura em couro, medindo 14,5 x 20,5 cm contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página.	Und.	71	INDEX	R$ 30,54	R$ 2.168,34	
150	Apagador de feltro, estrutura em material sintético, p/ quadro branco.	Und.	12	JOCAR	R$ 4,38	R$ 52,56	
165	Cdr, 80 minutos, velocidade 1 a 52x, 80min 700mb	Und	240	ELGIN	R$ 0,76	R$ 182,40	
169	Envelope branco medindo, 114 x 229 mm	Und.	390	FORONI	R$ 0,22	R$ 85,80	
170	Envelope de plástico para pasta catálogo medindo 216 x 300mm.	Und.	270	FORONI	R$ 0,24	R$ 64,80	
171	Envelope pardo pequeno, med. 185 x 248mm	Und.	740	FORONI	R$ 0,24	R$ 177,60	
173	Envelope tipo saco em papel kraft, pardo, 470x370mm, pacote com 100 unidades	Und.	465	FORONI	R$ 0,64	R$ 297,60	
174	Etiqueta auto adesiva com 27 unidades (mínimo de 65mm x 30mm) na folha a4, com 100 folhas.	Pct.	75	LINK	R$ 44,02	R$ 3.301,50	
183	Lápis formato sextavado, mina 4b, medindo 170 mm.	Und.	502	LEO	R$ 0,79	R$ 396,58	
184	Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm **c/ 50** folhas numeradas	Und.	166	PAGINA	R$ 5,96	R$ 989,36	
185	Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm **c/ 100** folhas numeradas	Und.	165	PAGINA	R$ 9,23	R$ 1.522,95	
189	Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação e molas aço, norma sae 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	Unidade	52	JOCAR	R$ 25,34	R$ 1.317,68	
190	Perfurador em aço, pintado c/ tinta pó, c/ pinos oxidados e base plástica -p/ perfuração de no mínimo 12 fls de papel	Und.	84	JOCAR	R$ 5,89	R$ 494,76	
191	Pincel hidrocor escrita grossa com 12 unidades	Pacote	33	LEO	R$ 18,12	R$ 597,96	
197	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 08.	Und	180	LEO	R$ 1,94	R$ 349,20	
201	Pistola 15w bivolt para bastão fino 7,5mm x 300mm, pistola para aplicar cola quente no tamanho pequeno ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica etc.	Und.	42	JOCAR	R$ 14,59	R$ 612,78	
202	Porta caneta/ lembrete em acrílico transparente (fume/branco/azul)	Und.	57	WALEU	R$ 6,54	R$ 372,78	
203	Porta clipes em acrílico transparente (fume/ branco/azul) com imã	Und.	94	GOLLER	R$ 5,71	R$ 536,74	
206	Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor preta	Und.	99	JAPAN	R$ 2,46	R$ 243,54	
211	Pincel marcador de texto vermelho com ponta chanfrada.	Und.	34	JOCAR	R$ 4,41	R$ 149,94	
218	E.v.a 600x400x2 mm, com gliter	Und.	535	LEO	R$ 2,85	R$ 1.524,75	
223	Papel cartão, fosco, sem brilho, 180g.	Und.	211	VMP	R$ 0,86	R$ 181,46	
225	Papel colorset, cores variadas.	Fl	650	VMP	R$ 0,78	R$ 507,00	
226	Papel madeira, folha medido 66 x 92cm.	Fl	440	SAFRA	R$ 0,47	R$ 206,80	
227	Papel, couche, fosco, nos dois lados, formato a-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 170 g/m². Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote	33	FILIPAPER	R$ 14,29	R$ 471,57	
234	Cola gliter, 35 g, cores variadas	Und.	100	LEO	R$ 3,38	R$ 338,00	
236	Papel a4 210 x 297mm colorido pacote com 100 folhas.	Pct	85	DATAPEL	R$ 5,52	R$ 469,20	
238	Papel cartão cores variadas	Und.	350	VMP	R$ 0,94	R$ 329,00	
240	Papel laminado, cores variadas.	Fl	360	CROMUS	R$ 1,26	R$ 453,60	
243	Pasta portfólio 50 folhas	Und.	25	DAC	R$ 49,71	R$ 1.242,75	
245	Tesoura escolar com ponta, tamanho mínimo de 10 cm.	Und.	200	JOCAR	R$ 2,08	R$ 416,00	
253	Bobina em papel branco, medindo 57mmx 60 metros, p/ máquina de calcular	Und.	75	DATATECH	R$ 3,44	R$ 258,00	
258	Giz colorido antialérgico cx com 50 unidades	Und.	05	PIRATININGA	R$ 3,46	R$ 17,30	
263	Papel (formulário) contínuo 1 via 80 colunas, branco caixa com no mínimo 2.500 folhas.	Cx.	20	ALOFORM	R$ 116,52	R$ 2.330,40	
264	Papel almaço, **pautado**, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com no mínimo 250 folhas.	Resma	10	DATAPEL	R$ 34,46	R$ 344,60	
265	Papel almaço, **sem pauta**, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com no mínimo 250 folhas.	Resma	02	DATAPEL	R$ 36,49	R$ 72,98	
266	Papel bobina kraft - largura 60 cm de largura 80g/m², rolo aproximadamente 11 kg	Rolo	02	SAFRA	R$ 75,99	R$ 151,98	
269	Pistola 15w bivolt para bastão fino 7,5mm x 300mm, pistola para aplicar cola quente no tamanho pequeno ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica etc.	Und.	30	JOCAR	R$ 16,99	R$ 509,70	
271	Tela para pintura, tamanho 40x50.	Und.	150	KAZ	R$ 31,43	R$ 4.714,50	
286	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 16.	Und.	60	LEO	R$ 3,29	R$ 197,40	
287	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 18.	Und.	60	LEO	R$ 3,94	R$ 236,40	
288	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 20.	Und.	60	LEO	R$ 4,78	R$ 286,80	
289	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 22.	Und.	60	LEO	R$ 5,83	R$ 349,80	
290	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 24.	Und.	60	LEO	R$ 7,18	R$ 430,80	

TABELA VIII
LICITANTE: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.099.588/0001-07 - TEL/FAX: (11) 96434-3269 / 2425-5153
E-MAIL: licitacao@solaristeleinformatica.com.br
ENDEREÇO: Avenida Sagitário, 138 – CJ 307 – Torre 2, Alphaville Conde II, Barueri/ SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO SERGIO LIMÃO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 115.587.368-83.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	Filtro de linha c/ 05 tomadas, bivolt, cabo tripolar certificado pelo Inmetro; fornecidos em gabinete de plástico abs; plugues e tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136; comp. Total de 1,40 m	Und.	106	CTC	R$ 18,86	R$ 1.999,16

TABELA IX
LICITANTE: COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP.
CNPJ: 13.807.868/0001-40 - TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3423-3354 / 9 8494-0154 / 8492-0154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, nº 558 – Centro – Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Anote cole blocos com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores variadas	Pct.	246	BRW	R$ 3,04	R$ 747,84
05	Anote cole blocos com 100 folhas de 7,6mm x 7,6 mm, cores variadas	Pct.	246	BRW	R$ 3,22	R$ 792,12
60	Papel branco, formato a-4, (210 x 297 mm), gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Cx.	412	REPORT	R$ 134,99	R$ 55.615,88
83	Pistola cola quente grande 40w, tensão bivolt, bastão grosso	Und.	87	CLASSE	R$ 20,34	R$ 1.769,58
87	Régua transparente milimetrada de 30 cm, em material plástico resistente.	Und.	413	WALEU	R$ 0,99	R$ 408,87
129	Elástico 100 gramas em látex, na cor amarelo nº 18 - liga de borracha p/ prender dinheiro, pct. Mínimo de 550 unds.	Pct.	16	RED BOR	R$ 2,37	R$ 37,92
135	Lápis preto n° 02 caixa com 72 unidades.	Caixa	98	PIRILAMPO	R$ 13,26	R$ 1.299,48
139	Pasta plástica comum, com elástico, espessura de 5 cm transparente.	Und.	700	POLIBRAS	R$ 2,59	R$ 1.813,00
155	Pasta suspensa, poliprotileno.	Und.	115	POLIBRAS	R$ 2,13	R$ 244,95
164	Caneta esferográfica vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades e validade mínima de 3 anos.	Caixa	12	BIC CRISTAL	R$ 28,99	R$ 347,88
204	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo binder clip.	Und.	33	BRW	R$ 0,33	R$ 10,89
216	Cola para isopor, 35 g, incolor	Und.	211	KOALA	R$ 1,86	R$ 392,46
239	Papel crepon, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, pct com 20 und., cores variados	Pct.	400	VMP	R$ 29,05	R$ 11.620,00

TABELA X
LICITANTE: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA
CNPJ: 13.970.625/0001-28 - TEL/FAX: (34) 3662-1887 /98833-6694
E-MAIL: dimensionalpapelaria@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão José Porfírio, 445 – Centro, Araxá – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 654.462.406-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Envelope em papel kraft pardo, 210x297mm para folha A4.	Und.	590	FORONI	R$ 0,23	R$ 135,70
39	Envelope pardo grande 310x410mm	Und.	725	FORONI	R$ 0,34	R$ 246,50
41	Fita adesiva dupla face, tam. Med. 12mm x30m	Und.	66	SUPERFITAS	R$ 3,46	R$ 228,36
44	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	Und.	168	SUPERFITAS	R$ 1,13	R$ 189,84
51	Grampo para grampeador de alta pressão 106/8, cx. Com 3.000 und	Cx.	40	BRW	R$ 8,24	R$ 329,60
74	Percevejo latonado, caixa com no mínimo 100 unidades.	Cx.	52	BRW	R$ 1,71	R$ 88,92
76	Pincel atômico na cor azul, com escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades.	Cx.	82	BRW	R$ 17,25	R$ 1.414,50
77	Pincel atômico na cor preta, escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades.	Cx.	41	BRW	R$ 17,25	R$ 707,25
78	Pincel atômico na cor vermelha, escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades.	Cx.	56	BRW	R$ 17,25	R$ 966,00
92	Balões nº 06, cores diversas, pacotes com 50 unidades.	Pct.	85	PICPIC	R$ 5,88	R$ 499,80

TABELA XI
LICITANTE: SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.183.614/0001-60- TEL/FAX: (11) 99748-7688 / 3675-3398
E-MAIL: governo.safe@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Diana, 715 – CJ. 41 – Perdizes – São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉ MARTINS CAMARGO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 148.565.458-09.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 gb, conexão usb 2.0, garantia de 01 ano	Und.	46	MULTILASER	R$ 45,65	R$ 2.099,90
73	Pen drive 8gb, capacidade de armazenamento 8.192 mb, conexão usb 2.0, garantia de 01 ano	Und.	112	MULTILASER	R$ 20,98	R$ 2.349,76

TABELA XII
LICITANTE: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP
CNPJ: 15.724.019/0001-58- TEL/FAX: (31) 4141-5595 / 3272-8161
E-MAIL: qualityatacado@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº 262, Sala 813, Centro – Belo Horizonte-MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROGÉRIO RAMOS ALVES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.641.666-51.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: QUALITY ATACADO EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	Mouse basic preto conexão usb mouse basic preto conexão usb compatível com windosws xp/vista/07	Und.	188	MYMAX	R$ 7,20	R$ 1.353,60

TABELA XIII
LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA
CNPJ: 18.666.293/0001-06- TEL/FAX: (69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823
E-MAIL: licite.emprendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon , nº 1319, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO PEREIRA DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMERCIAL TS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Caneta destaca texto: marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja.	Und.	172	BRW	R$ 0,80	R$ 137,60
18	Caneta destaca texto: marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde.	Und.	227	BRW	R$ 0,88	R$ 199,76
28	Clips nº 6/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	Caixa	189	BRW	R$ 1,57	R$ 296,73
29	Cola branca liquida - 90 gramas. Liquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, c/ boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	Und.	453	KOALA	R$ 0,95	R$ 430,35
192	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 00.	Und	66	ACRILEX	R$ 5,08	R$ 335,28
193	Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 000.	Und	66	ACRILEX	R$ 4,18	R$ 275,88
291	Balões nº 07, na cor laranja, pacotes com 50 unidades.	Und.	30	IDEATEX	R$ 3,33	R$ 99,90
292	Balões nº 07, na cor amarelo, pacotes com 50 unidades.	Und.	30	IDEATEX	R$ 3,33	R$ 99,90
293	Balões nº 07, na cor vermelho, pacotes com 50 unidades.	Und.	30	IDEATEX	R$ 3,33	R$ 99,90
294	Balões nº 07, na cor verde, pacotes com 50 unidades.	Und.	30	IDEATEX	R$ 3,33	R$ 99,90
295	Balões nº 07, na cor azul, pacotes com 50 unidades.	Und.	30	IDEATEX	R$ 3,33	R$ 99,90
296	Balões nº 07, na cor branco, pacotes com 50 unidades.	Und.	30	IDEATEX	R$ 3,33	R$ 99,90

TABELA XIV
LICITANTE: L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.966.860/0001-17- TEL/FAX: (14) 3664-3083 / 3664-4432
E-MAIL: wilson@teknoluvas.com.br - Rudge@teknoluvas.com.br – comercial3@teknoluvas.com.br
ENDEREÇO: Rua Fuad Azar, 273 – Bairro Padre Arlindo – Itapuí/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS ALFREDO THEODORO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 384.832.988-30.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Caneta corretiva, clipe na tampa, secagem rápida, liquido corretivo a base de dióxido de titânico, solventes, aditivos e pigmentos no mínimo 6ml ponta metálica cx com 12 unidades.	Und	93	JOCAR	R$ 5,16	R$ 479,88
19	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades e validade mínima de 3 anos.	Caixa	592	INJEX	R$ 22,80	R$ 13.497,60
82	Pistola cola quente grande 40w, tensão bivolt, bastão fino	Und.	83	JOCAR	R$ 98,98	R$ 8.215,34
89	Tesoura de picotar mínimo de 24 cm, cabo emborrachado	Und.	32	LEO E LEO	R$ 41,56	R$ 1.329,92
93	Bandeja em acrílico p/ documentos dupla transparente tam. 260 x 360mm.	Und.	69	NOVACRIL	R$ 20,21	R$ 1.394,49
94	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	Rolo	76	PIRATININGA	R$ 3,48	R$ 264,48
104	Calculadora de mesa grande com 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinal; correção total e parcial; mrc/m-/m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; mark up (mu), display grande, alimentação bateria/pilha.	Und.	78	CLASSE	R$ 20,51	R$ 1.599,78
107	Pasta suspensa, etiqueta, grampo plástico, poliprotileno contém 50 unidades	CX.	251	ACP	R$ 146,60	R$ 36.796,60
109	Prancheta em acrílico transparente, medindo no mínimo 30 x 20cm.	Und.	134	NOVACRIL	R$ 8,40	R$ 1.125,60
111	Extrator de grampos (tipo pressão), corpo plástico preto, para extração de grampos 26/6.	Und.	140	CLASSE	R$ 3,07	R$ 429,80
115	Extrator de grampos, tipo espátula em aço gromado ou niquelado, med. Aproximadamente 150mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	Und.	263	CARBRINK	R$ 1,25	R$ 328,75
122	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidade e validade mínima de 3 anos.	Cx.	337	INJEX	R$ 22,99	R$ 7.747,63
208	Apagador p/ quadro magnético, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo com ótima apagabilidade, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	Und.	64	CARBRINK	R$ 3,90	R$ 249,60
220	Feltro tecido tipo feltro, cores variadas. Medindo1, 00x 1,40m.	Metro	285	OBER	R$ 13,04	R$ 3.716,40

TABELA XV
LICITANTE: ALIANZA MATERIAIS DE INFOMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 27.585.607/0001-37- TEL/FAX: (31) 3566-3450
E-MAIL: licitacao@alianzacomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Henrique Horta, 231, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG.

NOME DO REPRESENTANTE: **LIDIANE DA SILVA MORAIS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 054.445.706-45.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ALIANZA MATERIAIS DE INFOMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	Cd-RW, virgem 80 minutos, 52x. 700 mb c/ capa	Und.	380	MULTILASER	R$ 2,99	R$ 1.136,20
142	Pilha alcalin AAA média	Und.	125	ELGIN	R$ 3,18	R$ 397,50

TABELA XVI
LICITANTE: ESFERA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.525.223/0001-91- TEL/FAX: (69) 2141-6875
E-MAIL: esferapvh@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 2860, Centro – Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SANDRA SOUZA DE ALENCAR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 317.037.712-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ESFERA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	Corretivo líquido a base d água, frasco com 18ml.	Und.	145	RADEX	R$ 1,03	R$ 149,35
48	Grampeador de mesa p/ papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6	Und.	134	BRW	R$ 12,67	R$ 1.697,78
49	Grampeador de mesa p/ papel manual em metal, tam. 19 x 4 cm p/ grampo 26/6	Und.	85	BRW	R$ 18,68	R$ 1.587,80
50	Grampeador de mesa para papel manual em metal, para 100 folhas.	Und.	95	BRW	R$ 28,76	R$ 2.732,20
55	Lápis preto nº 2 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	Cx.	143	PIRILAMPO	R$ 20,69	R$ 2.958,67
71	Pasta suspensa kraft, caixa com no mínimo 50 unidades.	Cx.	39	POLYCART	R$ 51,02	R$ 1.989,78
110	Pasta registradora az, na cor preta, medindo aproximadamente 270 x 350mm, com lombada de 80mm (lombo largo), com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível (não colada.	Und.	146	POLYCART	R$ 7,31	R$ 1.067,26
138	Pasta canaleta A4 transparente.	Und.	522	ALAPLAST	R$ 1,34	R$ 699,48
154	Marca texto , na cor amarelo, ponta chanfrada.	Und.	325	BRW	R$ 0,88	R$ 286,00
159	Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote com 5 unidades.	Und	479	CREDEAL	R$ 6,20	R$ 2.969,80

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:D1AD2B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Ata de Registro de Preços nº 014/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 008/2018
Processo Administrativo nº 385/2018
Validade: 11/05/2018 a 10/05/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Marmitex (Almoço e Janta) para atender as necessidades das Secretarias que compõem a administração municipal,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: MARCOS DA COSTA SILVA - ME
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL. 3238-3838
,ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1375, setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS DA COSTA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MARMITEX:** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo:	UND.	6.500	R$ 13,50	R$ 87.750,00

	01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em buritis– RO. Observação: a entrega se Dara os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.				

Obs: A íntegra da Ata nº 014/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:872097AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais frente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, eis que restou infrutífero as convocações para contração por tempo determinado para o cargo de médico obstetra, conforme justificado através do processo Ofício nº 247/GS/SEMSAU/2018 de 20/07/2018, parecer jurídico nº 500/PGM/2018 de 06/08/2018, tudo constantes no processo nº 3525/2018;

RESOLVE:

1) - **RECONVOCAR** o candidato **ELIFRAN DA COSTA FARIAS,** aprovado para o cargo de médico obstetra (1º colocado) do teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/2018, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, conforme constam relacionados no anexo I deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Esclarecer, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial o candidato poderá fazer o agendamento para **realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 08 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade - RG	-*-
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
Original	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Fotocopiar página da foto e da identificação
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do tribunal de contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos), ou declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Com firma reconhecida
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda.	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado admissional de capacidade física e mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município)**	Centro de Saúde Arlindo Cristo
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA	Caso possuir
01 (uma)	fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C48D7B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 043/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2391/PMJ/2018
VALIDADE: 09/08/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Toner** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TONER**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria (o).
6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo XI** deste edital) e encaminhar via e-mail, **cpl@jaru.ro.gov.br**, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
11.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

12 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
13.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
13.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
13.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
13.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
14.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
14.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
14.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

15.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
15.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
15.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
15.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
15.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
15.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

15.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
15.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.
16 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:
16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
17 - DO CADASTRO RESERVA:
17.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
18 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
18.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMJ/2018.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
19.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
19.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
19.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA

Empresa (s) Detentora (s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 17.729.832/0001-46						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	TONER para a impressora Lexmark MX-310DN e MX-410DE; Aplicação: Para impressora multifuncional laser; Tipo: Novo - Referência: 60FBH00; Cor: Preto. Complemento: Compatível com impressoras Lexmark MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE 611DFE. Comp.: Cartucho de toner de alto rendimento para a impressora Lexmark MX-310DN e MX-410DE (multifuncional). Rendimento 10.000 páginas. Produto com um ano de garantia.	UND	1080	PREMIUM	R$ 222,00	R$ 239.760,00
04	TONER para a impressora HP LASERJET PRO M203DW HP CF230a 30a; Aplicação: Para impressora multifuncional laser; Tipo: Novo - Original do fabricante do equipamento; Referência: HP CF230a 30a; Cor: Preto. Complemento: Compatível com impressoras HP Laserjet M203, M227, M203DW, M203DN, M227FDW, M227SDN. Comp.: Cartucho de toner para a impressora HP LASERJET PRO M203 DW. Rendimento médio: 1600 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO. Produto com um ano de garantia.	UND	375	PREMIUM	R$ 147,00	R$ 55.125,00
13	Garrafa de Tinta para recarga da impressora Epson L 375 Ecotank, na cor AMARELO tipo corante, especificações técnicas do produto original EPSON, tinta de referência: T664; conteúdo de 70ml. Marca de referência: EPSON, igual ou superior.	UND	10	EPSON	R$ 46,00	R$ 460,00
VALOR TOTAL						**R$ 295.345,00**

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	TONER para a impressora Lexmark MX-310DN e MX-410DE; Aplicação: Para impressora multifuncional laser; Tipo: Novo - Referência: 60FBH00; Cor: Preto. Complemento: Compatível com impressoras Lexmark MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE 611DFE. Comp.: Cartucho de toner de alto rendimento para a impressora Lexmark MX-310DN e MX-410DE (multifuncional). Rendimento 10.000 páginas. Produto com um ano de garantia.	UND	360	FASTPRINTER	R$ 223,00	R$ 80.280,00
VALOR TOTAL						**R$ 80.280,00**

MARCOS S BIUDES CNPJ: 08.257.279/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA Lexmark MS310DN E MS315DN, LEXMARK, REF.: 50F0Z00, Lexmark MX511DE, Lexmark MX410DE, Lexmark MS610DE, Lexmark MX310DN, Lexmark MS610DN, Lexmark MS410DN, Lexmark MS310DN, Lexmark MS312DN, Lexmark MS315DN, Lexmark MS415DN, Lexmark MX611DFE, Lexmark MX611DHE, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS	UND	210	PREMIUM	R$ 188,76	R$ 39.639,60
06	TONER para a impressora HP Laserjet M102, Toner HP CF217A CF217 CF-217 Compatível utilizado em Impressora HP Laserjet M102, M102A, M102W, M-102, M130, M-130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. O toner HP 17A / 217a é um produto 100% Novo completo com CHIP pronto para uso, e rendimento mínimo de 1.600 impressões com cobertura de 5% para folhas A4, oferecendo ótimo rendimento reduzindo os custos por impressão. Produto com um ano de garantia.	UND	96	PREMIUM	R$ 102,08	R$ 9.799,68
08	Kit Cilindro Fotoconduto para a impressora HP Laserjet M102, Kit Cilindro Fotocondutor CF219, HP 19A, CF219A para as impressoras HP Laserjet M132, M-132, M132A, M132nw, M132fn, M132fw, M132FP, M132snw, M102, M102A, M102W, M-102, M130, M-130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW, M104, M104A, M104W, M-104. O Cartucho de Cilindro HP 19A é utilizado junto com os toner CF217A e CF218A e tem um rendimento médio de até 5 trocas de cartucho de toner (ciclos), podendo alcançar até 12.000 cópias com 5% de cobertura (padrão ISO). Produto com um ano de garantia.	UND	16	PREMIUM	R$ 180,00	R$ 2.880,00
09	Cilindro Fotocondutor para a impressora HP LASERJET PRO M203DW HP CF232A 32A; Aplicação: Para impressora multifuncional laser; Tipo: Novo -; Referência: HP CF232A 32A; Cor: Preto. Complemento: Compatível com impressoras HP LaserJet M203DW, HP LaserJet M203DN, HP LaserJet M227FDW, HP LaserJet M227SDN. Comp.: Cartucho de toner para a impressora HP LASERJET PRO M203DW. Rendimento: 23.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO. Produto com um ano de garantia.	UND	100	EPSON	R$ 150,00	R$ 15.000,00
10	Cilindro de imagem para impressora Samsung M3375FD R204 D204 M3325 M3825 M4025 M3375 M3875 M4075 30k Tecnologia de impressão: Laser Capacidade/Rendimento: 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura em Papel A4. Para uso em: Mlt-D204 | M-3825DW | M-3825ND | M-4025ND | M-3875FW | M-3375FD |M-4075FW	UND	05	EPSON	R$ 110,00	R$ 550,00
VALOR TOTAL						**R$ 67.869,28**

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 27.274.178/0001-87						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	TONER para a impressora HP LASERJET PRO M203DW HP CF230a 30a; Aplicação: Para impressora multifuncional laser; Tipo: Novo - Original do fabricante do equipamento; Referência: HP CF230a 30a; Cor: Preto. Complemento: Compatível com impressoras HP Laserjet M203, M227, M203DW, M203DN, M227FDW, M227SDN. Comp.: Cartucho de toner para a impressora HP LASERJET PRO M203 DW. Rendimento médio: 1600 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO. Produto com um ano de garantia.	UND	125	CHINAMATE BEST CHOICE	R$ 282,99	R$ 35.373,75
11	Garrafa de Tinta para recarga da impressora Epson L 375 Ecotank, na cor PRETO, tipo corante, especificações técnicas do produto original EPSON, tinta de referência: T664; conteúdo de 70ml. Marca de referência: EPSON, igual ou superior.	UND	30	MICROJET	R$ 41,85	R$ 1.255,50
12	Garrafa de Tinta para recarga da impressora Epson L 375 Ecotank, na cor CIANO (AZUL), tipo corante, especificações técnicas do produto original EPSON, tinta de referência: T664; conteúdo de 70ml. Marca de referência:	UND	10	MICROJET	R$ 47,78	R$ 477,80

	EPSON, igual ou superior.					
14	Garrafa de Tinta para recarga da impressora Epson L 375 Ecotank, na cor MAGUENTA, tipo corante, especificações técnicas do produto original EPSON, tinta de referência: T664; conteúdo de 70ml. Marca de referência: EPSON, igual ou superior.	UND	10	MICROJET	R$ 41,72	R$ 417,20
VALOR TOTAL						**R$ 37.524,25**

A i f Solucoes e Suprimentos EIRELI	Nbb Comercio de Equipamentos de Informatica LTDA
CNPJ: 17.729.832/0001-46	CNPJ: 10.820.186/0001-89
AV. JK, 2429	Rua Goiás, Nº 862 Sobre Loja - Higienópolis,
Bairro Jardim Novo Horizonte,	Catanduva - SP
Jaru/RO	CEP: 15.804-010
CEP 76.890-000	FONE: (61) 3205-1601
FONE: (69) 3521-5136 / 99206-8896	EMAIL: empenhos@fprinter.com.br
EMAIL: sudariotoner@hotmail.com	
ADEMAR SUDÁRIO	***DANIEL NICOLA***
CPF: 779.090.462-00	CPF: 216.721.888-57
Representante	Representante
Marcos s Biudes	Tj Comercio de Produtos EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03	CNPJ: 27.274.178/0001-87
Rua Dom Pedro I, 224 – Jardim Independência	Av. Canaã, 3000 – Sala 01 Setor 01
Cuiabá/MT	Ariquemes/RO
CEP: 78.031-020	CEP: 76.870-140
FONE: (65) 3028-4200	FONE: (69) 3535-3811
EMAIL: priscila@meplicitacoes.com.br	EMAIL: tjvendasespeciais@gmail.com
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS	***TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI***
CPF: 075.082.869-28	CPF: 326.813.642-72
Procuradora	Representante

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:2D39FEFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.

Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).

Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640
	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lírios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389

	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918
	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva dos Santos	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria municipal de Trabalho e Ação social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:15557F87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.235/PMMA/2018.

DECRETO N. 4.235/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de anulação de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), para cobrir despesas com diárias para os motoristas, enfermeiros e médicos da Unidade Mista de Saúde em seus deslocamentos para condução de pacientes para outras cidades, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativos Do FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos-do FMS	Diárias –Pessoal Civil	RecursosDe Ações e Serviços de Saúde-Aplicação Direta	2.800.00	1
02.007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	01.07.16	R$	N
PMMA/FMS	Saúde	AssistênciaHospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Diárias –Pessoal Civil	MAC-Média e Alta Complexidade	10.000.00	2
Total									12.800,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub -Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativos Do FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos- do FMS	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	Recursos De Ações e Serviços de Saúde-Aplicação Direta	2.800,00	1
02.007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	Material de Consumo	MAC-Média e Alta Complexidade	10.000,00	2

					Hospitalar - MAC				
Total									12.800,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BEFCA228

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2434/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n 2434/GP/2018 . Em, 09 de Agosto de de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Recursos Vinculados a Receita e Suplementar Por Anulação Parcial e Total de Dotações e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e Suplementar por anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 482.500,00(quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**			
06.001.20.608.1012.1.036	**Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$	80.000,00	21.437-Outros Convênios do Estado(não relacionados a Educação/Saúde)
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$	3.000,00	10.044-Contrapartida de Recursos Estaduais
TOTAL				**83.000,00**
06.001.20.608.1012.2.062	**Apoiar Desenvolvimento Rural**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	359.550,00	21.437-Outros Convênios do Estado (não relacionados a Educação/Saúde)
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	39.950,00	10.044-Contrapartida de Recursos Estaduais
TOTAL				**399.500,00**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				**482.500,00**
ANULAÇÃO				
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**			
06.001.20.608.1012.1.036	**Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$	3.950,00	10.045-Contrapartida de Recursos Federais
06.001.20.608.1012.2.062	**Apoiar Desenvolvimento Rural**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.000,00	10.000-Recursos Ordinário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.000,00	10.000-Recursos Ordinário
06.001.20.122.1011.2.019	**Manter as Atividades da SEMAGRI**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	3.000,00	10.000-Recursos Ordinário
06.001.20.122.1011.2.063	**Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.000,00	10.000-Recursos Ordinário
03.001.19.573.1204.2.090	**Conveniar com Outras Esferas/Entidades**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	24.000,00	10.000-Recursos Ordinário
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				**42.950,00**

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como Recursos Vinculados a Receita o valor de R$ 439.550,00, e a Contrapartida sendo Suplementar por Anulação parcial e Total de Dotação Orçamentária o valor de R$ 42.950.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO., 09 de Agosto de 2018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FEFF7343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 86/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00124/2018.

RESOLVE:

Art. 6º ARBITRAR E CONCEDER 03 (três) diárias ao empregado público abaixo relacionado, para acompanhar a execução do serviço de iluminação no Distrito de Nova Califórnia e participar da solenidade de abertura do evento.

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
153	Thiago dos Santos Tezzari	Diretor Presidente	13 a 15 de agosto	03 (três)	R$ 119,68	R$ 359,04

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

ELIZABETE MARCHETTO
Diretora Administrativa-Financeira/EMDUR

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Técnico/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8CD99E85

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°91/SGG/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00280/2018.**

R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, que deslocaram-se por meio de transporte oficial ao Município de JI-Parana - RO, para participar do curso de Mediação Social de Conflitos/Secretaria Nacional de Politicas Públicas, realizado pelo Instituto Federal de Rondônia-IFRO, Realizado no período de 01/06 a 05/06 de 2018.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marcelo Silva dos Santos	294885	407660 SSP/RO	Coordenador Municipal	2 e 1/2	R$239,36	R$598,40
Liomar da Conceição Souza	168858	512275 SSP/RO	Gari	2 e 1/2	R$124,73	R$311,82
Fernanda Renata Albuquerque Viana	305773	920710 SSP/RO	Gerente de Divisão	2 e 1/2	R$124,73	R$311,82

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:246A0A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSAO Nº 084

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00046-000/2018**, resolve:

Nº 084 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	809262	Adalgiso Pinto Nogueira	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	05/08/2018
2	14332	Adamir Ferreira de Brito	Ag. de M. Inf. Est. Escol	7	8	27/08/2018
3	718207	Ademilce Brito Veras	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	17/08/2018
4	846710	Adoniran Santos Santana	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	03/08/2018
5	218512	Alexandre Soares Lopes	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	22/08/2018
6	18574	Alvanir Bezerra da Silva Almeida	Ag. de Limpeza Escolar	13	14	02/08/2018
7	16304	Alvaro Lucio Lobato de Franca	Ag. de Vigilância Escolar	13	14	08/08/2018
8	194803	Alzira Pereira Gonçalves	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	02/08/2018
9	247727	Ana Cristina de Oliveira Secundo	Especialista em Educação	3	4	09/08/2018
10	18475	Ana Maria da Conceição	Ag. de Limpeza Escolar	13	14	16/08/2018
11	464694	Ana Maria Rocha de Castro	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	18/08/2018
12	79964	Andreia Duarte dos Santos Andrade	Merendeira Escolar	4	5	30/08/2018
13	218471	Anenor da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	20/08/2018
14	218447	Angela Marcia Pires de Sousa	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	18/08/2018
15	142612	Angelica de Paula Dourado	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	17/08/2018
16	10695	Anselmo Augusto Bernardo	Agente de Limpeza Escolar	14	15	01/08/2018
17	244898	Carla Jeane Carvalho da Silva	Especialista em Educação	3	4	14/08/2018
18	193954	Carlos Walmir Costa de Carvalho	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	05/08/2018
19	178716	Celia Maria da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	04/08/2018
20	81480	Cellyanne Lopes de Souza Silva	Merendeira Escolar	4	5	02/08/2018
21	179136	Claudeilson Ferreira Mendonca	Ag. de Limpeza Escolar	5	6	23/08/2018
22	190240	Claudia Regina Oliveira Barbosa	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	09/08/2018
23	190900	Cleane do Socorro Correa da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	26/08/2018
24	707341	Clotilde Varas da Silva	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	17/08/2018
25	704834	Creuza Marques da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	10/08/2018
26	247355	Creuziane da Silva Monteiro	Professor	3	4	06/08/2018
27	284183	Cristiane Eiguana Canamari	Professor	1	2	17/08/2018
28	218520	Cristiane Julia Ribeiro Condack	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	20/08/2018
29	10554	Damiao Hadeija de Oliveira	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	09/08/2018
30	213588	Darinete Alves Camacho	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	24/08/2018
31	247380	Deones Gomes de Barros	Especialista em Educação	3	4	06/08/2018
32	82190	Dhebora Duarte da Silva	Ag. de Secretaria Escolar	4	5	17/08/2018
33	10653	Dina Pereira de Oliveira	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	12/08/2018
34	807646	Dineuza da Silva Cruz	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	31/08/2018
35	249616	Djalma Lima Belo	Ag. de Vigilância Escolar	16	17	05/08/2018
36	16396	Domitilia Nunes Sales	Ag. de M. Inf. Est. Escol	13	14	13/08/2018
37	82123	Edenil dos Reis Santos de Mello	Merendeira Escolar	4	5	16/08/2018
38	82660	Edilene Barreto Pacifico Sodre	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	30/08/2018
39	12708	Edilson Ferreira Teixeira	Ag. de M. Inf. Est. Escol	7	8	13/08/2018
40	2486	Edmilson Ferreira de Oliveira	Ag. de Vigilância Escolar	7	8	19/08/2018
41	143660	Edna Ferreira de C. F. da Costa	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	04/08/2018
42	213661	Edson da Cruz Rodrigues	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	11/08/2018
43	81770	Eduardo Luiz Noronha da Silva	Professor	4	5	09/08/2018
44	82602	Eliana Feitosa de Oliveira Costa	Merendeira Escolar	4	5	30/08/2018
45	192568	Eliane Maia da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	30/08/2018
46	170986	Eliete Gomes de Oliveira	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	10/08/2018
47	192112	Elina Mota do Nascimento	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	17/08/2018
48	212720	Elizeu Leoblein	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	18/08/2018
49	777807	Eloisa Ferreira Lemos	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	05/08/2018
50	244872	Estefane de Souza M. Inocencio	Professor	3	4	08/08/2018
51	179095	Eva Goncalves	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	19/08/2018
52	188550	Eva Oliveira da Silva Vieira	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	13/08/2018
53	709123	Evanilde Siqueira	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	16/08/2018
54	178724	Fabio Janilson Pereira de Oliveira	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	31/08/2018
55	284381	Fernanda Vieira Alves	Ag. de Secretaria Escolar	1	2	24/08/2018
56	218497	Flávia Cristina Fernandes	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	19/08/2018
57	82058	Flavia Kelma dos Santos Silva	Especialista em Educação	4	5	16/08/2018
58	247181	Flavio Teixeira de Souza	Ag. de Vigilância Escolar	3	4	16/08/2018
59	21311	Francisca de Fatima Lopes	Ag. de Limpeza Escolar	13	14	10/08/2018
60	163692	Francisca dos Santos Meireles	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	13/08/2018
61	82107	Francisca Vieira dos Santos Braga	Merendeira Escolar	4	5	23/08/2018
62	119570	Francisco Braga Pereira	Ag. de Limpeza Escolar	11	12	03/08/2018
63	81175	Francisco Silva Felicio	Especialista em Educação	4	5	02/08/2018
64	81307	Francisco Souza dos Santos	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	03/08/2018
65	81662	Francisco Souza dos Santos	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	25/08/2018
66	81232	Frank Queiroz Vieira	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	02/08/2018
67	848244	Fredson Luiz Castro do Nascimento	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	04/08/2018
68	11734	Gilberto Macedo dos Santos	Ag. de M. Inf. Est. Escol	7	8	26/08/2018
69	18962	Graciana Paixao dos Santos	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	19/08/2018
70	204842	Hailton Alves Lopes	Ag. de M. Inf. Est. Escol	9	10	06/08/2018
71	81860	Heslei Duarte Jorge	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	09/08/2018
72	22187	Irene Ortis Miranda	Ag. de Limpeza Escolar	13	14	18/08/2018
73	224064	Irinete Nazareno Barreto	Ag. de Limpeza Escolar	8	9	01/08/2018
74	692641	Iris Alves dos Santos	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	06/08/2018
75	247686	Ivanete de Sousa Queiroz Barroso	Professor	3	4	09/08/2018
76	170250	Ivon Mendonca Queiroz	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	13/08/2018
77	533250	Ivone Fernandes Arcos	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	04/08/2018
78	213083	Iziane Janete Frey	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	26/08/2018
79	284050	Jair Nink Barros	Cuidador de Alunos	1	2	03/08/2018
80	247743	Jane Arruda dos Santos	Especialista em Educação	3	4	07/08/2018
81	212754	Jane Cruz Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	12/08/2018
82	247553	Jaqueline Souza Esteves	Professor	3	4	06/08/2018
83	208183	Joao Bosco Gomes	Ag. de Vigilância Escolar	16	17	02/08/2018
84	12840	Joelma Fonseca de Oliveira	Professor	13	14	30/08/2018
85	82040	Jorge Adriano Souza Santos	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	19/08/2018
86	119603	José Carlos Lima R. Guimarães	Ag. de Limpeza Escolar	11	12	18/08/2018
87	213645	Jose Carneiro da Silva Junior	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	30/08/2018

88	747644	Jose Cosme Santos	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	05/08/2018
89	648826	Jose Gabriel Fernandes da Silva	Agente de Vigilância Escolar	15	16	03/08/2018
90	9325	Jose Neres de Souza	Ag. de Limpeza Escolar	7	8	08/08/2018
91	856346	Jovelina Gomes da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	14/08/2018
92	213050	Juciele Francelino da Costa	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	08/08/2018
93	704751	Juraci Cardoso de Souza	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	18/08/2018
94	182874	Katia Regina da C. Ramos Oliveira	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	02/08/2018
95	248246	Kelen Cristina Cavalcante Martins	Professor	3	4	21/08/2018
96	678493	Leiny Pereira da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	03/08/2018
97	878316	Leonora Sales Cardoso	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	27/08/2018
98	82032	Lilian Araujo da Silva Santos	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	16/08/2018
99	81026	Lourival Aparecido Damazio	Professor	4	5	07/08/2018
100	194358	Luciano Rodrigues Bilio	Agente de Limpeza Escolar	3	4	15/08/2018
101	502452	Luiz Carlos Monteiro dos Santos	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	06/08/2018
102	82347	Lurdes Suarez de Souza Azougue	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	23/08/2018
103	312752	Luzia Freitas Lima	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	04/08/2018
104	81555	Luzineide Mota Cristo	Merendeira Escolar	4	5	09/08/2018
105	513574	Madalena Ferreira da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	30/08/2018
106	756471	Mamede Rodrigues da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	23/08/2018
107	82140	Marcia Aparecida N. Dias Barros	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	16/08/2018
108	247701	Marcia Cristina Vieira Sales	Professor	3	4	09/08/2018
109	81802	Marcia Roberta Teles Bezerra Reis	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	09/08/2018
110	171140	Marcos Aurelio Cardoso Duarte	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	01/08/2018
111	77968	Marcos Maciel da Silva Matos	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	08/08/2018
112	144990	Margarene Passos Cruz de Andrade	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	05/08/2018
113	81100	Margarida Gomes de Freitas	Merendeira Escolar	4	5	05/08/2018
114	192394	Maria Aparecida Moura	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	07/08/2018
115	142530	Maria Auxiliadora R. de Carvalho	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	04/08/2018
116	514200	Maria Celia Campos	Agente de Secretaria Escolar	15	16	22/08/2018
117	857154	Maria de Fatima Falcao dos Anjos	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	04/08/2018
118	362343	Maria de Fatima Merencio	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	09/08/2018
119	69551	Maria de Nazare Gomes Pinto	Ag. de Limpeza Escolar	16	17	03/08/2018
120	851891	Maria do Perpetuo S. M. Fonseca	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	07/08/2018
121	44777	Maria do Perpetuo S. Nunes Chaves	Ag. de Limpeza Escolar	12	13	31/08/2018
122	374786	Maria do Rosario da Cruz Magno	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	04/08/2018
123	178328	Maria Edineide da Silva Souza	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	30/08/2018
124	213596	Maria Edinilce Lopes da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	02/08/2018
125	81117	Maria Fernandes da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	02/08/2018
126	213290	Maria Iraildes Valente de Menezes	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	27/08/2018
127	596687	Maria Jose Alves da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	05/08/2018
128	21634	Maria Lino da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	13	14	06/08/2018
129	247520	Maria Lourdes Pereira Mota	Professor	3	4	01/08/2018
130	508814	Maria Lucimar de Oliveira Campos	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	02/08/2018
131	243684	Maria Lucirene de Souza	Ag. de Limpeza Escolar	16	17	02/08/2018
132	543050	Maria Marta Oliveira Maia	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	02/08/2018
133	143024	Maria Nagila Roque da Costa	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	09/08/2018
134	213546	Maria Nilta Camilo da Silva Santos	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	30/08/2018
135	248428	Maria Regina F. da Silva Lima	Professor	3	4	24/08/2018
136	216210	Maria Vanuzia Amorim de Sales	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	24/08/2018
137	807563	Maria Vilma Berto Lacerda	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	02/08/2018
138	207242	Maria Zenaide Fernandes Goncalves	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	08/08/2018
139	82587	Maricelia Galo Zagonel Graef	Professor	4	5	28/08/2018
140	163668	Marileila Alves Vidal	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	30/08/2018
141	611237	Marilene Sebastiana Moda da Silva	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	25/08/2018
142	82595	Marines Fatima Dudek	Professor	4	5	27/08/2018
143	224072	Marinete C. dos Santos de Souza	Ag. de Limpeza Escolar	8	9	31/08/2018
144	192401	Mario Helio Ferreira Gonçalves	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	31/08/2018
145	248361	Meiriane Gomes da Costa	Professor	3	4	27/08/2018
146	81563	Mirian Soares de Oliveira	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	02/08/2018
147	707185	Mirtis Arze Paiva	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	26/08/2018
148	16023	Nalva Maria Pereira de Azevedo	Téc. em Hig. Dental Escolar	7	8	04/08/2018
149	116196	Neilton do Vale Vidal	Agente de Limpeza Escolar	11	12	30/08/2018
150	219396	Nilma Candida Tavares de Oliveira	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	19/08/2018
151	709214	Nilton Alves Guimaraes	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	13/08/2018
152	540973	Oneide Passos Ribeiro	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	19/08/2018
153	3195	Ozimar Vieira Borges	Ag. de M. Inf. Est. Escol	7	8	12/08/2018
154	829111	Paulo Teixeira Batista	Ag. de Secretaria Escolar	14	15	19/08/2018
155	178287	Railton Marques Guimaraes	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	06/08/2018
156	213497	Raimunda Eliana Martins da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	03/08/2018
157	213504	Raimunda Regis Tavares	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	17/08/2018
158	485930	Raimunda Silva Santos	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	02/08/2018
159	163618	Raimunda Soares de Goes	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	05/08/2018
160	181602	Raimundo Belarmino do Carmo	Instrutor de Artes	9	10	01/08/2018
161	631772	Raimundo Lima de Franca	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	13/08/2018
162	142620	Redilson dos Santos Almeida	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	09/08/2018
163	81034	Reginaldo de Souza Carrico	Merendeira Escolar	4	5	02/08/2018
164	23101	Ricardo Almeida da Silva	Ag. de Vigilância Escolar	13	14	18/08/2018
165	510801	Rita Cordeiro Teixeira	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	11/08/2018
166	532954	Rizia Pantoja de Carvalho	Ag. de Limpeza Escolar	15	16	03/08/2018
167	75912	Roberto Ataide Batalha de Araujo	Professor	4	5	31/08/2018
168	92700	Romelia Maria P. da Silva Brito	Ag. de Secretaria Escolar	16	17	03/08/2018
169	247511	Roseli Martins	Especialista em Educação	3	4	06/08/2018
170	28482	Roselio Soares da Silva	Ag. de M. Inf. Est. Escol	6	7	05/08/2018
171	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	Professor	4	5	09/08/2018
172	22096	Rosilda dos Santos Soares	Ag. de Limpeza Escolar	13	14	09/08/2018
173	144303	Rosileda Leal de Menezes	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	23/08/2018
174	194811	Rosileia Ramos Nogueira Mota	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	12/08/2018
175	325656	Rosilene Soares Ferreira Lima	Ag. de Limpeza Escolar	16	17	12/08/2018

176	9648	Sebastiao Aileno de Carvalho Sales	Ag. de M. Inf. Est. Escol	7	8	25/08/2018
177	219346	Sildomar Antonio Borges	Ag. de Limpeza Escolar	8	9	12/08/2018
178	417850	Sileuda Monteiro da Silva Santos	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	03/08/2018
179	248395	Silvaneide Maria da Silva Lôbo	Professor	3	4	23/08/2018
180	204818	Silvia Carmo da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	31/08/2018
181	265381	Simone Natividade da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	2	3	01/08/2018
182	247628	Susana Silvia Bueno de Almeida	Professor	3	4	09/08/2018
183	438772	Tania Katia Cunha Marques	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	03/08/2018
184	247404	Telma Araujo dos Santos	Ag. de Secretaria Escolar	3	4	01/08/2018
185	833485	Teresinha Silva Sousa	Ag. de Limpeza Escolar	14	15	02/08/2018
186	485856	Terezinha Rodrigues de Sá	Ag. de Secretaria Escolar	15	16	02/08/2018
187	12633	Tielen Knightz da Silva	Aux. de Enf. da Educação	7	8	17/08/2018
188	247537	Vangela Gonçalves	Professor	3	4	07/08/2018
189	217720	Vania Gorete M. Gomes de Castro	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	27/08/2018
190	192617	Vanuza Nogueira da Silva	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	30/08/2018
191	163626	Vera Regina Louzeiro Rodrigues	Ag. de Limpeza Escolar	10	11	02/08/2018
192	198293	Willia Conceição Lima Sena	Ag. de Limpeza Escolar	9	10	10/08/2018
193	247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	Especialista em Educação	3	4	09/08/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC422232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSAO Nº 085

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00047-000/2018**, resolve:

Nº 085 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	284357	Ana Paula Ferreira Guimarães	Aux. de Serviços Gerais	I	II	24/08/2018
2	247397	Angelica Feitosa Desmarest	Assistente Administrativo	II	III	12/08/2018
3	247950	Cosmecí Martins Reis	Motorista	III	IV	20/08/2018
4	248072	Elisete Ortis da Rocha Ramos	Educador Social	III	IV	29/08/2018
5	247884	Fatima Aparecida da Silva Freitas	Educador Social	III	IV	13/08/2018
6	247644	Francisco Marcelino da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	08/08/2018
7	247710	Fredison de Oliveira Noronha	Aux. de Serviços Gerais	II	III	09/08/2018
8	265340	George Arlan Soares da Silva	Motorista	II	III	13/08/2018
9	248022	Helder Ricardo Soares	Educador Social	III	IV	27/08/2018
10	247298	Ilidia Taina da Silva Lopes	Assistente Administrativo	III	IV	01/08/2018
11	247834	Joadna M. da S. Lima de Oliveira	Educador Social	III	IV	13/08/2018
12	248056	Julsimara da Silva Oliveira	Educador Social	III	IV	20/08/2018
13	241696	Luciano Matos Juca Junior	Assistente Administrativo	III	IV	12/08/2018
14	247660	Maria Bernardina Mendes Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	13/08/2018
15	248098	Maria do Socorro Leite	Educador Social	III	IV	20/08/2018
16	247785	Maria José Bispo de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	11/08/2018
17	247636	Maria Ruth dos Santos Matos	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	09/08/2018
18	247876	Marina Neli Falcão dos Santos	Educador Social	III	IV	20/08/2018
19	248130	Melissa Abadias do Nascimento	Educador Social	III	IV	20/08/2018
20	265100	Nubia Maria da Silva Magalhães	Téc. em Seg. do Trabalho	II	III	04/08/2018
21	248121	Patricia de Souza	Educador Social	III	IV	23/08/2018
22	248212	Sandra Maria dos Santos Onesio	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	20/08/2018
23	247190	Thais Fernanda Nunes da Silva	Assistente Administrativo	III	IV	01/08/2018
24	247280	Vera Lucia Duraes	Educador Social	III	IV	06/08/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15730CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSAO Nº 086

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00039-000/2018**, resolve:

Nº 086 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	246274	Alan Pereira Martins	Técnico em Enfermagem	III	IV	03/08/2018
2	247967	Aline Almeida Casara Cabral	Odontólogo	III	IV	20/08/2018
3	284258	Ana Maria Teixeira dos Santos	Agente Com. de Saúde	I	II	24/08/2018
4	247032	Ana Patricia Silva Pamplona	Técnico em Enfermagem	III	IV	03/08/2018
5	247751	Angela Neves Machado da Rocha	Técnico em Enfermagem	III	IV	16/08/2018
6	247842	Daiane Joice Peixoto da Silva Costa	Assistente Social	III	IV	18/08/2018
7	247760	Diany Souza de Queiroz	Assistente Social	III	IV	13/08/2018
8	284331	Eleidiane Souza Medeiros	Agente Com. de Saúde	I	II	24/08/2018
9	284390	Elismara da Silva Mendes	Agente Com. de Saúde	I	II	31/08/2018
10	248080	Éliton Fellini Pereira	Psicólogo	III	IV	20/08/2018
11	284208	Hugo Arão Costa Brasil Filho	Médico	I	II	01/08/2018
12	248220	Irismeiri Oliveira de Araujo	Assistente Social	III	IV	21/08/2018
13	283995	Islai Lima de Melo	Agente Com. de Saúde	I	II	01/08/2018
14	248311	Jackson Breda	Farmacêutico	III	IV	27/08/2018
15	284430	Josiane Ferreira de Lima Muller	Agente Com. de Saúde	I	II	31/08/2018
16	248460	Josivânia Pinheiro de Moura	Técnico em Enfermagem	III	IV	07/08/2018
17	247602	Kali Mundim Dias de Jesus	Médico	III	IV	08/08/2018
18	265266	Lucas Vizeu da Silva	Médico	II	III	13/08/2018
19	247222	Lucia Silva Ribeiro	Técnico em Enfermagem	III	IV	04/08/2018
20	247503	Makilane Alves R. do Nascimento	Técnico em Enfermagem	III	IV	02/08/2018
21	247793	Marcela Cristina Borges dos Santos	Médico	III	IV	09/08/2018
22	284323	Marcus Vinicius Nunes Batista	Médico	I	II	31/08/2018
23	284034	Maria da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	I	II	09/08/2018
24	247420	Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	III	IV	06/08/2018
25	247892	Marisa de Miranda Rodrigues	Enfermeiro	III	IV	14/08/2018
26	247975	Marlene Costa de Souza	Assistente Social	III	IV	13/08/2018
27	247412	Maxima Helena da Silva O. Linhares	Técnico em Enfermagem	III	IV	01/08/2018
28	284340	Naiane B. Vieira Santos de Souza	Agente Com. de Saúde	I	II	24/08/2018
29	248180	Noeli Nunes de Lima	Assistente Social	III	IV	21/08/2018
30	246894	Paulo Roberto Lopes Junior	Técnico em Enfermagem	III	IV	09/08/2018
31	284307	Railene P. Gino da Silva Parente	Agente Com. de Saúde	I	II	31/08/2018
32	248048	Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	III	IV	20/08/2018
33	247610	Regiane Vargas Reis	Técnico em Enfermagem	III	IV	02/08/2018
34	284216	Ricardo Santana Tripoloni	Médico	I	II	09/08/2018
35	284191	Ruben Ynocente Garcia	Médico	I	II	12/08/2018
36	248387	Saul Saldanha de Macêdo Castiel	Enfermeiro	III	IV	23/08/2018
37	284240	Silvana Silva de Souza	Agente Com. de Saúde	I	II	24/08/2018
38	248444	Silvio Mario Sousa Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	III	IV	27/08/2018
39	248254	Simone Almeida dos S. Oliveira	Assistente Social	III	IV	21/08/2018
40	248288	Simone Rodrigues P. de Almeida	Assistente Social	III	IV	21/08/2018
41	248320	Sirlei Teixeira de Souza Moura	Enfermeiro	III	IV	27/08/2018
42	248113	Suely Messias da Silva	Assistente Social	III	IV	21/08/2018
43	284365	Suziane Lima de Souza da Costa	Agente Com. de Saúde	I	II	31/08/2018
44	247850	Tefanio Rios Marques	Odontólogo	III	IV	22/08/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9C87DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/GAB/SEMUR Porto Velho, 20 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.03440-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 1/2 (meia) Diária aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de Abunã, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar da 4ª Reunião do Grupo de Acompanhamento Social – GAS UHE Jirau, no dia 21 de junho de 2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 050/2018/DGU/SEMUR de 19/06/2018.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
STEPHANNY ALPIRE GERMANO SARAIVA	88296	Arquiteta e Urbanista	Distrito de Abunã	1/2	40,37	40,37
ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	47268	Motorista	Distrito de Abunã	1/2	37,51	37,51

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Mod. Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0AF06EC1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2018

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Ano X nº2264 de 03.08.2018, torna público o **Registro de Preços nº 032/2018**– **Pregão Eletrônico 060/2018 – Licitação nº720757 – Processo 02.00322/2017**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**, **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
AVENTAL LONGO DE PVC, confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC em uma das faces. Possui tiras de ajuste confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, medida 120x70cm. **CA-21075**	288	UNIDADE	PLASTCOR	R$4,35	R$1.252,80	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60
LOTE 02						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
AVENTAL LONGO DE RASPA DE COURO, confeccionado em raspa de couro vacum, sem emendas, com tiras de raspas presos por costuras para ajustes no pescoço e na cintura. Medidas aproximadas 100x60 cm(AxL). **CA-37891**	90	UNIDADE	ARCLAN	R$20,55	R$1.849,50	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60
LOTE 03						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
BOTAS DE PVC CANO MÉDIO, confeccionada em policloreto de vinilia (PVC) injetada em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Tamanhos: 33:08 ; 34:14 ; 35:40 ; 36:106 ; 37:86 ; 38:289 ; 39:209 ; 40:417 ; 41:32 ;42:173 ; 43:32 ; 44:50 ; 46:44 **CA-37154**	1500	PAR	WORKFLEX	R$18,40	R$27.600,00	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 04						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
BOTA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO - confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanhos: 34:02 ; 36:06 ; 37:07; 38:15 ; 39:20 ; 40:22 ; 41:10 ; 42:15. **CA- 29390**	97	PAR	CARTOM	R$36,24	R$3.515,28	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 05						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
BOTA DE COURO COM ELÁSTICO E SOLADO ANTIDERRAPANTE, confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.Tamanhos: 36:04 ; 37:22 ; 38:45 ; 39:49 ; 40:58 ; 41:07 ; 42:11 ; 44:08 ; 48:01 **CA- 29391**	205	PAR	CARTOM	R$ 32,05	R$ 6.570,25	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 06						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
BOTA DE SEGURANÇA Com Elástico Coberto, Com Bico Reforçado Em Plástico, Com Fechamento Em Elástico Nas Laterais Do Cabedal Confeccionado Em Couro Curtido Ao Cromo, Com Forração Em Sintético, Palmilha De Montagem Em Sintético Fixada Pelo Processo Strobel E Palmilha Higiênica (ANTIBACTERIANA), Solado De Pu, Bidensidade Preto Injetado Diretamente Ao Cabedal, Na Cor Preto. Tamanhos: 34:04 ; 35:04 ; 36:08 ; 37:09 ; 38:10 ; 39:11 ; 40:19 ; 41:12 ; 42:20 ; 44: 04 **CA- 29391**	101	PAR	CARTOM	R$ 32,50	R$ 3.237,05	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 07						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
BOTA DE SEGURANÇA, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injeto em uma só peça na cor branco, cano longo com forro. Tamanhos: 36:12 ; 37:08 ; 38:19 ; 39:12 ; 40:27 ; 41:01 ; 42:21 ; 44:07 ; 45:01 ; 48:01 **CA-**	109	PAR	WORKFLEX	R$ 27,43	R$ 2.989,87	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22

37130						End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 08						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
BOTINA DE SEGURANÇA: em couro com elástico lateral cor preta, cabedal confeccionado em vaqueta com forro sintético, palmilha de montagem sintético antibacteriana, com biqueira de aço, solado com CP, antiestático, PU bidensidade com salto. Tamanhos: 39:02 ; 40:08 ; 41:02 ; 42:06 ; 43:04 **CA-12160**	22	PAR	MARLUVAS	R$ 50,00	R$ 1.100,00	EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 End.: AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO Responsável: JEDSON RODRIGUES LOBO CPF:687.535.432-20
LOTE 09						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
CAPACETE DE PVC DE COR VERDE COM ARANHA E JUGULAR, injetado em material plástico (polipropileno), com uma nervura central; dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, com regulagem de tamanho feito através de ajuste simples com velcro, fixas ao casco através de quatro rebites; tira absorvida de suor confeccionada de neoprene e jugular confeccionada de fita de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco. carneira acolchoada regulável. para proteção da cabeça contra impactos e penetração e choque elétrico.	655	UNIDADE	CANCELADO			
LOTE 10						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
CAPACETE DE PVC DE COR PRETA COM ARANHA E JUGULAR, injetado em material plástico (polipropileno), com uma nervura central; dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, com regulagem de tamanho feito através de ajuste simples com velcro, fixas ao casco através de quatro rebites; tira absorvida de suor confeccionada de neoprene e jugular confeccionada de fita de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco. carneira acolchoada regulável. para proteção da cabeça contra impactos e penetração e choque elétrico.	15	UNIDADE	CANCELADO			
LOTE 11						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
CAPACETE DE PVC DE COR BRANCA COM ARANHA E JUGULAR, injetado em material plástico (polipropileno), com uma nervura central; dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, com regulagem de tamanho feito através de ajuste simples com velcro, fixas ao casco através de quatro rebites; tira absorvida de suor confeccionada de neoprene e jugular confeccionada de fita de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco. carneira acolchoada regulável. para proteção da cabeça contra impactos e penetração e choque elétrico.	71	UNIDADE	CANCELADO			
LOTE 12						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
CAPA DE CHUVA TRANSPARANTE COM CAPUS, Confeccionada em PVC laminado transparente Sem forro Soldada eletronicamente com manga e capuz Fechamento frontal por botões de pressão Possui resistência e qualidade Utilizada para construção civil, vigilância, limpeza, passeio, eventos ao ar livre, etc. Tamanho: G **CA-28450**	1072	UNIDADE	BRASCAMP	R$ 12,10	R$ 12.971,20	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP Enquadramento: LTDA-EPP CNPJ: 27.509.080/0001-61 End.: RUA ARISTÓTELES Nº889 BAIRRO: BARROCA – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS- CEP: 30.431-054 Responsável: RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO CPF:074.070.036-70
LOTE 13						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
CALÇA PRA MOTOSSERRISTA, Proteção contra corte da motosserra da virilha até o tornozelo do usuário, confeccionado em 50% Poliamida e 50% Algodão, 7 camadas de proteção de alta tenacidade, protegendo o usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo, proteção imediata ao contato da motosserra	4	UNIDADE	RS PROTEÇÃO	R$ 120,00	R$ 480,00	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 14						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
CARTUCHO tipo baioneta para vapores orgânicos. Compatível coma máscara semifacial.	474	UNIDADE	ALLTEC	R$ 16,85	R$ 7.986,90	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP Enquadramento: LTDA-EPP CNPJ: 27.509.080/0001-61 End.: RUA ARISTÓTELES Nº889 BAIRRO: BARROCA – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS- CEP: 30.431-054 Responsável: RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO CPF:074.070.036-70
LOTE 15						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
CINTO DE SEGURANÇA, Cinta de segurança tipo paraquedista Produtos produzidos com tecnologia de ponta e altos padrões de qualidade Confeccionado em poliéster Ferragens bicromatizadas (proporcionam maior resistência contra a corrosão) Utilizados em retenção de quedas, posicionamento Ajustes através de fivelas de encaixe rápido: 1 na cintura e 2 nas pernas Apoio lombar almofadado Indicação dos pontos de conexão impressas na tira e no passador dorsal Tiras verdes na parte superior e preta nas pernas para facilitar a colocação Produzida conforme normas específicas Costuras em zig- zag contínuas e em cor contrastante com a tira para facilitar a inspeção Tamanho do cinturão 2 • Ponto de conexão: - Dorsal: 1 meia argola para retenção de quedas - Lateral: 2 meias argolas para posicionamento	56	UNIDADE	MG CINTOS	R$ 124,99	R$ 6.999,44	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP Enquadramento: LTDA-EPP CNPJ: 01.664.219/0001-96 End.: Av Guaporé, 4645 – B. Flodoaldo Pontes Pinto – PVH/RO CEP: 76.820-569 Responsável: THIAGO DIAS BILIO CPF:710.180.502-72

LOTE 16

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, dimensões 75cm x 40cm x 40cm, refletivos cores laranja e branco, em conformidade coma NBR 15071, material borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, com 08 sapatas.	342	UNIDADE	PLASTCOR	R$38,01	R$12.999,42	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60

LOTE 17

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
CONE DE SINALIZAÇÃO NÃO REFLETIVO, cores laranjas e branco, material PVC rígido laranja com duas faixas injetadas na cor branca, dimensões 75cm x 40cm x 40cm	128	UNIDADE	PLASTCOR	R$17,89	R$2.289,92	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60

LOTE 18

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
CREME PROTETOR DE PELE, aprovado como óleo resistente, água resistente e para trabalhos de pintura, com formação de película de proteção contra a ação nociva de produtos ou substâncias que irritam a pele em trabalhos de pintura, tais como metiletilcetona, thinner, tinta base água e tinta base solvente, resistente à água, óleo e tintas, sem ação reagente ou catalisadora em contato com as substâncias para as quais se destina a proteger, pote de 200g, cor branca. **CA-8948**	98	UNIDADE	HENLAU	R$7,14	R$699,72	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60

LOTE 19

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
COLETE REFLETIVO, confeccionado em PVC de poliéster cítrico, com forro, composto por peça única com tiras em "X" na frente e nas costas com faixas centrais refletivas noturnas ou diurnas.	1401	UNIDADE	PLASTCOR	R$6,91	R$9.680,91	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60

LOTE 20

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
DESCANSO PRA PERNAS E PÉ ERGONÔMICO, O Suporte de descanso para pés proporciona maior conforto. Seu uso constante, além de proporcionar extremo conforto, evita a compressão das artérias e veias sob o fêmur, melhorando a circulação sanguínea e possui Certificado Funda centro de conformidade com a Norma NR 17.	859	UNIDADE	MULTIVISÃO	R$ 52,32	R$ 44.942,88	R.B MONTEIRO LTDA – EPP Enquadramento: LTDA - EPP CNPJ: 08.786.974/0001-54 End.: RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 5424 BAIRRO: FLORESTA – PORTO VELHO RONDÔNIA CEP:76806-102 Responsável: BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA CPF:020.159.152-90

LOTE 21

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
FITA ZEBRADA, Filme de polietileno (sem adesivo) Zebrada amarelo/preto 200m o rolo.	4302	ROLO	PLASTCOR	R$ 5,34	R$ 22.972,68	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60

LOTE 22

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
FILTRO PARA PARTÍCULAS DE POEIRA, névoas e fumos não oleosos, classe P2, para uso simultâneo com filtros químicos, compatível com a máscara semifacial. **CA-7072**	48	UNIDADE	CARBOGRAFITE	R$ 17,00	R$ 816,00	EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 End.: AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO Responsável: JEDSON RODRIGUES LOBO CPF:687.535.432-20

LOTE 23

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
GARRAFA TÉRMICA 06 L, em plástico resistente com torneira	118	UNIDADE	INVICTA	R$ 50,59	R$ 5.969,62	EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 End.: AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO Responsável: JEDSON RODRIGUES LOBO CPF:687.535.432-20

LOTE 24

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
GARRAFA TÉRMICA 12 L, em plástico resistente com torneira.	114	UNIDADE	INVICTA	R$79,03	R$ 9.009,42	REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP Enquadramento: EIRELI – EPP CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.: R. BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Responsável: ANTONIO ALVES DE SOUSA CPF:289.755.612-91

LOTE 25

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
JAQUETA PRA MOTOSSERRISTA, Blusão de segurança confeccionada em poliéster, com fibras internas de proteção em	4	UNIDADE	RS PROTEÇÃO	R$ 105,00	R$ 420,00	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

poliéster, forro em poliéster e algodão. **CA-35800**						Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02

LOTE 26						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE LÁTEX VERDE, cano longo confeccionada e látex, nitrico, superfície da mão não pigmentada (antiderrapante), com forro interno. Tamanho P, M e G. **CA- 11769**	756	PAR	KALIPSO	R$ 5,55	R$ 4.195,80	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 27						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE PVC ÁSPERA CANO CURTO, Luva de PVC áspera com forro encartelada desenvolvida com material de alta qualidade e resistência. Excelente para proteção das mãos durante o manuseio mecânicos e químicos.Tamanhos P, M, e G. **CA-34570**	60	PAR	PLASTCOR	R$ 7,58	R$ 454,80	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60
LOTE 28						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE PVC CANO MÉDIO, utilizada para proteção das mãos no manuseio de produtos químicos e mecânicos. Composta de PVC e com forro em algodão dando maior confortabilidade para usuário poder trabalhar com ela. Atende à norma EN-388, que corresponde à proteção do operador contra riscos mecânicos.Tamanhos P, M, e G. **CA-34570**	100	PAR	PLASTCOR	R$ 8,00	R$ 800,00	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60
LOTE 29						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE PVC ÁSPERA CANO LONGO, Luva de PVC áspera com forro encartelada desenvolvida com material de alta qualidade e resistência. Excelente para proteção das mãos durante o manuseio mecânicos e químicos.Tamanhos, P, M e G. **CA-34570**	610	PAR	PLASTCOR	R$ 10,32	R$ 6.295,20	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60
LOTE 30						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE MALHA PIGMENTADA, tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão. Tamanhos P, M e G **CA- 33529**	29582	PAR	SUPER SAFETY	R$ 1,53	R$ 45.260,46	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 31						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE RASPA, confeccionada em couro, com tiras de reforço externo entre em polegar e o indicador, reforço interno na palma, dedos e punhos, tamanho único. **CA- 16074**	152	PAR	ZANEL	R$ 4,76	R$723,52	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02

V

LOTE 32						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVAS DE IMPACTO, recoberta na palma e dedos em couro sintético com reforço em TPU no dorso, palma e dedo, forro interno em para-aramida, punho em velcro.Tamanhos P, M e G.	168	PAR	DANNY	R$ 41,66	R$ 6.998,88	REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP Enquadramento: EIRELI – EPP CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.: R. BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Responsável: ANTONIO ALVES DE SOUSA CPF:289.755.612-91
LOTE 33						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE MALHA PIGMENTADA CANO LONGO, tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão. Tamanhos P, M e G. **CA-33529**	154	PAR	SUPER SAFETY	R$ 3,54	R$ 545,16	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA

						CPF:038.522.499-02
LOTE 34						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE VAQUETA, no tamanho único, para proteção de usuário de serviços gerais cano curto, com punho de elástio, dorso normal, palma reforçada, sem forro, com tira de reforço entre polegar e o indicador, acabamento com custuras reforçadas. Tamanho P, M e G. **CA-16072**	24	PAR	ZANEL	R$ 11,87	R$ 284,88	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 35						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA com quatro fios de algodão, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, punho com elásticos. Composição: 70% algodão, 30% poliéster. P, M e G. **CA- 33529**	88	PAR	SUPER SAFETY	R$ 3,34	R$ 311,52	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 36						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
MASCARA COM FILTRO DE MATERIAL ORGÂNICO, Respirador purificador de ar tipo peça um quatro facial, com corpo confeccionado em elastômero preto, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico peto, dotados, cada um, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte centro inferior, na qual é fixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 – Filtros químicos classe 1: Euro Safety Vapores Orgânicos – vapores orgânicos; Euro Safety Gases Ácidos – gases ácidos; Euro Safety Vapores Orgânicos e Gases Ácidos - vapores orgânicos e gases ácidos; Euro Safety Amônia e Metilaminas - amônia e metilaminas. **CA- 12973**	2327	UNIDADE	AIR SAFETY	R$ 29,17	R$ 67.878,59	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02
LOTE 37						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
MASCARA COM FILTRO DE MATERIAL QUIMICA, respirador purificador de ar de segurança, tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados. a peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor. o respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. os filtros químicos, mecânicos e combinados são confeccionados em plástico rígido na cor preta, com um sistema de encaixe tipo rosca em sua parte traseira e possui uma etiqueta autocolante de cor específica para cada tipo de filtro e uso. ref.: peça 1/4 facial mastt 2002; 1) filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos; cmb 1 - gases ácidos; cmc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos; cmd 1 - amônia e aminas; abek 1 - multigases. 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3); se 1 poeiras, névoas e fumos (p2); he 2 - poeiras e névoas (p1). 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos. **CA-33596**	24	UNIDADE	ALLTEC	R$ 72,91	R$ 1.749,84	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP Enquadramento: LTDA-EPP CNPJ: 27.509.080/0001-61 End.: RUA ARISTÓTELES Nº889 BAIRRO: BARROCA – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS- CEP: 30.431-054 Responsável: RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO CPF:074.070.036-70

LOTE 38						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
MÁSCARA DESCARTÁVEL Respirador sem manutenção tipo peça semi-facial filtrante (PFF1); Formato dobrável: prático de usar e armazenar Espuma nasal pra melhora vedação e aumenta conforto Elásticos revestidos flexíveis e confortáveis Solda frontal superior. Parte inferior se molda melhor ao queixo; **CA-38808**	1046	UNIDADE	PLASTCOR	R$ 0,69	R$ 721,74	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60
LOTE 39						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
MACACÃO EM ALGODÃO, o Macacão de Segurança VIC85111 é confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. **CA-39707**	80	UNIDADE	STEELFLEX	R$ 18,74	R$ 1.499,20	EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 End.: AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO Responsável: JEDSON RODRIGUES LOBO CPF:687.535.432-20

LOTE 40

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
ÓCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL, incolor contra UVA/UVB vision 4000 H, lente incolor em policarbonato, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, escudo lateral de policarbonato, ângulo das lentes reguláveis, ajuste telescópio da haste em 04 posições, embalagem individual. ITEM/OBJETO **CA- 14196**	1814	UNIDADE	PRO SAFETY	R$ 2,70	R$ 4.897,80	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02

LOTE 41

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA de ruído, conchas confeccionadas e montada simetricamente nas extremidades de uma haste em forma de arco, em material plástico, almofada esterna confeccionada em espuma resistente a temperatura, filtro confeccionado em espuma de nylon com atenuação mínima de 21 decibéis.	1356	UNIDADE	ORION FREITAS	R$ 10,32	R$ 13.993,92	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP Enquadramento: LTDA-EPP CNPJ: 01.664.219/0001-96 End.: Av Guaporé, 4645 – B. Flodoaldo Pontes Pinto – PVH/RO CEP: 76.820-569 Responsável: THIAGO DIAS BILIO CPF:710.180.502-72

LOTE 42

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, do tipo inserção, com 15dB de atenuação, com três falanges, confeccionados em silicone, com cordão de polipropileno em caixa plástica. **CA-10485**	4135	UNIDADE	DYSTRAY	R$ 0,87	R$ 3.597,45	EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 End.: AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO Responsável: JEDSON RODRIGUES LOBO CPF:687.535.432-20

LOTE 43

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
PROTETOR LOMBAR, na cor preta, com uma cinta em elástico, confeccionada em elástico preto com ajuste em velcro e suspensórios reguláveis, possui em segundo cinto adicional interno para melhor ajuste e evitar o afrouxamento no corpo e suspensórios para melhor ajuste no corpo. Tamanhos: P - manequim 38 a 40; Tamanho M - manequim 40 a 42; Tamanho G - manequim 44 a 46; Tamanho GG - manequim 48 a 50.	253	UNIDADE	SUPER SAFETY	R$ 33,95	R$ 8.589,35	EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Enquadramento: EIRELI CNPJ: 19.320.823/0001-22 End.: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI Nº 264 BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA PARANÁ CEP:80.215.250 Responsável: RAFAEL MATUDA CPF:038.522.499-02

LOTE 44

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
PROTETOR SOLAR FPS 30 OU SUPERIOR DE USO PROFISSIONAL, loção cremosa com proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico, resistente a água e ao suor, contém vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Dermatologicamente testado, Registrado no Ministério da saúde, bisnaga plástica de 120g com tampa flip-top.	8766	FRASCO	PRO-SUN	R$ 5,70 R$	49.966,20	COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LTDA Enquadramento: LTDA CNPJ: 09.601.610/0001-15 End.: ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LANDGRAF, 370 – CANTAREIRA PIRASSUNUNGA – SP – CEP: 13.634-760 Responsável: CRISTIAN MARCELO SOARES CPF:301.355.138-04

LOTE 45

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
PROTETOR FACIAL COM TELA, fabricado em tela de nylon na cor preta nos tamanhos 6" e 8", pode vir com carneira em plástico com regulagem simples (com sete níveis de ajuste). **CA-15019**	98	UNIDADE	PLASTCOR	R$ 22,00	R$ 2.156,00	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60

LOTE 46

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
PERNEIRAS COM VELCRO, vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com velcro para a fixação da perneira, contendo três lâminas de aço, revestida de acordo com o sistema star tecmater®, na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Possui três furos laterais para respiro. -medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. -peso: 1,015 kg. O par uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. **CA-10258**	295	PAR	UBERSG	R$ 20,33	R$ 5.997,35	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP Enquadramento: LTDA-EPP CNPJ: 27.509.080/0001-61 End.: RUA ARISTÓTELES Nº889 BAIRRO: BARROCA – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS- CEP: 30.431-054 Responsável: RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO CPF:074.070.036-70

LOTE 47

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
ROUPA IMPERMEÁVEL , Macacão de segurança para Saneamento, confeccionada em tecido sintético, plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC (fabricante da luva: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A.) e botas de PVC forradas (fabricante da Bota: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A. **CA-15019**	27	UNIDADE	PLASTCOR	R$ 120,00	R$ 3.240,00	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 14.984.352/0001-33 End.: AV CAVALHADA Nº 5055 LOJA 25, BAIRRO CAVALHADA – PORTO ALEGRE – RS CEP: 91751-830 Responsável: WALTER REBOLO JUNIOR CPF:171.712.578-60

LOTE 48

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
TOUCA ÁRABE, capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/Brim), aba bico de pato, reforçado na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. **CA-40181**	1857	UNIDADE	NEXUS	R$ 7,50	R$ 13.927,50	EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 End.: AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO

						Responsável: JEDSON RODRIGUES LOBO CPF:687.535.432-20
LOTE 49						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
TELA PLÁSTICA PARA VIVEIRO, o rolos com 50 metros altura de 1 metro Fio da tela plástica: 1,18 mm a 1,22 mm Material da tela plástica: Plástico Cor da tela plástica: Preta Espessura da junção da tela plástica: 1,65 mm a 1,70 mm Malha da tela plástica: 13 mm - 1/2"	16	ROLO	TELAS TUTTI	R$ 264,90	R$ 4.238,40	EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP Enquadramento: EIRELI – ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 End.: AV. CARLOS GOMES, 1849, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-85, PORTO VELHO/RO Responsável: JEDSON RODRIGUES LOBO CPF:687.535.432-20

Porto Velho, 09 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
MAT. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDF470ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COM 06 PORTAS, 03 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS E INTERNAS, PÉS ALTOS RESISTENTES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM NO MINIMO: 195CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE. COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	ITATIAIA I3GD-120	3	R$ 880,00	R$ 2.640,00
15	BATEDEIRA COM 8 VELOCIDADES – CAPACIDADE (L) 4,0. CARACTERÍSTICAS GERAIS – 300 W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, DESIGN CONTEMPORÂNEO COM DETALHES METÁLICOS, BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES, MOVIMENTO PLANETÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE, PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA, BATEDORES P/ MASSAS LEVES E MASSAS PESADAS. GARANTIA 12 MESES.	PHILCO PHP500	3	R$ 348,78	R$ 1.046,34
20	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURINO NA COR AZUL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE. RODÍZIOS DE RODA DUPLA, BASE GIRATÓRIA METÁLICA COM CAPA DE POLIPROPILENO, EM ESPUMA INJETADA, GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS.	VIANFLEX CLASSIC 185 GIR.	60	R$ 138,99	R$ 8.339,40
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA PMPO 800 W E RMS 80 W, AUTO FALANTE WOOFFER 12, E SUPERTWEETER, CHAVE COM LIGA/DESLIGA, EQUALIZADOR TRÊS VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) COM CONTROLE DE VOLUME MASTER; COM 04 CANAIS INDEPENDENTES; COM CONEXÃO WIRELESS VIA BLUETOOTH, ENTRADA USB, SD E SISTEMA PARA MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT: 110/220VOLTS, COM RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE, INCLUSO 1 MICROFONE SEM FIO.	ECOPOWER 1904	9	R$ 945,00	R$ 8.505,00
23	CÂMERA DIGITAL COM NO MÍNIMO 16.1 MEGAPIXEL, QUE FILMA E FOTOGRAFA, COM NO MÍNIMO 05X ZOOM ÓPTICO, - + COM ZOOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 20X, COM VISOR DE 2,7 POLEGADAS, BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUMINOM, COM RESOLUÇÃO DE VÍDEO HD, CONEXÃO USB, FLASH: AUTO, FLASH LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FLASH DESLIGADO, ACOMPANHADO DE CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, CABO AV, CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARREGADOR DE BATERIA. GARANTIA DE 12 MESES.	SONY DSC-W800	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
25	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR C/ 06 CADEIRAS – ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PAREDE INTERNA HIGH-STELL DE ALTA DENSIDADE - MAIOR RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER BRIGHT-COLOR, CORES COM MAIS BRILHO E INTENSIDADE, SISTEMA EQUILIBRIUM - ESTABILIDADE E FIRMEZA SEM BALANÇO, TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN.	CIPLAFE POEME	3	R$ 996,90	R$ 2.990,70
29	ESCRIVANINHA COM TAMPO MELAMÍNICO E ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM X 0,60 CM X 0,74 CM CONTENDO 02 GAVETAS, COM BORDAS AZUIS ROYAL.	VIANFLEX TRME1206	36	R$ 409,80	R$ 14.752,80
30	EXTRATOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CORPO EM ACO INOX POLIDO, MEDINDO: 310MM(ALT.), COM COPO EM POLIPROPILENO E TAMPA EM ALUMINIO REPUXADO E JOGO DE CARAMBOLAS EM POLIESTIRENO. COM ROTACAO MINIMA DE 1.740RPM, POTENCIA DE 1/4CV E 300W. TENSAO BIVOLT (127/220V).	VENTISOL CITRUS	7	R$ 298,00	R$ 2.086,00
31	FOGÃO 05 BOCAS, PISO, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PÉS ALTAS, GRADE NO FORNO COM 02 REGULAGEM DE ALTURA, QUEIMADORES	ATLAS MÔNACO 5B	1	R$ 1.159,50	R$ 1.159,50

	ESMALTADOS, COM MEGA CHAMA, COR BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: (CÔNSUL, ATLAS E DAKO).				
37	IMPRESSORA COLORIDA, MULTIFUNCIONAL SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% COLORIDA LCD 2,2" WI-FI, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS E 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, GARRAFA DE TINTA ECOTANK, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, FUNÇÕES: IMPRESSORA, FAX, COPIADORA, SCANNER, CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET, WIFI USB 2.0 ALTA VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COR: PRETO, ACOMPANHADA: 1 GARRAFA DE TINTA PRETA 664; 1 GARRAFA DE TINTA CIANO 664; 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA 664; 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA 664; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; 1 CABO USB. GARANTIA DE 12 MESES	EPSON ECOTANK L575	12	R$ 1.601,47	R$ 19.217,64
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO E CÓPIA (DUPLEX) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. COPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI, COPIA SEM USO DO PC, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). MODO DE ECONOMIA DE TONER, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA REFERENCIA: BROTHER DCP-L5652DN	RICOH SP377SFNWX	13	R$ 2.213,20	R$ 28.771,60
45	LONGARINAS C/ BRAÇO 02 LUGARES EM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL	VIANFLEX CLASSIC 140L/532	50	R$ 346,90	R$ 17.345,00
47	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF PARA 6 LUGARES.	VIANFLEX TRMR2010	2	R$ 449,00	R$ 898,00
48	MESA PARA COMPUTADOR, BASE EM MDP/ MDF, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA IMPRESSORA EM MDP/ MDF, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU.	VIANFLEX TRMC1406	2	R$ 525,90	R$ 1.051,80
53	PRATELEIRA (ESTANTE) EM AÇO PARA LIVROS, TIPO DESMONTÁVEL, ABERTA NO FUNDO, LATERAIS ENTRE SEÇÕES, MODELO SIMPLES, COM 6 PRATELEIRAS, PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI, NA COR CINZA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E REFORÇOS TRASEIRO E LATERAIS, MEDIDAS MÍNIMAS: 200 CM DE ALTURA E PRATELEIRAS DE 92,5 X 58 CM, CHAPA Nº 24.	VEGEL ED60	29	R$ 286,00	R$ 8.294,00
54	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM FUNÇÕES DE PICAR, FATIAR, AMASSAR E TRITURAR, 110 V, EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, CONTENDO O MÍNIMO DE 5 LÂMINAS EM AÇO E RECIPIENTE (S) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 XÍCARAS.	PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 4 EM 1	8	R$ 671,80	R$ 5.374,40
57	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK EM MDF, COM RODÍZIOS, ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 29 CM NA LATERAL, LARGURA DE 22 CM (LIVRE) PARA A CPU, FABRICADO EM MDF DE 15 MM, CONTENDO REPARTIÇÃO PARA NOBREAK/ESTABILIZAR. TESTADO COM ATÉ 30 KG DE CARGA.	VIANFLEX TRSU0302	13	R$ 144,50	R$ 1.878,50
58	TELA DE PROJEÇÃO, ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO EM MATTEHITE (BRANCO OPACO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NARDELLI NR003	2	R$ 431,90	R$ 863,80
63	COZINHA COMPACTA COM BALCÃO, SENDO 13 PORTAS, 04 GAVETAS EM PVC BRANCO, 07 PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO, 17 PUXADORES METALIZADOS E 08 PÉS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM POLIESTIRENO. APRESENTAÇÃO NA COR BRANCO E PRETO, TIPO DE ARMÁRIO COZINHA COMPACTA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM AÇO. TAMPO DE 25 MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO MÁRMORE BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): ARMÁRIO GELADEIRA 02 PORTAS DE 80X40X30 CM; ARMÁRIO COM 03 PORTAS COM VIDRO DE 120X55X30 CM; PANELEIRO 06 PORTAS (02 VIDROS) DE 80X194X30 CM; GABINETE 02 PORTAS E 04 GAVETAS DE 120X86X50 CM. BALCÃO DE 1,20 M. TODAS AS PORTAS DE VIDRO E AS GAVETAS DEVEM SER APRESENTADAS NA COR PRETA E DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA.	ITATIAIA 13P4G	4	R$ 1.718,00	R$ 6.872,00
Valor Total Adjudicado - R$ 134.186,48					

Urupa,07 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:293F83B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*
Fornecedor: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI
CNPJ/CPF: 84.312.669/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	APARELHO DE DVD C/ ENTRADA P/ CD, PEN-DRIVE E CARTÃO C/ CONTROLE REMOTO 1º. QUALIDADE	MONDIAL	1	R$160,00	R$ 160,00

33	FORNO ELÉTRICO 44 L, ANTIADERENTE, COM SISTEMA AUTOLIMPANTE, SELETOR DE TEMPERATURA E TIMER, 110V. COR PREDOMINANTE BRANCA.	FISCHER/44L	2	R$480,00	R$ 960,00
34	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 15 FOLHAS (75G), CESTO DE 22L, VOLTAGEM 127V,TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULA 04X38 MM,POTÊNCIA: 215 W,CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 20 KG/H, (COM MANUAL) GARANTIA DE 12 MESES.	MENNO	2	R$910,00	R$ 1.820,00
40	JOGO MESA 04 CADEIRAS – COR: BRANCA OU AZUL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO 341 E 342/2014. COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR E PODE SER EMPILHADO, O QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DOLPHIN/1M4CD	30	R$210,00	R$ 6.300,00
41	LAVA JATO COM FUNÇÃO AUTO-STOP P/ QUANDO SE SOLTA O GATILHO, POTENTE MOTOR ELÉTRICO DE ESCOVAS, BICO LEQUE C/ 03 REGULAGENS DO JATO D'ÁGUA, SAÍDA DE ALTA PRESSÃO EM AÇO, RODAS P/ TRANSPORTE, COM BOMBA EM ALUMÍNIO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 05 METROS, LANÇA C/ JATO REGULÁVEL, FILTRO DE ÁGUA QUE PROTEGE A BOMBA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, DUPLA ISOLAÇÃO, POTÊNCIA DE 1700 WATS, PRESSÃO MÁXIMA DE 150 BAR 2.175 PSI, VAZÃO MÁXIMA: 6,7 LITROS POR MINUTO, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 10 LITROS POR MINUTO, VOLTAGEM 110 VOLTS, GARANTIA 03 MESES.	GAMMA	12	R$806,00	R$ 9.672,00
49	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 110 V, COM DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA E POTÊNCIA 1000W, NA COR BRANCA.	ELECTROLUX/30I	2	R$480,00	R$ 960,00
50	MOEDOR DE CARNE MANUAL, EM ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MORSA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DO MOEDOR: 23 CM (A) X 7,5CM(C) X 17 CM (P) E MANIVELA 19 CM (C).	MONDIAL	7	R$122,20	R$ 855,40
Valor Total Adjudicado - R$ 20.727,40					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E260AB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	CORTINA DE AR DE NO MÍNIMO 1,50 CM 220 V COM CONTROLE REMOTO PROJETADA PARA SER INSTALADA NA PORTA DE ENTRADA, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY COM INDICADOR DE VELOCIDADES, TECLA LIGA/DESLIGA, RECEPTOR DE SINAIS INFRAVERMELHO, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DE 150 CM, ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: BRANCA, CONTROLE REMOTO, FREQÜÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA: 280 W, NÍVEL DE RUÍDO: 57-59 DBA, ITENS INCLUSOS: CORTINA DE AR, MANUAL E CONTROLE REMOTO. MARCAS DE REFERENCIA: (ELGIN, SPRINGER).	SPRINGER/CO SPRINGERTINA DE ARR	3	R$669,99	R$ 2.009,97
32	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 06 BOCAS, TREMPES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIMBO, GRELHAS DE NO MÍNIMO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNA E EXTERNAS, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS (PARALELO COM OS QUEIMADORES), MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA OU CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES, MANIPULADORES DE CONTROLE DE CHAMAS EM NYLON INJETADO COM TUBO CONDUTOR DE GÁS INJETADO. MESA ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 1.50CM DE LARGURA X E MÍNIMA DE 89 CM. CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. ACOMPANHADO COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL JÁ INSTALADO. COR: GRAFITE E BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES APÓS ENTREGA.	INVICTO/06 BOCAS C/FORNO	10	R$1.814,59	R$ 18.145,90
35	FREEZER VERTICAL FROST FREE, COM CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 228 LITROS, NA COR BRANCA, 220VOLTS, COM SELO PROCEL, GAVETAS REMOVIVEIS EM VIDRO TEMPERADO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	BRASTEMP/BVR28MK	7	R$1.829,99	R$ 12.809,93
36	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, COR BRANCA, 352 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICA, VOLTAGEM 110V, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PAINEL ELETRÔNICO, PRATELEIRAS VIDRO TEMPERADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP) 175,8X61X69 CM, 02 PORTAS.	BRASTEMP/BRM39EB	12	R$2.071,86	R$ 24.862,32
44	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL INOX, BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS – UTILIZAÇÃO: TRITURAR ALIMENTOS, BATER SUCOS, FRUTAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, MODELO: BM 31 NR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CAPACIDADE: 4 LITROS; MOTOR: 1/2 HP; ROTAÇÃO: 3500 RPM. GARANTIA 12 MESES.	FAK LBR - 4	3	R$473,99	R$ 1.421,97
46	GUILHOTINA BASE EM AÇO 30 CM, PAPEL A4, ATÉ 10 FOLHAS, COM TRAVA.	ATUAL MIX AÇO	3	R$233,64	R$ 700,92
Valor Total Adjudicado - R$ 59.951,01					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:107B0354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	CAIXA DE SOM PORTATIL AMPLIFICADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÃO VIA BLUETOOTH, RADIO FM, ENTRADAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ENTRADA USB, CARTÃO SD, P2 E CONEXÃO AUXILIAR CABO P2 3,5 MM, WOOFER DE 15" E TWEETER, POTENCIA: 300 WATTS 14 RMS, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 20HZ A 20KHZ, SENSIBILIDADE: 85DB, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT: 110/220 V, COM ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE. MARCAS DE REFERENCIA (MULTILASER, STANER). 12 MESES DE GARANTIA.	MULTILASER SP282	8	R$899,95	R$ 7.199,60

Valor Total Adjudicado - R$ 7.199,60

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:16E3B388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.306.142/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	PROJETOR DE MIDIA DE TETO E MESA COM NO MINIMO 2.000 LUMENS, COM REDUCAO MINIMA DE 1024X768XGA, COM TECNOLOGIA LCD 3 CHIP, CONEXOES: HDMI, VIDEO COMPOSTO, RGB/COMPONENTE, LENTE COM ZOOM DE APROXIMADAMENTE 1,2X (MANUAL), F=18,53 A 22,18MM, F1.65 A 1.93; RS-232 (D-SUB) AUDIO ESTEREO; CONEXAO PARA PC, DVD, DISTANCIA MINIMA DE PROTECAO: 088~ 13,9M; LAMPADA DE 200W, 4000 H (ALTO BRILHO), 6000 (BAIXO BRILHO) COM VIDA UTIL DE NO MINIMO 2.000 HORAS; COM CORRECAO DE TRAPEZIO; TAMANHO DA IMAGEM: 40' A 300 POLEGADAS ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, BATERIA DE LÍTIO, CABO HD D-SUB DE 15 PINOS, MANUAL DE REFERENCIA, BOLSA DE TRANSPORTE, TAMPA LENTE, CABO DE ALIMENTACAO AC, BI VOLT. ACOMPANHADO COM TELA PARA PROJECAO C/ TRIPE DE SUSTENTACAO ENCORPADO, TELA COM ENROLAMENTO AUTOMATICO EM TECIDO PVC LAVAVEL E REFORCADO INTERNAMENTE POR TRAMA RESISTENTE DE FIOS, TELA BRANCA EM PVC ACETINADO COM DUPLA CAMADA E REFORCO INTERNO COM TRAMA DE NYLON, COM CONTRASTE E BRILHO DA IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, BORDAS LATERAIS PRETAS, TRIPE COM ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO FOSFATICO E ELETROSTATICO. BORDAS PRETA NAS LATERAIS DO TECIDO, COM ACABAMENTO NA COR PRETO TEXTURIZADO. TAMANHO MINIMO: 2MTSX2MTS.	Tomate / mpr2002	10	R$ 1.959,00	R$ 19.590,00

Valor Total Adjudicado - R$ 19.590,00

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PregoeiroCPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B4E55930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.552.012/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30º GRAUS COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES.	COMFEE 42AFCD12F5/38KCW12F5	26	R$ 1.200,00	R$ 31.200,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30º GRAUS COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES.	ELGIN ECO LOGIC	76	R$ 1.590,00	R$ 120.840,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE DE 24.000 55BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30º GRAUS COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	ELGIN ECO LOGIC	7	R$ 2.300,00	R$ 16.100,00
16	BEBEDOURO COLUNA – PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQÜÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 112 W, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL: SIM, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL: SIM, FORNECE ÁGUA QUENTE: NÃO, MAIOR ALTURA PARA COPOS: 13 CM, CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H, ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS: SIM, ACEITA COPOS GRANDES: SIM, CORRENTE: 1,60/0,9 A, ALÇAS LATERAIS: SIM, TORNEIRAS EMBUTIDAS: 02. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBELL MASTER CGA	4	R$ 458,00	R$ 1.832,00
Valor Total Adjudicado - R$ 169.972,00					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2051D51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 34/2018*** *referente ao Processo nº* 491/2018 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	DVD PLAYER COM FUNÇÃO KARAOKÊ POSSUI FUNÇÃO KARAOKÊ COM SCORE, ENTRADA USB FRONTAL, FUNÇÃO RIPPING/COPY E REPRODUZ ARQUIVOS DE DIVERSOS FORMATOS, QUANTIDADE DE PORTAS USB 01, CONECTIVIDADE USB, VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	MONDIAL / D-15	3	R$ 150,00	R$ 450,00
5	APARELHO DE SOM (PORTATIL), MODELO MICRO SYSTEM, POTENCIA DE 12 W (RMS), COM REPRODUCAO DE CD, CD-R, CD-RW, CD DE MP3, CD-WMA, COM CONEXAO USB E ANTENA FM, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS, BIVOLT, RADIO AM E FM. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER / SP178	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00

14	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS COM CHAVE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, COM PUXADOR DE ALCA, PORTA ETIQUETA NA GAVETA, DIMENSOES EXTERNAS MINIMAS DE 1335 MM (ALTURA) X 470 MM (LARGURA) 670 MM (PROFUNDIDADE). NA COR CINZA E COM GAVETAS AZUIS ROYAL.	PANDIN / OF4SLM	38	R$ 445,00	R$ 16.910,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS - CARACTERÍSTICAS: GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO ROSCA. COMPRESSOR: EMBRACO. 1/6 HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO. PÉS REGULÁVEIS. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 110 PESSOAS. ESPECIFICAÇÕES: DISPONÍVEL EM 110 V OU 220 V. GARANTIA DE 01 ANO.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB50	12	R$ 1.630,00	R$ 19.560,00
19	CADEIRA FIXA 04 PÉS, ESTOFADA EM COURINO NA COR AZUL, ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COURINO.	JOTA / FIXA	72	R$ 79,88	R$ 5.751,36
42	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG OU SUPERIOR, COM FUNÇÃO TURBO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA: (CÔNSUL, ELECTROLUX E BRASTEMP), GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL / CWS12	4	R$ 1.612,00	R$ 6.448,00
43	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, GABINETE EXTERNO EM ACO INOX, COM COMPONENTE DO GABINETE INTERNO EM ALUMINIO FUNDIDO, ALTA ROTACAO, COPO EM ACO INOX CAPACIDADE 08 LITROS, 110/220VOLTS.	JL COLOMBO / 8LITROS	8	R$ 532,00	R$ 4.256,00
52	NOBREAK MINI III 120 V 600VA/B.7AH/S.120V/ PRETO –90.A0.006000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENTRADA:-TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V AUTOMÁTICO. – FAIXA TENSÃO DE ENTRADA: 95V~140V/ 180V~245V. – FREQÜÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ – 63HZ. –SUBTENSÃO: 95 V. – SOBRE TENSÃO: 140 V. SAÍDA:- POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250 W. – POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W. – TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V. – FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5%. – FREQÜÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1%. – TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS. – FORMA-DE-ONDA EM MODO INVERSOR: SEMI – SENOIDAL. – RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95%. – RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA:>=80%. BATERIA: - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V. – QUANTIDADE: 1X7AH /12V. – TIPO DA BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. – TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA. – VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TS SHARA / UPS COMPACTO PRO	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
56	SOFÁ 3 E 2 LUGARES SUEDE, POSSUI ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM REVESTIMENTO SUEDE, ALMOFADAS FIXAS, ESPUMA 100% POLIURETANO, PÉS EM PVC. BRAÇO: ESPUMA 100% POLIURETANO, ASSENTO: ESPUMA 100% POLIURETANO, ENCOSTO: ESPUMA 100% POLIURETANO, COR: MARRON ESCURO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	EXTRA / 2 E 3 LUGARES	1	R$ 1.381,00	R$ 1.381,00
60	TV LCD COM NO MÍNIMO 42 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL, 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA RGB PARA CONEXÃO DE COMPUTADOR, 02 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA A/V, 02 ENTRADAS RF E 02 CONEXÕES USB, SOM STÉRIO E ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM OS SINAIS DIGITAIS: FULL HD BUILT-IN. BASE GIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO: BI VOLT. CONSUMO PROX.. DE ENERGIA: 140 WATTS. SISTEMA DE COR: PAL-M; PAL-N; NTSC. POTÊNCIA: 10 + 10 WATTS RMS. COM GARANTIA DE 01 ANO. ACOMPANHA 01 CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PHILCO / PH43N91DSGW	12	R$ 1.689,95	R$ 20.279,40
61	VENTILADOR DE TETO SEM LUSTRE, EM AÇO TRATADO COM PINTURA EM EPÓXI, COM NO MÍNIMO: 03 PÁS, 03 VELOCIDADES, CONTROLE DE PAREDE, FUNÇÕES: EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO, ROTAÇÃO: 400RPM, GRADE REMOVÍVEL, 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	VENTISOL / COMERCIAL	4	R$ 109,94	R$ 439,76
62	CADEIRA SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, COM BRAÇO, COM ASSENTO CONTENDO ESTOFADO DE ESPUMA INJETADA REVESTIDO NA COR PRETA, TUBO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETA, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO GIRO DUPLO.	JOTA / SECRETARIA	60	R$ 238,00	R$ 14.280,00
Valor Total Adjudicado - R$ 95.335,52					

Urupa,09 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:82C2B58D

